



## Sumário

Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária .....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	8
Ministério das Comunicações .....	8
Ministério da Cultura .....	13
Ministério da Defesa .....	19
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar .....	22
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome .....	22
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços .....	26
Ministério da Educação .....	26
Ministério da Fazenda .....	31
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos .....	40
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional .....	40
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	42
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima .....	53
Ministério de Minas e Energia .....	55
Ministério do Planejamento e Orçamento .....	66
Ministério de Portos e Aeroportos .....	123
Ministério da Previdência Social .....	126
Ministério das Relações Exteriores .....	126
Ministério da Saúde .....	126
Ministério dos Transportes .....	169
Poder Judiciário .....	169
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	169

.....Esta edição é composta de 170 páginas .....

## Presidência da República

### CASA CIVIL

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHO

DEFIRO o credenciamento da AR FA CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.001107/2023-41.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO  
Diretor-Presidente  
Substituto

## Ministério da Agricultura e Pecuária

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

##### PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 208, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, nomeado pela Portaria SE Nº 628, de 24 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018 e nos termos da Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Habilitar a Médica Veterinária DAYANNE PEREIRA MARTINS inscrito no CRMV-BA Nº02971-VP (BA), para emitir Guia de Trânsito Animal -GTA no Estado da Bahia, em conformidade com os autos do processo nº 21012.003688/2023-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

##### PORTARIA Nº 152, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 267, do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria SDA nº 150, de 15 de junho de 2023, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo 21050.008676/2022-40, resolve:

Art. 1º Cadastrar sob o número nº BR-SC0950 a empresa Cefram Madeiras Ltda, CNPJ Nº 81.557.472/0001-41, Rua Rodolfo Floriani, 850, Jardim Panorâmico, município de Lages/SC, para realizar tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional vegetais, partes de vegetais, produtos de origem vegetal e de outros artigos regulamentados, nas modalidades: tratamento térmico por secagem em estufa e ar quente forçado.

Art. 2º O cadastro é válido por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

JORGE JACINTO CALIXTO

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 570, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e

Considerando tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e

Considerando o atendimento as exigências normativas e observado parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA/RJ e

Considerando ainda o disposto no processo eletrônico nº 21044.001955/2023-42;

Art. 1º - HABILITAR o médico Veterinário, LEONARDO DA SILVA CARMONA, não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, referente à movimentação de Equídeos, nos Municípios de Cachoeira de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Niterói, Rio Bonito, Rio de Janeiro, Silva Jardim e Tanguá, situados no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, devendo a habilitada observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 7 (sete) após a sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA

### PORTARIA Nº 571, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e

Considerando tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e

Considerando o atendimento as exigências normativas e observado parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA/RJ e

Considerando ainda o disposto no processo eletrônico nº 21044.001916/2023-45;

Art. 1º - HABILITAR o médico Veterinário, CAIO CORRÊA DO COUTO, não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, referente à movimentação de Equídeos, no Município de Sapucaia situado no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, devendo a habilitada observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 7 (sete) após a sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA

### PORTARIA Nº 572, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e

Considerando tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e

Considerando o atendimento as exigências normativas e observado parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA/RJ e

Considerando ainda o disposto no processo eletrônico nº 21044.001735/2023-19;

Art. 1º - HABILITAR a médica Veterinária, CAMILLE DE LIMA BARCELOS, não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, referente à movimentação de Animais e Aves Silvestres, no Município do Rio de Janeiro, situado no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, devendo a habilitada observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 7 (sete) após a sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA

### PORTARIA Nº 573, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e

Considerando tendo em vista o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e

Considerando o atendimento as exigências normativas e observado parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA/RJ e

Considerando ainda o disposto no processo eletrônico nº 21044.001734/2023-74;

Art. 1º - HABILITAR o médico Veterinário, RONALDO BUSQUET, não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, referente à movimentação de Equídeos, no Município de Cachoeiras de Macacu, situado no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, devendo a habilitada observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor 7 (sete) após a sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA

## AVISO

Foram publicadas em 14/7/2023 as edições extras nºs 133-A, 133-B e 133-C do DOU. Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.



## PORTARIA Nº 574, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe confere o inciso VII, do Artigo 292 Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o que determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e

CONSIDERANDO o atendimento as exigências normativas e observado parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento- SEAPPA e CONSIDERANDO ainda o disposto no processo eletrônico nº 21044.002008/2022-98; resolve:

Art. 1º - ATUALIZAR a habilitação do Médico Veterinário, SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, referente à movimentação de Aves, no Município de São José do Vale do Rio Preto, situado no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, devendo a habilitação observar as normas e dispositivos legais em vigor

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 465, de 17 de setembro de 2014

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor 7 (sete) dias após a sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

## ATOS Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2023

1.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos registrantes a alteração de Composição ou do processo de Síntese do produto técnico Malathion Técnico, registro nº 0538401, conforme processo nº 21016.010026/2021-08.

2.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso X, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Hikal Ltd., endereço 629/630-B, GIDC Estate, Panoli 394 116, Dist. Bharuch, Gujarat, India, no produto Cyclaniliprole Técnico ISK, registro nº TC07021, conforme processo nº 21000.064473/2021-48.

3.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso X, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Hikal Ltd., endereço 629/630-B, GIDC Estate, Panoli 394 116, Dist. Bharuch, Gujarat, India, no produto Isofetamid Técnico Isk, registro nº TC09921, conforme processo nº 21016.008799/2021-16.

4.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso X, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Rudong Zhongyi Chemical Co.Ltd., endereço Second Haibin Road, Coastal Economic Development Zone, 226407 Rudong, Jiangsu - China, no produto Tiger Técnico, registro nº 04898, conforme processo nº 21000.093392/2021-55.

5.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Spinix, no produto formulado Baculompi-SF, registro nº 02021, conforme processo nº 21000.052744/2023-84.

6.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do fabricante/formulador Excellence Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda - endereço: Rua do Lírio SN, QD 45, Lt 24E, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO, nos produtos Excellence Rugger, registro nº 30518, Excellence MIG 66, registro nº 44218, conforme processo nº 21000.052780/2023-48.

7.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do pleito de registro do produto Clorpirifos Solus 480 EC, processo nº 21000.000637/2019-94, da empresa AllierBrasil Agro Ltda, CNPJ Nº 02.850.049/0001-69, sito à Rua Dona Antônia de Queiros, 504, sala 123, CEP: 01307-013, São Paulo/SP para a empresa Solus Indústria Química Ltda, CNPJ Nº 21.203.489/0001-79, sito à BR 369 Km 236, s/nº, Distrito Industrial, CEP: 86900-000, Jandaia do Sul/PR, conforme processo nº 21000.052745/2023-29.

8.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Tagma Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, no produto Raltaf 750 SP, registro nº 07121, conforme processo nº 21000.052752/2023-21.

9.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, no produto Aggressor, registro nº 26622, conforme processos nºs 21000.052758/2023-06 e 21000. 052760/2023-77.

10.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Fauna Comércio de Insumos Ltda, CNPJ Nº47.626.510/0001-32 São José do Rio Preto/SP, a importar o produto Troller, registro nº 24218, conforme processo nº 21000.052910/2023-42.

11.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Fauna Comércio de Insumos Ltda, CNPJ Nº47.626.510/0001-32 São José do Rio Preto/SP, a importar o produto Glufosinate-Ammonium 200 SL Yonon, registro nº 40818, conforme processo nº 21000.052892/2023-07.

12.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Fauna Comércio de Insumos Ltda, CNPJ Nº47.626.510/0001-32 São José do Rio Preto/SP, a importar o produto Survey 800 WG, registro nº 11320, conforme processo nº 21000.052907/2023-29.

13.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Fauna Comércio de Insumos Ltda, CNPJ Nº47.626.510/0001-32 São José do Rio Preto/SP, a importar o produto Survey 250 FS, registro nº 02520, conforme processo nº 21000.052901/2023-51.

14.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Fauna Comércio de Insumos Ltda, CNPJ Nº47.626.510/0001-32 São José do Rio Preto/SP, a importar o produto Rateio 200 SL, registro nº 34621, conforme processo nº 21000.052897/2023-21.

15.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd. endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Krost 806 SL, registro nº 30417, conforme processo nº 21000.052817/2023-38.

16.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, no produto Olasoja 500 SC, registro nº 09823, conforme processo nº 21000.052753/2023-75.

17.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Ciproconazol Técnico Sol, registro nº TC10020, da empresa AllierBrasil Agro Ltda, CNPJ Nº 02.850.049/0001-69, sito à Rua Dona Antônia de Queiros, 504, sala 123, CEP: 01307-013, São Paulo/SP para a empresa Solus Indústria Química Ltda, CNPJ Nº 21.203.489/0001-79, sito à BR 369 Km 236, s/nº, Distrito Industrial, CEP: 86900-000, Jandaia do Sul/PR, conforme processo nº 21000.052772/2023-00.

18.De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, Ofício GGTOX/ANVISA nº 4249788214/2021, de 27 de outubro de 2021, a ANVISA reclassificou o produto Bometil, registro nº 40119, Classe Toxicológica - Não Classificado - Produto Não Classificado para Classe Toxicológica - Categoria 5 - Produto Improvável de Causar Dano Agudo.

19.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu Sevencontinent Green Chemical Co. Ltd., endereço North area of Dongsha Chem-Zone Zhangjiagang Jiangsu 215600 China, no produto Lost, registro nº 40217, conforme processo nº 21000.053040/2023-29.

20.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos formuladores Ningbo Sunjoy Agrosience Co. Ltd., endereço Xiepu Town, Zhenhai District, Ningbo Zhejiang Province, China, Zhejiang Tide Cropsience Co. Ltd., endereço nº 11 Linhai Road, Paojiang Industrial Zone, Shaoxing 312071, China, no produto Tora, registro nº 18220, conforme processo nº 21000.053049/2023-30.

21.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Zhejiang Xinan Chemical Industrial Group Co., Ltd., endereço Xinnanjiang, Jiande, Zhejiang, 311600, China, nos produtos WW 2,4-D 868 SL, registro nº 1696, Wilphos, registro nº 2528208, Wilzine, registro nº 01797, conforme processo nº 21000.053102/2023-01.

22.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Heilongjiang Jixiang Agrochemical Co., Ltd. endereço Wanbaoshan Chemical Park Anda City Heilongjiang China, Jiangsu Ruidong Pesticide Co., Ltd., endereço Nº 12 Liangchang East Road Jintan District Changzhou City Jiangsu China, no produto Metsulfuron Nortox, registro nº 4523, conforme processo nº 21000.044180/2023-14.

23.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Mesotriona Tradecorp Técnico, registro nº 7217, nos produtos formulados Mesotriona CCAB 480 SC, registro nº 23917, conforme processo nº 21000.053193/2023-76.

24.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Shopra 806 SL, registro nº 07620, conforme processo nº 21000.053201/2023-84.

25.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Gli Up 720 WG, registro nº 6315, 21000.053220/2023-19.

26.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Sapek Max, registro nº 34221, conforme processo nº 21000.053291/2023-11.

27.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Bitrin 100 EC, registro nº 19120, conforme processo nº 21000.053310/2023-00.

28.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Módulo Insumos Agropecuários Ltda, CNPJ Nº 05.831.541/0003-47 - Itabuna/BA, a importar o produto Maxclom 500 EC, registro nº 02321, conforme processo nº 21000.053336/2023-40.

29.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Módulo Insumos Agropecuários Ltda, CNPJ Nº 05.831.541/0003-47 - Itabuna/BA, a importar o produto Devamectin 18 EC, registro nº 02221, conforme processo nº 21000.053338/2023-39.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS  
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450





30. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Módulo Insumos Agropecuários Ltda, CNPJ Nº 05.831.541/0003-47 - Itabuna/BA, a importar o produto Promitor 480 EC, registro nº 04321, conforme processo nº 21000.053341/2023-52.

31. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Módulo Insumos Agropecuários Ltda, CNPJ Nº 05.831.541/0003-47 - Itabuna/BA, a importar o produto Elgysate 480 SL, registro nº 05123, conforme processo nº 21000.053343/2023-41.

32. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Módulo Insumos Agropecuários Ltda, CNPJ Nº 05.831.541/0003-47 - Itabuna/BA, a importar o produto Herbimax 806 SL, registro nº 00821, conforme processo nº 21000.053347/2023-20.

33. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Iprochem Co. Ltd., endereço 35F, Guomao Business Mansion, No. 3005 Nanhu Road, Luohu District, Shenzhen, China, no produto Elgysate 480 SL, registro nº 05123, conforme processo nº 21000.053351/2023-98.

34. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos formuladores Kubix Agroindustrial Ltda - Indaiatuba/SP, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, no produto Campestre 240 SL, registro nº 14818, conforme processo nº 21000.053386/2023-27.

35. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos formuladores Kubix Agroindustrial Ltda - Indaiatuba/SP, Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, no produto Batalha 240 SL, registro nº 22518, conforme processo nº 21000.053580/2023-11.

36. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração da razão social da empresa Hangzhou Udragon Chemical Co., Ltd., para razão social Zhejiang Udragon Pesticide and Chemicals Co., Ltd., permanecendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos, onde conste como fabricante/formulador conforme processo nº 21000.053461/2023-50.

37. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Import do Brasil Ltda, CNPJ Nº 05.625.220/0001-24 - Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ Nº 05.625.220/0009-81 - Carazinho/RS, CNPJ Nº 05.625.220/0013-68 - Carazinho/RS, CNPJ Nº 05.625.220/0005-58 - Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.625.220/0012-87 - Barueri/SP, CNPJ Nº 05.625.220/0011-04 - Rondonópolis/MT, a importar os produtos Domado 200 SL, registro nº 24422, Agrosban, registro nº 24522, Cropshield, registro nº 24822, Weedforce, registro nº 01123, conforme processo nº 21000.053598/2023-12.

38. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Binnong Technology Co., Ltd., endereço No. 518, Yongxin Road, BinBei Town, Binzhou, Shandong, China, no produto Gempox, Tarbox, Chutix, registro nº 18022, conforme processo nº 21000.053623/2023-50.

39. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração da razão social da empresa Luiz Arthur Cury e Silva Agronegócios, para razão social Lacs Agronegócios Ltda, permanecendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos, onde conste como fabricante/formulador conforme processo nº 21000.053673/2023-37.

40. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Mancozeb 800 WP - AGCN, registro nº 11819, da empresa Indofil Industries do Brasil Ltda, CNPJ Nº 24.386.081/0001-78, sito à Alameda Rio Negro, 503, sala 2510, Alphaville Industrial, CEP: 06454-000, Barueri/SP para a empresa Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda CNPJ Nº 39.496.730/0001-60, sito à Avenida Manoel Genildo de Araujo, 188, CEP: 788840-00, Centro, Campo Verde/MT, conforme processo nº 21000.053641/2023-31.

41. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Evomult, registro nº 07923, para marca comercial Diplomata EVO, conforme processo nº 21000.053701/2023-16.

42. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Lacs Agronegócios Ltda - Cravinhos/SP, no produto Azact EC, registro nº 8015, conforme processo nº 21000.053709/2023-82.

43. De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso X, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jiangsu Jiannong Aba Agrochemical Co., Ltd., endereço Huanghai Road, Yanhai Industrial Park, Binhai, Jiangsu, China, no produto Lufenurom Técnico Alta, registro nº 6016, conforme processo nº 21000.005862/2021-31.

44. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VI do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a exclusão da cultura da Pastagem para o produto Dontor Ultra, registro nº 04620, conforme processo nº 21000.053795/2023-23.

45. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Fipronil 800 Sino-Agri, registro nº 10823, da empresa Lemma Agronegócios Importação e Exportação Ltda, CNPJ Nº 11.351.422/0001-28, sito à Rua José Paulino, 235, sala 802, Centro, CEP: 13013-000, Campinas/SP para a empresa Inovatis Agronegócios Importação e Exportação Ltda, CNPJ Nº 37.132.448/0001-79, sito à Rua José Paulino, 235, sala 802, CEP: 13013-000, Campinas/SP, conforme processo nº 21000.053803/2023-31.

46. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VI do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a exclusão da cultura da Pastagem para o produto Planador XT, registro nº 11318, conforme processo nº 21000.053844/2023-28.

47. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0001-60 - Campo Verde/MT, a importar o produto Clorpirifos 48 EC Gharda, registro nº 43219, conforme processo nº 21000.053898/2023-93.

48. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glifosato G Técnico Rainbow, registro nº 01213, no produto formulado Trop, registro nº 03495, conforme processo nº 21000.053986/2023-95.

49. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Kubix Agroindustrial Ltda - Indaiatuba/SP, e do manipulador FMC Química do Brasil Ltda-Barra Mansa/RJ, nos produtos Gamit 360 CS, registro nº 4381, Reator 360 CS, registro nº 1109, Rugby 200 CS, registro nº 7008, conforme processo nº 21000.054201/2023-00.

50. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Isoxafutole Técnico Rainbow, registro nº 11219, no produto formulado Palmero WG, registro nº 04622, conforme processo nº 21000.053984/2023-04.

51. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Isoxafutole Técnico Rainbow, registro nº 11219, no produto formulado Palmero, registro nº 23921, conforme processo nº 21000.053982/2023-15.

52. De acordo com o Art. 22, §1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Kubix Agroindustrial Ltda - Indaiatuba/SP, nos produtos Avatar, registro nº 1415, Benevia, registro nº 13915, Premio, registro nº 9109, Shenzi 200 SC, registro nº 3013, Warrant 700 WG, registro nº 8709, Verimark, registro nº 5316, conforme processo nº 21000.054193/2023-93.

53. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Trichodermaiz WP PRO, no produto formulado Trichodermaiz WP, registro nº 15721, conforme processo nº 21000.054107/2023-42.

54. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Gr-Inn, Bio Exitus, registro nº 14517, para marca comercial Gr-Inn, Bio Brado, conforme processo nº 21000.054133/2023-71.

55. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Anhui Richen Plant Protection Engineering Co., Ltd., endereço No. 30, Kaiyuan Avenue, Mohekou Industrial Park, Bengbu City, Anhui Province, China, no produto Aslan SL, registro nº 23121, conforme processo nº 21000.054094/2023-10.

56. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Osbar 500 WP, registro nº 23221, conforme processo nº 21000.054088/2023-54.

57. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Prilan Duo, registro nº 22922, conforme processo nº 21000.054082/2023-87.

58. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Charrua 430 SC, registro nº 10818, conforme processo nº 21000.054077/2023-74.

59. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60 Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Abadin 72 EC, registro nº 19917, conforme processo nº 21000.054074/2023-31.

60. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Greenovo Biotech Co., Ltd., endereço Room 2205F, 22nd Floor, No. 60, Mudan Road, Pudong District, Shanghai, China, no produto Kraton 100 EC, registro nº 17618, conforme processo nº 21000.54071/2023-05.

61. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da marca comercial Platon no produto Dorado, registro nº 6415, conforme processo nº 21000.054169/2023-54.

62. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, no produto Mancozeb 800 WP Loveland, registro nº 08821, conforme processo nº 21000.054186/2023-91.

63. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a alteração da razão social da unidade fabril Mitsui Chemicals Agro., Inc., para a razão social Mitsui Chemicals Crop & Life Solutions, Inc., esta alteração contempla os registros dos produtos, onde conste como fabricante/formulador conforme processo nº 21000.054223/2023-61.

64. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Sipcam Nichino Brasil S.A., CNPJ Nº 23.361.306/0001-79 - Uberaba/MG, Filial: CNPJ Nº 23.361.306/0007-64 - Igarapava/SP, a importar o produto Fluazinam Técnico SNB, registro nº 39519, conforme processo nº 21000.1054370/2023-31.

65. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Frankliniella schultzei* na cultura do Tomate, para o produto Dicarzol 500 SP, registro nº 03493, conforme processo nº 21016.006800/2022-59.

66. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Slogan, registro nº 06720, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.051753/2023-58.

67. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Bionova Sanus Meta, no produto formulado Metiê, registro nº 04212, conforme processo nº 21016.004022/2023-44.

68. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Bionova Sanus Bove, no produto formulado Ballvéria, registro nº 7312, conforme processo nº 21016.004023/2023-99.

69. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Systhane WP, registro nº 6594, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.051945/2023-64.

70. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Systhane SC, registro nº 5594, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.051951/2023-11.

71. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Bionova Sanus Tricho, no produto formulado Ecotrich WP, registro nº 04213, conforme processo nº 21016.004025/2023-88.

72. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Intruder, registro nº 7014, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.051755/2023-47.

73. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Mannejo, registro nº 6398, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.052097/2023-19.

74. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Synero, registro nº 21819, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.052086/2023-21.

75. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Trueno, registro nº 9911, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.052101/2023-31.





76.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Linear, registro nº 08421, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.052145/2023-61.

77.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Systhane Técnico, registro nº 04395, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.052185/2023-11.

78.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Feijão, para o produto Admiral 100 EW, registro nº 4019, conforme processo nº 21016.010045/2021-26.

79.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Tabaco, para o produto Cordial 100, registro nº 5398, conforme processo nº 21016.000433/2022-80.

80.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Tabaco, para o produto Tiger 100 EC, registro nº 5498, conforme processo nº 21016.000435/2022-79.

81.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Colletotrichum gloeosporioides* e aumento de dose, indicado em qualquer cultura com a ocorrência do alvo biológico, para o produto Restrict/Ziguarat/Vitanica Duo Protect, registro nº 35419, conforme processo nº 21016.007474/2021-16.

82.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Tabaco, para o produto Sumirody 300, registro nº 3700, conforme processo nº 21016.000332/2022-17.

83.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Feijão, para o produto Cordial 100 EW, registro nº 4119, conforme processo nº 21016.010047/2021-15.

84.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Feijão, para o produto Tiger 100 EW, registro nº 1619, conforme processo nº 21016.009993/2021-19.

85.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Feijão, para o produto Fielder 100 EW, registro nº 6119, conforme processo nº 21016.010048/2021-60.

86.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Tabaco, para o produto Meothrin 300, registro nº 1248591, conforme processo nº 21016.000331/2022-64.

87.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura do Tabaco, para o produto Danimen 300 EC, registro nº 1678591, conforme processo nº 21016.000330/2022-10.

88.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Fipronil Técnico AT, registro nº 44119, no produto formulado Albatross, registro nº 13512, conforme processo nº 21000.054338/2023-56.

89.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Fipronil Técnico AT, registro nº 44119, no produto formulado Albatross WG, registro nº 01621, conforme processo nº 21000.054382/2023-66.

90.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Fipronil Técnico AT, registro nº 44119, no produto formulado Albatross 800 WG, registro nº 24517, conforme processo nº 21000.054384/2023-55.

91.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Fipronil Técnico AT, registro nº 44119, no produto formulado Cratos, registro nº 28518, conforme processo nº 21000.054387/2023-99.

92.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Fipronil Técnico AT, registro nº 44119, no produto formulado Shelter, registro nº 01313, conforme processo nº 21000.054389/2023-88.

93.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glifosato Técnico Wynca, registro nº 38919, no produto formulado Tecnap Super 608, registro nº 10523, conforme processo nº 21000.054323/2023-98.

94.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Arcad Industrialização Química Ltda - Paulínia/SP, Chizhou Bioagriland Multichem Co., Ltd., endereço Xiangyu Chemical Industry Park, Dongzhi County, Chizhou City, Anhui Province, China, Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Pilarquim (Jiangsu) Co., Ltd., endereço nº9, Konglian RD, Salinization New Material Industrial Park, Huaian Jiangsu Province, China, Prentiss Química Ltda - Campo Largo/PR, no produto Mauser 500 SC, registro nº 09521, conforme processo nº 21000.054325/2023-87.

95.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, no produto Mauser 500 SC, registro nº 09521, conforme processo nº 21000.054327/2023-76.

96.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Meghmani Organics Limited, endereço Agro III, Plot No. CH-1 & CH-2/A, G.I.D.C., Industrial Estate, Dahej, Tal: Vagra, Dist. Bharuch, 392130, Gujarat, India, no produto 2,4-D AGCN, registro nº 0315, conforme processo nº 21000.054429/2023-91.

97.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP, no produto Cavalry 200 SP, registro nº 28117, conforme processo nº 21000.051104/2023-57.

98.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso IX do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, e Ofício nº 716/2017/DIQUA-IBAMA, foi aprovada a alteração da concentração mínima do ingrediente ativo de 440,0 g/Kg para 441,8 g/Kg, para o produto Asulam Técnico BCS, registro nº 0968903, conforme processo nº 21000.051277/2023-75.

99.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Agromol Biotech Co., Ltd., endereço East side, Middle section of Binhe Road, Shanxian Country Chemical Industry Park, Xieji Town, Shanxian County, Heze City, Shandong Province, China, no produto Prevent Gold, registro nº 10623, conforme processo nº 21000.054639/2023-80.

100.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão das marcas comerciais Vitavax Thiram 200 FS e Vitavax Ultra, no produto formulado Vitavax Thiram 200 SC, registro nº 01193, conforme processo nº 21000.054602/2023-51.

101.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Arcad Industrialização Química Ltda - Paulínia/SP, Chizhou Bioagriland Multichem Co., Ltd., endereço Xiangyu Chemical Industry Park, Dongzhi County, Chizhou City Anhui Province, China, Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Jingma Chemicals Co., Ltd., endereço No.50 Baota Road, Zhejiang Longyou China, Pilarquim (Jiangsu) Co., Ltd., endereço No.9, Konglian RD, Salinization New Material Industrial Park, Huaian, Jiangsu Province, China, Prentiss Química Ltda - Campo Largo/PR, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda -Paulínia/SP, no produto Tecnap Super 608, registro nº 10523, conforme processo nº 21000.054625/2023-66.

102.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Fipronil 800 g/Kg WG, registro nº 10823, para marca comercial Fipronil 800 Sino-Agri, conforme processo nº 21000.054685/2023-89.

103.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Heilongjiang Jixiang Agrochemical Co., Ltd., endereço Plot W2-F-3, Fine Chemical Industrial Park, and Economic Development Zone, Suihua City, Heilongjiang Province China, no produto Clipper Sinon, registro nº 4214, conforme processo nº 21000.054697/2023-11.

104.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos Cletodim Técnico SH, registro nº TC04123 e Cletodim Técnico SCH, registro nº TC18622, no produto formulado Kraken 240 EC, registro nº 7518, conforme processo nº 21000.054686/2023-23.

105.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Weifang Rainbow Chemical Co., Ltd., endereço Binhai Economic and Development area, Weifang City, Shandong Province, 262737, China, no produto Albero, registro nº 23322, conforme processo nº 21000.052392/2023-67.

106.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa FMC Química do Brasil Ltda, CNPJ Nº 04.136.367/0001-98 -Campinas/SP, Filiais: CNPJ Nº 04.136.367/0005-11 - Uberaba/MG, CNPJ Nº 04.136.367/0003-50-Igarapava/SP, CNPJ Nº 04.136.367/0017-55 - Paulínia/SP, a importar o produto Tebuconazole Técnico Oxon, registro nº 1212, conforme processo nº 21000.045248/2023-74.

107.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro dos produtos SLT 03, registro nº 28922, SLT 04, registro nº 28622, SLT 06, registro nº 1823, da empresa Propphyto Comércio e Serviços Ltda, CNPJ Nº 07.118.820/0001-21, sito à Avenida Ipiranga, 318, Cj. 1601, sala 1, Bloco A, Bairro: República, CEP: 01046-010, São Paulo/SP para a empresa Solatus Biotecnologia e Insumo Ltda, CNPJ Nº 39.878.397/0001-54, sito à Rua Dr. João Theodoro Lima, 100, Distrito Industrial Adib Rassi, CEP: 14680-000, Jardinópolis, São Paulo/SP, conforme processo nº 21016.004233/2023-87.

108.tornamos sem efeito o item 38 do Ato nº 29, Seção 1, publicado no DOU de 06 de julho de 2023, conforme solicitação feita através do processo nº 21000.054838/2023-98.

109.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Meteoro, no produto formulado Metomy, registro nº 31522, conforme processo nº 21000.054798/2023-84.

110.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial BioCash, no produto formulado Baculomip-SF, registro nº 02021, conforme processo nº 21000.054862/2023-27.

111.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos 2,4-D Técnico Rainbow, registro nº 15912, 2,4-D Técnico SWT, registro nº 0514, no produto formulado Galop M, registro nº 05914, conforme processo nº 21000.051748/2023-45.

112.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Benkei, registro nº 05622, para marca comercial Fiera SC, conforme processo nº 21000.054981/2023-80.

113.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Henan Jiapeng Chemicals Co., Ltd., endereço West side of Jingwu RD, South of Weiwu RD, Chemical Industrial Park, Kaifeng Henan, China, no produto Malathion CCAB 1000 EC, registro nº 16020, conforme processo nº 21000.054960/2023-64.

114.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Malathion Técnico Agrolead, registro nº TC05923, no produto formulado Malathion CCAB 1000 EC, registro nº 16020, conforme processo nº 21000.054971/2023-44.

115.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Fersol Indústria e Comércio S.A. - Mairinque/SP, Oxiquímica Agrocência Ltda - Jaboticabal/SP, Hubei Trisun Chemicals Co., Ltd., endereço nº 66-4 Xiaoting Avenue, Xiaoting District, Yichang, Hubei China, Zhenjiang Jiangnan Chemical Co., Ltd., endereço International Chemical Industry Park, Zhejiang New area, Jiangsu, 212152, China, Zhenjiang Xinan Chemical Industrial Group Co. Ltd., endereço Xinanjiang, Jiande, Zhejiang, 311600 China, Pilarquim (Shanghai) Co. Ltd., endereço 1500 Hang-Tang Road, Jin-Hui Town, Feng Xian District, Shanghai China, no produto Glifosato CCAB 620 SL, registro nº 05823, conforme processo nº 21000.054974/2023-88.

116.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Fipronil Técnico CCAB, registro nº 10712, no produto formulado Fipronil CCAB 250 FS, registro nº 17920, conforme processo nº 21000.054982/2023-24.

117.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glifosato Técnico Wynca, registro nº 38919, no produto formulado Glifosato CCAB 620 SL, registro nº 05823, conforme processo nº 21000.054985/2023-68.

118.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Diplomata K, registro nº 16217, para marca comercial KBR-H1953, conforme processo nº 21000.055046/2023-31.





119.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Qindao Audis Bio-Tech Co., Ltd., endereço Changyang Industrial Zone, Laixi City, Qingdao China, Ningbo Sunjoy Agrosience Co. Ltd., endereço BeiHai Road, n.1165, Ningbo Chemical Industry zone, Xiepu Town, Zhenhai District, Ningbo, Zhejiang Province, China, Shandong Hailir Chemical Co., Ltd., endereço Lingang Industrial Zone, Coastal Econ., Development Zone, Weifang, Shandong, China, no produto Arpo 800 WG, registro nº 00523, conforme processo nº 21000.055063/2023-78.

120.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrícola Alvorada S.A., CNPJ Nº 04.854.422/0002-66 - Primavera do Leste/MT, a importar o produto Clorpirifos Fersol 480 EC, registro nº 7097, conforme processo nº 21000.055066/2023-10.

121.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0001-60 - Campo Verde/MT, a importar os produtos Acefato Fersol 750 SP, registro nº 0458294 e Clorpirifos Fersol 480 EC, registro nº 07097, conforme processo nº 21000.055073/2023-11.

122.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ningbo Sunjoy Agrosience Co. Ltd., endereço BeiHai Road, n.1165, Ningbo Chemical Industry zone, Xiepu Town, Zhenhai District, Ningbo, Zhejiang Province, 315040 Zhenhai China, no produto Acefato Fersol 750 SP, registro nº 0458294, conforme processo nº 21000.055068/2023-09.

123.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Chizhou Bioagriland Multichem Co., Ltd., endereço Xiangyu Chemical Industry Park, Dongzhi County, Chizhou City, Anhui Province, China, no produto Arpo 800 WG, registro nº 00523, conforme processo nº 21000.055169/2023-71.

124.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Bioddam, no produto formulado Biokato, registro nº 13022, conforme processo nº 21000.055170/2023-04.

125.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos Bifenthrin Técnico Rotam, registro nº 9216, Bifenthrin Técnico RTM, registro nº 29319, no produto formulado Afiado, registro nº 13323, conforme processo nº 21000.055175/2023-29.

126.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão das marcas comerciais Biospeed e Bioaclera, no produto formulado Simetria, registro nº 00923, conforme processo nº 21000.055192/2023-66.

127.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Bioharmer, no produto formulado Biomagno, registro nº 11422, conforme processo nº 21000.055209/2023-85.

128.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Suzhou Greenlands Chemical Co., Ltd., endereço East Renmin Road, Zhangjiagang, Jiangsu Province, China, no produto Blanes 240 SC, registro nº 01023, conforme processo nº 21000.055176/2023-73.

129.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico 2,4-D Técnico Mol, registro nº 4215, no produto formulado 2,4-D AGCN, registro nº 0315, conforme processo nº 21052.014255/2023-19.

130.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Submax, no produto formulado Furatrop, registro nº 15220, conforme processo nº 21000.055320/2023-71.

131.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, a importar o produto Survey 800 WG, registro nº 11320, conforme processo nº 21000.051841/2023-50.

132.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Melody WG, registro nº 11323, da empresa AllierBrasil Agro Ltda, CNPJ Nº 02.850.049/0001-69, sito à Rua Dona Antônia de Queiros, 504, sala 123, CEP: 01307-013, São Paulo/SP para a empresa Sharda do Brasil Comércio de Produtos Químicos e Agroquímicos Ltda, CNPJ Nº 11.426.444/0001-00, sito à Rua da Consolação 222, conj. 608, CEP: 01302-000, São Paulo/SP, conforme processo nº 21052.014256/2023-63.

133.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Ouro Fino Química S.A., CNPJ Nº 09.100.671/0001-07 - Uberaba/MG, a importar o produto Glifosato Técnico SH, registro nº 34419, conforme processo nº 21000.055472/2023-74.

134.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 48.983.211/0004-06 - São Paulo/SP, a importar o produto Epik, registro nº 27322, conforme processo nº 21016.004296/2023-33.

135.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrícola Alvorada S.A., CNPJ Nº 04.854.422/0002-66 - Primavera do Leste/MT, a importar o produto Safenith, Amblus, Chlonil, Dacomax, Dragonil, Endure, Teranil, registro nº 23419, conforme processo nº 21000.055466/2023-17.

136.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Green Place Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ Nº 26.401.815/0001-76 - São Paulo/SP, Filial: CNPJ Nº 26.401.815/0002-57 - Ibioporã/PR, a importar o produto Widclear, Flurox, registro nº 28120, conforme processo nº 21000.055473/2023-19.

137.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0001-60 - Campo Verde/MT, a importar o produto Kingstar Xtra, Aztrostar, Skystar Plus, registro nº 6421, conforme processo nº 21000.055477/2023-05.

138.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, a importar o produto Diador, registro nº 00620, conforme processo nº 21000.055551/2023-85.

139.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, a importar o produto Davos, registro nº 9219, conforme processo nº 21000.055560/2023-76.

140.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, a importar o produto Cerimônia, registro nº 45719, conforme processo nº 21000.055563/2023-18.

141.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, a importar o produto Blade, registro nº 38117, conforme processo nº 21000.055567/2023-98.

142.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, a importar o produto Bivack, registro nº 152222, conforme processo nº 21000.055572/2023-09.

143.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, a importar o produto Azox 250 SC, registro nº 7618, conforme processo nº 21000.055576/2023-89.

JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA  
Coordenador-Geral

#### RETIFICAÇÕES

No DOU de 10 de maio de 2023, em Ato nº 20, Seção 1, item 5, Onde se lê: ...inclusão do formulador Fersol Indústria e Comércio S.A. -Mairinque/SP, Leia-se: ...inclusão dos formuladores Fersol Indústria e Comércio S.A.-Mairinque/SP, Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, Prentiss Química Ltda - Campo Largo/PR, Oxiquímica Agrociência Ltda - Jaboticabal/SP.

No DOU de 14 de junho de 2023, em Ato nº 25, Seção 1, item 28, Onde se lê: ...processo nº 21000.04068/2023-80, Leia-se: ...processo nº 21000.040689/2023-80.

No DOU de 06 de julho de 2023, em Ato nº 29, Seção 1, item 9, Onde se lê: ...processo nº 21000.049375/2023-42.20, Leia-se: ...processo nº 21000.049375/2023-42.

No DOU de 06 de julho de 2023, em Ato nº 29, Seção 1, item 30, Onde se lê: ...foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Instai 250 FS, registro nº 14321, da empresa, CNPJ Nº 22.130.747/0001-05, sito à Rua Funchal, nº 418, -Vila Olímpia, CEP: 04.551-060, São Paulo/SP para a empresa Koppert do Brasil Holding S.A., CNPJ Nº 11.074.190/0001-08, sito à Rodovia Margarida da Graça Martins, SP 135, s/nº km 17,5, Bairro: Água Seca CEP: 13420-28, Piracicaba/SP, conforme processo nº 21000.049115/2023-77, Leia-se: ...foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Instal 250 FS, registro nº 14321, da empresa AllierBrasil Agro Ltda., CNPJ Nº 02.850.049/0001-69, sito à Rua Dona Antônia de Queiros, 504, sala 123, CEP: 01307-103, São Paulo/SP, para a empresa Solus Indústria Química Ltda, CNPJ Nº 21.203.489/0001-79, sito à Rodovia BR 369 Km 236, Distrito Industrial, CEP: 86900-000, Jandaia do Sul/PR, conforme processo nº 21000.050169/2023-85.

No DOU de 06 de julho de 2023, em Ato nº 29, Seção 1, item 80, Onde se lê: ...CNPJ Nº 01.789.121/0001-27, Leia-se: ...CNPJ Nº 01.789.121/0011-07.

No DOU de 10 de julho de 2023, em Ato nº 30, Seção 1, item 19-a. Onde se lê: ...d.Fabricante: Tagros Chemicals India Limited, Leia-se: ...d.Fabricante: Tagros Chemicals India Private Limited.

No DOU de 06 de julho de 2023, em Ato nº 29, Seção 1, item 21, Onde se lê: ...Ynagzhou, Leia-se: ...Yangzhou; e a alteração do teor de ingrediente ativo de 970 g/Kg para 950 g/Kg para o produto Fipronil Técnico Sumitomo.

### SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA COORDENAÇÃO-GERAL DA CER-PROAGRO

#### RESOLUÇÃO Nº 125, DE 14 DE JULHO DE 2023

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER/PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 16 e 30 de junho de 2023, resolve:

Art 1º Acatar, por unanimidade na votação, os recursos abaixo relacionados:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.016424/2022-15	Ademar Jose Miri	20211260066	Mais
2	21066.016208/2022-70	Alberto Luiz Segalin	20210835852	Mais
3	21066.016160/2022-08	Alencar Doebber	20211176691	Mais
4	21066.016282/2022-96	Alex Rossa	20210875824	Mais
5	21066.016280/2022-05	Alexandre Machado Guth	20211017599	Tradicional
6	21066.016240/2022-55	Alvin Kestring	20201472378	Tradicional
7	21066.016116/2022-90	Andre Tibola	20210301763	Mais
8	21066.016166/2022-77	Arlson Comin	20210825184	Mais
9	21066.016420/2022-37	Bernadete Rech	20191135206	Mais
10	21066.016036/2022-34	Bonifacio Potulski	20210885254	Mais
11	21066.016142/2022-18	Celso Vicente Luft	20211069595	Mais





**RESOLUÇÃO Nº 128, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Divulga resultado do julgamento de recursos da Comissão Especial de Recursos (CER) do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER/PROAGRO), no uso de suas competências conferidas pelo disposto no Decreto nº 10.124, de 21 de novembro de 2019, em julgamento remoto realizado em Brasília/DF, entre os dias 16 e 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Dar provimento, por unanimidade na votação, ao pedido de revisão do recurso abaixo relacionado:

Item	Proc	Mutuário	Ref Bac	Proagro
1	21066.008200/2021-59	Vanderlei Montibeller	20200286974	Mais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF  
Presidente  
Suplente

**ATA DA 10ª SESSÃO DO COLEGIADO CER/PROAGRO  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023**

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, o Colegiado da Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (CER/PROAGRO) julgou remotamente os recursos constantes da pauta. Os julgamentos dos recursos ocorreram sob a Presidência do representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Erni Cristiano Germendorff, Presidente Suplente. Participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: Felipe de Faria Atta, do Banco Central do Brasil (BCB); e Alessandra Helena do Espírito Santo, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária (SPA/MAPA), que emitiram suas manifestações e propostas de voto no período compreendido entre os dias 16 e 30 de junho de 2023. Ausentes os representantes da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF); e do Ministério da Fazenda (MF). Os julgamentos ocorreram de acordo com o Decreto nº 10.124, de 21

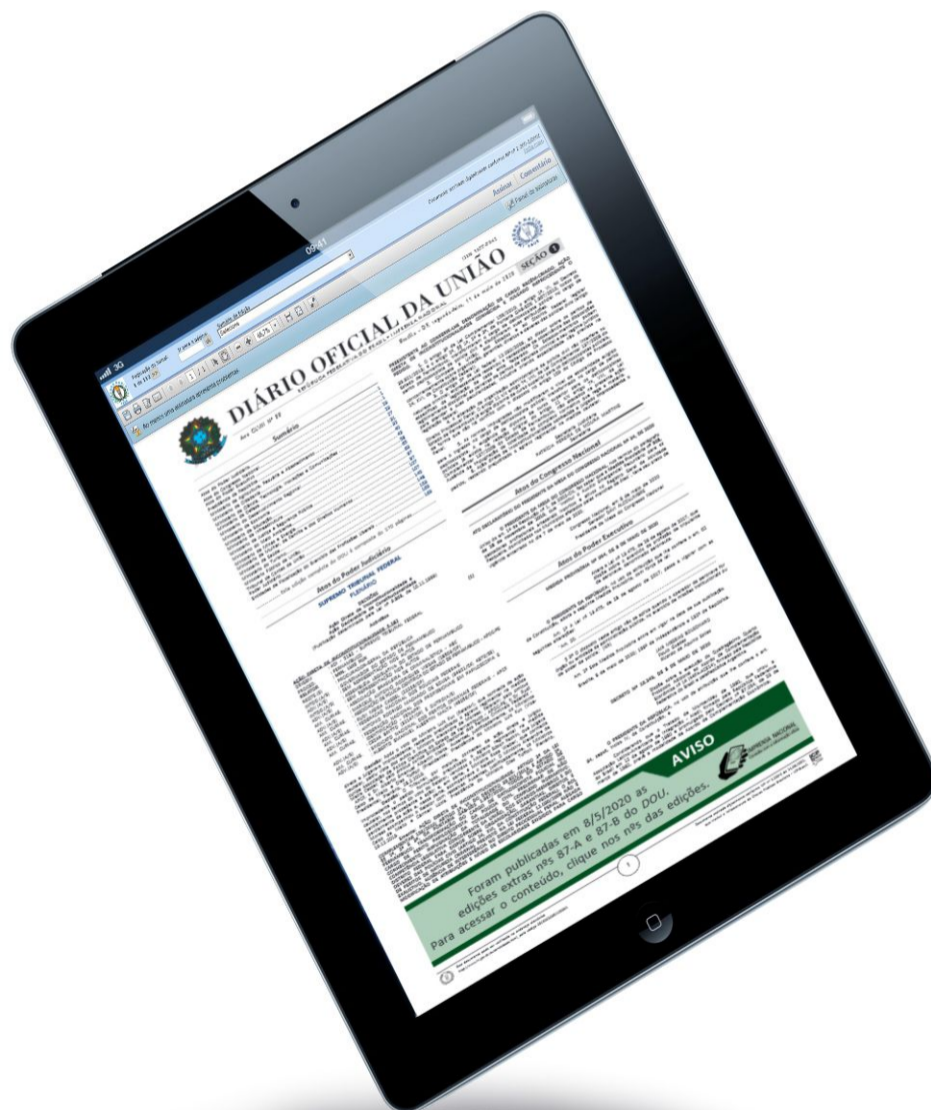
de novembro de 2019. O membro do colegiado, após receber a planilha com proposta de voto elaborada pela Coordenação de Controle e Análise de Processos, manifestou-se a favor ou contra, com justificativa, e o voto final do Colegiado foi definido por maioria. Foram submetidos a julgamento 169 (cento e sessenta e nove) recursos administrativos dirigidos à CER, autuados em processos, os quais estão discriminados na Planilha de votação e pauta de julgamento, datada de 16 de junho de 2023, de mutuários de diversas Instituições Financeiras: 70 (setenta) do Banco do Brasil; 02 (dois) do Banco do Nordeste do Brasil; 20 (vinte) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul; 03 (três) da Cresol Baser; 01 (um) do Cresol SICOPER; 11 (onze) Cresol Central; e 62 (sessenta e dois) do SICREDI, sendo que 56 (cinquenta e seis) tiveram seus recursos acolhidos; e 113 (cento e treze) negados. Os processos julgados são: 01 (um) da safra 2018/2018; 03 (três) da safra 2018/2019; 01 (um) da safra 2019/2019; 05 (cinco) da safra 2019/2020; 03 (três) da safra 2020/2020; 34 (trinta e quatro) da safra 2020/2021; 12 (doze) da safra 2021/2021; 110 (cento e dez) da safra 2021/2022. Destes, 32 (trinta e dois) são PROAGRO "TRADICIONAL", e 137 (cento e trinta e sete), PROAGRO "MAIS". Nada mais havendo a tratar, os julgamentos dos recursos transcorreram utilizando o Sistema de Julgamento de Recursos da CER entre os dias 16 e 30 de junho de 2023, do que para constar, eu, Alessandra Helena do Espírito Santo, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que foi encaminhada por meio eletrônico, juntamente com os votos compilados de todos os membros, aos participantes do julgamento, e, após aprovação, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente Suplente. Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

ALESSANDRA HELENA DO ESPÍRITO SANTO  
Secretária

ERNI CRISTIANO GERMENDORFF  
Presidente Suplente

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Conecte-se à informação oficial



[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação****CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO****DESPACHOS DE 14 DE JULHO DE 2023**

O Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de

suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 816ª RELAÇÃO DE

REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP	900.0410/1992	14/07/2028
Fundação Luiz Englert	900.0615/1994	14/07/2028

O Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de

suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 510ª RELAÇÃO DE

CREDENCIAMENTO- Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação - IBTI	900.1332/2023	14/07/2028

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

**Ministério das Comunicações****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA****DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA****PORTARIA MCOM Nº 8.027, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.035985/2022-87, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 10340/2023/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Nossa Senhora Aparecida (C.N.P.J. Nº 43.665.629/0001-63), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, mediante a utilização do canal 27 (vinte e sete), analógico, e por meio do canal 29 (vinte e nove), digital, em caráter primário, no município de Serra Talhada, estado de Pernambuco, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda (C.N.P.J. Nº 05.004.523/0001-20), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MALVA NETO

**PORTARIA MCOM Nº 8.029, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.035984/2022-32, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 10332/2023/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Fundação Nossa Senhora Aparecida (C.N.P.J. Nº 43.665.629/0001-63), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, mediante a utilização do canal 36 (trinta e seis), analógico, e por meio do canal 32 (trinta e dois), digital, em caráter primário, no município de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Eldorado Sistema de Televisão Ltda (C.N.P.J. Nº 05.004.523/0001-20), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MALVA NETO

**PORTARIA Nº 9.907, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.017530/2023-61, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 10313/2023/SEI-MCOM, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela TV Studios de Ribeirão Preto Ltda (C.N.P.J. Nº 54.022.488/0001-87), executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Leme, estado de São Paulo, utilizando o canal 39 (trinta e nove), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Empresa de Comunicação PRM Ltda (C.N.P.J. Nº 01.773.119/0001-60), concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Santos, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MALVA NETO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA****ATO Nº 9.857, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Processo nº 53520.001834/2023-24. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a REGINALDO JOSE HOFFMANN, CPF nº \*\*\*.898.849-\*\*, para explorar Serviços de Interesse Restrito, concedida por meio do Ato nº 4337, de 13/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2020.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 9.867, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Processo nº 53520.001846/2023-59. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a CARLOS ROBERTO DA ROSA, CPF nº \*\*\*.150.929-\*\*, para explorar Serviços de Interesse Restrito, concedida por meio do Ato nº 4337, de 13/08/2020, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2020.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 9.980, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Processo nº 53520.001842/2023-71. Expede autorização à Lucas Xavier de Maria, CPF nº \*\*\*.356.119-\*\*, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 9.981, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Processo nº 53520.001844/2023-60. Expede autorização à Giovanni Olsson, CPF nº \*\*\*.569.190-\*\*, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****ATO Nº 9.596, DE 10 DE JULHO DE 2023**

Processo nº 53504.006505/2023-78. Outorgar autorização de uso das radiofrequências ao JOSÉ OSÓRIO DE CAMPOS ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.607.908-\*\*, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****ATOS DE 13 DE JULHO DE 2023**

Expede autorização para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, a:

Nº 9.991 - Processo nº 53528.003372/2023-18, Cassio dos Santos Moreira, CPF nº \*\*\*.853.600-\*\*.

Nº 9.992 - Processo nº 53528.003402/2023-88, Município de Caxias do Sul, CNPJ nº 88.830.609/0001-39.

MARCIO DA ROSA SILVEIRA  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS****ATO Nº 9.872, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Processo nº 53542.003876/2023-41. Expede autorização a EDUARDO HENRIQUE BEHNE COELHO, CPF nº \*\*\*.072.541-\*\*, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANA PAULA MENDONÇA ABRÃO  
Gerente  
Substituta

**ATOS DE 13 DE JULHO DE 2023**

Nº 9.982. Processo nº 53542.002596/2023-16. Extingue, por cassação, as autorizações outorgadas às entidades listadas abaixo para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declara extinta a eventual outorga do direito de uso de radiofrequências associadas aos respectivos serviços de interesse restrito objetos da cassação.

Nome da Entidade	CPF	Serviço Notificado	Validade da autorização associada ao Serviço Notificado	Processo de Cassação
EDSON SANTANA DA SILVA FILHO	***.031.501-**	Rádio do Cidadão	26/01/2037	53542.000652/2023-88
EDVALDO VARELIO DE OLIVEIRA	***.502.331-**	Rádio do Cidadão	18/09/2037	53542.000653/2023-22
EMERSON APARECIDO TEIXEIRA	***.280.138-**	Rádio do Cidadão	16/04/2038	53542.000299/2023-36
EMERSON DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	***.306.531-**	Rádio do Cidadão	10/08/2037	53542.000657/2023-19
EUDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.809.092-**	Rádio do Cidadão	19/12/2037	53542.000661/2023-79





EURIPEDES BARSANUF BARBOSA SILVA	***.318.541-**	Rádio do Cidadão	03/04/2037	53542.000662/2023-13
FABIANO SISMER DE ARAUJO	***.306.721-**	Rádio do Cidadão	22/03/2037	53542.000667/2023-46
FABIO MARQUES DE SANTANA	***.679.974-**	Rádio do Cidadão	22/06/2037	53542.000691/2023-85
FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	***.942.251-**	Rádio do Cidadão	12/07/2037	53542.000694/2023-19
FLAVIO SIVIERO	***.282.429-**	Rádio do Cidadão	15/12/2037	53542.000698/2023-05
FRANCISCO ADAILTO DELMIRO PEREIRA	***.149.831-**	Rádio do Cidadão	03/10/2037	53542.000699/2023-41
FREITAS MARIANO FARIAS	***.803.131-**	Rádio do Cidadão	04/08/2037	53542.000701/2023-82
GEDEMILSON MARCELO FLORENTINO	***.620.181-**	Rádio do Cidadão	04/07/2037	53542.000702/2023-27
GENIVAL DA SILVA BARROS	***.903.794-**	Rádio do Cidadão	29/08/2037	53542.000704/2023-16
GILBERTO DALEPIANE	***.524.700-**	Rádio do Cidadão	10/07/2037	53542.000705/2023-61
GIOVANI RAFAEL DAL PUPO	***.474.669-**	Rádio do Cidadão	30/11/2037	53542.000710/2023-73
HIATA ANDERSON MIRANDA SILVA	***.705.491-**	Rádio do Cidadão	22/09/2037	53542.000712/2023-62
HUMBERTO CHRISOSTOMO	***.187.661-**	Rádio do Cidadão	15/05/2037	53542.000714/2023-51
IRINEU CAJA DA SILVA	***.939.391-**	Rádio do Cidadão	22/09/2037	53542.000716/2023-41
ISAIAS PEDRO DE ALCANTARA	***.399.231-**	Rádio do Cidadão	14/11/2037	53542.000717/2023-95
JANARY LAZARO DE SOUZA FILHO	***.253.851-**	Rádio do Cidadão	01/02/2037	53542.000735/2023-77
JEAN PIERRE ANDRADE DA SILVA	***.292.661-**	Rádio do Cidadão	21/09/2037	53542.000737/2023-66
JOÃO ABEL CAMPOS SOUSA	***.963.921-**	Rádio do Cidadão	27/10/2037	53542.000742/2023-79
JOÃO ALVES VILANOVA	***.903.641-**	Rádio do Cidadão	18/05/2037	53542.000743/2023-13
JOÃO TEODOSIO DOS SANTOS	***.608.731-**	Rádio do Cidadão	08/12/2037	53542.000746/2023-57
JOSE CARLOS DE SOUZA	***.108.161-**	Rádio do Cidadão	12/07/2037	53542.000759/2023-26
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	***.703.931-**	Rádio do Cidadão	17/01/2037	53542.000760/2023-51
JOSE DA SILVA DANTAS	***.828.161-**	Rádio do Cidadão	11/08/2037	53542.000762/2023-40
JOSE FRANCISCO DE ANDRADE FILHO	***.937.221-**	Rádio do Cidadão	11/04/2037	53542.000764/2023-39
JOSÉ LUIZ ALENCAR DE SOUZA	***.751.171-**	Rádio do Cidadão	15/05/2037	53542.000800/2023-64
JULIANO DA CRUZ LOPES	***.446.211-**	Rádio do Cidadão	19/06/2037	53542.000805/2023-97
JULIO CESAR GIMENEZ	***.838.841-**	Rádio do Cidadão	21/03/2037	53542.000826/2023-11
LADEMIR LUDVIG	***.973.491-**	Rádio do Cidadão	18/05/2037	53542.000829/2023-46
LAUDISON PEREIRA DE SOUZA	***.221.951-**	Rádio do Cidadão	10/02/2037	53542.000832/2023-60
LAURO ZELINDO TOFANELLI JUNIOR	***.616.721-**	Rádio do Cidadão	07/02/2037	53542.000833/2023-12
LUCIANO COUTO DA CRUZ	***.239.501-**	Rádio do Cidadão	22/03/2037	53542.000844/2023-94
MARCELLO IGOR LIMA LEITE	***.772.781-**	Rádio do Cidadão	29/08/2037	53542.000853/2023-85
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	***.539.687-**	Rádio do Cidadão	29/09/2037	53542.000858/2023-16
MARCOS BORM	***.496.519-**	Rádio do Cidadão	04/07/2037	53542.000860/2023-87
MARCOS QUEIROZ GOIVINHO	***.742.511-**	Rádio do Cidadão	06/02/2037	53542.000862/2023-76
MARIA NEUSA NOGUEIRA RIOS	***.810.171-**	Rádio do Cidadão	09/11/2037	53542.000863/2023-11
MARIO ANTONIO KERN FILHO	***.457.069-**	Rádio do Cidadão	22/09/2037	53542.000865/2023-18
NANDO CORREA DA SILVA	***.441.411-**	Rádio do Cidadão	24/07/2037	53542.000955/2023-09
NELSON PEREIRA DA SILVA	***.580.941-**	Rádio do Cidadão	10/01/2037	53542.000956/2023-45
ODAIR JOSÉ GOMES FERRAZ	***.143.331-**	Rádio do Cidadão	25/03/2037	53542.000959/2023-89

OTANICIO FERREIRA ALEXANDRE	***.481.751-**	Rádio do Cidadão	11/09/2037	53542.000961/2023-58
PETTERSON ROBERTO DE CAMPOS	***.360.691-**	Rádio do Cidadão	21/07/2037	53542.000970/2023-49
RAULINO RUCKER	***.259.751-**	Rádio do Cidadão	10/05/2037	53542.000973/2023-82
ROBSON WILLYANS SANTOS VALENTIN	***.848.321-**	Rádio do Cidadão	06/10/2037	53542.000981/2023-29
RODRIGO LISBOA TEIXEIRA	***.886.851-**	Rádio do Cidadão	08/11/2037	53542.000983/2023-18
ROGERIO VALIM DA SILVA	***.337.711-**	Rádio do Cidadão	22/08/2037	53542.000987/2023-04
RONY ALVES DA SILVA	***.707.881-**	Rádio do Cidadão	21/06/2037	53542.000992/2023-17
SANDRO LOPES DE SOUZA	***.253.961-**	Rádio do Cidadão	27/07/2037	53542.000997/2023-31
SERGIO MARCIO DE SOUZA	***.177.922-**	Rádio do Cidadão	27/10/2037	53542.001000/2023-61
VAGNER PEDRO GONCALVES	***.371.791-**	Rádio do Cidadão	06/10/2037	53542.001023/2023-75
VALCIR ESTACHES ROCHA	***.442.791-**	Rádio do Cidadão	13/07/2037	53542.001024/2023-10
VALDEMIR MANOEL SIMÃO	***.193.031-**	Rádio do Cidadão	21/03/2037	53542.001028/2023-06
VALMIR RISSO DOS SANTOS	***.900.701-**	Rádio do Cidadão	03/07/2037	53542.001033/2023-19

Nº 10.004. Processo nº 53542.003898/2023-10. Expedir autorização a CID CLEY MENDES LEONCINI JUNIOR, CPF nº \*\*\*.668.361-\*\*, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

ANA PAULA MENDONÇA ABRÃO  
Gerente  
Substituta

### UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATO Nº 6.216, DE 25 DE MAIO DE 2023

Processo nº 53548.000738/2023-51. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, KLEVERSON LIMA KRAMER, CPF nº \*\*\*.024.311-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA  
Gerente

#### ATO Nº 8.340, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 53548.000957/2023-30. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, RICARDO FLAVIO CAMPOS LIMA, CPF nº \*\*\*.949.581-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA  
Gerente

#### ATOS DE 27 DE JUNHO DE 2023

Nº 8.441. Processo nº 53548.001280/2023-57. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, NEILO SOUZA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.635.091-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.442. Processo nº 53548.001124/2023-96. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, PAULO ISIDORO SCHORR, CPF nº \*\*\*.602.011-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.444. Processo nº 53548.001277/2023-33. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, NELSON AFONSO FERREIRA, CPF nº \*\*\*.083.811-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.448. Processo nº 53548.000325/2023-76. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, GUILHERME SORIANO FERNANDES, CPF nº \*\*\*.788.268-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.451. Processo nº 53548.001063/2023-67. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, RAFAEL ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.507.961-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.457. Processo nº 53548.001236/2023-47. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, OSVANY DOUGLAS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.833.811-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.475. Processo nº 53548.001099/2023-41. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, PAULO VICENTE DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº \*\*\*.460.641-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.476. Processo nº 53548.001020/2023-81. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, MARCELO MARITNS SEVERINO, CPF nº \*\*\*.494.721-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.





Nº 8.480. Processo nº 53548.001014/2023-24. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, MARCELO RODRIGUES SIMOES, CPF nº \*\*\*.295.871-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA  
Gerente

#### ATOS DE 28 DE JUNHO DE 2023

Nº 8.612. Processo nº 53548.001018/2023-11. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, MARCELO OCAMPOS DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.090.941-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.614. Processo nº 53548.001175/2023-18. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, PABINER JOSE MELLO BORGES, CPF nº \*\*\*.071.611-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.615. Processo nº 53548.001155/2023-47. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, MARCOS CESAR SANTOS CIDREIRA, CPF nº \*\*\*.995.105-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.619. Processo nº 53548.001019/2023-57. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, MARCELO MATIAS DE VITO, CPF nº \*\*\*.840.401-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.620. Processo nº 53548.001082/2023-93. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, MARCELO GALHARDI, CPF nº \*\*\*.884.561-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

Nº 8.634. Processo nº 53548.001121/2023-52. Declarar extinta, por Cassação, a autorização outorgada à entidade, PAULO RAFAEL DA SILVA, CPF nº \*\*\*.469.331-\*\*, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, bem como o Serviço de Rádio do Cidadão.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

#### ATO Nº 9.349, DE 6 DE JULHO DE 2023

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s), a seguir relacionada(s), à(ao) Gilberto Zancanaro, CPF nº XXX.038.770-XX, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

FABIO DELMIRO MARTINS  
Gerente  
Substituto

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

#### ATO Nº 10.021, DE 14 DE JULHO DE 2023

Processo nº 53569.000087/2021-99. Extingue, por cassação, a autorização outorgada ao BOULEVARD SHOPPING BELÉM S/A, CNPJ 09.137.429/0001-08, por intermédio do Ato nº 4337, de 13 de Agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 24 de dezembro de 2020, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, tendo em vista a perda das condições indispensáveis a manutenção da autorização.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES  
Gerente

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

#### ATOS DE 8 DE JUNHO DE 2023

Nº 7.012 Processo nº 53500.038986/2023-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV ARATU S/A, CNPJ 15.199.136/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Uibaí/BA.

Nº 7.014 Processo nº 53500.038992/2023-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO BAILON LOPES CARNEIRO, CNPJ 63.103.717/0001-89, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Conceição do Coité/BA.

Nº 7.015 Processo nº 53500.040078/2023-97. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE TEIXEIRA, CNPJ 08.883.951/0001-68, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Teixeira/PB.

Nº 7.017 Processo nº 53500.043122/2023-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO PIONEIRA LTDA, CNPJ 09.590.480/0001-62, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Floriano/PI.

Nº 7.018 Processo nº 53500.043126/2023-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO PIONEIRA LTDA, CNPJ 09.590.480/0001-62, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Barro Duro/PI.

Nº 7.019 Processo nº 53500.043138/2023-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO PIONEIRA LTDA, CNPJ 09.590.480/0001-62, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pedro II/PI.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 9 DE JUNHO DE 2023

Nº 7.040 Processo nº 53500.037024/2023-44. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GRUTA DA MANGABEIRA LTDA, CNPJ 13.862.214/0001-19, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ituaçu/BA.

Nº 7.045 Processo nº 53500.041464/2023-04. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, CNPJ 27.167.386/0001-87, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Dores do Rio Preto/ES.

Nº 7.046 Processo nº 53500.041477/2023-75. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, CNPJ 27.167.386/0001-87, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Dores do Rio Preto/ES.

Nº 7.047 Processo nº 53500.041607/2023-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, CNPJ 27.167.386/0001-87, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Dores do Rio Preto/ES.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 14 DE JUNHO DE 2023

Nº 7.262 Processo nº 53500.042799/2023-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RURAL DE GUARABIRA LTDA, CNPJ 08.848.632/0001-11, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Guarabira/PB.

Nº 7.263 Processo nº 53500.043649/2023-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RBS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 68.737.857/0001-22, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Sentinela do Sul/RS.

Nº 7.264 Processo nº 53500.043692/2023-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, CNPJ 76.002.658/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Campo do Tenente/PR.

Nº 7.265 Processo nº 53500.043696/2023-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, CNPJ 87.590.998/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Arroio do Tigre/RS.

Nº 7.266 Processo nº 53500.043767/2023-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO, CNPJ 92.465.210/0001-73, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Doutor Maurício Cardoso/RS.

Nº 7.267 Processo nº 53500.043866/2023-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO GAZETA DE CARAZINHO LTDA, CNPJ 89.484.448/0001-31, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Carazinho/RS.

Nº 7.268 Processo nº 53500.044094/2023-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO, CNPJ 92.465.210/0001-73, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Doutor Maurício Cardoso/RS.

Nº 7.269 Processo nº 53500.044250/2023-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ 76.970.318/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Inajá/PR.

Nº 7.270 Processo nº 53500.044255/2023-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ 76.970.318/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Inajá/PR.

Nº 7.271 Processo nº 53500.044594/2023-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO, CNPJ 83.026.138/0001-97, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Descanso/SC.

Nº 7.272 Processo nº 53500.044595/2023-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO, CNPJ 83.026.138/0001-97, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Descanso/SC.

Nº 7.274 Processo nº 53500.044874/2023-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL, CNPJ 82.926.569/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Gravatal/SC.

Nº 7.275 Processo nº 53500.044879/2023-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL, CNPJ 82.926.569/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Gravatal/SC.

Nº 7.276 Processo nº 53500.045009/2023-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE, CNPJ 82.939.448/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ibicaré/SC.

Nº 7.277 Processo nº 53500.045012/2023-93. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE, CNPJ 82.939.448/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ibicaré/SC.

Nº 7.278 Processo nº 53500.045017/2023-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE, CNPJ 82.939.448/0001-30, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ibicaré/SC.

Nº 7.279 Processo nº 53500.045597/2023-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DE NOVA RUSSAS LTDA, CNPJ 12.364.444/0001-95, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Nova Russas/CE.

Nº 7.280 Processo nº 53500.046280/2023-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO BANDEIRANTES DO PARANA LTDA, CNPJ 77.969.145/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pontal do Paraná/PR.

Nº 7.281 Processo nº 53500.046917/2023-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, CNPJ 76.205.681/0001-96, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Renascença/PR.

Nº 7.282 Processo nº 53500.046918/2023-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, CNPJ 76.205.681/0001-96, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Renascença/PR.





Nº 7.283 Processo nº 53500.046919/2023-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, CNPJ 76.205.681/0001-96, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Renascença/PR.

Nº 7.284 Processo nº 53500.047655/2023-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA LTDA, CNPJ 76.323.971/0001-34, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Major Vieira/SC.

Nº 7.292 Processo nº 53500.049129/2023-46. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA LAGEADO DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 02.388.774/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Campo Grande/MS.

Nº 7.293 Processo nº 53500.049131/2023-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA LAGEADO DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 02.388.774/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Palmas/TO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 15 DE JUNHO DE 2023

Nº 7.333 Processo nº 53500.032563/2023-97. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmas/TO.

Nº 7.334 Processo nº 53500.036384/2023-29. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de São Paulo de Olivença/AM.

Nº 7.335 Processo nº 53500.037658/2023-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 16 DE JUNHO DE 2023

Nº 7.421 Processo nº 53500.038382/2023-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Brejo da Madre de Deus/PE.

Nº 7.422 Processo nº 53500.038384/2023-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Buíque/PE.

Nº 7.423 Processo nº 53500.038390/2023-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Cabrobó/PE.

Nº 7.424 Processo nº 53500.038392/2023-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Catende/PE.

Nº 7.425 Processo nº 53500.038397/2023-32. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Chã Grande/PE.

Nº 7.426 Processo nº 53500.038400/2023-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Correntes/PE.

Nº 7.427 Processo nº 53500.038406/2023-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Custódia/PE.

Nº 7.428 Processo nº 53500.038412/2023-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Garanhuns/PE.

Nº 7.429 Processo nº 53500.038416/2023-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Inajá/PE.

Nº 7.430 Processo nº 53500.038418/2023-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Itaíba/PE.

Nº 7.431 Processo nº 53500.038456/2023-72. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São José do Belmonte/PE.

Nº 7.432 Processo nº 53500.038457/2023-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São José do Egito/PE.

Nº 7.433 Processo nº 53500.038459/2023-14. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Serra Talhada/PE.

Nº 7.434 Processo nº 53500.038477/2023-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Serra Talhada/PE.

Nº 7.435 Processo nº 53500.038485/2023-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Sertânia/PE.

Nº 7.437 Processo nº 53500.038490/2023-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Solidão/PE.

Nº 7.438 Processo nº 53500.038493/2023-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Surubim/PE.

Nº 7.439 Processo nº 53500.038499/2023-58. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Tacaratu/PE.

Nº 7.440 Processo nº 53500.038503/2023-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Taquaritinga do Norte/PE.

Nº 7.441 Processo nº 53500.038518/2023-46. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Triunfo/PE.

Nº 7.442 Processo nº 53500.038520/2023-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Triunfo/PE.

Nº 7.443 Processo nº 53500.038542/2023-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Tupanatinga/PE.

Nº 7.444 Processo nº 53500.038563/2023-09. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Nº 7.445 Processo nº 53500.038568/2023-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIO PONTAL FM LTDA, CNPJ 02.268.204/0001-33, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Afrânio/PE.

Nº 7.446 Processo nº 53500.038587/2023-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Cultura do Nordeste Ltda, CNPJ 10.003.143/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Caruaru/PE.

Nº 7.447 Processo nº 53500.038599/2023-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FELICIDADE FM LTDA, CNPJ 01.873.889/0001-84, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Petrolândia/PE.

Nº 7.448 Processo nº 53500.039007/2023-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Taquaritinga do Norte/PE.

Nº 7.450 Processo nº 53500.039010/2023-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Floresta/PE.

Nº 7.451 Processo nº 53500.039102/2023-45. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Afrânio/PE.

Nº 7.453 Processo nº 53500.039533/2023-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES, CNPJ 08.782.146/0001-48, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Dona Inês/PB.

Nº 7.454 Processo nº 53500.039552/2023-38. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CORREIO DE ALAGOAS S/S LTDA - EPP, CNPJ 12.621.645/0001-20, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Pilar/AL.

Nº 7.455 Processo nº 53500.040063/2023-29. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA, CNPJ 08.787.236/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Solânea/PB.

Nº 7.456 Processo nº 53500.040065/2023-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, CNPJ 08.919.425/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Soledade/PB.

Nº 7.457 Processo nº 53500.040799/2023-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ 12.264.396/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Boca da Mata/AL.

Nº 7.458 Processo nº 53500.040808/2023-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA, CNPJ 12.333.753/0001-06, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Capela/AL.

Nº 7.459 Processo nº 53500.040848/2023-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à VIDEO EXPRESS LTDA, CNPJ 32.435.315/0001-58, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Colatina/ES.

Nº 7.460 Processo nº 53500.040862/2023-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE ALEGRE, CNPJ 27.174.101/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Alegre/ES.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente





**ATO Nº 7.603, DE 17 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº 53500.039499/2023-75. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO, CNPJ 08.929.648/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Nº 8.577 Processo nº 53500.054057/2023-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Sananduva/RS.

Nº 8.578 Processo nº 53500.054060/2023-72. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arenópolis/MT.

Nº 8.580 Processo nº 53500.054062/2023-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alto Rio Novo/ES.

Nº 8.581 Processo nº 53500.054064/2023-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Laranja da Terra/ES.

Nº 8.582 Processo nº 53500.054065/2023-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Marataízes/ES.

Nº 8.589 Processo nº 53500.054088/2023-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pedralva/MG.

Nº 8.590 Processo nº 53500.054092/2023-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arenópolis/MT.

Nº 8.592 Processo nº 53500.054105/2023-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alto Rio Novo/ES.

Nº 8.593 Processo nº 53500.054108/2023-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Laranja da Terra/ES.

Nº 8.594 Processo nº 53500.054111/2023-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Marataízes/ES.

Nº 8.602 Processo nº 53500.054160/2023-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à S M COMUNICACOES LTDA - EPP, CNPJ 02.399.641/0001-96, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Leopoldina/ES.

Nº 8.603 Processo nº 53500.054391/2023-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CACHOEIRO LTDA, CNPJ 31.494.693/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itapemirim/ES.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATO Nº 8.684, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº 53500.055305/2023-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA, CNPJ 87.209.250/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Nova Araçá/RS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Nº 8.866 Processo nº 53500.056045/2023-69. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89.294.565/0001-32, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Casca/RS.

Nº 8.867 Processo nº 53500.056048/2023-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA, CNPJ 87.209.250/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Casca/RS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 6 DE JULHO DE 2023**

Nº 9.325 Processo nº 53500.058627/2023-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SEculo VINTE E UM, CNPJ 59.016.873/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Munhoz/MG.

Nº 9.326 Processo nº 53500.058628/2023-24. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO NORTE LTDA, CNPJ 14.339.220/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Acrelândia/AC.

Nº 9.327 Processo nº 53500.058629/2023-79. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO NORTE LTDA, CNPJ 14.339.220/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Assis Brasil/AC.

Nº 9.328 Processo nº 53500.058630/2023-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO NORTE LTDA, CNPJ 14.339.220/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Brasília/AC.

Nº 9.329 Processo nº 53500.058631/2023-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO NORTE LTDA, CNPJ 14.339.220/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Porto Acre/AC.

Nº 9.330 Processo nº 53500.058633/2023-37. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, CNPJ 05.461.142/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Divinésia/MG.

Nº 9.331 Processo nº 53500.058634/2023-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA, CNPJ 03.862.216/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Gravatá/PE.

Nº 9.332 Processo nº 53500.058637/2023-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tv O Estado Ltda, CNPJ 78.647.633/0001-83, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Treze Tílias/SC.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

**ATOS DE 8 DE JULHO DE 2023**

Nº 9.499 Processo nº 53500.059233/2023-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA, CNPJ 01.127.430/0001-31, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ananguera/GO.

Nº 9.500 Processo nº 53500.059236/2023-82. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINOPOLIS, CNPJ 02.321.917/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Firminópolis/GO.

Nº 9.501 Processo nº 53500.059238/2023-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MUNICIPIO DE MUNHOZ, CNPJ 18.675.934/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Munhoz/MG.

Nº 9.502 Processo nº 53500.059241/2023-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI, CNPJ 27.082.403/0001-83, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Muqui/ES.

Nº 9.504 Processo nº 53500.059243/2023-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SILVANIA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 01.068.030/0001-00, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Silvânia/GO.

Nº 9.505 Processo nº 53500.059246/2023-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVSBT CANAL 03 DE NOVA FRIBURGO LTDA., CNPJ 29.341.120/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Natividade/RJ.

Nº 9.506 Processo nº 53500.059307/2023-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA, CNPJ 27.063.726/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Laranja da Terra/ES.

Nº 9.507 Processo nº 53500.059308/2023-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA, CNPJ 27.063.726/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pedro Canário/ES.

Nº 9.509 Processo nº 53500.059310/2023-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA, CNPJ 21.229.281/0001-29, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Conceição do Mato Dentro/MG.

Nº 9.510 Processo nº 53500.059311/2023-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO IGUACU SA, CNPJ 76.600.188/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Antonina/PR.

Nº 9.511 Processo nº 53500.059312/2023-50. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO IGUACU SA, CNPJ 76.600.188/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Inácio Martins/PR.

Nº 9.512 Processo nº 53500.059313/2023-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO IGUACU SA, CNPJ 76.600.188/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Piraí do Sul/PR.

Nº 9.513 Processo nº 53500.059315/2023-93. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV PORTOVISÃO LTDA, CNPJ 87.209.250/0001-14, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Coqueiro Baixo/RS.

Nº 9.514 Processo nº 53500.059318/2023-27. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89.294.565/0001-32, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Muliterno/RS.

Nº 9.515 Processo nº 53500.059319/2023-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV UMBU LTDA, CNPJ 89.294.565/0001-32, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Victor Graeff/RS.

Nº 9.516 Processo nº 53500.059321/2023-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 25.640.004/0001-65, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Dores do Indaiaí/MG.

Nº 9.517 Processo nº 53500.059322/2023-95. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REGIONAL CENTRO SUL DE COMUNICACOES S/A, CNPJ 17.772.153/0001-50, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ibiraci/MG.



Nº 9.518 Processo nº 53500.059323/2023-30. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ANHANGUERA S.A., CNPJ 01.534.510/0001-01, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Edealina/GO.

Nº 9.519 Processo nº 53500.059324/2023-84. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Cabo Branco Ltda, CNPJ 08.843.575/0001-88, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Bananeiras/PB.

Nº 9.521 Processo nº 53500.059327/2023-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Cabo Branco Ltda, CNPJ 08.843.575/0001-88, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itabaiana/PB.

Nº 9.523 Processo nº 53500.059332/2023-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO NAIPI LTDA, CNPJ 77.689.032/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Guaraniçu/PR.

Nº 9.524 Processo nº 53500.059334/2023-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO NAIPI LTDA, CNPJ 77.689.032/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pranchita/PR.

Nº 9.525 Processo nº 53500.059335/2023-64. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cândido de Abreu/PR.

Nº 9.526 Processo nº 53500.059336/2023-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Centenário do Sul/PR.

Nº 9.527 Processo nº 53500.059337/2023-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Nova Londrina/PR.

Nº 9.528 Processo nº 53500.059338/2023-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO TIBAGI LTDA, CNPJ 76.554.757/0001-99, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Paranacity/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATOS DE 10 DE JULHO DE 2023

Nº 9.572 Processo nº 53500.053408/2023-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, CNPJ 01.561.372/0001-50, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Rita do Pardo/MS.

Nº 9.573 Processo nº 53500.053410/2023-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, CNPJ 01.561.372/0001-50, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Santa Rita do Pardo/MS.

Nº 9.574 Processo nº 53500.054378/2023-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TV PATATIVA LTDA, CNPJ 11.781.101/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Pinheiro/MA.

Nº 9.575 Processo nº 53500.054414/2023-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.947.631/0001-15, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Antônio Prado de Minas/MG.

Nº 9.576 Processo nº 53500.054521/2023-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à LUCAS DO RIO VERDE PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 24.772.246/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Lucas do Rio Verde/MT.

Nº 9.577 Processo nº 53500.054675/2023-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TROPICAL COMUNICACOES LTDA, CNPJ 00.260.087/0001-36, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Sorriso/MT.

Nº 9.578 Processo nº 53500.054704/2023-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MVR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 00.494.222/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Tangará da Serra/MT.

Nº 9.579 Processo nº 53500.054982/2023-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EDUCADORA DO MARANHÃO RURAL LTDA, CNPJ 06.275.895/0001-53, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Luís/MA.

Nº 9.580 Processo nº 53500.055692/2023-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA, CNPJ 78.511.052/0001-10, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Abdon Batista/SC.

Nº 9.581 Processo nº 53500.055733/2023-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI, CNPJ 82.939.455/0001-31, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Irani/SC.

Nº 9.582 Processo nº 53500.055771/2023-64. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Município de Treze Tílias, CNPJ 82.777.251/0001-41, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Treze Tílias/SC.

Nº 9.583 Processo nº 53500.056733/2023-29. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PADRE DONIZETTI, CNPJ 01.478.570/0001-54, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Casa Branca/SP.

Nº 9.584 Processo nº 53500.057098/2023-05. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CHAPECO S/A, CNPJ 76.851.492/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de São Lourenço do Oeste/SC.

Nº 9.585 Processo nº 53500.057176/2023-63. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S A, CNPJ 82.645.029/0001-95, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Taió/SC.

Nº 9.586 Processo nº 53500.057184/2023-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S A, CNPJ 82.645.029/0001-95, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Timbó/SC.

Nº 9.587 Processo nº 53500.057686/2023-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SEMANARIO FOLHA DE ARTUR NOGUEIRALTD - ME, CNPJ 58.648.478/0001-02, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Artur Nogueira/SP.

Nº 9.588 Processo nº 53500.058998/2023-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA, CNPJ 13.810.015/0001-67, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Paulo Afonso/BA.

Nº 9.589 Processo nº 53500.059099/2023-86. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REGIONAL CENTRO SUL DE COMUNICACOES S/A, CNPJ 17.772.153/0001-50, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Patos de Minas/MG.

Nº 9.590 Processo nº 53500.059727/2023-23. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA, CNPJ 10.363.729/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Alto Parnaíba/MA.

Nº 9.591 Processo nº 53500.059729/2023-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RBS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 68.737.857/0001-22, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Coqueiro Baixo/RS.

Nº 9.592 Processo nº 53500.059875/2023-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE ITABIRITO LTDA, CNPJ 21.002.159/0001-15, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Itabirito/MG.

Nº 9.593 Processo nº 53500.060005/2023-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV FB - COMUNICACOES LTDA, CNPJ 12.926.657/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Turvo/PR.

Nº 9.594 Processo nº 53500.060034/2023-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV VALE DO ITAJAI LTDA, CNPJ 76.368.240/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Agrolândia/SC.

Nº 9.595 Processo nº 53500.060035/2023-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ALTO URUGUAI SA, CNPJ 89.424.113/0001-28, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Carlos Gomes/RS.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATO Nº 10.003, DE 13 DE JULHO DE 2023

Processo nº 53500.039735/2023-53. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à VARGAS E BERGMANN LTDA - ME, CNPJ nº 09.280.323/0001-50, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado, aplicação Supervisão e Controle.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

#### ATO Nº 10.022, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoriza Cidalio Vieira Santos - Eventos, CNPJ nº 14.550.762/0001-76, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Itatiaiuçu/MG, no período de 22/07/2023 a 23/07/2023.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente

## Ministério da Cultura

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023

Convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, pelo inciso X do art. 2º do Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e considerando as deliberações do Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, sob a coordenação da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura - MinC, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC.

Parágrafo único. A etapa nacional da 4ª CNC será realizada no período de 4 a 8 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

Art. 2º Fica homologado o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC, na forma dos Anexos I a III.

Art. 3º A 4ª CNC terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria CNPC/SECULT/MTUR nº 2, de 3 de maio de 2022, e a Portaria MinC nº 41, de 4 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

#### ANEXO I

#### REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas do Brasil.





Art. 2º São objetivos específicos da 4ª CNC:

- I - ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II - promover a avaliação do Plano Nacional de Cultura - PNC;
- III - propor diretrizes para a criação de um novo PNC;
- IV - definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- V - potencializar a adesão dos Estados e Municípios ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;
- VI - debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
- VII - construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da 4ª CNC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 4ª CNC será presidida pela Ministra de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário-Executivo ou, na ausência deste, pela Secretária dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 4ª CNC será exercida pelo titular da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

Art. 5º A 4ª CNC será composta pelas seguintes etapas:

- I - Conferências Municipais ou Intermunicipais;
- II - Conferências Regionais ou Territoriais;
- III - Conferências Estaduais e do Distrito Federal;
- IV - Conferências Livres;
- V - Conferências Temáticas;
- VI - Encontros Setoriais; e
- VII - Conferência Nacional.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos II e III de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º As Conferências Intermunicipais referidas no inciso I serão realizadas por agrupamento regional de municípios e seguem os mesmos critérios das Conferências Municipais.

§ 3º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador.

§ 4º As Conferências Regionais ou Territoriais referidas no inciso II serão deliberadas pelos Conselhos Estaduais, onde houver implantado, e realizadas pelos estados a partir do entendimento da necessidade de execução de uma etapa anterior à Conferência Estadual.

§ 5º Os Encontros Setoriais referidos no inciso VI terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e, buscam garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais em todas as etapas de realização das conferências, sendo de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal regulamentar seu formato de realização no âmbito das Conferências Estaduais, a fim de garantir a eleição de delegados, de forma legítima pelos próprios setores, para os Encontros Setoriais na Etapa Nacional.

§ 6º Os encontros setoriais ocorrerão na etapa nacional da 4ª CNC reunindo delegados setoriais eleitos nas etapas estaduais e do Distrito Federal com o objetivo de resgatar e garantir o acúmulo histórico do debate em torno dos setoriais de cultura.

§ 7º A Etapa Nacional terá caráter propositivo, deliberativo e consolidativo, e será realizada sob os cuidados do Ministério da Cultura.

§ 8º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem. Terão caráter mobilizador e consolidativo, não elegerão delegados, mas poderão subsidiar a 4ª CNC.

§ 9º Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria poderão realizar conferências livres que:

- I - Não elegem delegados (as) e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo conferencial nacional. No entanto, as propostas formuladas nelas podem ser utilizadas por participantes das demais etapas no sentido de contribuir para os debates e defesas de argumentação nessas conferências; e
- II - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas municipais, estadual/distrital, ou nacional, a depender da abrangência.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª CNC contará com a Comissão Organizadora Nacional e a Coordenação Executiva Nacional.

Art. 7º A Comissão Organizadora Nacional será composta por 72 (setenta e dois) membros, dentre os representantes do Ministério da Cultura, indicados pela Ministra de Estado da Cultura, representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas, conforme anexo II.

§ 1º A Comissão Organizadora Nacional será presidida pela Ministra de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário-Executivo ou, na ausência deste, pela Secretária dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura.

§ 2º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Nacional será exercida pelo titular da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura e na sua ausência pela Diretoria do Sistema Nacional de Cultura.

§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Nacional serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 8º A Coordenação Executiva Nacional será composta por 15 (quinze) membros, sendo 10 (dez) representantes do plenário do CNPC, dentre estes 5 (cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos pelo plenário, e 5 (cinco) representantes do poder público, e outros 5 (cinco) membros conforme anexo I.

§ 1º A Coordenação Executiva Nacional será exercida pelo titular da Secretaria dos Comitês de Cultura do Ministério da Cultura. Na sua ausência, será exercida pela Diretoria do Sistema Nacional de Cultura.

§ 2º As reuniões da Coordenação Executiva Nacional serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º A Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNC será apoiada por uma Secretaria Operativa, coordenada pela Diretoria do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Nacional:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CNC;
- II - Aprovar a proposta de programação da 4ª CNC elaborada pela Coordenação Executiva Nacional;
- III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 4ª CNC;
- IV - Atuar junto à Coordenação Executiva Nacional, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 4ª CNC;
- V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação nos Estados, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Livres, Regionais, Territoriais, Estaduais, Distrital e/ou Temáticas;
- VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 4ª CNC;
- VII - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa nacional da 4ª CNC; e

VIII - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 10 À Coordenação Executiva Nacional compete:

I - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 4ª CNC a ser aprovada pela Comissão Organizadora Nacional;

II - Elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão Organizadora Nacional;

III - Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Nacional;

IV - Acompanhar e monitorar a realização de indicadores das Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais e Estaduais de Cultura;

V - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Estados, Distrito Federal e Municípios;

VI - Instituir, excepcionalmente, Comissão Organizadora Estadual visando à realização de encontro estadual dos delegados, nos termos do art.19 deste Regimento;

VII - Validar as Conferências Municipais ou Intermunicipais, as Regionais ou Territoriais, as Estaduais e a do Distrito Federal, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;

VIII - Receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal;

IX - Coordenar a divulgação da 4ª CNC;

X - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 4ª CNC;

XI - Dar conhecimento ao Congresso Nacional, visando informá-lo do andamento da organização da 4ª CNC, bem como dos seus resultados; e

XII - Proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores que participarão na etapa nacional da 4ª CNC, de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 11 Os relatórios das etapas estaduais, referidas nos incisos I, II e III do artigo 5º deste regimento, deverão ser entregues à Coordenação Executiva Nacional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término da etapa estadual, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CNC, com a devida inserção desses documentos na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo MinC.

Parágrafo único. Os relatórios encaminhados após o prazo estabelecido não serão considerados para a consolidação das proposições a serem apresentadas à etapa nacional da 4ª CNC.

Art.12 A Coordenação Executiva Nacional sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da 4ª CNC.

Art. 13 As etapas da 4ª CNC serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Etapa Municipal ou Intermunicipal: até 17 de setembro de 2023;

II - Etapa Estadual e do Distrito Federal: até 30 de outubro de 2023; e

III - Etapa Nacional: de 4 a 8 de dezembro de 2023.

§ 1º Cabe à comissão organizadora estadual a definição do cronograma de realização das etapas municipais ou intermunicipais, respeitando o prazo limite de até 17 de setembro de 2023, o número de delegados da etapa municipal para a etapa estadual (conforme anexo III) e o prazo para envio do relatório da etapa realizada para sistematização e discussão na etapa estadual.

§ 2º A não realização das etapas nos âmbitos municipal ou intermunicipal, em uma ou mais unidades federadas, não constituirá impedimento à realização da 4ª CNC na data prevista.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal poderão promover conferências territoriais e/ou regionais.

§ 4º As Comissões Organizadoras das Etapas Estaduais e do Distrito Federal deverão realizar Encontros Setoriais de Cultura, a fim de garantir o debate e legítima eleição - dentro do limite estabelecido no Art. 17 - de delegados de todos, ou da maior parte, dos setores e segmentos e linguagens artísticos e culturais.

§5º Será utilizado como referência para a retirada de delegados setoriais estaduais os setores que compunham o CNPC até 2019 constantes do anexo III.

§ 6º Todas as Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal deverão eleger até 18 (dezoito) delegados setoriais para o Encontro Setorial na etapa Nacional da 4ª CNC, correspondentes aos 18 (dezoito) setores listados no Anexo III, e não havendo número suficiente de participantes do setor para a eleição de 1 (um) delegado, a vaga deve ser redistribuída entre os demais setores, de acordo com o número de participantes e regulamentação estadual própria.

§ 7º As Comissões Organizadoras Estaduais e do Distrito Federal deverão encaminhar as sistematizações de dados e informações por meio de relatórios das conferências realizadas para a Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNC no prazo estabelecido no art. 11.

§ 8º Cabe às Comissões Organizadoras Estaduais definir se considera as conferências municipais/intermunicipais realizadas antes da publicação desta Portaria, que convoca a 4ª CNC, como preparatórias à Etapa Estadual, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal para a Etapa Estadual.

Art. 14 A realização das Etapas Municipais, Intermunicipais, Territoriais/Regionais, Estaduais e do Distrito Federal cabe ao órgão gestor da cultura dos respectivos âmbitos, com a participação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Cultura.

§ 1º Os responsáveis pela realização das etapas descritas no caput devem realizá-las, preferencialmente, na modalidade presencial.

§ 2º Cabe à Coordenação Executiva Nacional elaborar orientações de apoio para o trabalho das Comissões Organizadoras nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

#### CAPÍTULO III

##### DOS PARTICIPANTES

Art. 15 A 4ª CNC terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 16 Na etapa nacional da 4ª CNC, os participantes serão constituídos em três categorias:

I - Delegados(as) com direito a voz e voto;

II - Convidados(as) com direito a voz; e

III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

Art. 17 A categoria de Delegados da etapa nacional será composta por até 1.783 (mil setecentos e oitenta e três) delegados com direito a voz e voto:

I - Até 163 (cento e sessenta e três) Delegados Natos, assim distribuídos:

a) Ministra de Estado da Cultura, que preside a 4ª CNC;

b) 72 (setenta e dois) membros titulares e suplentes do Plenário do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC;

c) 54 (cinquenta e quatro) representantes dos Conselhos Estaduais e Distrital de Cultura; e

d) 36 (trinta e seis) representantes da Comissão Organizadora Nacional que não compõem o CNPC.

II - Até 1.620 (mil seiscentos e vinte) Delegados Eleitos nas Conferências Estaduais, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

§ 1º Os 54 (cinquenta e quatro) delegados natos, indicados pelos Conselhos Estaduais de Cultura, deverão ser representados por 2 (dois) delegados indicados por cada Conselho Estadual e Distrital, sendo 1 (um) representante da sociedade civil e 1 (um) representante governamental.

§ 2º Na escolha dos delegados deve se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

§ 3º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular. No caso da presença do titular, este será credenciado como convidado.



Art. 18 Nos Estados em que o Poder Executivo não realizar a convocatória da Conferência nos prazos previstos fica a Coordenação Executiva Nacional responsável pela instituição de uma Comissão Estadual, visando a organização de encontro estadual dos delegados eleitos nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, para a escolha, por meio de votação, das propostas e da delegação que participará da etapa nacional da 4ª CNC.

§ 1º A Comissão Estadual será integrada por representantes de entidades não governamentais, do Governo Federal e dos Municípios que realizaram suas Conferências ou participaram de Conferências Intermunicipais.

§ 2º A promoção do encontro entre os delegados será de responsabilidade da Comissão Estadual.

§ 3º O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do encontro estadual, serão de responsabilidade dos municípios envolvidos.

§ 4º A realização das Conferências Livres será de responsabilidade dos proponentes.

Art. 19 Caberá à Coordenação Executiva Nacional, caso necessário, encaminhar aos municípios, estados e Distrito Federal orientações complementares para a realização das etapas antecedentes da Etapa Nacional da 4ª CNC.

Art. 20 Serão da responsabilidade dos Governos Estaduais e do Distrito Federal as despesas com a realização das etapas estadual e distrital, bem como o deslocamento de delegados até o local de realização da 4ª CNC.

Art. 21 Serão da responsabilidade do Ministério da Cultura as despesas com hospedagem, alimentação e traslado dos delegados na cidade de Brasília.

Art. 22 As despesas com a organização e realização da etapa nacional da 4ª CNC, no que tange às responsabilidades expressas nesta Portaria, ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Ministério da Cultura.

## ANEXO II

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL E COORDENAÇÃO EXECUTIVA NACIONAL

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL	
SISTEMA FEDERAL DE CULTURA	
Nome	Qtd
GABINETE DA MINISTRA	1
SECRETARIA-EXECUTIVA	1
SECRETARIA DOS COMITÊS DE CULTURA	1
SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL	1
SECRETARIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL	1
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL	1
SECRETARIA DOS DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS	1
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE	1
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN	1
FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB	1
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP	1
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN	1
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM	1
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	1
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL TITULARES DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC	18
TOTAL DE REPRESENTANTES DO SISTEMA MINC	15
TOTAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (CNPC)	18
INSTITUIÇÕES CONVIDADAS	
Nome	Qtd
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE	1
SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	1
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	1
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	1
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1
MINISTÉRIO DA SAÚDE	1
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME	1
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	1
MINISTÉRIO DO TURISMO	1
MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL	1
MINISTÉRIO DAS MULHERES	1
MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS	1
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	1
MINISTÉRIO DAS CIDADES	1
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	1
FÓRUM DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA	1
FÓRUM DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE CULTURA DAS CAPITAIS E MUNICÍPIOS ASSOCIADOS	1
FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE CULTURA	1
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS	1
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP	1
COMISSÃO DE CULTURA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO SENADO FEDERAL	1
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES	1
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO - EBC	1
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEPEC	1
UNIÃO NACIONAL DE ESTUDANTES - UNE	1
SISTEMA CNC/SESC/SENAC	1
SISTEMA INDÚSTRIA CNI/SESI/SENAI	1
SISTEMA BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	1
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO	1
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS - OEI	1
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA	1
TOTAL DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES CONVIDADAS	39
TOTAL DE INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL	72
COORDENAÇÃO EXECUTIVA NACIONAL	
Nome	Qtd
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLHIDOS PELO PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC	5
SECRETARIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	1

SECRETARIA DOS COMITÊS DE CULTURA	1
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE	1
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP	1
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM	1
SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA	1
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1
ASSESSORIA ESPECIAL PARA DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - GABINETE DA MINISTRA	1
FÓRUM DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA	1
FÓRUM DOS SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE CULTURA DAS CAPITAIS E MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS	1
TOTAL DE INTEGRANTES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA NACIONAL	15

ANEXO III  
TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL

Quantitativo de Participantes	Número de Delegados(as) para a Conferência Municipal
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados(as)

OBS: Nos Municípios em que se realizarem as Pré-Conferências, será considerada a soma total dos participantes dessas Pré-Conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual ou Regional/Territorial, sendo vedada a participação em mais de uma Pré-Conferência.

## CONFERÊNCIA REGIONAL/TERRITORIAL

Quantitativo de Delegados(as)	Número de Participantes para a Conferência Estadual
Mínimo de 25	Percentual do número de Delegados(as) presentes definido pelo Poder Executivo Estadual

## CONFERÊNCIA ESTADUAL/DISTRITAL

Quantitativo de Delegados(as)	Número de Delegados(as) para a Conferência Nacional
De 60 a 600	10% do número de Delegados(as) presentes na Conferência Estadual Mínimo de 40 delegados(as)
Acima de 600	60 Delegados(as)

Setoriais de Cultura	
1. Arquivos	
2. Arte digital	
3. Artes visuais	
4. Artesanato	
5. Circo	
6. Cultura indígenas	
7. Culturas Populares	
8. Dança	
9. Design	
10. Arquitetura e urbanismo	
11. Expressões artísticas culturais afro-brasileiras	
12. Livro, leitura e literatura	
13. Moda	
14. Museu	
15. Música	
16. Patrimônio imaterial	
17. Patrimônio material	
18. Teatro	

## Observações:

1. Nos Estados em que se realizarem Conferências Regionais/Territoriais, será considerada a soma total dos delegados participantes dessas conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos na Conferência Estadual de Cultura para a Plenária da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

2. Para o cálculo do número de delegados, em todas as etapas da 4ª Conferência Nacional de Cultura, não serão consideradas quantidades fracionadas.

3. As comissões organizadoras estaduais e do Distrito Federal definirão o regulamento para a eleição de delegados setoriais dentro da conta de delegados estaduais para os Encontros Setoriais a serem realizados na Etapa Nacional em Brasília.

## SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 388, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313/91, Decreto nº 11.453/2023 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)

232002 - Floresta - Humanidade

AILSON AUGUSTO LOPER

CNPJ/CPF: 006.117.989-21

Processo: 01400011911202317

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Aprovado: R\$ 384.050,70

Prazo de Captação: 17/07/2023 à 31/12/2023

Resumo do Projeto: O Projeto Cultural "Floresta-Humanidade" compila informações sobre a relação da Floresta, da Árvore e da Madeira com o Ser Humano. O livro é dividido em seis capítulos e aborda temas como a Utilização da Floresta e da Madeira há séculos, sua inclusão no Universo Cultural e no Mundo das Artes Visuais. A Estrutura da Árvore e a Anatomia da Madeira em diferentes biomas; a indústria florestal e seus produtos; a importância da Floresta e da Madeira ao longo da História da Humanidade. O projeto realizará palestras interativas nas quais serão abordadas as temáticas contempladas na publicação.





## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 389, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)  
200033 - SWEENEY TODD  
José Henrique Rodrigues de Paula ME  
CNPJ/CPF: 07.428.474/0001-88  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Complementado: R\$ 1.140.168,00  
Valor total atual: R\$ 5.053.862,89

221792 - Apresentações dos Bois Caprichoso e Garantido em Parintins 2023  
MANA PRODUÇÕES, COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 10.230.780/0001-10  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Complementado: R\$ 1.013.000,00  
Valor total atual: R\$ 8.246.048,00  
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)

221199 - GUITAR DUO: Choro in Concert, 1ª. Edição  
INSTITUTO CRESER  
CNPJ/CPF: 45.740.794/0001-68  
Cidade: Erechim - DF;  
Valor Complementado: R\$ 33,55  
Valor total atual: R\$ 205.559,90

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)  
221642 - Estância da arte  
Simples Assim Projetos e Produções Culturais Ltda  
CNPJ/CPF: 23.342.548/0001-15  
Cidade: Novo Hamburgo - RS;  
Valor Complementado: R\$ 36.205,00  
Valor total atual: R\$ 534.023,75

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)  
184834 - OMUNGA NA AMAZÔNIA  
INSTITUTO OMUNGA  
CNPJ/CPF: 28.229.448/0001-09  
Cidade: Joinville - SC;  
Valor Complementado: R\$ 70.943,44  
Valor total atual: R\$ 2.158.916,32

## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 390, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)  
212684 - IV MOSTRA DE TEATRO ACESSÍVEL  
Escola de Gente-Comunicação em Inclusão  
CNPJ/CPF: 04.999.034/0001-92  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

231089 - Búzios Love  
Golden Arte Associação de Representação Artísticas Cultural E ESP  
CNPJ/CPF: 17.078.935/0001-93  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/07/2023 à 03/09/2023

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)  
193232 - Meu Primeiro Festival  
Instituto DellArte  
CNPJ/CPF: 20.824.428/0001-66  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/03/2023 à 31/08/2023

212543 - Concertos Sinfônicos da Nova Orquestra  
OLGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 10.144.135/0001-84  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 391, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

## ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)  
190315 - Circo Pititico no Caminho da Roça  
Lilian Moraes de Paiva  
CNPJ/CPF: 048.084.426-71  
Cidade: Uberlândia - MG;  
Valor Reduzido: R\$ 10.800,00  
Valor total atual: R\$ 158.800,50

231440 - GRUPO CORPO 2023 - PLANO ANUAL  
Instituto Cultural Corpo  
CNPJ/CPF: 07.224.449/0001-82  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Reduzido: R\$ 23.760,00  
Valor total atual: R\$ 13.118.853,68

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)  
220134 - RIO DAS OSTRAS JAZZ & BLUES FESTIVAL 2023  
Azul Produções Artísticas LTDA  
CNPJ/CPF: 05.466.510/0001-72  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Reduzido: R\$ 2.712,00  
Valor total atual: R\$ 1.586.407,00

231406 - Plano Anual de Atividades 2023  
Associação Comunitária de Vila Alegre  
CNPJ/CPF: 92.453.190/0001-10  
Cidade: Entre Rios do Sul - RS;  
Valor Reduzido: R\$ 116.060,85  
Valor total atual: R\$ 276.573,15

## PORTARIA SEFIC/MINC Nº 392, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 193470 - Plano Anual - Museu Histórico Nacional 2021 e 2022, publicado na portaria nº 0724/19 de 12/12/2019, no D.O.U. em 13/12/2019, para Plano Anual - Museu Histórico Nacional 2021 a 2024.

PRONAC: 193988 - Festival Sinfônico II, publicado na portaria nº 0741/19 de 18/12/2019, no D.O.U. em 19/12/2019, para Festival Sinfônico IV.

PRONAC: 200700 - Uma História da África, publicado na portaria nº 0066/20 de 27/01/2020, no D.O.U. em 28/01/2020, para Uma História do Poder na África.

PRONAC: 203620 - FESTIVAL VIRADA SUSTENTÁVEL 2021, publicado na portaria nº 0572/20 de 23/09/2020, no D.O.U. em 24/09/2020, para FESTIVAL VIRADA SUSTENTÁVEL.

PRONAC: 210178 - Série Arte, Natureza e Sustentabilidade, publicado na portaria nº 0506/21 de 10/09/2021, no D.O.U. em 13/09/2021, para Festival Eletrobras Chesf Arte & Natureza.

PRONAC: 212601 - OSPA - temporada artística 2022, publicado na portaria nº 0027/22 de 14/01/2022, no D.O.U. em 17/01/2022, para Plano Anual OSPA 2023.

PRONAC: 220528 - Plano Educativo Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, publicado na portaria nº 0423/22 de 26/07/2022, no D.O.U. em 27/07/2022, para Descobrimos o Museu.

PRONAC: 221076 - MÚSICA COM SUCATA EM SÃO PAULO, publicado na portaria nº 0589/22 de 20/10/2022, no D.O.U. em 21/10/2022, para MÚSICA COM SUCATA.

PRONAC: 230413 - A Arte Japonesa no Brasil (título provisório), publicado na portaria nº 0002/23 de 18/01/2023, no D.O.U. em 19/01/2023, para ArigatôObrigado - Arte Japonesa no Brasil/ Culturas Conectadas.

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 220134 - RIO DAS OSTRAS JAZZ & BLUES FESTIVAL 2023, publicado na portaria nº 0062/22 de 31/01/2022, publicada no D.O.U. em 01/02/2022.

Onde se lê: O projeto trata do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que chega à sua décima oitava edição. O Festival ocorrerá com uma seleção dos melhores instrumentistas e intérpretes da atualidade se apresentando em 04 palcos montados ao ar livre. Visando fomentar a cultura e o turismo em toda região. O projeto inclui, além do produto principal Festival, apresentações musicais durante o ano (secundário) e as ações de contrapartidas sociais com professores e estudantes (secundário). A RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DOS WORKSHOPS NA DILIGENCIA DE 13/01/2022 ESTÁ NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ANEXADA

Leia-se: O projeto trata do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que chega à sua décima oitava edição. O Festival ocorrerá com uma seleção dos melhores instrumentistas e intérpretes da atualidade se apresentando em 04 palcos montados ao ar livre. Visando fomentar a cultura e o turismo em toda região. Produto principal Festival. Produto secundário apresentações musicais

PRONAC: 221799 - Banca Galeria 2023, publicado na portaria nº 0676/22 de 01/12/2022, publicada no D.O.U. em 02/12/2022.

Onde se lê: O projeto "Banca Galeria Contemporânea" prevê a produção de uma exposição de artes visuais e poesia realizada no espaço público, através de intervenção artística em uma banca de jornal que será transformada em pólo de cultura.

Leia-se: O projeto "Banca Galeria 2023" prevê a produção de uma exposição de artes visuais e poesia realizada no espaço público, através de intervenção artística em uma banca de jornal que será transformada em pólo de cultura.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**  
**CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA**

## PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 341, de 28/06/2023, e de acordo com o disposto no Decreto n.º 11.178, de 18/08/2022, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;



V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ZAFENATHY CARVALHO DE PAIVA

ANEXO I

- 01- Processo Iphan nº 01496.000226/2009-95**  
Projeto: Monitoramento Arqueológico das obras de duplicação, restauração com melhoramentos e obras de arte especiais na Rodovia BR-222/CE do km 11,40 ao km 35,70  
Arqueóloga Coordenadora: Fernanda Correia de Andrade Silva  
Arqueólogo de Campo: Felipe Rocha Carvalho Lima  
Área de Abrangência: Município de Caucaia, estado do Ceará  
Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses  
**ANEXO II**  
01-Empreendedor: ArcelorMittal Brasil S.A  
Empreendimento: Fazenda Bom Sucesso e Fazenda Riacho  
Processo nº 01514.008831/2012-44  
Projeto: Programa de Resgate Arqueológico e Programa de Educação Patrimonial para o sítio arqueológico Escuro  
Arqueólogos Coordenadores: Sérgio Bruno dos Reis de Almeida; e Mateus de Souza Ferreira  
Apoio Institucional: Cento de Arqueologia Annette Laming Emperaire (CAALE)  
Área de Abrangência: Municípios de Vazante e Paracatu, estado de Minas Gerais  
Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
02-Processo nº 01508.001015/2014-51  
Projeto: Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial na área de implantação da Central Geradora Hidrelétrica Maria Cavaleira (antiga CGH Saltinho)  
Arqueólogo Coordenador: Clayton Galdino Rosendo dos Santos  
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá UEM  
Área de Abrangência: Município de Campo Mourão, estado do Paraná  
Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
**ANEXO III**  
01-Processo nº 01410.000149/2022-43  
Projeto: Monitoramento de Substituição de Passarela e Conservação do sítio rupestre Mirante, distrito de Novo Riachuelo  
Arqueólogo Coordenador: Sebastião Lacerda de Lima Filho  
Área de Abrangência: Município de Presidente Médici, estado de Rondônia  
Prazo de Validade: 03 (três) meses  
02-Processo nº 01504.001528/2009-34  
Projeto: Monitoramento Arqueológico: Implantação da SE-100, Municípios Pirambu e Pacatuba, Estado de Sergipe  
Arqueóloga Coordenadora: Jéssica de Andrade Dias  
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)  
Área de Abrangência: Municípios de Pirambu e Pacatuba, estado de Sergipe  
Prazo de Validade: 03 (três) meses  
**ANEXO IV**  
01-Enquadramento IN: Nível IV  
Empreendedor: Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
Empreendimento: Linha de Distribuição de Energia (LDAT) 138kV Curitiba Norte (CTN) - Tunas do Paraná (TNS)  
Processo nº 01508.000062/2016-49  
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Influência da Linha de Distribuição de Energia (LDAT) 138kV Curitiba Norte (CTN) - Tunas do Paraná (TNS)  
Arqueóloga Coordenadora: Wagner Gomes Bernal  
Arqueólogo de Campo: Silvyo Bruno Guerra Correia  
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)  
Área de Abrangência: Municípios de Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná, estado do Paraná  
Prazo de Validade: 10 (dez) meses  
02-Enquadramento IN: Nível IV  
Empreendedor: MEZ 1 Energia Ltda  
Empreendimento: Linha de Transmissão - LT 500 kV Sapeaçu-Camaçari IV  
Processo nº 01502.000652/2020-16  
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão de Energia Elétrica LT 500kV Sapeaçu-Camaçari IV  
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani  
Arqueólogo de Campo: João Claudio Nascimento Pereira  
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)  
Área de Abrangência: Municípios de Sapeaçu, Cruz das Almas, São Félix, Cachoeira, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Candeias e Dias D'Ávila, estado da Bahia  
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses  
03-Enquadramento IN: Nível II  
Empreendedor: Bem Engenharia Eireli Ltda  
Empreendimento: Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - Complexo Ferroviário - São João Del Rei - MG  
Processo nº 01514.000439/2022-29  
Projeto: Acompanhamento Arqueológico - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - Complexo Ferroviário - São João Del Rei - MG  
Arqueólogo Coordenador: Dalila de Souza Feitosa  
Arqueólogos de Campo: Dalila de Souza Feitosa  
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)  
Área de Abrangência: Município de São João Del Rei, estado de Minas Gerais  
Prazo de validade: 06 (seis) meses  
04-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Universidade Federal do Ceará (UFC)  
Empreendimento: Usina/Parque Fotovoltaico Fazenda Vale do Curu - UFC  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Usina/Parque Fotovoltaico Fazenda Vale do Curu - UFC  
Processo nº 01496.000106/2022-65  
Arqueólogo Coordenador e de Campo: Everaldo Gomes Dourado  
Apoio Institucional: Instituto de Patrimônio e Guarda Arqueológica - IPGA

- Área de Abrangência: Município de Pentecoste, estado do Ceará  
Prazo de Validade: 02 (dois) meses  
**ANEXO V**  
01-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Alea S.A  
Empreendimento: Condomínio Residencial de Interesse Social Assis - Aroeira  
Processo nº 01506.000091/2023-50  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Condomínio Residencial de Interesse Social Assis - Aroeira  
Arqueóloga Coordenadora: Suzana Eliza Roll Munsberg  
Arqueóloga de Campo: Dhara Rodrigues Lima  
Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor  
Área de Abrangência: Município de Assis, estado de São Paulo  
Prazo de validade: 04 (quatro) meses  
02-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Comércio de Areia Coser Ltda - ME  
Empreendimento: Mineração e Comércio Coser Areia Branca Ltda - ME  
Processo nº 01506.000061/2019-67  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Mineração e Comércio Coser Areia Branca Ltda - ME  
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani  
Arqueólogos de Campo: Fabio Grossi dos Santos e Job Lobo  
Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor  
Área de Abrangência: Município de Descalvado, estado de São Paulo  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
03-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Mineração Usibrita Ltda  
Empreendimento: Usibrita Mina Fátima  
Processo nº 01409.000193/2019-97  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Usibrita Mina Fátima  
Arqueólogo Coordenador: Paulo João de Oliveira Júnior  
Arqueólogo de Campo: Otávio Augusto Pereira Freitas  
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra  
Área de Abrangência: Município de Jaguaré, estado do Espírito Santo  
Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
04-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
Empreendimento: Loteamento Distrito Industrial  
Processo nº 01508.000158/2023-36  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Distrito Industrial  
Arqueóloga Coordenadora e de Campo: Camila Loch  
Apoio Institucional: Governo do Estado do Paraná - Museu Paranaense (MUPA)  
Área de Abrangência: Município de Prudentópolis, estado do Paraná  
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses  
05-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Cerâmica Rio Machado Ltda  
Empreendimento: Cerâmica Rio Machado Ltda - Fabricação de artefactos de cerâmica  
Processo nº 01410.000207/2021-58  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Cerâmica Rio Machado Ltda - Fabricação de artefactos de cerâmica  
Arqueóloga Coordenadora e de Campo: Maria Coimbra de Oliveira  
Apoio Institucional: Centro de Pesquisas e Museu Regional de Arqueologia de Rondônia  
Área de Abrangência: Município de Cacoeira, estado de Rondônia  
Prazo de Validade: 3 (três) meses  
06-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Juracy de Souza Almeida  
Empreendimento: Extração de Areia Juracy  
Processo nº 01410.000106/2023-49  
Projeto: Avaliação de Impactos ao Patrimônio Arqueológico Extração de Areia Juracy  
Arqueóloga Coordenadora e de Campo: Laura Nisinga Cabral  
Apoio Institucional: Centro de Pesquisas e Museu Regional de Arqueologia de Rondônia  
Área de Abrangência: Município de Nova União, estado de Rondônia  
Prazo de Validade: 03 (três) meses  
07-Enquadramento IN: Nível IV  
Empreendedor: Ventos de São Teotônio Energias Renováveis S.A  
Empreendimento: Complexo Eólico Ventos de São Teotônio  
Processo nº 01498.000912/2022-13  
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Complexo Eólico Ventos de São Teotônio (PE)  
Arqueóloga Coordenadora: Juliana Betarello Ramalho  
Arqueólogo de Campo: Mateus Santana Rizério  
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Ciências Naturais da UNICAP  
Área de Abrangência: Município de Ibimirim e Tupanatinga, Estado de Pernambuco  
Prazo de validade: 12 (doze) meses  
08-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Helexia Brasil Ltda  
Empreendimento: Unidade Fotovoltaica Pequi II  
Processo nº 01516.000251/2023-41  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Unidade Fotovoltaica Pequi II  
Arqueólogo Coordenador: Rosivânia de Castro Aquino  
Arqueólogo de Campo: Rafael Barreto Ruben Siqueira Negreiros  
Apoio Institucional: Museu Histórico de Jatá "Francisco Honório de Campos" - Prefeitura de Jatá  
Área de Abrangência: Município de Cesarina, estado de Goiás  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
09-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Consórcio Complexo de Saúde Norte / Deraldo Ferraz de Oliveira Junior  
Empreendimento: Complexo Hospitalar do Norte do Espírito Santo  
Processo nº 01409.000203/2023-71  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Complexo Hospitalar do Norte do Espírito Santo  
Arqueólogo Coordenador e de Campo: Mateus de Souza Ferreira  
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra  
Área de Abrangência: Município de São Mateus, estado do Espírito Santo  
Prazo de Validade: 03 (três) meses  
10-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Porto Central Complexo Industrial Portuário S.A  
Empreendimento: Porto Central Complexo Industrial Portuário  
Processo nº 01409.000189/2023-13  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Porto Central  
Arqueólogo Coordenador e de Campo: Rômulo Mazzocco Machado  
Bittencourt  
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orsich - IPAE  
Área de Abrangência: Município de Presidente Kennedy, estado do Espírito Santo  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
11-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Vagner de Moraes





Empreendimento: Loteamento Portal Aisha Processo nº 01506.001625/2021-01 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Portal Aisha	Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Botucatu, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 22-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Empreendimento Imobiliário Alphanorth Rio Claro SPE Ltda Empreendimento: Loteamento Industrial Alphanort Rio Claro -SPE Processo nº 01506.000609/2023-55 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Loteamento Industrial Alphanort Rio Claro -SPE
Arqueóloga Coordenadora: Suzana Eliza Roll Munsberg Arqueóloga de Campo: Rafaela Torres Simões Faustino Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Atibaia, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 12-Enquadramento IN: Nível III Empreendimento: Loteamento Vitta Barueri Empreendedor: JSZ Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda Processo nº 01506.000532/2023-13 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Vitta Barueri	Arqueólogo Coordenador: Luis Vinicius Sanches Alvarenga Arqueólogo de Campo: Luis Vinicius Sanches Alvarenga Apoio Institucional: Fundação MAR - Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar Área de Abrangência: Município de Rio Claro, estado de São Paulo Prazo de Validade: 03 (três) meses 23-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Matsumoto Empreendimentos Imobiliários - Eireli Empreendimento: Terminal Retroportuário Guarujá Processo nº 01450.002078/2022-47 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área do Terminal Retroportuário Guarujá
Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Arqueólogo de Campo: Eder Dutra Marques Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Barueri, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 13-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Helexia Br Ltda Empreendimento: Usina Fotovoltaica Serra do Mar 27 Processo nº 01506.000717/2023-28 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área da Usina Fotovoltaica Serra do Mar 27	Arqueólogo Coordenador e de Campo: Bruna Laura Alves Carvalho Apoio Institucional: Fundação Mar - Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar Área de Abrangência: Município de Guarujá, estado de São Paulo Prazo de Validade: 03 (três) meses 24-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizes Empreendimento: Loteamento Área FAMA Processo nº 01516.000145/2023-68 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Área FAMA
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino Arqueóloga de Campo: Aline Reinaldo de Freitas Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Guaratinguetá, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 14-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Helexia Br Ltda Empreendimento: Usina Fotovoltaica Serra do Mar 24 Processo nº 01506.000714/2023-94 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área da Usina Fotovoltaica Serra do Mar 24	Arqueólogo Coordenador: Mozart Martins de Araujo Junior Arqueólogo de Campo: Matheus Martins de Araujo Junior Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí - Francisco Honório de Campos Área de Abrangência: Município de Senador Canedo, estado de Goiás Prazo de Validade: 03 (três) meses 25-Enquadramento IN: Nível IV Empreendedor: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP")
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino Arqueóloga de Campo: Aline Reinaldo de Freitas Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Guaratinguetá, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 15-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Helexia Br Ltda Empreendimento: Usina Fotovoltaica Serra do Mar 8 (oito) Processo nº 01506.001050/2022-08 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área da Usina Fotovoltaica Serra do Mar 8 (oito)	Empreendimento: Projeto Piraquê Processo nº 01514.001325/2022-04 Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Projeto Piraquê
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino Arqueólogo de Campo: Danilo Miranda de Magalhães Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 16-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Frederico De Almeida Escobar Empreendimento: Loteamento Área Wilda Facci Processo nº 01506.000568/2023-05 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área do Loteamento Área Wilda Facci	Arqueóloga Coordenadora: Jane da Silva Arqueólogo de Campo: Guilherme Nery de Brito Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - LAEP - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) Área de Abrangência: Municípios de Jaíba, Verdelândia, Janaúba, Capitão Enéas, Francisco Sá, Grão Mogol, Botumirim, Cristália, Leme do Prado, Chapada do Norte, José Gonçalves de Minas, Minas Novas, Turmalina, Veredinha, Capelinha, Água Boa, São José da Safira, Itambacuri, Frei Inocêncio, Marilac, Mathias Lobato e Governador Valadares, no estado de Minas Gerais Prazo de Validade: 06 (seis) meses 26-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Helexia Br Ltda Empreendimento: Usina Fotovoltaica Serra do Mar 12 Processo nº 01506.000712/2023-03 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Usina Fotovoltaica Serra do Mar 12
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino Arqueólogo de Campo: Lucio Cioni Sanabria Zarate Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo Prazo de validade: 04 (quatro) meses 17-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Helexia Br Ltda Empreendimento: Usina Fotovoltaica Serra do Mar 26 Processo nº 01506.000716/2023-83 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Usina Fotovoltaica Serra do Mar 26	Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino Arqueóloga de Campo: Rosivânia de Castro Aquino Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Canas, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 27-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Loteamento Residencial Morada da Baroneza Empreendedor: Marilise Pezzo Rossini Processo nº 01506.007090/2017-98 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área do Loteamento Residencial Morada da Baroneza
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino Arqueóloga de Campo: Aline Reinaldo de Freitas Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Lorena, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 18-Enquadramento IN: Nível: III Empreendedor: Helexia Br Ltda Empreendimento: Usina Solar Fotovoltaica SDM VII (Sete) Processo nº 01506.001049/2022-75 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área da Usina Solar Fotovoltaica SDM VII (Sete)	Arqueólogo Coordenador: Marcos Rogério Ribeiro de Carvalho Arqueólogo de Campo: Marcos Rogério Ribeiro de Carvalho Apoio Institucional: Museu Histórico e Pedagógico João Teodoro Xavier - Prefeitura de Mogi Mirim Área de Abrangência: Município de Amparo, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 28-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Prever Serviços Póstumos Ltda Empreendimento: Prever Serviços Póstumos Processo nº 01508.000334/2023-30 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Prever Serviços Póstumos
Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino Arqueólogo de Campo: Danilo Miranda de Magalhães Matias dos Santos Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Lorena, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 19-Enquadramento IN: Nível III Empreendimento: Residencial Carnieto I Empreendedor: L.A.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda Processo nº 01506.000083/2022-22 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Residencial Carnieto I	Arqueólogo Coordenador: Jardel Stenio de Araújo Barbosa Arqueóloga de Campo: Ana Claudia Fragoso Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História - LAEE - Universidade Estadual de Maringá (UEM) Área de Abrangência: Município de Londrina, estado do Paraná Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 29-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Helexia Br Ltda Empreendimento: Usina Fotovoltaica Serra do Mar 13 (Treze) Processo nº 01506.000713/2023-40 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Usina Fotovoltaica Serra do Mar 13 (Treze)
Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Arqueólogo de Campo: Jouran de Deus Ferreira Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Botucatu, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 20-Enquadramento IN: Nível III Empreendimento: Implantação de novo empreendimento - processo ANM nº 820.168/2014	Arqueóloga Coordenadora: Rosivânia de Castro Aquino Arqueóloga de Campo: Rosivânia de Castro Aquino Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Canas, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 30-Enquadramento IN: Nível III Empreendimento: Mineradora Santos Empreendedor: Mineradora Santos Ltda Processo nº 01506.000635/2023-83 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Mineradora Santos Ltda
Empreendedor: MTO Real Estate Participações Ltda Processo nº 01506.000761/2023-38 Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área da Implantação de novo empreendimento - processo ANM nº 820.168/2014	Arqueólogo Coordenador: Sergio Bruno dos Reis Almeida Arqueólogo de Campo: Sergio Bruno dos Reis Apoio Institucional: FUNDAÇÃO MAR - Fundação Museu de História e Pesquisa e Arqueologia do MAR Área de Abrangência: Município de Salto de Pirapora, estado de São Paulo Prazo de Validade: 06 (seis) meses 31-Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Copel Distribuidora S.A Empreendimento: Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) de 138kV LT Irati Norte Processo nº 01508.000522/2019-81
Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Arqueólogo de Campo: Diogo Quirino da Silva Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor Área de Abrangência: Município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 21-Enquadramento IN: Nível III Empreendimento: Residencial Carnieto II Empreendedor: L.A.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área Residencial Carnieto I	
Processo nº 01506.000193/2023-75 Arqueólogo Coordenador Geral: Lilia Benevides Guedes Arqueólogo de Campo: Jouran de Deus Ferreira	



Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na área da Linha de Distribuição de Alta Tensão (LDAT) de 138kV LT Irati Norte  
Arqueólogo Coordenador: José Luiz Lopes Garcia  
Arqueólogos de Campo: Nadla Belga Alves Oliveira, Domingos de Sousa Sobrinho Neto, Jonas Israel de Sousa Melo, Weyda Pereira da Costa e Victor Alexandre Gomes de Brito

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)  
Área de Abrangência: Municípios de Irati e Imbituva, estado do Paraná  
Prazo de Validade: 06 (seis) meses  
32-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: DF Campo Incorporações Imobiliárias Ltda  
Empreendimento: Loteamento Jardim dos Ipês  
Processo nº 01425.000060/2023-07

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Loteamento Jardim dos Ipês  
Arqueólogo Coordenador: Marcos Vinicius Oliveira dos Santos  
Arqueólogo de Campo: Rafael Lemos de Souza  
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro - IHB  
Área de Abrangência: Município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso

Prazo de Validade: 07 (sete) meses  
33-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Campo Incorporadora Ltda  
Empreendimento: Loteamento Manfrão  
Processo nº 01425.000431/2022-61  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Loteamento Manfrão

Arqueólogo Coordenador: Marcos Vinicius Oliveira dos Santos  
Arqueólogo de Campo: Rafael Lemos de Souza  
Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro - IHB  
Área de Abrangência: Município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso

Prazo de Validade: 07 (sete) meses  
34-Enquadramento IN: Nível III  
Empreendedor: Mina Rica Mineração Spe Ltda  
Empreendimento: Projeto Mina Baixada III  
Processo nº 01514.000938/2022-16  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Projeto Mina da Baixada III

Arqueólogo Coordenador: Marcus Veniciu Serafim de Mattos  
Arqueólogo de Campo: Thiago de Souza Nascimento  
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - LAEP - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
Área de Abrangência: Município de Belo Vale, estado de Minas Gerais  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses  
35-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Bahia Mineração  
Empreendimento: Mina Pedra de Ferro  
Processo nº 01502.002036/2022-53  
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o empreendimento Mina Pedra de Ferro

Arqueóloga Coordenadora: Cristiana de Cerqueira Silva Santana  
Arqueóloga de Campo: Joyce Avelino Carneiro Santana  
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da Universidade do Estado da Bahia - UNEB  
Área de Abrangência: Municípios de Caetitê e Pindaí, estado da Bahia  
Prazo de Validade: 03 (três) meses  
36-Enquadramento IN: Nível IV

Empreendedor: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A  
Empreendimento: Projeto Minuano - Linhas de Transmissão e Seccionamentos: LT 230 kV Caxias Norte - Monte Claro; LT 230 kV Caxias Norte - Vinhedos; LT 230 kV Caxias Norte - Caxias 6; Seccionamento LT 525 kV Itá Caxias até SE Caxias Norte; Seccionamento LT 230 kV Farroupilha - Caxias 5 na SE Caxias Norte; Seccionamento LT 525 kV Caxias - Campos Novos na SE Caxias Norte e Seccionamento LT 230 kV Farroupilha - Caxias 2 na SE Caxias Norte

Processo nº 01512.000093/2020-17  
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico  
Arqueólogo Coordenador: Fernando Lopes de Oliveira  
Arqueólogo(a) de Campo: Fernando Gonçalves Miranda, Jane da Silva, Jordana Vieira Goulart, Auremilia da Silva Costa Carneiro  
Apoio Institucional: Núcleo de Pré-História e Arqueologia (NuPHA) da Universidade de Passo Fundo

Área de Abrangência: Municípios de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira e Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses  
37-Enquadramento IN: Nível IV  
Empreendedor: EKT 7 serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A  
Empreendimento: LT 500 kV Morro do Chapéu II - Poções III C1 E Subestações Associadas

Processo nº 01502.000191/2021-54  
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico da LT 500 kV Morro do Chapéu II - Poções III C1 E Subestações Associadas  
Arqueólogo Coordenador: Fernando Lopes de Oliveira  
Arqueólogo de Campo: Fernando Gonçalves Miranda  
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA/UNEB

Área de Abrangência: Municípios de Andaraí, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Serra, Bonito, Cafarnaum, Ibiquera, Iramaia, Itaetê, Lajedinho, Manoel Vitorino, Maracás, Marcionílio Souza, Mirante, Morro do Chapéu, Poções, Utinga, Wagner e Nova Redenção, estado da Bahia  
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

#### RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 32, de 26 de maio de 2023, Seção 1, Anexo IV, Página 10-11, Autorização nº 10, processo nº 01506.900402/2017-34, publicada em 29/05/2023, Onde se lê: "Arqueólogos de Campo: Lilian Cordeiro Lima Marques e Vinicius Dian Martin", Leia-se: "Arqueóloga de Campo: Lilian Cordeiro Lima Marques".

Na Portaria nº 41, de 07 de julho de 2023, Seção 1, Anexo IV, Página 16, Autorização nº 17, processo 01514.000098/2023-72, publicada em 10/07/2023, Onde se lê: "Arqueóloga Coordenadora: Naira Lorena de Oliveira Veras", Leia-se: "Arqueólogos Coordenadores: Fabiana Rodrigues Belém e Janderson Rubens Tameirão", e Onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Fabiana Rodrigues Belém", Leia-se: "Arqueólogo de campo: Filipe Costa Silva".

Na Portaria nº 41, de 7 de julho de 2023, Seção 1, Anexo IV, Página 16, Autorização nº 21, processo nº 01510.000520/2022-49, publicada em 10/07/2023, Onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Maurício Rocha Ribeiro Monteiro", Leia-se: "Arqueólogo de Campo: Fabio Grossi Dos Santos"

Na Portaria nº 40, de 30 de junho de 2023, Seção 1, Anexo IV, Página 25, Autorização nº 17, processo 01514.000345/2021-79, publicada em 03/07/2023, Onde se lê: "Arqueólogas Coordenadoras: Rafaela Fonseca de Oliveira e Caroline Siqueira Oliveira de Negreiros", Leia-se: "Arqueólogos Coordenadores: Caroline Siqueira Oliveira de Negreiros e Janderson Rubens Tameirão".

Na Portaria nº 40, de 30 de junho de 2023, Seção 1, Anexo IV, Página 26, Autorização nº 27, processo 01514.001848/2020-81, publicada em 03/07/2023, Onde se lê: "Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira", Leia-se: "Arqueólogos Coordenadores: Caroline Siqueira Oliveira de Negreiros e Janderson Rubens Tameirão".

Na Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 2023, Anexo IV, Página 07, Autorização nº 11, Processo nº 01492.000203/2020-26, Onde se lê: "Arqueóloga de campo: Anna Barbara Cardoso da Silva", Leia-se: "Arqueólogo de campo: Manoel Fabiano da Silva Santos

Na Portaria nº 17, de 1º de abril de 2022, Seção 1, Anexo III, Página 207, Autorização nº 19, processo nº 01421.000199/2020-30, publicada em 04/04/2022, Onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Wesley Charles de Oliveira", Leia-se: "Arqueóloga Coordenadora: Beatriz Costa Paiva"; e Onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Carlos Eduardo Ferreira dos Santos" Leia-se: "Arqueóloga de Campo: Lívia Blandina de Araújo Silva".

ZAFENATHY CARVALHO DE PAIVA

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA GM-MD Nº 3.663, DE 12 DE JULHO DE 2023

Relaciona os cargos privativos de Oficial-General.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, o art. 1º do Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 64536.014097/2023-77, resolve:

#### CAPÍTULO I

#### CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

- I - Comandante da Marinha;
- II - Chefe do Estado-Maior da Armada;
- III - Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada;
- IV - Subchefe de Organização do Estado-Maior da Armada;
- V - Subchefe de Orçamento e Plano Diretor do Estado-Maior da Armada;
- VI - Subchefe de Estratégia do Estado-Maior da Armada;
- VII - Subchefe de Logística do Estado-Maior da Armada;
- VIII - Subchefe de Assuntos Marítimos do Estado-Maior da Armada;
- IX - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior da Armada
- X - Diretor da Escola de Guerra Naval;
- XI - Diretor do Instituto Naval de Pós-Graduação;
- XII - Comandante de Operações Navais;
- XIII - Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais;
- XIV - Subchefe de Organização do Comando de Operações Navais;
- XV - Subchefe de Operações do Comando de Operações Navais;
- XVI - Subchefe de Logística e Plano Diretor do Comando de Operações Navais;
- XVII - Comandante de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul;
- XVIII - Comandante Naval de Operações Especiais;
- XIX - Comandante em Chefe da Esquadra;
- XX - Chefe do Estado-Maior da Esquadra;
- XXI - Comandante da Força de Superfície;
- XXII - Comandante da Força de Submarinos;
- XXIII - Comandante da Força Aeronaval;
- XXIV - Comandante da 1ª Divisão da Esquadra;
- XXV - Comandante da 2ª Divisão da Esquadra;
- XXVI - Comandante do 1º Distrito Naval;
- XXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando do 1º Distrito Naval;
- XXVIII - Comandante do 2º Distrito Naval;
- XXIX - Comandante do 3º Distrito Naval;
- XXX - Comandante do 4º Distrito Naval;
- XXXI - Chefe do Estado-Maior do Comando do 4º Distrito Naval;
- XXXII - Comandante do 5º Distrito Naval;
- XXXIII - Comandante do 6º Distrito Naval;
- XXXIV - Comandante do 7º Distrito Naval;
- XXXV - Comandante do 8º Distrito Naval;
- XXXVI - Comandante do 9º Distrito Naval;
- XXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando do 9º Distrito Naval;
- XXXVIII - Comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra;
- XXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra;

- XL - Comandante da Divisão Anfíbia;
- XLI - Comandante da Tropa de Reforço;
- XLII - Secretário-Geral da Marinha;
- XLIII - Coordenador do Orçamento da Marinha;
- XLIV - Diretor de Finanças da Marinha;
- XLV - Diretor de Gestão Orçamentária da Marinha;
- XLVI - Diretor de Administração da Marinha;
- XLVII - Diretor de Abastecimento da Marinha;
- XLVIII - Diretor do Centro de Operações do Abastecimento;
- XLIX - Diretor do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha;
- L - Diretor-Geral do Material da Marinha;
- LI - Diretor de Engenharia Naval;
- LII - Diretor de Aeronáutica da Marinha;
- LIII - Diretor de Sistemas de Armas da Marinha;
- LIV - Diretor de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha;
- LV - Diretor de Obras Cíveis da Marinha;
- LVI - Diretor de Gestão de Programas da Marinha;
- LVII - Diretor Industrial da Marinha;
- LVIII - Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;
- LIX - Diretor-Geral do Pessoal da Marinha;
- LX - Diretor do Pessoal da Marinha;
- LXI - Diretor de Ensino da Marinha;
- LXII - Comandante da Escola Naval;
- LXIII - Comandante do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk;
- LXIV - Comandante do Centro de Instrução Almirante Alexandrino;
- LXV - Diretor de Saúde da Marinha;
- LXVI - Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias;
- LXVII - Vice-Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias;
- LXVIII - Diretor do Centro Médico Assistencial da Marinha;
- LXIX - Diretor do Centro de Perícias Médicas da Marinha;
- LXX - Diretor de Assistência Social da Marinha;
- LXXI - Diretor-Geral de Navegação;
- LXXII - Diretor de Portos e Costas;
- LXXIII - Diretor de Hidrografia e Navegação;
- LXXIV - Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha;
- LXXV - Diretor do Centro de Projetos de Sistemas Navais;
- LXXVI - Diretor do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro;
- LXXVII - Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo;
- LXXVIII - Diretor de Desenvolvimento Nuclear da Marinha;
- LXXIX - Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais;





LXXX - Comandante do Material de Fuzileiros Navais;  
 LXXXI - Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais;  
 LXXXII - Comandante do Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo;  
 LXXXIII - Presidente da Comissão de Desportos da Marinha;  
 LXXXIV - Comandante do Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes;  
 LXXXV - Comandante do Desenvolvimento Doutrinário do Corpo de Fuzileiros Navais;  
 LXXXVI - Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha;  
 LXXXVII - Diretor do Centro de Comunicação Social da Marinha;  
 LXXXVIII - Diretor do Centro de Inteligência da Marinha;  
 LXXXIX - Secretário da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;  
 XC - Diretor do Centro de Controle Interno da Marinha; e  
 XCI - Secretário da Comissão de Promoções de Oficiais.

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

I - Comandante do Exército;  
 II - Chefe do Estado-Maior do Exército;  
 III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;  
 IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;  
 V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;  
 VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;  
 VII - Comandante Logístico;  
 VIII - Comandante de Operações Terrestres;  
 IX - Secretário de Economia e Finanças;  
 X - Comandante Militar da Amazônia;  
 XI - Comandante Militar do Leste;  
 XII - Comandante Militar do Nordeste;  
 XIII - Comandante Militar do Norte;  
 XIV - Comandante Militar do Oeste;  
 XV - Comandante Militar do Sudeste;  
 XVI - Comandante Militar do Sul;  
 XVII - Comandante Militar do Planalto;  
 XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;  
 XIX - Subcomandante Logístico;  
 XX - Subcomandante de Operações Terrestres;  
 XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;  
 XXII - Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;  
 XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;  
 XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;  
 XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;  
 XXVI - Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicações;  
 XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;  
 XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;  
 XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;  
 XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;  
 XXXI - Comandante da 6ª Divisão de Exército;  
 XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;  
 XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;  
 XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;  
 XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;  
 XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;  
 XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;  
 XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;  
 XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;  
 XL - Comandante da 9ª Região Militar;  
 XLI - Comandante da 10ª Região Militar;  
 XLII - Comandante da 11ª Região Militar;  
 XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;  
 XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;  
 XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;  
 XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;  
 XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;  
 XLVIII - Secretário-Geral do Exército;  
 XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
 L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
 LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
 LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
 LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
 LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
 LV - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;  
 LVI - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;  
 LVII - Chefe de Suprimento;  
 LVIII - Diretor de Avaliação e Promoções;  
 LIX - Diretor de Assistência ao Pessoal;  
 LX - Diretor de Contabilidade;  
 LXI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;  
 LXII - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;  
 LXIII - Diretor de Educação Superior Militar;  
 LXIV - Diretor de Educação Técnica Militar;  
 LXV - Diretor de Fabricação;  
 LXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;  
 LXVII - Diretor de Gestão Orçamentária;  
 LXVIII - Chefe de Material;  
 LXIX - Chefe de Material de Aviação do Exército;  
 LXX - Diretor de Obras de Cooperação;  
 LXXI - Diretor de Obras Militares;  
 LXXII - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;  
 LXXIII - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;  
 LXXIV - Diretor de Material de Engenharia;  
 LXXV - Diretor de Saúde;  
 LXXVI - Diretor de Serviço Geográfico;  
 LXXVII - Diretor de Serviço Militar;  
 LXXVIII - Chefe do Preparo da Força Terrestre;  
 LXXIX - Chefe do Emprego da Força Terrestre;  
 LXXX - Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias

Militares;

LXXXI - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral

do Pessoal;

LXXXII - Chefe de Coordenação de Operações Logísticas;  
 LXXXIII - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;  
 LXXXIV - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;  
 LXXXV - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;  
 LXXXVI - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;  
 LXXXVII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;  
 LXXXVIII - Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;  
 LXXXIX - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;  
 XC - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;  
 XCI - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
 XCII - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);  
 XCIII - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;  
 XCIV - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
 XCV - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
 XCVI - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
 XCVII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
 XCVIII - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada;  
 XCIX - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);  
 C - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CI - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
 CII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;  
 CIII - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;  
 CIV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;  
 CV - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal;  
 CVI - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;  
 CVII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;  
 CVIII - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
 CIX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
 CX - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
 CXI - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
 CXII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;  
 CXIII - Comandante de Aviação do Exército;  
 CXIV - Comandante de Operações Especiais;  
 CXV - Comandante de Defesa Antiaérea do Exército;  
 CXVI - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;  
 CXVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;  
 CXVIII - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;  
 CXIX - Comandante de Artilharia do Exército;  
 CXX - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;  
 CXXI - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;  
 CXXII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;  
 CXXIII - Comandante da Base de Apoio Logístico;  
 CXXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;  
 CXXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;  
 CXXVI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;  
 CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;  
 CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;  
 CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;  
 CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;  
 CXXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da

Amazônia;

CXXXII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;  
 CXXXIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar

do Oeste;

CXXXIV - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;  
 CXXXV - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;  
 CXXXVI - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;  
 CXXXVII - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;  
 CXXXVIII - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;  
 CXXXIX - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;  
 CXL - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;  
 CXLI - Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento-Geral

do Pessoal;

CXLII - Diretor do Hospital Militar de Área de Brasília;  
 CXLIII - Diretor do Hospital Central do Exército;  
 CXLIV - Chefe do Centro de Obtenções do Exército;  
 CXLV - Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;  
 CXLVI - Subdiretor de Saúde;  
 CXLVII - Comandante da 7ª Divisão de Exército;  
 CXLVIII - Comandante de Defesa Cibernética;  
 CXLIX - Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas;  
 CL - Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa

Cibernética;

CLI - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento de  
 Ciência e Tecnologia;  
 CLII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército;  
 CLIII - 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército;  
 CLIV - Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo;  
 CLV - Comandante do 4º Grupamento de Engenharia do Exército; e  
 CLVI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Norte.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Centro de Coordenação de Operações Cibernéticas e de Chefe do Centro de Gestão Estratégica do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

Art. 3º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Aeronáutica são:

I - Comandante da Aeronáutica;  
 II - Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 III - Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 IV - Chefe da Primeira Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 V - Chefe da Segunda Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 VI - Chefe da Terceira Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 VII - Chefe da Quarta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 VIII - Chefe da Quinta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 IX - Chefe da Sexta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 X - Chefe da Sétima Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;  
 XI - Chefe do Escritório de Governança Executiva do Estado-Maior da

Aeronáutica;

XII - Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica;  
 XIII - Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando

da Aeronáutica;

XIV - Chefe do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica;  
 XV - Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica;  
 XVI - Chefe da Subchefia de Controles e Processos do Centro de Controle

Interno da Aeronáutica;

XVII - Chefe da Subchefia de Auditoria Interna Governamental do Centro de  
 Controle Interno da Aeronáutica;  
 XVIII - Chefe do Centro de Inteligência da Aeronáutica;

Aeronáuticos;

XIX - Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes  
 Aeronáuticos;  
 XX - Diretor do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica;  
 XXI - Diretor do Museu Aeroespacial;  
 XXII - Secretário de Avaliação e Promoções;

Aeronáuticos;

XXIII - Comandante-Geral de Apoio;  
 XXIV - Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio;  
 XXV - Diretor de Material Aeronáutico e Bélico;  
 XXVI - Subdiretor de Fiscalização e Controle da Diretoria de Material

Aeronáutico e Bélico;

XXVII - Subdiretor de Planejamento da Diretoria de Material Aeronáutico e  
 Bélico;  
 XXVIII - Chefe da Subchefia de Planejamento e Controle do Estado-Maior do

Comando-Geral de Apoio;

XXIX - Chefe da Subchefia de Administração do Estado-Maior do Comando-  
 Geral de Apoio;

Comando-Geral de Apoio;

XXX - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica;  
 XXXI - Subdiretor de Engenharia da Diretoria de Infraestrutura da  
 Aeronáutica;

Aeronáutica;

XXXII - Subdiretor de Patrimônio da Diretoria de Infraestrutura da  
 Aeronáutica;  
 XXXIII - Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica;

Aeronáutica;

XXXIV - Diretor de Tecnologia da Informação da Aeronáutica;  
 XXXV - Diretor do Centro Logístico da Aeronáutica;  
 XXXVI - Diretor do Parque de Material Aeronáutico do Galeão;  
 XXXVII - Comandante de Operações Aeroespaciais;  
 XXXVIII - Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Operações

Aeroespaciais;



XXXIX - Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais do Comando de Operações Aeroespaciais;  
 XL - Chefe do Centro Conjunto de Operações Aeroespaciais do Comando de Operações Aeroespaciais;  
 XLI - Chefe do Centro de Operações Espaciais do Comando de Operações Aeroespaciais;  
 XLII - Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais;  
 XLIII - Comandante de Preparo;  
 XLIV - Chefe do Estado-Maior do Comando de Preparo;  
 XLV - Chefe da Subchefia de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais do Comando de Preparo;  
 XLVI - Chefe da Subchefia de Preparo de Operações Terrestres do Comando de Preparo;  
 XLVII - Chefe da Subchefia de Preparo de Operações Aéreas do Comando de Preparo;  
 XLVIII - Comandante da Primeira Brigada de Defesa Antiaérea;  
 XLIX - Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional;  
 L - Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional;  
 LI - Comandante do Terceiro Comando Aéreo Regional;  
 LII - Comandante do Quarto Comando Aéreo Regional;  
 LIII - Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional;  
 LIV - Comandante do Sexto Comando Aéreo Regional;  
 LV - Comandante do Sétimo Comando Aéreo Regional;  
 LVI - Comandante da Base Aérea de Natal;  
 LVII - Comandante da Base Aérea de Campo Grande;  
 LVIII - Comandante-Geral do Pessoal;  
 LIX - Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral do Pessoal;  
 LX - Chefe da Primeira Subchefia do Estado-Maior do Comando-Geral do Pessoal;  
 LXI - Chefe da Segunda Subchefia do Estado-Maior do Comando-Geral do Pessoal;  
 LXII - Diretor de Administração do Pessoal;  
 LXIII - Subdiretor de Pessoal Militar da Diretoria de Administração do Pessoal;  
 LXIV - Subdiretor de Pessoal Civil da Diretoria de Administração do Pessoal;  
 LXV - Subdiretor de Veteranos e Pensionistas da Diretoria de Administração do Pessoal;  
 LXVI - Subdiretor do Serviço Militar da Diretoria de Administração do Pessoal;  
 LXVII - Diretor de Saúde da Aeronáutica;  
 LXVIII - Subdiretor de Atenção à Saúde e Regulação da Assistência Médico-Hospitalar da Diretoria de Saúde;  
 LXIX - Subdiretor de Logística da Diretoria de Saúde;  
 LXX - Subdiretor de Saúde Operacional da Diretoria de Saúde;  
 LXXI - Subdiretor de Planejamento, Orçamento e Gestão da Diretoria de Saúde;  
 LXXII - Diretor do Hospital de Força Aérea do Galeão;  
 LXXIII - Diretor do Hospital de Força Aérea de Brasília;  
 LXXIV - Diretor do Hospital de Força Aérea de São Paulo;  
 LXXV - Diretor do Hospital Central da Aeronáutica;  
 LXXVI - Diretor de Ensino da Aeronáutica;  
 LXXVII - Comandante da Universidade da Força Aérea;  
 LXXVIII - Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica;  
 LXXIX - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica;  
 LXXX - Comandante da Academia da Força Aérea;  
 LXXXI - Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica;  
 LXXXII - Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar;  
 LXXXIII - Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica;  
 LXXXIV - Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;  
 LXXXV - Vice-Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;  
 LXXXVI - Chefe do Subdepartamento de Administração do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;  
 LXXXVII - Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;  
 LXXXVIII - Chefe da Coordenadoria de Governança;  
 LXXXIX - Presidente da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais;  
 XC - Diretor do Instituto de Aeronáutica e Espaço;  
 XCI - Presidente da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate;  
 XCII - Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;  
 XCIII - Vice-Diretor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;  
 XCIV - Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;  
 XCV - Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;  
 XCVI - Chefe do Subdepartamento de Administração do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;  
 XCVII - Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo;  
 XCVIII - Vice-Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo;  
 XCIX - Comandante do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;  
 C - Comandante do Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;  
 CI - Secretário de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica;  
 CII - Vice-Secretário de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica;  
 CIII - Diretor de Economia e Finanças da Aeronáutica;  
 CIV - Subdiretor de Administração Financeira da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica;  
 CV - Subdiretor de Contabilidade da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica;  
 CVI - Subdiretor de Contratos e Convênios da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica;  
 CVII - Diretor de Administração da Aeronáutica;  
 CVIII - Subdiretor de Abastecimento da Diretoria de Administração da Aeronáutica;  
 CVIX - Subdiretor de Pagamento de Pessoal da Diretoria de Administração da Aeronáutica;  
 CX - Subdiretor de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração da Aeronáutica; e  
 CXI - Comandante do Centro de Aquisições Específicas.  
 Parágrafo único. O cargo de Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais e o cargo de Chefe do Centro Conjunto Operacional de Inteligência do Comando de Operações Aeroespaciais, embora integrem a estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, poderão ser ocupados por Oficiais-Generais da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro.

## CAPÍTULO II

## CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 4º Os cargos privativos de oficial-general da Marinha do Brasil são:

- I - Representante Permanente do Brasil junto à Organização Marítima Internacional;  
 II - Presidente do Tribunal Marítimo;

- III - Adido Naval nos Estados Unidos da América; e  
 IV - Presidente da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da

Marinha.

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

- I - Adido do Exército nos Estados Unidos da América;  
 II - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas; e  
 III - Subcomandante do Exército Sul dos Estados Unidos da América.

Art. 6º Os cargos privativos de oficial-general da Aeronáutica são:

- I - Adido de Defesa e Aeronáutico nos Estados Unidos da América.

Art. 7º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica, são:

- I - Diretor Técnico de Saúde do Hospital das Forças Armadas;  
 II - Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas; e  
 III - Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais.

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

- I - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;  
 II - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;  
 III - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IV - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

V - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VI - Chefe da Assessoria de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VII - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

VIII - Subchefe de Operações Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

IX - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

X - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XI - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XII - Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIV - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XV - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVI - Subchefe de Logística Operacional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVII - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XVIII - Subchefe de Logística Estratégica do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XIX - Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XX - Vice-Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXI - Comandante da Escola Superior de Guerra;

XXII - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;

XXIII - Comandante da Escola Superior de Defesa;

XXIV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais;

XXV - Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVI - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVIII - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXIX - Chefe da Assessoria Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXX - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXXI - Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXII - Vice-Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIII - Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIV - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXV - Chefe de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVI - Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;

XXXVII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Genebra; e

XXXVIII - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Nova Iorque.

CAPÍTULO III

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa, de que trata o art. 8º, inciso XXX, corresponde ao quantitativo de dois, previsto no Anexo II, alínea "a", do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 10. Fica revogada a Portaria GM-MD nº 1.653, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 54-A, Seção 1, páginas 1 a 3, de 20 de março de 2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

## COMANDO DA MARINHA

## ESTADO-MAIOR DA ARMADA

## DESPACHO DECISÓRIO MB Nº 21

Processo nº: 61074.007368/2023-24

Autorização para visita de Navios de Guerra a Portos e Águas Jurisdicionais Brasileiras

Embaixada do Uruguai no Brasil

1. Nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado-Maior, AUTORIZO, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, a visita do Navio Escola "CAPITAN MIRANDA", pertencente à Armada da República Oriental do Uruguai, à ilha de Fernando de Noronha-PE e aos portos de Natal-RN e Rio de Janeiro-RJ, nos períodos de 25 a 28 setembro, 29 de setembro a 3 de outubro e 9 a 12 de outubro de 2023.

2. Por oportuno, no que diz respeito ao desembarque da tripulação e convívio social, esses estarão sujeitos às normas sanitárias locais vigentes em conformidade com as condições epidemiológicas na ocasião da visita.

V Alte CARLOS EDUARDO HORTA ARENTZ

Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada





**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA CONJUNTA MDA/INCRA Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Cria o Grupo de Alternativas de Obtenção - GAO para avaliar e desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outras políticas públicas fundiárias.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, no exercício das competências outorgadas pelo artigo 25, incisos I, II, III, IV e XIII da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pelo artigo 1º, incisos I, II, III, IV, XIII do Anexo do Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023 e art. 22 do Decreto 11.232, de 10 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 55000.008138/2023-43, resolve:

Art. 1º. Constituir Grupo Executivo intitulado Grupo de Alternativas de Obtenção - GAO para avaliar e desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outras políticas públicas fundiárias.

Art. 2º. O Grupo Executivo desenvolverá suas atividades no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, contando com o assessoramento jurídico de advogados públicos federais em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA - PFE-INCRA e na Consultoria Jurídica junto ao MDA - CONJUR-MDA.

Art. 3º. Integrarão o GAO, como técnicos ou como assessores jurídicos, servidores ou titulares de cargo em comissão indicados pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Ministro do MDA;
- II - Secretaria Executiva do MDA;
- III - Assessoria Especial do MDA;
- IV - Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais do MDA;
- V - Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do MDA;
- VI - Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários do MDA;

- VII - Consultoria Jurídica junto ao MDA;
  - VIII - Presidência do INCRA;
  - IX - Diretoria de Gestão Estratégica do INCRA;
  - X - Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos do INCRA;
  - XI - Diretoria de Governança Fundiária do INCRA;
  - XII - Câmara de Conciliação Agrária do INCRA;
  - XIII - Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA.
- Art. 6º. O GAO funcionará em caráter permanente.
- Art. 7º. As reuniões do GAO poderão ser presenciais, remotas ou híbridas, ocorrendo ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que a coordenação do GAO julgar necessário.
- Art. 8º. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela coordenação do GAO por meio de mensagem eletrônica dirigida aos integrantes do grupo executivo.
- Art. 9º. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão instaladas com a presença de cinco membros e, se houver necessidade de deliberação, o quórum será o de maioria simples dos presentes.
- Art. 10. O GAO poderá realizar tratativas com órgãos da Administração Direta e Indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista, serviços sociais autônomos, particulares em colaboração e entes privados em geral visando à realização de parcerias para o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento de estratégias para a destinação de imóveis rurais para as políticas públicas executadas pelo INCRA, pelo MDA e por outros órgãos e autarquias.
- Art. 11. As Secretarias do MDA, as Diretorias do INCRA e as Superintendências Regionais do INCRA deverão prestar apoio técnico e informações ao GAO, inclusive permitindo o acesso aos sistemas institucionais que forem necessários para o desempenho dos trabalhos.
- Art. 12. Caberá à CONJUR-MDA indicar o(a) coordenador(a) do GAO, bem como prestar apoio administrativo ao grupo executivo.
- Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI  
Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA SNAS Nº 41, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

- I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e
- II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotarà as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

ANEXO

UF	ENTE FEDERADO	ANO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMENDA N.º ou PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA N.º	PROGRAMAÇÃO SIGTV	VALOR	GND	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO
AC	FUNDO ESTADUAL - AC	2023	219G	202371020008	120000020230001	5.898.681,00	3	2023NE404104	71000053429202342
AM	JAPURA	2023	219G	202371040011	130210820230002	2.000.000,00	3	2023NE403857	71000053065202309
AM	PAUINI	2023	219G	202371040011	130350220230002	2.000.000,00	3	2023NE403795	71000052716202335
CE	FORTALEZA	2023	219G	202371070013	230440020230022	900.420,00	3	2023NE404041	71000052980202379
CE	FORTALEZA	2023	219G	202371070013	230440020230020	600.012,00	3	2023NE403797	71000052978202308
CE	FORTALEZA	2023	219G	202371070013	230440020230022	1.500.000,00	4	2023NE404103	71000052980202379
CE	HORIZONTE	2023	219G	202371070013	230523320230002	200.000,00	3	2023NE403798	71000052893202311
GO	INHUMAS	2023	219G	202371100009	521000020230003	100.000,00	3	2023NE403859	71000053302202323
GO	RIO VERDE	2023	219G	202371100009	521880520230002	300.000,00	3	2023NE403946	71000053716202352
GO	TRINDADE	2023	219G	202371100009	522140320230003	150.000,00	3	2023NE404044	71000052114202388
GO	VALPARAISO DE GOIAS	2023	219G	202371100009	522185820230002	100.000,00	3	2023NE403805	71000052416202356
GO	VICENTINOPOLIS	2023	219G	202371100009	522205420230002	200.000,00	3	2023NE403861	71000053323202371
GO	ARACU	2023	219G	202371100009	520160320230001	100.000,00	3	2023NE403799	71000052417202309
GO	CAMPOS VERDES	2023	219G	202371100009	520495320230001	100.000,00	3	2023NE404042	71000054251202357
GO	FORMOSA	2023	219G	202371100009	520800420230001	150.000,00	3	2023NE403945	71000053719202396
GO	GOIANDIRA	2023	219G	202371100009	520850920230001	250.000,00	3	2023NE403858	71000053123202396
GO	MOZARLANDIA	2023	219G	202371100009	521400220230001	150.000,00	3	2023NE403800	71000052896202355
GO	MOZARLANDIA	2023	219G	202371100009	521400220230002	150.000,00	3	2023NE403801	71000052895202319
GO	MOZARLANDIA	2023	219G	202371100009	521400220230003	100.000,00	3	2023NE403802	71000052894202366
GO	PROFESSOR JAMIL	2023	219G	202371100009	521839120230001	100.000,00	3	2023NE404043	71000054417202335
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	2023	219G	202371100009	521940720230001	250.000,00	3	2023NE403781	71000052120202335
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2023	219G	202371100009	522010820230001	500.000,00	3	2023NE403803	71000052981202313
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2023	219G	202371100009	522010820230002	100.000,00	3	2023NE403804	71000052987202391
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2023	219G	202371100009	522010820230003	200.000,00	3	2023NE403860	71000053334202311
GO	SAO PATRICIO	2023	219G	202371100009	522028020230001	250.000,00	3	2023NE403782	71000051984202330
GO	TRES RANCHOS	2023	219G	202371100009	522130420230001	550.000,00	3	2023NE403783	71000051985202384
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	2023	219G	202371170013	410040020230002	100.000,00	3	2023NE403864	71000053071202358
PR	ARAPONGAS	2023	219G	202371170013	410150720230003	50.000,00	3	2023NE403865	71000053334202329
PR	ARIRANHA DO IVAI	2023	219G	202371170013	410185320230003	100.000,00	3	2023NE403811	71000052719202379
PR	ARIRANHA DO IVAI	2023	219G	202371170013	410185320230002	200.000,00	4	2023NE403950	71000052720202301
PR	ASSAI	2023	219G	202371170013	410190320230002	100.000,00	3	2023NE403812	71000052724202381
PR	BARRA DO JACARE	2023	219G	202371170013	410270320230002	150.000,00	4	2023NE404050	71000054119202345
PR	BORRAZOPOLIS	2023	219G	202371170013	410330520230003	250.000,00	3	2023NE403813	71000052992202301
PR	BRAGANEY	2023	219G	202371170013	410335420230002	101.540,00	4	2023NE404051	71000053922202362
PR	CAFELANDIA	2023	219G	202371170013	410345320230003	150.000,00	3	2023NE403815	71000052438202316







Table with columns: RS (State), FUNDO ESTADUAL - RS (Fund), 2023 (Year), 219G (Type), 202371220006 (Code), 430000020230103 (Amount), 100.000,00 (Value), 3 (Quantity), 2023NE403994 (Code), 71000053315202301 (Value).





**Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

**PORTARIA SUFRAMA Nº 932, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Aprova o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MUSSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 11, § 3º, os termos do Parecer de Engenharia nº 74/2023/CAP/CGPRI/SPR e Parecer de Economia nº 98/2023/CAP/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.002511/2023-58, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MUSSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., CNPJ: 12.800.917/0001-50, Inscrição SUFRAMA: 20.0152.97-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 74/2023/CAP/CGPRI/SPR e do Parecer de Economia nº 98/2023/CAP/CGPRI/SPR, para produção de CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), código SUFRAMA 0674, e de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO

EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, código SUFRAMA 0395, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos aos quais se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/1991.

Art. 3º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento do Processo Produtivo Básico definido no Decreto nº 783, de 25 de março de 1993, Anexo VII, naquilo que for pertinente;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

**Ministério da Educação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.375, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, como instrumento de gestão do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e em conformidade com a Lei nº 14.563, de 28 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, das Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes para o Ministério da Educação - MEC, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do MEC para as Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Das Instituições Federais de Ensino Superior para o Ministério da Educação

ORIGEM	CARGO	NOME DO CARGO	CLASSE	QTDE	INICIAL	FINAL
26235 UFG	701200	Assistente em Administração	D	2	0231085	0230112
26235 UFG	701200	Assistente em Administração	D	2	0867604	0230084
26235 UFG	701200	Assistente em Administração	D	2	0231718	0812714
26235 UFG	701200	Assistente em Administração	D	2	0232109	0231787
26235 UFG	701200	Assistente em Administração	D	1	0962487	-
26235 UFG Nível D				9		

ANEXO II

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	CLASSE	QTDE	INICIAL	FINAL
26235 UFG	701244	Técnico de Laboratório/área	D	9	1022097	1022105
26235 UFG Nível D				9		
26279 UFDPA	701200	Assistente em Administração	D	32	1022379	1022410
26279 UFDPA	701224	Técnico em Contabilidade	D	2	1023178	1023179
26279 UFDPA	701244	Técnico de Laboratório/área	D	3	1023186	1023188
26279 UFDPA	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	D	5	1023228	1023232
26279 UFDPA Nível D				42		
26279 UFDPA	701001	Administrador	E	5	1022350	1022354
26279 UFDPA	701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	9	1022367	1022375
26279 UFDPA	701005	Arquivista	E	1	1022378	-
26279 UFDPA	701006	Assistente Social	E	1	1022463	-
26279 UFDPA	701009	Auditor	E	1	1022465	-
26279 UFDPA	701010	Bibliotecário-Documentalista	E	1	1022468	-
26279 UFDPA	701015	Contador	E	3	1022476	1022478
26279 UFDPA	701031	Engenheiro/área	E	1	1022479	-
26279 UFDPA	701047	Médico/área	E	1	0221357	-
26279 UFDPA	701058	Pedagogo/área	E	3	1022483	1022485
26279 UFDPA	701060	Psicólogo/área	E	2	1023162	1023163
26279 UFDPA Nível E				28		
26235 UFCAT	701200	Assistente em Administração	D	30	1021973	1022002
26235 UFCAT	701244	Técnico de Laboratório/área	D	15	1022024	1022038
26235 UFCAT	701224	Técnico em Contabilidade	D	3	1022021	1022023
26235 UFCAT	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	D	5	1022039	1022043
26235 UFCAT Nível D				53		
26235 UFCAT	701001	Administrador	E	3	1021963	1021965
26235 UFCAT	701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	5	1021968	1021972
26235 UFCAT	701009	Auditor	E	1	1022003	-
26235 UFCAT	701010	Bibliotecário-Documentalista	E	2	1022005	1022006
26235 UFCAT	701015	Contador	E	2	1022007	1022008
26235 UFCAT	701031	Engenheiro/área	E	2	1022010	1022011
26235 UFCAT	701060	Psicólogo/área	E	2	1022012	1022013
26235 UFCAT Nível E				17		
26248 UFAPE	701200	Assistente em Administração	D	15	1022444	1022458
26248 UFAPE	701200	Assistente em Administração	D	17	0999934	0999950
26248 UFAPE	701244	Técnico de Laboratório/área	D	5	1023189	1023193
26248 UFAPE	701224	Técnico em Contabilidade	D	2	0970087	0970088
26248 UFAPE	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	D	6	0967988	0967993
26248 UFAPE Nível D				45		
26248 UFAPE	701001	Administrador	E	2	1001538	1001539
26248 UFAPE	701001	Administrador	E	1	1022362	-
26248 UFAPE	701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	4	0976215	0976218
26248 UFAPE	701006	Assistente Social	E	2	1022464	1022227-
26248 UFAPE	701009	Auditor	E	1	0900696	-
26248 UFAPE	701010	Bibliotecário-Documentalista	E	2	0979367	0979368
26248 UFAPE	701015	Contador	E	2	0325146	0979946
26248 UFAPE	701031	Engenheiro/área	E	2	0981684	0981685
26248 UFAPE	701032	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	1	0981279	-
26248 UFAPE	701047	Médico/área	E	2	0713287	0713288



26248 UFAPE	701058	Pedagogo/área	E	1	0983414	-
26248 UFAPE	701060	Psicólogo/área	E	1	1022265	-
26248 UFAPE	701079	Técnico em Assuntos Educacionais	E	2	0865640	0865641
26248 UFAPE	701081	Tecnólogo-Formação	E	1	0306148	-
26248 UFAPE	701085	Zootecnista	E	1	0339525	-
26248 UFAPE Nível E				25		
26453 UFJ	701200	Assistente em Administração	D	15	1022058	1022072
26453 UFJ	701200	Assistente em Administração	D	2	0231085	0230112
26453 UFJ	701200	Assistente em Administração	D	2	0867604	0230084
26453 UFJ	701200	Assistente em Administração	D	2	0231718	0812714
26453 UFJ	701200	Assistente em Administração	D	2	0232109	0231787
26453 UFJ	701200	Assistente em Administração	D	1	0962487	-
26453 UFJ	701244	Técnico de Laboratório/área	D	2	1022095	1022096
26453 UFJ	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	D	4	1022106	1022109
26453 UFJ	701224	Técnico em Contabilidade	D	3	1022092	1022094
26453 UFJ	701233	Técnico em Enfermagem	D	1	0234935	-
26453 UFJ Nível D				34		
26453 UFJ	701001	Administrador	E	8	1022044	1022051
26453 UFJ	701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	2	1022052	1022053
26453 UFJ	701005	Arquivista	E	1	0977913	-
26453 UFJ	701009	Auditor	E	1	1022073	-
26453 UFJ	701010	Bibliotecário-Documentalista	E	1	1022075	-
26453 UFJ	701015	Contador	E	3	1022078	1022080
26453 UFJ	701031	Engenheiro/área	E	2	1022081	1022082
26453 UFJ	701032	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	1	0981280	-
26453 UFJ	701038	Fisioterapeuta	E	1	0982024	-
26453 UFJ	701047	Médico/área	E	2	0111613	0191252
26453 UFJ	701047	Médico/área	E	1	0217096	-
26453 UFJ	701061	Produtor Cultural	E	1	0313193	-
26453 UFJ	701060	Psicólogo/área	E	2	1022083	1022084
26453 UFJ	701068	Químico	E	1	0216072	-
26453 UFJ	701079	Técnico em Assuntos Educacionais	E	6	0865634	0865639
26453 UFJ Nível E				33		
26276 UFR	701200	Assistente em Administração	D	25	1022132	1022156
26276 UFR	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	D	5	1022335	1022339
26276 UFR	701224	Técnico em Contabilidade	D	2	1022286	1022287
26276 UFR	701244	Técnico de Laboratório/área	D	5	1022296	1022300
26276 UFR Nível D				37		
26276 UFR	701001	Administrador	E	8	1022111	1022118
26276 UFR	701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	5	1022122	1022126
26276 UFR	701009	Auditor	E	1	1022229	-
26276 UFR	701005	Arquiteto e Urbanista	E	1	1022131	-
26276 UFR	701006	Assistente Social	E	1	1022225	-
26276 UFR	701015	Contador	E	1	1022237	-
26276 UFR	701029	Enfermeiro/área	E	1	0221317	-
26276 UFR	701031	Engenheiro/área	E	2	1022242	1022243
26276 UFR	701032	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	1	1022245	-
26276 UFR	701047	Médico/área	E	1	0219893	-
26276 UFR	701055	Nutricionista/habilitação	E	1	1022248	-
26276 UFR	701060	Psicólogo/área	E	1	1022264	-
26276 UFR	701058	Pedagogo/área	E	2	1022249	1022250
26276 UFR	701061	Produtor Cultural	E	1	0313316	-
26276 UFR	701079	Técnico em Assuntos Educacionais	E	1	1022276	-
26276 UFR Nível E				28		
26276 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	A-4	5	1022254	1022258
26276 UFR Docentes				5		
26251 UFNT	701200	Assistente em Administração	D	20	1022411	1022443
26251 UFNT	701200	Assistente em Administração	D	13	1000828	1000840
26251 UFNT	701224	Técnico em Contabilidade	D	2	0970089	0970090
26251 UFNT	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	D	6	0967994	0967999
26251 UFNT Nível D				41		
26251 UFNT	701001	Administrador	E	7	1022355	1022361-
26251 UFNT	701009	Auditor	E	2	0978778	0978779-
26251 UFNT	701062	Analista de Tecnologia da Informação	E	4	0976219	0976222
26251 UFNT	701004	Arquiteto e Urbanista	E	1	0900656	-
26251 UFNT	701006	Assistente Social	E	1	1022226	-
26251 UFNT	701010	Bibliotecário-Documentalista	E	1	0900869	-
26251 UFNT	701015	Contador	E	2	0236925	1022238
26251 UFNT	701031	Engenheiro/área	E	2	0981686	0981687
26251 UFNT	701032	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	1	0981281	-
26251 UFNT	701033	Estatístico	E	1	0863906	-
26251 UFNT	701047	Médico/área	E	1	0221248	-
26251 UFNT	701058	Pedagogo/área	E	3	0983454	0983456
26251 UFNT	701060	Psicólogo/área	E	1	1023164	-
26251 UFNT	701079	Técnico em Assuntos Educacionais	E	2	0865626	0865627
26251 UFNT Nível E				29		

**PORTARIA Nº 1.376, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00003/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Parecer Referencial nº 00058/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 48/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201503277.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Senai CETIQT (cód. nº 991), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Dr. Manoel Cotrim, nº 195, Bairro Riachuelo, no município do Rio de Janeiro, no estado de Rio de Janeiro, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (cód. nº 695), com sede em Brasília, no Distrito Federal (CNPJ nº 33.564.543/0001-90).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.377, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nºs 20 e 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 481/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201906460.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC Alagoinhas (cód.24390), a ser instalada na Rua Luiz Viana, nº 510, Centro, no município de Alagoinhas, no estado da Bahia, mantida pela Organização Tecnológica de Ensino Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia (CNPJ 07.714.798/0001-82).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.378, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 652/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201802760.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Sion (cód. nº 21555), a ser instalada na Rua Waldner Jorge Ferreira da Silva, nº 381, bairro Caçari, no município de Boa Vista, no estado de Roraima, mantida pela Sociedade Educacional Sion Ltda - ME (cód. nº 16573), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 16.875.105/0001-24).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.379, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em





3 de setembro de 2018, e considerando o disposto Nota n. 00087/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificada pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 651/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202023444.

Art. 2º Credenciar o Instituto Plenitude Educação (cód. nº 25656), a ser instalado na Rua Peixoto Gomide, nº 282, bairro Jardim Paulista, no município de São Paulo, no estado da São Paulo, mantido pela Plenitude Educação Ltda. (cód. nº 17987), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 21.809.948/0001-62).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.380, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017, e considerando o disposto na Nota n. 00440/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificada pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 126/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201719443.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário de Presidente Prudente, mediante a transformação da Faculdade de Presidente Prudente - Fapepe (cód. 1711), situada à Avenida Presidente Prudente, nº 6.093, Bairro Jardim Aeroporto, no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, mantida pela Uniesp (cód. 16134), com sede em São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 19.347.410/0001-31).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.381, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 200/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201902240.

Art. 2º Credenciar a Faculdade do Amazonas (cód. 23984), a ser instalada na Avenida Cosme Ferreira, nº 816, bairro Coroado, no município de Manaus, no estado do Amazonas, mantida pela Escolas Unidas de Ouro Preto do Oeste - Uneouro (cód. 1491), com sede no município de Ouro Preto do Oeste, no estado de Rondônia (CNPJ nº 04.892.637/0001-90).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.382, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, bem como a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 7/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 190/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201929338.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Direito, Educação e Gestão (cód. nº 24920), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Luís Coelho, nº 338 - lado par, Bairro Consolação, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Meu Curso Inteligência e Tecnologia Educacional Ltda (cód. nº 17484), com sede no mesmo município e estado (CNPJ 30.976.221/0001-60).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.383, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer nº 01056/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU (Processo nº 23123.004942/2022-90), ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar parcialmente o Parecer CNE/CES nº 222/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CES/CNE, referente ao Processo e-MEC nº 201905519.

Art. 2º Credenciar para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância a Faculdade URCI - FURCI (cód. nº 24286), a ser instalada na Rua Nicarágua, nº 2.453, Bairro Bacacheri, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pelo Instituto Rose-Croix de Ensino, Pesquisa e Extensão, com sede no mesmo município e estado, a partir da oferta dos cursos superiores de Administração, bacharelado, e História, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de quatro anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, devendo-se observar a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

Art. 5º A instituição de educação superior deverá solicitar o reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 6º Fica indeferido o pedido de autorização de curso superior na modalidade a distância de Filosofia, licenciatura, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.384, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer n. 01061/2022/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 454/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201931891.

Art. 2º Credenciar o campus fora de sede do Centro Universitário de Patos - Unifip, a ser instalado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3.333-A, bairro Santa Rosa, no município de Campina Grande, no estado da Paraíba, mantido pelo Centro Educacional de Ensino Superior de Patos Ltda., com sede no município de Patos, no estado da Paraíba (CNPJ 19.768.173/001-82).

Art. 3º Nos termos do § 2º do art. 32 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto do Centro Universitário e não gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.385, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, bem como as Portarias Normativas nº 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 663/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201507956.

Art. 2º Indeferir o pedido de credenciamento da Faculdade IDEAU de Passo Fundo (cód. nº 4633), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, que seria instalada na Avenida Rui Barbosa, nº 103, bairro Vila Petrópolis, no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional de Passo Fundo Ltda. (cód. nº 15904), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 17.590.477/0001-77).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.386, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 705/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202014053.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Mais de Itaberaí - FacMais (cód. nº 22260), a ser instalada na Quadra AMO1, Lote 3, s/nº, bairro Melissa Park, no município de Itaberaí, no estado de Goiás, mantida pelo Centro de Educação Superior Mais Eireli (cód. nº 2666), com sede no município de Inhumas, no estado de Goiás (CNPJ nº 07.242.113/0001-42).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.387, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 707/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202023862.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Leonardo da Vinci de Jacobina (cód. 25764), a ser instalada na Avenida Centenário, nº 300 B, Bairro Nazaré, no município de Jacobina, no estado da Bahia, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocu S/S Ltda. (cód. 1177), com sede no município de Guaramirim, no estado de Santa Catarina (CNPJ 03.819.722/0001-60).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 1.388, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 627/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201906338.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Uninassau Carpina (cód. nº 24382), a ser instalada na Rodovia PE 41, s/n, Km 2, Bairro Novo, no município de Carpina, no estado da Pernambuco, mantida pela Ser Educacional S.A. (cód. nº 1847), com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco (CNPJ nº 04.986.320/0001-13).





Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.389, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 645/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201929156.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Pitágoras Unidade Caruaru (cód. nº 24909), a ser instalada na Avenida Cleto Campelo, nº 36, bairro Maurício de Nassau, no município de Caruaru, no estado da Pernambuco, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (cód. nº 14514), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais (CNPJ nº 38.733.648/0001-40).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.390, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 677/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201930501.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Tecnologia Senac São José dos Pinhais (cód. 24981), a ser instalada na Avenida Rocha Pombo, nº 3.028, Bairro Águas Belas, no município de São José dos Pinhais, no estado da Paraná, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (cód. 15974), com sede no município de Curitiba, no estado de Paraná (CNPJ 03.541.088/0001-47).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.391, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como o Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 710/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201933030.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Marechal Rondon de Osasco (cód. 25205), a ser instalada na Rua Minas Bogasian, nº 253, Centro, no município de Osasco, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho (cód. 222), com sede no mesmo município e estado (CNPJ 43.374.768/0001-38).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.392, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 739/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202022995.

Art. 2º Credenciar a Faculdades Juris (cód. 24521), a ser instalada na Rua T 28, s/n, Bairro Setor Bueno, no município de Goiânia, no estado da Goiás, mantida pela Sandra Sousa de Jesus Rezende - ME (cód. 16346), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 17.024.646/0001-01).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.393, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00001/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ratificado pelo Despacho nº 12/2023/GAB/CONJUR/CONJUR-MEC, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 746/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202124253.

Art. 2º Credenciar a Faculdade McPherson de Araras (cód. 26581), a ser instalada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 108, Bairro Jardim Belvedere, no município de Araras, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional McPherson (cód. 17038), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo (CNPJ 24.128.164/0001-67).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.394, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00085/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e no Processo Administrativo nº 23123.003858/2023-30, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 749/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202015212.

Art. 2º Credenciar a Faculdade União de Campo Mourão (cód. nº 12766), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, no município de Campo Mourão, no estado do Paraná, mantida pelo Instituto Makro União Pós-Graduação e Extensão Ltda. (cód. nº 3529), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 09.221.952/0001-00).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 1.395, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nºs 20 e 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00085/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 144/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 202111904.

Art. 2º Credenciar a Faculdades Integradas Einstein de Limeira - FIEL (cód. 1444), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Raul Machado, nº 134, Bairro Vila Queiroz, município de Limeira, no estado de São Paulo, CEP 13485-024, mantida pela Associação Limeirense de Educação e Cultura (cód.699), com sede no mesmo município e estado (CNPJ 56.985.377/0001-00).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

**DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2023**

Processo nº: 23123.004120/2022-17.

Interessado: Instituto Federal de Educação de Mato Grosso - IFMT.

Assunto: Arquivamento de denúncia.

DECISÃO: Tendo em vista os autos do processo em referência e com fulcro no art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, na Nota Técnica nº 97/2022/JUIZO/CORREGEDORIA/GM/GM, de 14 de março de 2023, e no Despacho nº 413/2023/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, de 15 de maio de 2023, ambos da Corregedoria, bem como no Ofício nº 472/2023/CGA/GAB/SE/SE-MEC, de 19 de maio de 2023, da Secretaria-Executiva, unidades deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho as conclusões e determino o arquivamento do presente feito, nos termos do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Ministro

**DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2023**

Processo nº 23001.000409/2022-35

DECISÃO: Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, do Parecer nº 00273/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01410/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, ambos de 25 de abril de 2023, da Consultoria Jurídica, bem como do Despacho nº 314/2023/DP4/GAB/SE/SE-MEC, de 23 de junho de 2023, da Secretaria-Executiva, unidades deste Ministério, acolho as sugestões e homologo o Parecer CNE/CES nº 105/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que analisou o recurso interposto por Adriano Fogaça D'Elboux, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, que indeferiu o pedido de reconhecimento do diploma de Doutorado em Ciências Econômicas, obtido na Universidad Nacional de La Matanza, em Buenos Aires, na Argentina, conforme consta do Processo nº 23001.000409/2022-35.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Ministro

**DESPACHOS DE 14 DE JULHO DE 2023**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 476/2022, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, o qual reexaminou o Parecer CNE/CES nº 503/2021, que analisou o pedido de credenciamento do Instituto de Educação Superior Imeb (cód.23827), a ser instalado na Quadra SGAS 616, nº 1, Conjunto A, Bloco B, Centro Clínico Linea Vitta, Bairro Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Superior Imeb (cód.17278), com sede na mesma unidade federativa, juntamente com pedido de autorização de 1 (um) curso superior de graduação vinculado, Radiologia, tecnológico, conforme consta do Processo nº 00732.003722/2021-94 (e-MEC nº 201900904).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 664/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que, em sede de reexame, manteve o Parecer CNE/CES nº 455, de 5 de junho de 2019, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão expressa na Portaria nº 199, de 23 de abril de 2019, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, para autorizar o funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, a ser ofertado pelo Centro Universitário de Jales - Unijales, com sede na Avenida Francisco Jales, nº 1.851, bairro Loteamento Avenida, de 1354/1355 a 1998/1999, no município de Jales, no estado de São Paulo, mantido pela Associação Educacional de Jales, com sede no mesmo município e estado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.002101/2019-79 (e-MEC nº 201602477).

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO****CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE****PORTARIA Nº 280, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, nomeada através da Portaria 1.984, de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e considerando o contido no OFÍCIO nº 37/2023-VNI - CGGP, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 19/2023 do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Venda Nova do Imigrante, conforme relação anexa.

**ANEXO I****Área: LETRAS PORTUGUÊS - 40horas**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota da Prova de Títulos	Nota da Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
001LET2023	MARCUS VINICIUS SOARES DA COSTA	29,25	81,33	60,49	1º
006LET2023	JAQUELINE DE ALMEIDA FREITAS	20,00	86,16	59,69	2º
005LET2023	ALESSANDRA BARBOSA ADÃO	19,00	71,16	50,29	3º
004LET2023	FLAVIANA DOS SANTOS SILVA	27,00	62,83	48,49	4º
002LET2023	TAMIRES REIS CHAGAS	9,25	69,50	45,40	5º

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA

**CAMPUS NOVA VENÉCIA****PORTARIA DG Nº 232, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO nomeado pela Portaria nº 1991, de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, Seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo 23159.002762/2022-66, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto de que trata o Edital DG nº 11/2023, conforme relação anexa.

MARCOS ROBERTO DA SILVA  
Diretor-Geral  
Substituto

**ANEXO I****CURSO/DISCIPLINA: HISTÓRIA - 40 HORAS**

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	PAULO ROBERTO FERRAREIS	49,39	1
02	MICHE DOS SANTOS TEODORO	47,19	2

**CAMPUS PIÚMA****PORTARIA Nº 188, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Engenharia de Pesca, Gestão, Química e Turismo, referente ao Edital nº 17/2023 do Ifes - Campus Piúma, conforme relação abaixo:

**Engenharia de Pesca**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota prova de Títulos	Nota Prova de Desempenho Didático	Nota Final
1º	PIENG172023-12	Lorena Alves Leite	54,00	86,00	73,20
2º	PIENG172023-07	Rômulo Costa Pires Ferreira	55,00	84,33	72,60
3º	PIENG172023-17	Luiza Moraes de Medeiros	45,00	88,33	71,00
4º	PIENG172023-24	Ramires Eloise Queiroz Rafael	34,00	93,67	69,80
5º	PIENG172023-02	Renata da Silva Farias	42,00	83,67	67,00
6º	PIENG172023-04	Alexandre de Oliveira Marques	34,00	86,33	65,40
7º	PIENG172023-34	Ariane Furtado de Lima	47,00	77,00	65,00
8º	PIENG172023-20	Diego Cesar Bezerra Crystello	20,00	87,00	60,20
9º	PIENG172023-21	Islaine Lemos Felix	20,00	73,00	51,80

**Gestão**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota prova de Títulos	Nota Prova de Desempenho Didático	Nota Final
1º	PIGES172023-03	Fernanda Venturim Vantil	21,00	90,33	62,60
2º	PIGES172023-01	Nádia Ortolan da Vitória	21,00	82,00	57,60
3º	PIGES172023-15	Renato Santos da Silva	47,00	62,33	56,20
4º	PIGES172023-07	Eber L. Mendes	31,00	70,00	54,40
5º	PIGES172023-12	Lucia Helena Horta Oliveira	29,00	63,00	49,50

**Química**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota prova de Títulos	Nota Prova de Desempenho Didático	Nota Final
1º	PIQUI172023-03	Tainara Luiza Guerra Costa	46,00	90,33	72,60

2º	PIQUI172023-02	Fernando Henrique de Carvalho Miguel	31,00	99,67	72,20
3º	PIQUI172023-07	Camila Taiany Delfino Silva	34,00	82,67	63,20
4º	PIQUI172023-14	Geovana do Socorro V. Martins	44,00	72,00	60,80

**Turismo**

Classificação	Inscrição	Nome	Nota prova de Títulos	Nota Prova de Desempenho Didático	Nota Final
1º	PITUR172023-09	Leandro Tavares Bezerra	41,00	93,00	72,20
2º	PITUR172023-08	Renata Cristina Simões de Oliveira	50,00	83,67	70,20
3º	PITUR172023-04	Ana Carla Nunes Pereira	61,00	72,67	68,00
4º	PITUR172023-11	Patrícia Côrtes Costa	58,00	70,00	65,20
5º	PITUR172023-18	Cláudia Patrícia Ferreira Duarte	35,00	80,67	62,40

Art. 2º Dê-se ciência e publique-se.

MARCELO FANTTINI POLESE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA****PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, torna público:

Nº 1.399 - Tendo em vista os autos dos Processos SEI nº 23243.013224/2017-81 e nº 23243.010695/2019-07, em especial a Portaria nº 853/REIT - CGAB/IFRO, de 11 de maio de 2021 (SEI nº 1255031) e, em cumprimento à Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 1º O Concurso Público regido pelo Edital nº 31/2018/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0368132), retificado (SEI nº 0421250) e homologado pelo Edital nº 7/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0549747), publicado no DOU nº 84, de 3 de maio de 2019, fica vigente até 06/12/2024. Este ato se dá em razão do que determina a Lei 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a qual suspendeu a contagem de prazo da validade dos concursos públicos pelo período de 28.05.2019 a 31.12.2021 por consequência da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1.400 - Tendo em vista os autos dos Processos SEI nº 23243.013224/2017-81 e nº 23243.011557/2019-37, em especial a Portaria nº 863/REIT - CGAB/IFRO, de 11 de maio de 2021 (SEI nº 1257236) e, em cumprimento à Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 1º O Concurso Público regido pelo Edital nº 30/2018/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0367634), retificado (SEI nº 0378216, 0394916, e 0421212) e homologado pelo Edital nº 9/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0560709), publicado no DOU nº 92, de 15 de maio de 2019, fica vigente até 18/12/2024. Este ato se dá em razão do que determina a Lei 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a qual suspendeu a contagem de prazo da validade dos concursos públicos pelo período de 28.05.2019 a 31.12.2021 por consequência da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 890, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS Substituta, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior promovido por esta Universidade, conforme Edital nº 08/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2022, de acordo com os dados abaixo:

<b>Campus:</b> Salvador	Unidade Universitária: Faculdade de Odontologia
<b>Departamento:</b> Odontologia Social e Pediátrica	Área de Conhecimento: Cariologia
<b>Cargo:</b> Professor do Magistério Superior	Classe: A
<b>Denominação:</b> Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: 40 horas semanais
<b>Processo:</b> 23066.038584/23-21	Vagas: 1
<b>Ordem de Classificação Geral</b>	Nome
1º	Raíza Dias de Freitas
2º	Adrielle Mangabeira Santos

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA DE CARDOSO  
MELO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 792/DDP, DE 11 DE JULHO DE 2023**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.034032/2023-66, resolve:  
 Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA/CED, instituído pelo Edital nº 033/2023/DDP, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 113, Seção 3, de 16/06/2023.  
 Campo de conhecimento: Educação Geral - Anos Iniciais.  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
 Nº de Vagas: 01 (uma).  
 Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Silvana Rodrigues de Souza	9,88

Lista de candidatos negros:  
 NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CARLA CERDOTE DA SILVA

**PORTARIA Nº 797/DDP, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 43 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Processo 23080.062230/2019-33 e no item 14.1 do Edital do Concurso, resolve:  
 Prorrogar por 24 meses, a partir de 15 de julho de 2023, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Computação (DEC), do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS), campo de conhecimento: Circuitos Eletrônicos, objeto do Edital nº 121/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União, de 13/11/2019, e homologado pela Portaria nº 499/2021/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2021.

CARLA CERDOTE DA SILVA

**Ministério da Fazenda**

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA**

**ATO COTEPE/ICMS Nº 102, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Altera o Anexo II do Ato COTEPE/ICMS nº 43/23, que estabelece os requisitos e relaciona os contribuintes beneficiados pelo diferimento previsto no Convênio ICMS nº 199/22 e no Convênio ICMS nº 15/23, no cumprimento de obrigações, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, tendo em vista o disposto no § 6º da cláusula décima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e no § 6º da cláusula décima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023,  
 CONSIDERANDO as solicitações recebidas da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, registradas no Processo SEI nº 12004.100550/2023-71, torna público:

Art. 1º Os itens 149 a 155 do campo referente ao Estado de São Paulo do Anexo II do Ato COTEPE/ICMS nº 43, de 27 de abril de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

SÃO PAULO								
ITEM	UF	TIPO DE COMBUSTÍVEL (Diesel, B100, GLP, Gasolina, EAC)	TIPO DE DIFERIMENTO (IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA)	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO	
149	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	05.242.560/0001-76	327.057.130.110	Usina Vertente LTDA.	1º.06.2023	
150	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	47.080.619/0011-99	487.007.761.118	Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	1º.06.2023	
151	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	47.080.619/0009-74	666.000.013.112	Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	1º.06.2023	
152	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	47.080.619/0030-51	681.088.850.110	Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	1º.06.2023	
153	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	47.080.619/0033-02	322.027.590.112	Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	1º.06.2023	
154	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	47.080.619/0062-39	268.025.153.110	Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	1º.06.2023	
155	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	47.080.619/0061-58	543.042.429.119	Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.	1º.06.2023	

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Anexo II do Ato COTEPE/ICMS nº 43/23, com as seguintes redações:  
 I - o item 8 ao campo referente ao Estado do Rio Grande do Sul:

RIO GRANDE DO SUL								
ITEM	UF	TIPO DE COMBUSTÍVEL (Diesel, B100, GLP, Gasolina, EAC)	TIPO DE DIFERIMENTO (IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA)	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO	
8	RS	EAC	IMPORTAÇÃO E SAÍDAS	47.067.525/0212-96	128/0060368	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	1º.06.2023	

II - os itens 157 e 158 ao campo referente ao Estado de São Paulo:

SÃO PAULO								
ITEM	UF	TIPO DE COMBUSTÍVEL (Diesel, B100, GLP, Gasolina, EAC)	TIPO DE DIFERIMENTO (IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA)	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO	
157	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	00.372.496/0001-24	511.004.897.115	CENTRAL ENERGÉTICA VALE DO SAPUCAÍ LTDA. - CEVAÇA	1º.06.2023	
158	SP	EAC	IMPORTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/OPERAÇÃO INTERNA	54.470.679/0001-01	208.014.261.118	USINA BATATAIS S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	1º.06.2023	

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA





## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas

## OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral por meio de vídeo / áudio gravado está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário, disponibilizado no site da Receita Federal, <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/defesas-e-recursos>, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento da turma recursal.

2) A sustentação oral gravada será hospedada em pasta segura no ambiente da Receita Federal para compartilhamento com os julgadores da Turma Recursal.

3) Após o recebimento do formulário de sustentação oral, será enviado ao interessado o link para acesso ao ambiente seguro onde será depositado o áudio ou vídeo contendo a sustentação oral.

4) As orientações para postagem do vídeo / áudio, serão encaminhadas para o e-mail indicado no formulário de sustentação oral utilizado para cadastro do acesso à pasta segura como, também, para a Caixa Postal do interessado no Portal e-Cac.

5) A responsabilidade pelo acompanhamento do recebimento do link da pasta segura é exclusiva do interessado.

DIA 25 de Julho de 2023, ÀS 08:00 HORAS

Relator(a): CLAUDIA ELIANE CASTELUCCI

- 1 - Processo nº: 10109.721832/2014-12
- 2 - Processo nº: 10820.721572/2014-30
- 3 - Processo nº: 10935.723770/2014-41
- 4 - Processo nº: 11128.728499/2014-15
- 5 - Processo nº: 16561.720066/2012-46

DIA 25 de Julho de 2023, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): LUIZ HENRIQUE TRAVASSOS MACHADO

- 6 - Processo nº: 10074.721717/2014-92
- 7 - Processo nº: 10283.724891/2017-74
- 8 - Processo nº: 10814.724381/2013-28
- 9 - Processo nº: 10880.724288/2014-19
- 10 - Processo nº: 10907.720025/2015-68

DIA 26 de Julho de 2023, ÀS 08:00 HORAS

Relator(a): RUI KENJI OTA

- 11 - Processo nº: 10814.726365/2014-51
- 12 - Processo nº: 12466.722036/2014-63
- 13 - Processo nº: 11128.729050/2014-66
- 14 - Processo nº: 11128.729142/2014-46
- 15 - Processo nº: 11128.729155/2014-15
- 16 - Processo nº: 11128.729197/2014-56
- 17 - Processo nº: 11128.729226/2014-80
- 18 - Processo nº: 11128.729286/2014-01

DIA 26 de Julho de 2023, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): LUIZ HENRIQUE TRAVASSOS MACHADO

- 19 - Processo nº: 10983.721233/2014-91
  - 20 - Processo nº: 11684.720722/2014-62
  - 21 - Processo nº: 15165.721300/2014-24
- Relator(a): ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA
- 22 - Processo nº: 16682.720010/2017-20
  - 23 - Processo nº: 16682.721848/2017-31

RUI KENJI OTA

Presidente do(a) VR-DRJ-R-TR03 / 03ª Turma Recursal

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas

## OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral por meio de vídeo / áudio gravado está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário, disponibilizado no site da Receita Federal, <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/defesas-e-recursos>, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento da turma recursal.

2) A sustentação oral gravada será hospedada em pasta segura no ambiente da Receita Federal para compartilhamento com os julgadores da Turma Recursal.

3) Após o recebimento do formulário de sustentação oral, será enviado ao interessado o link para acesso ao ambiente seguro onde será depositado o áudio ou vídeo contendo a sustentação oral.

4) As orientações para postagem do vídeo / áudio, serão encaminhadas para o e-mail indicado no formulário de sustentação oral utilizado para cadastro do acesso à pasta segura como, também, para a Caixa Postal do interessado no Portal e-Cac.

5) A responsabilidade pelo acompanhamento do recebimento do link da pasta segura é exclusiva do interessado.

DIA 25 de Julho de 2023, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

- 1 - Processo nº: 10880.906271/2015-51
  - 2 - Processo nº: 10880.906272/2015-03
- Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHWEITZER
- 3 - Processo nº: 10283.901234/2014-12
  - 4 - Processo nº: 10283.901235/2014-59
  - 5 - Processo nº: 10283.901236/2014-01
  - 6 - Processo nº: 10283.901237/2014-48
  - 7 - Processo nº: 10283.901238/2014-92
  - 8 - Processo nº: 10283.901239/2014-37
  - 9 - Processo nº: 10283.901240/2014-61
- Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA
- 10 - Processo nº: 10805.720657/2008-41
  - 11 - Processo nº: 10940.720690/2014-64

DIA 26 de Julho de 2023, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

- 12 - Processo nº: 10882.720708/2014-60
  - 13 - Processo nº: 13854.000259/2004-93
  - 14 - Processo nº: 13971.905016/2013-06
- Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES
- 15 - Processo nº: 10882.901523/2013-73
  - 16 - Processo nº: 10880.722786/2015-08
  - 17 - Processo nº: 10880.724711/2014-72
  - 18 - Processo nº: 10880.938186/2013-90
  - 19 - Processo nº: 10880.938188/2013-89

- 20 - Processo nº: 10880.938189/2013-23
- Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHWEITZER
- 21 - Processo nº: 10530.901245/2013-44
  - 22 - Processo nº: 10530.901246/2013-99
  - 23 - Processo nº: 10530.901253/2013-91

DIA 27 de Julho de 2023, ÀS 08:30 HORAS

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHWEITZER

- 24 - Processo nº: 10880.908003/2014-92
  - 25 - Processo nº: 10880.908004/2014-37
  - 26 - Processo nº: 10880.908005/2014-81
  - 27 - Processo nº: 10880.908006/2014-26
  - 28 - Processo nº: 10880.924331/2018-60
- Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA
- 29 - Processo nº: 16692.721098/2017-88
  - 30 - Processo nº: 16692.721099/2017-22
  - 31 - Processo nº: 16692.721100/2017-19
  - 32 - Processo nº: 16692.721101/2017-63
  - 33 - Processo nº: 16692.721102/2017-16
  - 34 - Processo nº: 16692.721103/2017-52
  - 35 - Processo nº: 16692.721104/2017-05
  - 36 - Processo nº: 16692.721105/2017-41
- Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES
- 37 - Processo nº: 10530.902282/2014-51
  - 38 - Processo nº: 10530.903649/2018-87

PATRICIA STAHNKE SCHWEITZER

Presidente do(a) VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas

## OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral por meio de vídeo / áudio gravado está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário, disponibilizado no site da Receita Federal, <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/defesas-e-recursos>, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento da turma recursal.

2) A sustentação oral gravada será hospedada em pasta segura no ambiente da Receita Federal para compartilhamento com os julgadores da Turma Recursal.

3) Após o recebimento do formulário de sustentação oral, será enviado ao interessado o link para acesso ao ambiente seguro onde será depositado o áudio ou vídeo contendo a sustentação oral.

4) As orientações para postagem do vídeo / áudio, serão encaminhadas para o e-mail indicado no formulário de sustentação oral utilizado para cadastro do acesso à pasta segura como, também, para a Caixa Postal do interessado no Portal e-Cac.

5) A responsabilidade pelo acompanhamento do recebimento do link da pasta segura é exclusiva do interessado.

DIA 25 de Julho de 2023, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): JORGE LIMA ABUD

- 1 - Processo nº: 13975.720325/2014-41
- 2 - Processo nº: 13975.720327/2014-30
- 3 - Processo nº: 13975.720329/2014-29
- 4 - Processo nº: 13975.720331/2014-06
- 5 - Processo nº: 13975.720333/2014-97
- 6 - Processo nº: 13975.721047/2014-49
- 7 - Processo nº: 13975.721052/2014-51
- 8 - Processo nº: 10183.727071/2015-09
- 9 - Processo nº: 10183.727072/2015-45
- 10 - Processo nº: 13051.720140/2011-13
- 11 - Processo nº: 13051.720156/2011-18
- 12 - Processo nº: 13051.720162/2011-75
- 13 - Processo nº: 13051.720163/2011-10
- 14 - Processo nº: 13051.720170/2011-11
- 15 - Processo nº: 13051.720171/2011-66
- 16 - Processo nº: 13051.720173/2011-55
- 17 - Processo nº: 13051.720181/2011-00
- 18 - Processo nº: 13051.720182/2011-46
- 19 - Processo nº: 13051.720190/2011-92
- 20 - Processo nº: 13051.720193/2011-26
- 21 - Processo nº: 13051.720202/2011-89
- 22 - Processo nº: 13051.720204/2011-78
- 23 - Processo nº: 13896.721062/2014-77
- 24 - Processo nº: 13896.721063/2014-11
- 25 - Processo nº: 13896.721821/2014-00
- 26 - Processo nº: 13896.722572/2014-61
- 27 - Processo nº: 19679.721362/2018-21
- 28 - Processo nº: 19679.721363/2018-75
- 29 - Processo nº: 13005.720500/2015-58

DIA 25 de Julho de 2023, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): EVANDRO BRAGATO NASCIMENTO

- 30 - Processo nº: 10120.900695/2014-22
- 31 - Processo nº: 10283.900866/2014-51
- 32 - Processo nº: 10283.900867/2014-03
- 33 - Processo nº: 10469.900014/2014-95
- 34 - Processo nº: 10640.901114/2015-81
- 35 - Processo nº: 10640.901115/2015-26
- 36 - Processo nº: 10660.900297/2014-07
- 37 - Processo nº: 10660.900300/2014-84
- 38 - Processo nº: 13839.901139/2014-75
- 39 - Processo nº: 10855.902380/2014-25
- 40 - Processo nº: 10855.902381/2014-70
- 41 - Processo nº: 10855.902382/2014-14
- 42 - Processo nº: 10855.902383/2014-69
- 43 - Processo nº: 10855.902384/2014-11
- 44 - Processo nº: 11065.901695/2013-33
- 45 - Processo nº: 10950.901773/2017-86
- 46 - Processo nº: 10950.901774/2017-21
- 47 - Processo nº: 10950.901776/2017-10
- 48 - Processo nº: 10950.901777/2017-64
- 49 - Processo nº: 10950.901778/2017-17
- 50 - Processo nº: 10950.901779/2017-53
- 51 - Processo nº: 10950.901780/2017-88
- 52 - Processo nº: 10950.902926/2013-89
- 53 - Processo nº: 10950.902927/2013-23

DIA 26 de Julho de 2023, ÀS 09:00 HORAS

Relator(a): LUIS SERGIO BORGES FANTACINI

- 54 - Processo nº: 10166.912587/2009-17
- 55 - Processo nº: 10235.900002/2014-12



56 - Processo nº: 10235.900003/2014-59  
 57 - Processo nº: 10315.720827/2017-08  
 58 - Processo nº: 10315.721094/2016-30  
 59 - Processo nº: 10855.900098/2015-94  
 60 - Processo nº: 10855.904155/2014-23  
 61 - Processo nº: 11065.906137/2013-64  
 62 - Processo nº: 13884.721463/2013-85  
 63 - Processo nº: 15504.723195/2016-31  
 64 - Processo nº: 19613.736411/2021-90  
 65 - Processo nº: 10920.724148/2015-08

DIA 26 de Julho de 2023, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): HEITOR CHAUD

66 - Processo nº: 10325.900312/2014-10  
 67 - Processo nº: 10860.901261/2014-86  
 68 - Processo nº: 11070.900323/2014-00  
 69 - Processo nº: 13855.900046/2016-97  
 70 - Processo nº: 10880.923085/2014-03  
 71 - Processo nº: 10880.923086/2014-40  
 72 - Processo nº: 10880.923087/2014-94  
 73 - Processo nº: 10880.923088/2014-39  
 74 - Processo nº: 10880.923089/2014-83  
 75 - Processo nº: 10880.923090/2014-16

HEITOR CHAUD

Presidente do(a) VR-DRJ-R-TR06 / 06ª Turma Recursal

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas

##### OBSERVAÇÕES:

1) Solicitação de sustentação oral por meio de vídeo / áudio gravado está condicionada a requerimento prévio a ser encaminhado por meio de formulário, disponibilizado no site da Receita Federal, <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/servicos/defesas-e-recursos>, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento da turma recursal.

2) A sustentação oral gravada será hospedada em pasta segura no ambiente da Receita Federal para compartilhamento com os julgadores da Turma Recursal.

3) Após o recebimento do formulário de sustentação oral, será enviado ao interessado o link para acesso ao ambiente seguro onde será depositado o áudio ou vídeo contendo a sustentação oral.

4) As orientações para postagem do vídeo / áudio, serão encaminhadas para o e-mail indicado no formulário de sustentação oral utilizado para cadastro do acesso à pasta segura como, também, para a Caixa Postal do interessado no Portal e-Cac.

5) A responsabilidade pelo acompanhamento do recebimento do link da pasta segura é exclusiva do interessado.

DIA 27 de Julho de 2023, ÀS 14:00 HORAS

Relator(a): FLAVIO MACHADO GALVAO PEREIRA

1 - Processo nº: 10580.900653/2015-55  
 2 - Processo nº: 10845.725606/2014-87  
 3 - Processo nº: 10845.725608/2014-76  
 4 - Processo nº: 11020.902984/2018-81  
 5 - Processo nº: 11020.903360/2015-38  
 6 - Processo nº: 11020.904460/2014-09  
 7 - Processo nº: 11020.904462/2014-90  
 8 - Processo nº: 13896.900424/2014-94  
 9 - Processo nº: 16327.900806/2014-61  
 10 - Processo nº: 16327.903419/2014-86  
 Relator(a): JULIO LIMA SOUZA MARTINS  
 11 - Processo nº: 10183.900380/2016-11  
 12 - Processo nº: 10865.906239/2018-14  
 13 - Processo nº: 10980.908191/2014-21  
 14 - Processo nº: 10980.908192/2014-75  
 15 - Processo nº: 11707.721354/2014-64  
 16 - Processo nº: 13855.902174/2013-22

FLAVIO MACHADO GALVAO PEREIRA

Presidente do(a) VR-DRJ-R-TR07 / 07ª Turma Recursal

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

##### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 137, DE 11 DE JULHO DE 2023

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF

VALORES RECEBIDOS EM AÇÃO JUDICIAL. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO PATRIMONIAL. IMPOSTO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA.

Valores recebidos em ação judicial, por conta de descumprimento contratual, que consubstanciem acréscimo patrimonial, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte e na Declaração de Ajuste Anual, exceto se houver expressa determinação legal concedendo isenção do tributo incidente sobre esses valores. A correção monetária e os juros incidentes sobre essa espécie de valores também se sujeitam à incidência do imposto.

Dispositivos Legais: Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), art. 43; Lei nº 7.713, de 1988, art. 3º; Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 2018 (RIR/2018), arts. 47, incisos VI e XV, 65, 76, inciso I, 78, 677 e 701.

RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA  
 Coordenador-Geral

##### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 138, DE 13 DE JULHO DE 2023

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

LUCRO PRESUMIDO. PERCENTUAL DE PRESUNÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR-CONDICIONADO.

Para a determinação da base de cálculo do imposto de renda devido, no regime do lucro presumido, aplica-se o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta mensal auferida nas atividades de construção civil, desde que o contrato de empreitada seja na modalidade total, ou seja, quando o empreiteiro fornece todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra.

Aplica-se o percentual de 32% (trinta e dois por cento) sobre os serviços em geral, ou se a empreitada for parcial, com fornecimento de parte do material, ou exclusivamente de mão-de-obra.

As atividades de instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado, ventilação e refrigeração, ainda que realizadas sob a modalidade de empreitada, com fornecimento de materiais, não caracterizam obras de construção civil, estando sujeitas as receitas assim auferidas à aplicação do percentual de 32% (trinta e dois por cento) para determinar a base de cálculo do IRPJ sob o regime de tributação com base no lucro presumido.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA PARCIALMENTE À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2014, À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, E À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 119, DE 2019.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, art. 15; Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, art. 2º, § 7º, inciso II, e art. 38, inciso II.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, art. 15; Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, art. 2º, § 7º, inciso II, e art. 38, inciso II.

Assunto: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

LUCRO PRESUMIDO. PERCENTUAL DE PRESUNÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR-CONDICIONADO.

Para a determinação da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida, no regime do lucro presumido, aplica-se o percentual de 12% (doze por cento) sobre a receita bruta mensal auferida nas atividades de construção civil, desde que o contrato de empreitada seja na modalidade total, ou seja, quando o empreiteiro fornece todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra.

Aplica-se o percentual de 32% (trinta e dois por cento) sobre os serviços em geral, ou se a empreitada for parcial, com fornecimento de parte do material, ou exclusivamente de mão-de-obra.

As atividades de instalação e manutenção de sistemas de ar-condicionado, ventilação e refrigeração, ainda que realizadas sob a modalidade de empreitada, com fornecimento de materiais, não caracterizam obras de construção civil, estando sujeitas as receitas assim auferidas à aplicação do percentual de 32% (trinta e dois por cento) para determinar a base de cálculo da CSLL sob o regime de tributação com lucro presumido.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA PARCIALMENTE À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2014, À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, E À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 119, DE 2019.

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, art. 20; Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, art. 2º, § 7º, inciso II, e art. 38, inciso II.

RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral

#### SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 1ª REGIÃO FISCAL

##### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/BSB Nº13, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concede Renovação do Registro Especial de Controle de papel Imune (REGPI), de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, integrante da Equipe de Fiscalização de IPI, PIS/COFINS e IOF (EFI 1) da Delegacia da Receita Federal em Brasília, em face do disposto no art. 1º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009 e na Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e o que consta no processo administrativo nº 10166-757.038/2021-51, declara:

Art. 1º - Renovado o Registro Especial de Controle de Papel Imune na modalidade de GRÁFICA, sob o nº GP-01301/00131, para a pessoa jurídica VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ nº 04.135.560/0001-04, situada na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro nº 350 2º Andar, Bairro Areão, Cuiabá-MT.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAFAEL MENDES MORAIS

##### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/BSB Nº14, DE 12 DE JULHO DE 2023

Concede o Registro Especial de Controle de papel Imune (REGPI), de que tratam os arts. 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, integrante da Equipe de Fiscalização de IPI, PIS/COFINS e IOF (EFI 1) da Delegacia da Receita Federal em Brasília, em face do disposto no art. 1º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009 e na Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e o que consta no processo administrativo nº 10666-759.162/2021-51, declara:

Art. 1º - Fica concedido o Registro Especial de Controle de Papel Imune na modalidade de USUÁRIO, sob o nº UP-01301/00158, para a pessoa jurídica PRISCILA APARECIDA RODRIGUES 05492697184, CNPJ nº 26.915.146/0001-50, situada na Rua das Avencas, 4.815, Sala 01, Jardim das Oliveiras, SINOP/MT.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAFAEL MENDES MORAIS

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

##### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 99, DE 12 DE JULHO DE 2023

Considera INABILITADA, a empresa que menciona, ao Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTE de que trata a Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ-MT, em face do disposto no artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e no art. 4º, inciso II, da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 13 a 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e no art. 17 da Instrução Normativa RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013, com a redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2.129, de 31 de janeiro de 2023, e o que consta do processo nº 19614.741081/2022-25, declara:

Art. 1º Fica considerada INABILITADA a pessoa jurídica TRANSMINO - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.762.849/0001-53, ao Regime para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto), de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013, com as alterações posteriores.

Art. 2º Da decisão constante do Despacho Decisório nº 5104/2023-EBEN/DRF-CUIABÁ/MT cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da publicação desde Ato Declaratório Executivo.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LUIZ ARRUDA





SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 2ª  
REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/MNS Nº 41, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o abandono de mercadorias apreendidas.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2020, e considerando o art. 2º da Portaria MF nº 159, de 03 de fevereiro de 2010, declara:

Art. 1º- O ABANDONO das mercadorias relacionadas no documento denominado EDITAL COM MERCADORIAS CONSIDERADAS OU ENCONTRADAS ABANDONADAS, conforme abaixo indicados:

Edital com Mercadorias Consideradas Encontradas Abandonadas	Data da Lavratura	Processo Administrativo	Fl.	Interessado
Nº 0227603-77719/2023	24/04/2023	10223.720011/2023-43	6	HECTOR JULIO CALERO

Art. 2º- As mercadorias tornam-se destináveis de acordo com as normas previstas na Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/PVO/RO Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoriza a entrada de aeronave no território nacional, por Base Aérea não alfandegada.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO-RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 26 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), bem como no art. 40, inciso VI, alínea "b", da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo administrativo nº 13042.090417/2023-14, declara:

Art. 1º Fica autorizada a entrada, no território nacional, pela Base Aérea de Porto Velho (BAPV), no dia 17/7/2023, a partir das 11h, da aeronave KC-390 da Força Aérea Brasileira, do 1 Grupo de Transporte de Tropa (1 GTT), procedente da Colômbia.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEONILDO CAMILO ROSA

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF/RBO/AC Nº 9, DE 13 DE JULHO DE 2023

Autoriza aeronave nacional a sair do país utilizando aeroporto não alfandegado.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO/AC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 299, § 1º, inc. III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, cumuladas com as competências outorgadas pelo § 2º do art. 26 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), e pelo art. 40, inc. VI, da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, e considerando o teor do processo administrativo nº 13042.017268/2023-31, declara:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Aeroporto Internacional de Rio Branco/AC - Plácido de Castro - SBRB pela aeronave nacional modelo GULFSTREAM G150, registrada com a matrícula PS-AVF, para sua decolagem rumo ao exterior, em voo a ser realizado no dia 16/07/2023, observadas as competências dos demais órgãos anuentes.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor em 16 de julho de 2023.

CLAUDENIR FRANKLIN DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 3ª  
REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (DRF/SLS) Nº 94, DE 13 DE JULHO DE 2023

Coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), art. 1º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da pessoa jurídica e projeto que menciona.

O AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.593, de 06/12/2002, a Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2022 e a Portaria DRF/SLS nº 0.058, de 06 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 646 a 663 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta no processo administrativo nº 13075.081006/2023-42, declara:

Art. 1º Coabitada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007, a pessoa jurídica ENPECEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.352.056/0001-69.

Art. 2º A referida coabitação é específica para execução dos serviços previstos no Contrato nº 10291202200, firmados com a empresa COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, CNPJ 33.541.368/0001-16, referente às obras com Número de Inscrição (CNO) nº 90.015.28012/72, do projeto de Implantação do Empreendimento T2019-031 - reforço na Se Ico - instalação do terceiro transformador 230/69 kv - 100 mva e conexões, conforme Portaria nº 300/SPE, de 08 de outubro de 2019, e Anexo, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º Ressalvado o disposto no art. 4º deste Ato Declaratório, o direito de adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º, se inicia com a publicação deste e será limitado ao prazo de 5 (cinco) anos, contados de 13 de agosto de 2020, data de publicação, no Diário Oficial da União, do Ato Declaratório Executivo nº 1.002 DRF/NAT, de 06 de agosto de 2020, que habilitou a pessoa jurídica titular do projeto de infraestrutura.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva coabitação.

Art. 5º A ausência da solicitação de que trata o art. 4º sujeita a pessoa jurídica a multa, nos termos do parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 6.144/2007, e demais sanções cabíveis.

Art. 6º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÉRGIO ROBERTO COTRIM GUARÁ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 4ª  
REGIÃO FISCAL

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN/DEVAT/SRRF04/RFB Nº 188, DE 11 DE JULHO DE 2023

Habilitar a Pessoa Jurídica que menciona a operar no regime de redução do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no Lucro da Exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL (RN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 4.213, de 2002; no que disciplina: o art. 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de julho de 2020; a Portaria SRRF04 nº 50, de 21 de maio de 2021, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001, com a redação dada pelo art. 69 da Lei nº 12.715, de 2012, nos Decretos nº 4.213, de 2002 e no Decreto nº 6.539, de 2008, sem prejuízo das demais normas em vigor que regem a matéria, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10271.056365/2019-71, formalizado em 19/12/2019, e seu Despacho Decisório nº 5.365/2023 - EBEN/SRRF/04, de 11/07/2023, declara:

Art. 1º - HABILITADA a operar como beneficiária do regime de REDUÇÃO de 75% (setenta e cinco por cento) do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, a pessoa jurídica MACEIO ATLANTIC ADMINISTRADORA HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.850.765/0001-22, em razão da condição onerosa de Modernização Total de Empreendimento na área de atuação da SUDENE, na forma do artigo 3º do Decreto nº 4.213/2002 e conforme Laudo Constitutivo nº 0141/2019, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da SUDENE, e de acordo com o que consta do mencionado processo administrativo nº 10271.056365/2019-71.

Art. 2º - Fica o benefício à redução, mencionado no artigo 1º, concedido exclusivamente ao estabelecimento Matriz da Pessoa Jurídica MACEIO ATLANTIC ADMINISTRADORA HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.850.765/0001-22, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 4.065, Bairro Jatiuca, Município de Maceió, Estado de Alagoas - CEP 57036-900, conforme Pedido de Reconhecimento do Direito à Redução de 75% do IRPJ da interessada, que versa sobre a condição onerosa de Modernização Total de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, cuja atividade incentivada a ser contemplada é a Exploração de Serviços de Hotelaria - 1 - Hospedagem, conforme Laudo Constitutivo nº 0141/2019 e anexos I e II, enquadrada, pela SUDENE, no setor prioritário de Turismo - Hotel, na forma do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.213, de 26/04/2002, com o início de fruição em 01/01/2019 e término em 31/12/2028, ficando excluídas do benefício as demais atividades objetos da empresa em questão.

Art. 3º - Demais critérios e condições deverão obedecer ao estabelecido no Laudo Constitutivo nº 0141/2019, seus Anexos I e II, bem como na Instrução Normativa SRF nº 267/2002.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WYLLO MARQUES FERREIRA JÚNIOR

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN/DEVAT/SRRF04/RFB Nº 189, DE 11 DE JULHO DE 2023

Habilitar a Pessoa Jurídica que menciona a operar no regime de redução do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no Lucro da Exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL (RN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 4.213, de 2002; no que disciplina: o art. 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de julho de 2020; a Portaria SRRF04 nº 50, de 21 de maio de 2021, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001, com a redação dada pelo art. 69 da Lei nº 12.715, de 2012, nos Decretos nº 4.213, de 2002 e no Decreto nº 6.539, de 2008, sem prejuízo das demais normas em vigor que regem a matéria, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10271.056481/2019-90, formalizado em 19/12/2019, e seu Despacho Decisório nº 5.374/2023 - EBEN/SRRF/04, de 11/07/2023, declara:

Art. 1º - HABILITADA a operar como beneficiária do regime de REDUÇÃO de 75% (setenta e cinco por cento) do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, a pessoa jurídica HOTEL BRISA SUITES LTDA., CNPJ nº 12.683.326/0001-40, em razão da condição onerosa de Instalação de Empreendimento na área de atuação da SUDENE, na forma do artigo 3º do Decreto nº 4.213/2002 e conforme Laudo Constitutivo nº 0055/2019, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da SUDENE, e de acordo com o que consta do mencionado processo administrativo nº 10271.056481/2019-90.

Art. 2º - Fica o benefício à redução, mencionado no artigo 1º, concedido exclusivamente ao estabelecimento Matriz da Pessoa Jurídica HOTEL BRISA SUITES LTDA., CNPJ nº 12.683.326/0001-40, localizado na Avenida Antônio Gouveia, nº 953, Bairro Pajuçara, Município de Maceió, Estado de Alagoas - CEP 57030-170, conforme Pedido de Reconhecimento do Direito à Redução de 75% do IRPJ da interessada, que versa sobre a condição onerosa de Instalação de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, cuja atividade incentivada a ser contemplada é de Serviços de Hospedagens - 1 - Hospedagens, conforme Laudo Constitutivo nº 0055/2019 e anexos I e II (fls. 06 a 08), enquadrada, pela SUDENE, no setor prioritário de Turismo - Hotel, na forma do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.213, de 26/04/2002, com o início de fruição em 01/01/2019 e término em 31/12/2028, ficando excluídas do benefício as demais atividades objetos da empresa em questão.

Art. 3º - Demais critérios e condições deverão obedecer ao estabelecido no Laudo Constitutivo nº 0055/2019, seus Anexos I e II, bem como na Instrução Normativa SRF nº 267/2002.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WYLLO MARQUES FERREIRA JÚNIOR

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN/DEVAT/SRRF04/RFB Nº 190, DE 11 DE JULHO 2023

Habilitar a Pessoa Jurídica que menciona a operar no regime de redução do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no Lucro da Exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL (RN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 4.213, de 2002; no que disciplina: o art. 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de julho de 2020; a Portaria SRRF04 nº 50, de 21 de maio de 2021, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001, com a redação dada pelo art. 69 da Lei nº 12.715, de 2012, nos Decretos nº 4.213, de 2002 e no Decreto nº 6.539, de 2008,



sem prejuízo das demais normas em vigor que regem a matéria, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10480.735021/2021-81, formalizado em 17/11/2021, e seu Despacho Decisório nº 5.375/2023 - EBEN/SRRF/04, de 11/07/2023, declara:

Art. 1º - HABILITADA a operar como beneficiária do regime de REDUÇÃO de 75% (setenta e cinco por cento) do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, a pessoa jurídica HOTEIS DA FONTE II LTDA., CNPJ nº 14.944.811/0001-55, em razão da condição onerosa de Instalação de Empreendimento na área de atuação da SUDENE, na forma do artigo 3º do Decreto nº 4.213/2002 e conforme Laudo Constitutivo nº 0148/2021, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da SUDENE, e de acordo com o que consta do mencionado processo administrativo nº 10480.735021/2021-81.

Art. 2º - Fica o benefício à redução, mencionado no artigo 1º, concedido exclusivamente ao estabelecimento Matriz da Pessoa Jurídica HOTEIS DA FONTE II LTDA., CNPJ nº 14.944.811/0001-55, localizado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 668, Bairro do Pina, Município do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51011-000, conforme Pedido de Reconhecimento do Direito à Redução de 75% do IRPJ da interessada, que versa sobre a condição onerosa de instalação de empreendimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, cuja atividade incentivada a ser contemplada é a Exploração de Meios de Hospedagem para Fins Turísticos - 1 - Hospedagem para Fins Turísticos, Incluindo Centro de Convenções e a Exploração e Administração de Restaurante, Bar e Buffet, conforme Laudo Constitutivo nº 0148/2021 e anexos I e II, enquadrada, pela SUDENE, no setor prioritário de Turismo - Empreendimento Hoteleiro, na forma do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.213, de 26/04/2002, com o início de fruição em 01/01/2021 e término em 31/12/2030, ficando excluídas do benefício as demais atividades objetos da empresa em questão.

Art. 3º - Demais critérios e condições deverão obedecer ao estabelecido no Laudo Constitutivo nº 0148/2021, seus Anexos I e II, bem como na Instrução Normativa SRF nº 267/2002.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WYLLO MARQUES FERREIRA JÚNIOR

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base na competência delegada pelo art. 1º da Portaria DRF/REC/PE nº 206, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27/12/2013, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.518/2014, publicada no DOU de 28/11/2014 e IN RFB nº 1.583/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, e o que consta do processo nº 10271.322319/2020-17, resolve:

Autorizar o fornecimento de 43.632 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois) selos de controle, tipo Uísque, cor amarela, para selagem no exterior, à empresa BEAM SUNTORY BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 17.530.779/0003-11, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob o nº 04101/096, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados.

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Unidades
Teacher's 1L	Caixas com 12 garrafas de 1000 ml, 40%	43.632

ROMERO MAYNARD DE ARRUDA FALCÃO

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.023- SRRF04/DISIT, DE 11 DE JULHO DE 2023

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep REGIME CUMULATIVO. SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

A atividade de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança constitui serviço de vigilância.

As pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, inclusive as atividades de monitoramento eletrônico, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep.

O cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.102, de 1983, não descaracteriza a tributação pelo regime cumulativo da Contribuição para o PIS/Pasep da atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, por ser classificada como serviço de vigilância.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispositivos legais: Lei nº 7.102, de 1983; Lei nº 10.637, de 2002, arts. 1º e 8º, I; e Decreto nº 89.056, de 1983, arts. 2º e 30.

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins REGIME CUMULATIVO. SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

A atividade de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança constitui serviço de vigilância.

As pessoas jurídicas que exercem serviços particulares de vigilância, inclusive as atividades de monitoramento eletrônico, referidas na Lei nº 7.102, de 1983, mesmo quando exerçam outras atividades, estão incluídas no regime de apuração cumulativa da Cofins.

O cumprimento ou não dos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.102, de 1983, não descaracteriza a tributação pelo regime cumulativo da Cofins da atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, por ser classificada como serviço de vigilância.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 20, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispositivos Legais: Lei nº 7.102, de 1983; Lei nº 10.833, de 2003, arts. 1º e 10, I; e Decreto nº 89.056, de 1983, arts. 2º e 30.

FLÁVIO OSÓRIO DE BARROS  
Chefe

### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.024- SRRF04/DISIT, DE 11 DE JULHO DE 2023

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep REGIME NÃO CUMULATIVO. CRÉDITO. INSUMO. IMPOSIÇÃO LEGAL. GASTO COM TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS. VALE-TRANSPORTE. TRANSPORTE FRETADO.

Para fins de apuração de crédito da Contribuição para o PIS/Pasep na modalidade insumo, conforme previsto no art. 3º, II, da Lei nº 10.637, de 2002:

a) é permitida a apropriação de créditos decorrentes dos dispêndios da pessoa jurídica com vales-transportes fornecidos a seus funcionários que trabalham no processo de produção de bens ou de prestação de serviços, ou a contratação de

pessoa jurídica que preste serviço de transporte para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa desses, por serem despesas decorrentes de imposição legal; e b) no caso do vale-transporte, apenas a parcela custeada pelo empregador (o que exceder 6% do salário do empregado) pode ser objeto do referido creditamento.

APURAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CRÉDITO. É possível o aproveitamento de créditos da não cumulatividade da Contribuição para o PIS/Pasep não utilizados em períodos anteriores, desde que não tenha decorrido o prazo prescricional.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA ÀS SOLUÇÕES DE CONSULTA COSIT, Nº 319, DE 2017, Nº 45, DE 2020, Nº 45, DE 2023, E Nº 53, DE 2023.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, II e § 4º, I; Lei nº 7.418, de 1985, arts. 1º, 2º, 4º e 8º; Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 2022, art. 176, § 1º, II, XX e XXI; Parecer Normativo Cosit/RFB nº 5, de 2018.

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins REGIME NÃO CUMULATIVO. CRÉDITO. INSUMO. IMPOSIÇÃO LEGAL. GASTO COM TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS. VALE-TRANSPORTE. TRANSPORTE FRETADO.

Para fins de apuração de crédito da Cofins na modalidade insumo, conforme previsto no art. 3º, II, da Lei nº 10.833, de 2003:

a) é permitida a apropriação de créditos decorrentes dos dispêndios da pessoa jurídica com vales-transportes fornecidos a seus funcionários que trabalham no processo de produção de bens ou de prestação de serviços, ou a contratação de pessoa jurídica que preste serviço de transporte para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa desses, por serem despesas decorrentes de imposição legal; e b) no caso do vale-transporte, apenas a parcela custeada pelo empregador (o que exceder 6% do salário do empregado) pode ser objeto do referido creditamento.

APURAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CRÉDITO. É possível o aproveitamento de créditos da não cumulatividade da Cofins não utilizados em períodos anteriores, desde que não tenha decorrido o prazo prescricional.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA ÀS SOLUÇÕES DE CONSULTA COSIT, Nº 319, DE 2017, Nº 45, DE 2020, Nº 45, DE 2023, E Nº 53, DE 2023.

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, II e § 4º, I; Lei nº 7.418, de 1985, arts. 1º, 2º, 4º e 8º; Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 2022, art. 176, § 1º, II, XX e XXI; Parecer Normativo Cosit/RFB nº 5, de 2018.

FLÁVIO OSÓRIO DE BARROS  
Chefe

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 5ª REGIÃO FISCAL

### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF-FSA Nº 49, DE 12 DE JULHO DE 2023

Cancela, a pedido, coabitação da pessoa jurídica que menciona ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da EQRAT2 (EBEN), da DRF FEIRA DE SANTANA-BA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso I, alínea b da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com base na Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial em 31 de janeiro de 2022 e na Portaria SRRF05 nº 152, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial em 03 de agosto de 2020, tendo em vista a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e alterações, o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e alterações, e a Instrução Normativa (IN) RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e alterações, e considerando o contido no processo administrativo nº 10271.051143/2023-48, declara:

Art. 1º CANCELADA, a pedido, a coabitação da pessoa jurídica BELOV OBRAS PORTUÁRIAS LTDA, CNPJ 10.246.648/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, a que se refere o ADE DRF-FSA nº 32, de 30/03/2021, do projeto de Ampliação da Capacidade de Armazenagem e Acostagem.

Art. 2º O cancelamento da coabitação será retroativo a data de conclusão da participação no projeto, 01/03/2023.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCIO PINTO MARINHO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 6ª REGIÃO FISCAL

### PORTARIA SRRF06 Nº 99, DE 14 DE JULHO DE 2023

Delega competências no âmbito da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal (SRRF06).

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 243, 336, 359 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e no § 1º do art. 97 da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria delega competências no âmbito da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal (SRRF06).

Art. 2º Fica delegada competência aos Superintendentes-Adjuntos da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal para:

I - decidir sobre pedidos relativos a regimes fiscais especiais e regimes especiais para emissão de escrituração de documentos e livros fiscais previstos na legislação tributária específica e de competência da SRRF06;

II - decidir sobre a concessão de direitos, vantagens, indenizações, incluídos a ajuda de custo, as gratificações, os adicionais, os ressarcimentos, as consignações e os benefícios de servidores em exercício nas unidades e subunidades localizadas na 6ª Região Fiscal; e

III - praticar os atos de ratificação atribuídos aos Superintendentes no art. 8º, § 4º, e no art. 10, inciso V, alínea "b", da Portaria RFB nº 1.125, de 6 de julho de 2020.

Art. 3º Fica delegada competência aos Superintendentes-Adjuntos da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal para, no âmbito da SRRF06:

I - instituir equipes de trabalho voltadas a ações especiais relativas ao desenvolvimento de trabalhos de abrangência regional ou local;

II - autorizar a instauração de perícias;

III - autorizar a realização de procedimentos fiscais relativos a tributos e períodos anteriormente auditados;

IV - expedir súmulas e publicar atos declaratórios relativos à inidoneidade de documentos ou à situação cadastral e fiscal de pessoas físicas e jurídicas;

V - aplicar a legislação de pessoal, ressalvadas as competências previstas em legislação específica, aos servidores diretamente subordinados ao Superintendente da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal;

VI - dar posse e exercício aos servidores subordinados ao Superintendente da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, nomeados para cargo efetivo ou em comissão, ou designados para função de confiança, além de localizá-los nas unidades da respectiva jurisdição;





VII - promover ações de comunicação institucional e de cidadania fiscal;  
VIII - autorizar a realização de licitações, designar pregoeiros, equipe de apoio e membros de comissões de licitações, ratificar os atos de dispensa e os de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, bem como aprovar contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pela SRRF06; e

IX - conceder diárias ao pessoal diretamente subordinado ao Superintendente da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, ao pessoal das unidades administrativas a ele subordinadas, conforme tabela constante no Anexo XIII da Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e aos colaboradores eventuais.

Art. 4º Fica subdelegada competência ao Superintendente-Adjunto Substituto do Superintendente da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal para a prática dos atos previstos no inciso IV do art. 97 da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, observado o disposto nessa mesma Portaria e nas demais normas pertinentes à destinação de mercadorias apreendidas.

Art. 5º Fica delegada competência ao Chefe da Divisão de Programação e Logística da SRRF06 (Dipol06) para:

- I - gerenciar as mercadorias apreendidas;
- II - gerenciar a programação e a execução orçamentária e financeira;
- III - administrar os recursos patrimoniais;
- IV - aprovar os planos de trabalho e documentos exigidos no planejamento das contratações, inclusive os estudos técnicos preliminares, os mapas de riscos, os projetos básicos e os termos de referência;

V - controlar contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pela SRRF06;  
VI - designar os gestores e fiscais da execução dos contratos celebrados pela SRRF06;

VII - autorizar a realização de licitações, ou dispensá-las, no caso de contratações de obras e serviços de engenharia e de outros serviços de que tratam, respectivamente, os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

VIII - autorizar a realização de licitações para contratações que envolvam valores situados dentro dos limites estabelecidos, conforme o objeto da contratação, nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Fica delegada competência aos Chefes de Divisão, ao Chefe do Serviço de Monitoramento dos Maiores Contribuintes (Semac) e ao Chefe do Serviço de Programação, Avaliação e Controle da Atividade Fiscal (Sepac) da SRRF06 e, nos seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para expedir e assinar ofícios e demais atos de comunicação oficial pertinentes às atividades relativas às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. A competência a que se refere o caput poderá ser exercida de forma compartilhada com as atribuições do Serviço de Controle Processual da 6ª Região Fiscal (Secop06), de que trata a Portaria SRRF06 nº 332, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de agosto de 2020, devendo as chefias envolvidas articularem-se para que não haja sobreposição de tarefas.

Art. 7º Fica delegada competência ao Chefe da Divisão de Fiscalização (Difis) da SRRF06, e ao seu respectivo substituto, para autorizar a abertura e desenvolvimento de procedimentos fiscais pela expedição de Termo de Distribuição do Procedimento Fiscal (TDPF), de que trata a Portaria RFB nº 6.478, de 29 de dezembro de 2017, bem como suas alterações e prorrogações de prazo de validade, incluindo os procedimentos de fiscalização para reexame ou para novas verificações em períodos anteriormente fiscalizados.

Art. 8º Fica delegada competência ao Chefe do Sepac da SRRF06 e, nos seus afastamentos, ao seu respectivo substituto, para autorizar a abertura e desenvolvimento de procedimentos fiscais de diligência pela expedição do Termo de Distribuição do Procedimento Fiscal de Diligência (TDPF-D), de que trata a Portaria RFB nº 6.478, de 29 de dezembro de 2017, bem como suas alterações e prorrogações de prazo de validade.

Art. 9º Em todos os atos praticados no exercício da competência ora delegada, após a assinatura, deverá constar o número desta Portaria.

Art. 10. É vedada a subdelegação da competência de que trata esta Portaria.

Art. 11. Ficam revogadas as Portarias SRRF06 nº 303, de 10 de abril de 2018, publicada no DOU de 12 de abril de 2018, e nº 83, de 4 de abril de 2023, publicada no DOU de 5 de abril de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

MICHEL LOPES TEODORO

## ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EQOEA/ALF-BHE Nº 18, DE 14 DE JULHO DE 2023

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

A CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DOS OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS - EQOEA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, instituída por meio da Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21 da Instrução Normativa RFB nº 1985, de 29 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Requerimento 13475, resolve:

Art. 1º. Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, como IMPORTADOR e EXPORTADOR, a empresa BOURBON SPECIALTY COFFEES S/A inscrita no CNPJ sob o nº 03.586.538/0001-18.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 7ª REGIÃO FISCAL

### RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO BENFIS-EBEN/DEVAT/SRRF07/RFB Nº 137, de 10 de julho de 2023, publicado no D.O.U. de 12 de julho de 2023, seção 1,

Onde se lê: Nome do Projeto: Obras de Mobilidade Urbana - Estrada de Ferro Vitória Minas

Leia-se: Nome do Projeto: Obras de Mobilidade Urbana - Estrada de Ferro Carajás.

## ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/RJO Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 2023

Inscrição no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e considerando o disposto no artigo 810 do Decreto nº 6759 de 05 de fevereiro de 2009, nos termos do artigo 12, da Instrução Normativa RFB nº 1209, de 07 de novembro de 2011, declarar:

Art. 1º A inscrição no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro da seguinte pessoa física:

NOME	CPF	PROCESSO
Kaique Dantas Aurore Resende	133.201.447-07	13113.173362/2023-98

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA THIAGO

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/RJO Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2023

Inscrição no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e considerando o disposto no artigo 810 do Decreto nº 6759 de 05 de fevereiro de 2009, nos termos do artigo 12, da Instrução Normativa RFB nº 1209, de 07 de novembro de 2011, declarar:

Art. 1º A inscrição no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro da seguinte pessoa física:

NOME	CPF	PROCESSO
Robson Sampaio dos Santos	075.296.017-25	13113.201222/2023-17

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA THIAGO

## DELEGACIA DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 103, DE 14 DE JULHO DE 2023

Cancela o ADE nº 81/2023, tendo em vista sua DUPLICIDADE com o ADE nº 72/2023.

O DELEGADO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO - DECEX/RJO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 364, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, declara que: fica CANCELADO o Ato Declaratório Executivo nº 81, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 117, Seção 1, página 257, em 22 de junho de 2023, tendo em vista sua DUPLICIDADE com o Ato Declaratório Executivo nº 72, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 113, Seção 1, página 35, em 16 de junho de 2023.

RICARDO TRAVESEDO NETO

### RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo nº 71, de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 111, Seção 1, página 259, em 14 de junho de 2023, Onde se lê: "Processo Administrativo nº 12466.720211/2021-15", Leia-se: " Processo Administrativo nº 12466.720514/2021-20".

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 8ª REGIÃO FISCAL

## ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SANTOS

### PORTARIA ALF/STS Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria ALF/STS nº 119, de 4 de outubro de 2022, que disciplina o uso dos equipamentos de inspeção não invasiva exigidos dos recintos alfandegados jurisdicionados pela Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Santos.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e à vista das disposições da Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022, e da Portaria Coana nº 76, de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Incluir o art. 16-A na Portaria ALF/STS nº 119, de 4 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 16-A O disposto nesta portaria não afasta a possibilidade de o recinto alfandegado adquirir equipamentos de inspeção não invasiva adicionais, com o fim de reforçar suas medidas de segurança destinadas a impedir a entrada ou a saída de pessoas, mercadorias ou produtos ilícitos ocultados nos veículos de qualquer natureza que por ali circulam.

Parágrafo único. Os equipamentos a que se refere este artigo não substituem aqueles exigidos pela Portaria RFB nº 143, de 2022, de forma que não se sujeitam aos requisitos técnicos e operacionais de que trata o Anexo III da Portaria Coana nº 76, de 2022, devendo, todavia, ser observadas as normas de instalação e de uso expedidas pelos órgãos competentes."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD FERNANDO AMOEDO NEUBARTH

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO REGESP/DEFIS/SRRF 08ª/RFB Nº 424, DE 13 DE JULHO DE 2023

Renova o Registro Especial de Controle de Papel Imune - Regpi na atividade de Gráfica

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRRF08 nº 229, de 30 de junho de 2022 (publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2022, seção 1, página 186), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e na Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e considerando o que consta no processo nº 13032.107314/2023-10, declara:

Art. 1º Renovado, pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação deste ADE, o Registro Especial de Controle de Papel Imune (Regpi) ao seguinte estabelecimento:

CNPJ: 13.034.230/0001-13

Nome Empresarial: KATU EDITORA GRÁFICA LTDA.

Endereço: Rua Caravelas, 205 - Jardim Vale do Sol

CEP 121238-170 - São José dos Campos - SP

Registro: GP-08120/00079

Atividade: GRÁFICA

Art. 2º A imunidade estabelecida pelo art. 150, inciso VI, alínea "d" da Constituição Avenida Leandro Ratisbona de Medeiros, 665 - Jardim Santo Antônio Federal é objetiva e está vinculada à sua finalidade, ou seja, condicionada à destinação do produto para produção de livros, jornais e periódicos.



§ 1º O estabelecimento da pessoa jurídica detentor do Registro deverá observar a legislação tributária relativa às operações de comercialização, transformação ou consumo de papel destinado a livros, jornais e periódicos, em especial os requisitos e exigências da Lei nº 11.945, de 2009, e da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 2018.

§ 2º Se ao papel imune for dado destino diverso de sua finalidade, o responsável pelo desvio ficará sujeito ao pagamento do imposto devido e às penalidades cabíveis.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ROBERTO FONSECA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SRRF09 Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2023

Cancela a autorização para operar Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação - REDEX.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais, com a competência estabelecida na Instrução Normativa SRF nº 114, de 31 de dezembro de 2001, e à vista do que consta no processo administrativo nº 10907.000647/2001-71, declara:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido da interessada, a autorização para operar o Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação - REDEX, de uso coletivo, código de recinto nº 9.80.27.03-4, localizado na Rua José Cadilhe, 279, Serraria do Rocha, Paranaguá (PR), administrado pelo estabelecimento filial nº 3 da empresa COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZÉNS GERAIS - CNPJ 58.143.967/0003-74.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF09 nº 82, de 23 de abril de 2021, publicado no DOU de 27 de abril de 2021.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA REGINA LEÃO DO NASCIMENTO THOMAZ

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS GERÊNCIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO CVM Nº 186, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera a Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 14 de julho de 2023, com fundamento no art. 8º do Anexo I do Decreto nº 11.234, de 10 de outubro de 2022, no § 7º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e no art. 6º da Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

II - .....

3. Assessoria de Análise Econômica, Gestão de Riscos e Integridade - ASA;

III - .....

2.5. Setor de Controle e Apoio Jurídico - CAJ; e

3.8. Divisão de Manutenção e Administração Patrimonial - DIMAP; e

3.9. Divisão de Gestão da Informação - DINFI; e

4. Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

4.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP;

4.2. Gerência de Registro e Recrutamento - GECAD

4.3. Gerência de Remuneração e Aposentadoria - GERAP; e

4.4. Divisão de Atendimento e Bem-Estar - DOBEM;

IV - .....

1.1.4. Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 - GEA-4;

1.1.5. Gerência de Acompanhamento de Empresas 5 - GEA-5; e

1.1.6. Divisão de Acompanhamento de Incentivadas - DAIN;

1.3.4. Setor de Fiscalizações de Fundos de Investimento - SEFIS;

1.4.5. Setor de Mecanismos de Ressarcimento - SEMER;

1.7.1. Gerência de Atendimento e Orientação aos Investidores - GOI;

1.7.2. Gerência de Educação e Inclusão Financeira - GEIF; e

1.7.3. Divisão de Inovação e Finanças Sustentáveis - DIFIS;

1.11.5. Setor de Serviço ao Usuário - CSU;

1.14. Superintendência de Securitização e Agronegócio - SSE:

1.14.1. Gerência de Securitização e Agronegócio 1 - GSEC-1;

1.14.2. Gerência de Securitização e Agronegócio 2 - GSEC-2;

1.14.3. Gerência de Securitização e Agronegócio 3 - GSEC-3; e

1.14.4. Divisão de Securitização e Agronegócio - DSEC; e" (NR)

"Art. 5º .....

e) Gerência de Atendimento e Orientação aos Investidores - GOI;

k) Setor de Mecanismos de Ressarcimento - SEMER; e

"Art. 12. Compete à Assessoria de Análise Econômica, Gestão de Riscos e Integridade - ASA:

III - coordenar a gestão de riscos, por meio da identificação, análise e avaliação de riscos e o tratamento de eventos de risco relevantes;

IV - exercer as atividades de Unidade Gestora da Integridade na CVM; e

V - exercer outras atividades correlatas." (NR)

"Art. 14. ....

I - proceder ao controle interno, fiscalizar e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da CVM;

II - assessorar o Colegiado no cumprimento dos objetivos institucionais da CVM, prioritariamente na supervisão e no controle interno administrativo;

III - realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente aos programas, aos projetos e às atividades sob responsabilidade da CVM;

IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da CVM e sobre as tomadas de contas especiais;

V - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

VI - elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da CVM;

VII - realizar auditorias nos sistemas, nos processos e nas rotinas da CVM;

VIII - propor ao Colegiado a adoção de medidas necessárias ao aperfeiçoamento do funcionamento dos seus órgãos internos;

IX - auxiliar o órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e adotar as providências relativas à matéria correicional, nos termos do disposto na legislação aplicável;

X - analisar as reclamações formais apresentadas pelo público em geral sobre o funcionamento administrativo da CVM, observado o disposto no Capítulo IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018; e

XI - exercer outras atividades correlatas." (NR)

"Art. 16-A. Compete ao Setor de Controle e Apoio Jurídico - CAJ:

....." (NR)

"Art. 23-A. Compete à Divisão de Gestão da Informação - DINFI:

I - planejar, organizar e controlar as atividades de protocolo e de gestão do acervo documental da CVM;

II - propor normas relacionadas a gestão documental na CVM;

III - orientar e supervisionar rotinas ligadas à gestão de documentos arquivados, conforme legislação em vigor;

IV - coordenar a participação da CVM nos fóruns que tratam de integração de sistemas de processo administrativo eletrônico e de gestão documental;

V - gerir os sistemas de processo administrativo eletrônico; e

VI - exercer outras atividades correlatas." (NR)

"Art. 24-A. Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP:

I - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal;

II - planejar, executar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas a recrutamento e seleção, remuneração, concessão de aposentadoria e pensão civil, registros funcionais e administração de benefícios;

III - coordenar e implementar a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da CVM;

IV - promover políticas e programas destinados à melhoria da qualidade de vida e de saúde, de valorização dos servidores, de clima organizacional e engajamento;

V - definir e promover políticas e diretrizes relacionadas a gestão de pessoas, estruturação de carreiras, relações de trabalho, alocação e a mobilidade da força de trabalho, gestão por competências, gestão do desempenho individual, educação corporativa e gestão do conhecimento;

VI - propor e administrar o orçamento anual de capacitação e dos demais assuntos relacionados à área de gestão de pessoas da CVM;

VII - aprovar normas complementares sobre os padrões e procedimentos necessários para assegurar a implementação das políticas, princípios e diretrizes de gestão de pessoas; e

VIII - exercer outras atividades correlatas." (NR)

"Art. 24-B. Compete à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP:

I - elaborar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, realizando o levantamento das necessidades, definição de prioridades e estimativa de custos;

II - planejar, viabilizar, organizar e avaliar as ações de desenvolvimento;

III - analisar e acompanhar solicitações no âmbito dos programas de capacitação;

IV - propor diretrizes, coordenar e orientar as unidades sobre a implementação do Programa de Gestão e Desempenho;

V - realizar o acompanhamento dos ciclos de avaliação de desempenho e de estágio probatório dos servidores, e propor critérios, parâmetros e procedimentos relacionados;

VI - propor parcerias e acordos de cooperação com outros órgãos e instituições nacionais ou estrangeiras, com o propósito de compartilhamento de experiências e oportunidades na área de capacitação e desenvolvimento de pessoas;

VII - propor e realizar ações de aprimoramento das práticas de gestão de pessoas na CVM; e

VIII - exercer outras atividades correlatas." (NR)

"Art. 24-C. Compete à Gerência de Registro e Recrutamento - GECAD:

I - coordenar e realizar as atividades relacionadas a férias, frequências, remoções, horário especial, recrutamento e seleção, movimentações, cessões, controle de cargos ocupados e vagas, progressões, promoções e manutenção de cadastro e documentação;

II - assinar termos de posse de servidores nomeados para exercerem cargos efetivos ou em comissão;

III - planejar, definir e acompanhar a execução das estratégias para recrutamento, propondo a realização de concurso público, processo seletivo e pedido de cessão ou movimentação;

IV - realizar estudos de dimensionamento de força de trabalho e elaborar e propor ajustes à tabela de lotação ideal para cada unidade;

V - implementar e supervisionar os programas de estágio e realizar os procedimentos necessários para sua formalização, nos termos da legislação aplicável;

VI - supervisionar as movimentações e cessões, executar as rotinas necessárias para a manutenção da força de trabalho e coordenar a comunicação com as instituições de origem; e

VII - exercer outras atividades correlatas." (NR)

"Art. 24-D. Compete à Gerência de Remuneração e Aposentadoria - GERAP:

I - realizar atividades relacionadas ao processamento da folha de pagamento e reembolsos referentes à remuneração de cedidos e movimentados;

II - executar e controlar os procedimentos relativos ao lançamento de descontos de faltas injustificadas, pensão alimentícia, inclusão de benefícios e direitos, auxílios, gratificações e outros lançamentos previstos na legislação ou em decisões judiciais;

III - elaborar cálculos para pagamento de remunerações relativas a passivos, ações judiciais e demais cálculos que envolvam lançamento em folha de pagamento e respectivos lançamentos em dívida ativa;

IV - realizar projeções e acompanhar o desembolso mensal de despesas com pessoal;

V - elaborar atestados e declarações com base nos registros financeiros;

VI - manter o registro de ocorrências na folha de pagamentos propondo a adoção de providências quando da constatação de irregularidades;

VII - analisar e instruir processos administrativos relacionados a aposentadorias, pensões, averbação de tempo de serviço e abono de permanência; e

VIII - exercer outras atividades correlatas." (NR)

"Art. 24-E. Compete à Divisão de Atendimento e Bem-Estar - DOBEM:

I - planejar, e promover iniciativas relacionadas à gestão da qualidade de vida e do clima organizacional e ao engajamento, incluindo o programa de recompensas;

II - propor e fomentar ações e programas no campo da saúde ocupacional, promoção à saúde do servidor, em consonância com políticas, diretrizes e legislação aplicáveis;

III - realizar o acolhimento de servidores recém-chegados, acompanhar o período de adaptação e propor realocações quando necessário;

IV - realizar o atendimento inicial ao público interno nos assuntos relacionados às competências da superintendência;

V - monitorar as demandas de atendimento para a proposição de melhorias e ações institucionais que visem aprimorar o funcionamento da área de gestão de pessoas na CVM;

VI - manter os sistemas de atendimento e portais internos de gestão de pessoas;

VII - zelar pela integridade dos dados relacionados a gestão de pessoas e promover sua adequada utilização no âmbito da superintendência e da CVM;

VIII - gerenciar e orientar as atividades referentes à saúde suplementar; e

IX - exercer outras atividades correlatas." (NR)

"Art. 30-A. Compete à Divisão de Acompanhamento de Incentivadas - DAIN:

I - atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação e apoio à normatização no âmbito de companhias incentivadas;



II - apoiar a superintendência nas atividades de gestão e planejamento;  
 III - auxiliar, com base em análise de dados, a supervisão de companhias no âmbito da superintendência; e  
 IV - exercer outras atividades correlatas." (NR)  
 "Art. 31. ...."  
 II - atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito da atuação de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários;  
 III - supervisionar e fiscalizar programas de brazilian depositary receipts níveis II e III;  
 IV - supervisionar e fiscalizar operações urbanas consorciadas e emissores de contratos de investimento coletivo hoteleiro, excluídas as competências específicas da Superintendência de Securitização e Agronegócio;  
 V - supervisionar e fiscalizar, enquanto houver oferta pública de distribuição de valores mobiliários em andamento ou valores mobiliários admitidos à negociação, emissores não registrados na CVM; e  
 VI - exercer outras atividades correlatas." (NR)  
 "Art. 32. ...."  
 II - supervisionar e fiscalizar ofertas públicas de aquisição ou de distribuição de valores mobiliários, submetidas a registro ordinário ou automático ou dispensadas de registro ou conduzidas sem o devido registro, exceto situações que estejam no âmbito de atuação da Superintendência de Securitização e Agronegócio;  
 III - supervisionar e fiscalizar operações urbanas consorciadas e emissores de contratos de investimento coletivo hoteleiro, excluídas as competências específicas da Superintendência de Securitização e Agronegócio;  
 V - supervisionar e fiscalizar emissores não registrados quanto à entrega de informações periódicas, enquanto houver oferta pública de distribuição de valores mobiliários em andamento ou valores mobiliários admitidos à negociação;  
 VI - instruir processos administrativos sancionadores, elaborar termos de acusação e propostas de inquéritos administrativos e verificar o cumprimento de termos de compromisso; e  
 VII - exercer outras atividades correlatas." (NR)  
 "Art. 33. ...."  
 I - analisar pedidos de registro relacionadas à atuação de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários;  
 II - supervisionar e fiscalizar ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, submetidas a registro automático ou conduzidas sem o devido registro, exceto situações que estejam no âmbito de atuação da Superintendência de Securitização e Agronegócio;  
 III - supervisionar e fiscalizar a atuação de coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários;  
 IV - supervisionar e fiscalizar emissores não registrados quanto à entrega de informações periódicas, enquanto houver oferta pública de distribuição de valores mobiliários em andamento ou valores mobiliários admitidos à negociação;  
 V - instruir processos administrativos sancionadores, elaborar termos de acusação e propostas de inquéritos administrativos e verificar o cumprimento de termos de compromisso; e  
 VI - exercer outras atividades correlatas." (NR)  
 "Art. 34. ...."  
 I - atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de investidores não residentes, clubes de investimento, administradores de carteiras, consultores de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários, fundos de investimento, brazilian depositary receipts nível I e brazilian depositary receipts de ETF, exceto aquelas que envolvam atividade de securitização ou imobiliária e sociedades de investimentos sob a competência da Superintendência de Securitização e Agronegócio; e  
 "Art. 38. Compete ao Setor de Fiscalização de Fundos de Investimento - SEFIS:  
 "Art. 42-A. Compete ao Setor de Mecanismos de Ressarcimento - SEMER:  
 "Art. 50. ...."  
 I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de prestação de serviços junto aos investidores e ao público em geral;  
 II - monitorar e processar reclamações formais apresentadas pelo público em geral sobre a atuação de participantes do mercado;  
 III - disponibilizar informações e relatórios sobre consultas, reclamações e denúncias, para subsidiar o trabalho normativo, de orientação e de supervisão das demais áreas técnicas;  
 IV - coordenar comitês, parcerias e grupos de trabalhos externos voltados à proteção e educação dos investidores e do público em geral;  
 V - desenvolver e coordenar ações e estudos em finanças sustentáveis;  
 VI - coordenar e executar atividades e serviços decorrentes da Lei de Acesso à Informação; e  
 VII - exercer outras atividades correlatas." (NR)  
 "Art. 51. Compete à Gerência de Atendimento e Orientação aos Investidores - GOI:  
 I - prestar atendimento aos investidores e ao público em geral;  
 II - conduzir processos administrativos de consultas, sugestões, reclamações e denúncias de investidores e do público em geral;  
 III - supervisionar o serviço de ouvidoria no âmbito do mercado de valores mobiliários;  
 IV - disponibilizar informações e relatórios sobre consultas, reclamações e denúncias, para subsidiar o trabalho normativo, de orientação e de supervisão das demais áreas técnicas;  
 V - zelar pela integridade dos dados e promover sua adequada utilização no âmbito da superintendência; e  
 VI - exercer outras atividades correlatas." (NR)  
 "Art. 52-A. Compete à Divisão de Inovação e Finanças Sustentáveis - DIFIS:  
 I - desenvolver e coordenar ações e estudos em finanças sustentáveis;  
 II - coordenar a estruturação e a execução do plano de ação vinculado à Política de Finanças Sustentáveis da CVM;  
 III - coordenar a participação da CVM em fóruns de finanças sustentáveis; e  
 IV - exercer outras atividades correlatas." (NR)  
 "Art. 67. Compete ao Setor de Serviço ao Usuário - CSU:  
 "Art. 73. Compete à Superintendência de Securitização e Agronegócio - SSE:  
 I - atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de companhias securitizadoras, fundos de investimento que envolvam atividade de securitização do agronegócio ou imobiliária, agências classificadoras de risco, agentes fiduciários, letras imobiliárias garantidas, letras

financeiras, certificados de operações estruturadas, plataformas de crowdfunding, contratos de investimento coletivo que envolvam ativos digitais ou outros ativos inovadores;  
 II - atuar nas atividades de registro, supervisão, orientação, sanção e apoio à normatização no âmbito de valores mobiliários que envolvam securitização, exceto nos respectivos procedimentos de registro de ofertas públicas;  
 "Art. 74. Compete às Gerências de Securitização e Agronegócio 1, 2 e 3 - GSEC-1, GSEC-2 e GSEC-3:  
 "Art. 75. Divisão de Securitização e Agronegócio - DSEC:  
 "Art. 76. ...."  
 § 5º Comitês de natureza operacional podem ser constituídos por ato do Superintendente Geral ou, quando relacionados à gestão de pessoas, por ato do Superintendente de Gestão de Pessoas." (NR)  
 "Art. 79. ...."  
 § 1º .....  
 IV - Superintendente de Planejamento e Inovação;  
 V - Superintendente de Gestão de Pessoas; e  
 VI - outros três Superintendentes indicados pelo Presidente." (NR)  
 "Art. 81-A. Compete ao Superintendente de Gestão de Pessoas:  
 I - designar substitutos para cargos em comissão ou funções de confiança;  
 II - interromper férias de servidores da CVM por necessidade de serviço;  
 III - remover servidores;  
 IV - autorizar redução de jornada com remuneração integral ou proporcional;  
 V - conceder horário especial de estudante;  
 VI - conceder auxílio-moradia, ajuda de custo e indenização de transporte, em conformidade com a legislação em vigor; e  
 VII - conceder as licenças previstas nos arts. 84, 85, 86, 87, 91 e 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990." (NR)  
 "Art. 88. O mandato dos dirigentes da CVM será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.  
 § 1º O mandato do Presidente da CVM será iniciado em 15 de julho e o dos Diretores em 1º de janeiro.  
 § 2º O início da contagem do prazo do mandato ocorrerá a partir das datas previstas no § 1º, independentemente da data de indicação, aprovação ou posse do membro do Colegiado.  
 § 3º Na hipótese de vacância, renúncia, morte ou perda de mandato de membro do Colegiado, o novo Presidente da CVM ou Diretor será nomeado, na forma prevista no Decreto de Estrutura Regimental da CVM, para cumprir o período remanescente do mandato do substituído.  
 § 4º Nas hipóteses de vacância, renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da CVM, as funções da Presidência serão exercidas pelo Diretor mais antigo, na ordem decrescente de antiguidade, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.  
 § 5º O Presidente da CVM será substituído, em suas ausências e seus impedimentos, por um dos Diretores, por ele indicado e designado em ato do Ministro de Estado da Fazenda.  
 § 6º Nas hipóteses de impedimento, suspeição, afastamento, ausência do Presidente da CVM e do seu substituto, as funções da Presidência serão exercidas pelo Diretor mais antigo." (NR)  
 "Art. 90. Os Diretores serão substituídos por integrante da lista de substituição do Colegiado durante o período de vacância que anteceder à sua nomeação, ou na hipótese de impedimento legal ou regulamentar.  
 § 1º A lista de substituição será formada por três servidores públicos ocupantes do cargo ou designados para a função de Superintendente-Geral ou de Superintendente da CVM, escolhidos e designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os indicados pelo Colegiado, observada a ordem de precedência constante do ato de designação para o exercício da substituição.  
 § 2º O Colegiado indicará ao Ministro de Estado da Fazenda três servidores para cada uma das vagas na lista.  
 § 3º O servidor de que trata o § 1º comporá a lista de substituição pelo período máximo de dois anos consecutivos e somente será reconduzido após decorrido o período mínimo de dois anos.  
 § 4º Aplicam-se aos substitutos os requisitos subjetivos quanto à investidura, às proibições e aos deveres impostos aos Diretores.  
 § 5º Na hipótese de necessidade de substituição, os substitutos serão chamados na ordem de precedência na lista, observado o sistema de rodízio.  
 § 6º O mesmo substituto não exercerá interinamente o cargo por mais de cento e oitenta dias consecutivos, devendo ser convocado outro substituto, na ordem de precedência na lista, caso a vacância ou o impedimento do Diretor se estenda para além desse prazo.  
 § 7º Na ausência da designação de que trata o § 1º, exercerá o cargo vago, interinamente, o ocupante do cargo ou o designado para a função de Superintendente-Geral ou de Superintendente da CVM com o maior tempo de exercício no cargo, na função ou o mais idoso, nesta ordem.  
 § 8º A substituição em casos de impedimentos somente deverá ser efetuada quando a ausência do Diretor impedido obstar a decisão por falta de quórum mínimo para deliberação do Colegiado.  
 § 9º Os substitutos não participarão do sorteio para designação de relatoria de processos administrativos." (NR)  
 Art. 2º O Anexo II da Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Resolução.  
 Art. 3º O Anexo III da Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Resolução.  
 Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo I da Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021:  
 I - os subitens 3.4 e 3.7 do inciso III do art. 4º;  
 I - os subitens 1.7.4 e 1.7.5 do inciso IV do art. 4º;  
 II - os incisos V, VIII e X do art. 80 e o inciso VIII do art. 81; e  
 III - os artigos 21, 24, 53, 54 e 89.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor:  
 I - em 7 de agosto de 2023, em relação à realocação da unidade DINF da SOI para a SAD e à criação da unidade DAIN; e  
 II - em 25 de julho de 2023, para os demais dispositivos.

JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO



ANEXO I

(Anexo II a Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021)  
 QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
	1	Presidente	CCE 1.17
	4	Diretor	CCE 1.15
	5	Assessor Técnico	CCE 2.10
	4	Assistente Técnico	CCE 2.05
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Gerência	1	Gerente	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria	CCE 1.13
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA, GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE	1	Chefe de Assessoria	FCE 1.13
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.01
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	FCE 1.13
Subprocuradoria	4	Subprocurador	FCE 1.10
Setor	1	Chefe	FCE 1.02
	1	Assistente Técnico	FCE 2.02
	2	Assistente Técnico	FCE 2.01
	6	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	1	Gerente	CCE 1.10
Gerência	4	Gerente	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	7	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	3	Gerente	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL	1	Superintendente-Geral	FCE 1.15
Gerência	1	Gerente	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	1	Gerente	CCE 1.10
Gerência	1	Gerente	FCE 1.10
	1	Assistente	CCE 2.07
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	2	Gerente	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	1	Gerente	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.02
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	5	Gerente	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.02
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	2	Gerente	FCE 1.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	2	Assistente Técnico	FCE 2.01

	5	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	3	Gerente	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	Superintendente	FCE 1.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	1	Assistente	CCE 2.07
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	1	Gerente	FCE 1.10
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	5	Gerente	FCE 1.10
	1	Assistente	FCE 2.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.02
	1	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.02
	2	Assistente Técnico	FCE 2.01
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	4	Gerente	FCE 1.10
Setor	1	Chefe	FCE 1.02
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	4	Assistente Técnico	FCE 2.01
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	3	Gerente	FCE 1.10
Setor	1	Chefe	FCE 1.02
	2	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	3	Gerente	FCE 1.10
SUPERINTENDÊNCIA DE SECURITIZAÇÃO E AGRONEGÓCIO	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	3	Gerente	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
	1	Assistente Técnico	FCE 2.01
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Superintendente	FCE 1.13
Gerência	3	Gerente	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Setor	1	Chefe	FCE 1.02
	1	Assistente Técnico	FCE 2.02
	4	Assessor Técnico Especializado	FCE 4.01

ANEXO II

(Anexo III a Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021)

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	6,27	1	6,27	1	6,27
CCE 1.15	5,04	5	25,20	4	20,16
CCE 1.13	3,84	3	11,52	2	7,68
CCE 1.10	2,12	4	8,48	2	4,24
CCE 1.07	1,39	2	2,78	2	2,78
CCE 2.10	2,12	5	10,60	7	14,84
CCE 2.07	1,39	3	4,17	2	2,78
CCE 2.05	1,00	11	11,00	9	9,00
SUBTOTAL 1		34	80,02	29	67,75
FCE 1.15	3,03	-	-	1	3,03
FCE 1.13	2,30	17	39,10	19	43,70
FCE 1.10	1,27	44	55,88	49	62,23
FCE 1.07	0,83	6	4,98	6	4,98
FCE 1.05	0,60	1	0,60	-	-
FCE 1.02	0,21	4	0,84	4	0,84
FCE 2.07	0,83	1	0,83	1	0,83
FCE 2.05	0,60	1	0,60	1	0,60
FCE 2.02	0,21	7	1,47	5	1,05
FCE 2.01	0,12	10	1,20	12	1,44
FCE 4.05	0,60	3	1,80	2	1,20
FCE 4.02	0,21	10	2,10	10	2,10
FCE 4.01	0,12	38	4,56	35	4,20
SUBTOTAL 2		142	113,96	145	126,20
TOTAL		176	193,98	174	193,95



## SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

## SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

## ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 21.033, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Resolução CVM Nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 12 de julho de 2023, e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica  
RBORDIGNON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA  
CNPJ: 47.569.752/0001-31

PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

## ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 14 DE JULHO DE 2023

Nº 21.040 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza AKIVA INVEST GESTAO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 48.263.368, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.041 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza BRUNA DANIELLY DOS SANTOS, CPF nº 398.013.858-55, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.042 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza BRUNO FELIPE DA SILVA, CPF nº 409.364.458-66, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.043 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza MATEUS RAPINI GOMES CONCEICAO, CPF nº 322.033.968-90, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.044 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza GABRIEL BARCELOS DE OLIVEIRA, CPF nº 343.757.418-30, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nº 21.045 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza SIMONI CHITARRA SOUZA, CPF nº 138.019.088-60, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR PEREIRA DE SOUZA

## Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

## SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

## PORTARIA MGI/SPU-AC-SEDEP-MGI Nº 3.635, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, designado pela Portaria de Pessoal SPU/MGI nº 4696, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, inc. XI, da Portaria nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, c/c o art. 44 do Anexo da Portaria nº 335, de 02 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 6º, do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a nova redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 19739.106928/2023-03, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Governo do Estado do Acre representando pelo Departamento de Estrada e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuário do Acre - DERACRE (CNPJ 04.031.258/0001-06), a realizar a execução de obras, referente à CONSTRUÇÃO DA 6ª PONTE SOBRE O RIO ACRE, COM EXTENSÃO DE 326,40 METROS A SER IMPLANTADA NO CONTORNO RODOVIÁRIO DE RIO BRANCO/AC, na forma dos elementos constantes do processo nº 19739.106928/2023-03;

Art. 2º - A obra a que se refere o art. 1º abrange área de 43.244,71 m² de domínio da União;

Art. 3º - O prazo de execução da obra é de 02 (dois) anos, a contar da emissão ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pelo o Departamento de Estrada e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuário do Acre - DERACRE.

Art. 4º - Caso a obra seja interrompida e venha a trazer danos não passíveis de reversão ao meio ambiente, o Departamento de Estrada e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuário do Acre - DERACRE responderá criminalmente pelos danos causados.

Art. 5º - Os direitos e obrigações mencionadas nesta Portaria não excluem outros decorrentes da autorização, de acordo com a legislação pertinente. Em especial, deverá ser dada atenção aos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 12.651, de 2012, que trata do Regime de Proteção das Áreas de Preservação Permanente nas áreas protegidas por esta legislação;

Art. 6º - Durante o período de execução de obras a que se referem os arts. 1º, é obrigatória a fixação de 01 (uma) placa junto ao canteiro de obras, em lugar visível, confeccionada segundo o Manual de Placas da Secretaria do Patrimônio da União, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000 com os seguintes dizeres: "Obra autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, conforme Portaria MGI-SPU-AC-SEDEP/MGI Nº 3635, DE 11 DE JULHO DE 2023;

Art. 7º - Responderá o Departamento de Estrada e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuário do Acre - DERACRE, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, judicial ou extrajudicialmente, em decorrência das obras das quais trata esta portaria.

Art. 8º - As obras ficam condicionadas à garantia de livre e franco acesso às áreas de uso comum do povo e ao cumprimento rigoroso das recomendações técnicas, urbanísticas, sanitárias e ambientais emitidas pelos órgãos competentes, assim como às aprovações de projetos, aos pagamentos de taxas e alvarás dos órgãos pertinentes, conforme legislação vigente, assim como qualquer exigência complementar necessária à legalidade da obra, durante todo o período de execução da obra;

Art. 9º - A autorização de obras a que se refere esta Portaria, não implica transferência de posse ou constituição de direitos ou domínio sobre a área, ou qualquer tipo de indenizações sobre benfeitorias;

Art. 10 - A responsabilidade pela demolição da obra também é do interessado quando:  
a) representar risco à segurança das pessoas e do meio ambiente;  
b) não cumprir mais a sua finalidade social, nos termos da Portaria autorizativa; ou  
c) na hipótese de retomada do imóvel em decorrência de obrigação legal imposta à União.

Art. 11 - A manutenção das estruturas construídas com base na presente Portaria será de responsabilidade do autorizatório.

Art. 12 - A Superintendência do Patrimônio da União no Acre poderá fiscalizar o local, a fim de verificar o efetivo cumprimento das condições desta Portaria, bem como de outras que estejam condicionadas nos autos do processo em epígrafe;

Art. 13 - A autorização de obras, a que se refere esta Portaria, poderá ser revogável a qualquer tempo.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MOURÃO

## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 2.282, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.522, de 10 de julho de 2002, e na Instrução Normativa TCU n. 71, de 28 de novembro de 2012, resolve:

## CAPÍTULO I

## DO OBJETO

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados e aplicados para o parcelamento administrativo de débitos junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional oriundos de transferências voluntárias e obrigatórias.

§ 1º Os débitos a que se refere o caput são aqueles identificados no acompanhamento da execução, na análise física e financeira da prestação de contas, na fiscalização ou na realização de auditoria, devidamente apurados em processo próprio, independente do ano de apuração.

§ 2º O parcelamento dos débitos transferidos ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por força da Medida Provisória n. 1.154, de 1º de janeiro de 2023, passa a ser regido pelas disposições desta Portaria, excluindo-se a aplicação da Portaria MDR n. 3.608, de 19 de dezembro de 2022.

## CAPÍTULO II

## DO PEDIDO E DA CONCESSÃO DO PARCELAMENTO

Art. 2º O pedido de parcelamento deve ser feito por meio de requerimento próprio, conforme o Anexo I, assinado pelo representante legal do ente ou entidade interessada ou pelo interessado, em caso de pessoa física, devendo ser encaminhado ao setor de prestação de contas, com a devida qualificação do requerente e as justificativas que motivaram o pedido, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - em se tratando de pessoa jurídica:

a) cópia do instrumento de nomeação, do estatuto ou da ata e eventuais alterações que identifiquem os atuais representantes legais do requerente; e

b) cópia dos documentos pessoais do representante legal do requerente, a saber: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses a contar do pedido de parcelamento; e

II - em se tratando de pessoa física, gestor atual ou ex-gestor:

a) cópia do Registro Geral, do Cadastro de Pessoa Física e do comprovante de residência, este último com data de emissão não superior a três meses a contar do pedido de parcelamento.

§ 1º Quando o dano causado ao erário for de responsabilidade de mais de um devedor, seja pessoa jurídica ou física, os pedidos de parcelamentos deverão ser individualizados e com a identificação do valor relativo ao requerente, conforme os períodos de gestão de cada agente público, no caso de pessoa física.

§ 2º Na hipótese em que incidir responsabilidade solidária pelo dano causado ao erário entre pessoas jurídicas e/ou físicas, os pedidos de parcelamentos poderão ser únicos ou individualizados, porém, o recolhimento parcial do débito por um dos devedores solidários não o exonera da responsabilidade pela quantia restante, vez que a solidariedade imputada impede que seja dada quitação, a qualquer dos responsáveis solidários, enquanto o débito não for recolhido em sua totalidade, na forma da Súmula n. 227 do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º O pedido de parcelamento deve ser analisado e processado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em até sessenta dias, contados da data do efetivo recebimento.

§ 1º O parcelamento poderá ser concedido pelo Ordenador de Despesas competente, apenas se presentes os seguintes requisitos:

I - não tenha ocorrido a remessa do processo de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União;

II - não estar o requerente em mora com nenhum parcelamento vigente, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

III - ausência de indícios de dolo ou má-fé do responsável, em relação aos prejuízos causados ao erário.

§ 2º Na análise do pedido de parcelamento, deverão ser observadas as justificativas apresentadas diante do caso concreto e apresentados os critérios objetivos que balizarão a decisão de concessão ou não do parcelamento, que não se constitui direito do requerente.

Art. 4º O acordo de parcelamento será formalizado por meio de Termo de Parcelamento, que será emitido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme o Anexo II.

§ 1º O Termo de Parcelamento deve ser assinado pelo requerente, mediante disponibilização de acesso externo pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no Sistema Eletrônico de Informações, no prazo máximo de cinco dias, contados da efetiva disponibilização.

§ 2º O Termo de Parcelamento terá numeração sequencial, renovada a cada exercício, e identificará a unidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ao qual se vincula.

§ 3º A assinatura do Termo de Parcelamento implica reconhecimento e confissão da dívida por parte do requerente, em caráter irrevogável e irretratável, e adesão aos termos e condições nele estabelecidas.

§ 4º Após as devidas assinaturas, o setor de prestação de contas deverá providenciar a publicação do extrato do Termo de Parcelamento no Diário Oficial da União.

Art. 5º O pedido de parcelamento não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer os requisitos para concessão.



## CAPÍTULO III

## DO NÚMERO E DO VALOR DAS PARCELAS

Art. 6º O parcelamento dos débitos será concedido em até trinta e seis parcelas mensais iguais e consecutivas não inferiores ao equivalente a três salários mínimos, vigentes à época de sua concessão.

Art. 7º O valor das parcelas será obtido mensalmente por meio da divisão do montante do débito atualizado e consolidado pela quantidade de parcelas a serem quitadas, observando-se o limite estabelecido no art. 6º.

## CAPÍTULO IV

## DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Art. 8º O débito, objeto do parcelamento, será atualizado mensalmente mediante utilização do Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Para efeito de atualização, o requerente deverá, em todas as parcelas a serem atualizadas, acessar o endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, e utilizar como data:

I - a do crédito na conta bancária específica, quando conhecida, ou da data do repasse dos recursos, no caso de omissão no dever de prestar contas ou de as contas apresentadas não comprovarem a regular aplicação dos recursos, exceto nas ocorrências previstas no inciso II deste artigo;

II - a do pagamento, quando houver impugnação de despesas específicas e os recursos tiverem sido aplicados no mercado financeiro ou quando caracterizada responsabilidade de terceiro; e

III - a do evento, quando conhecida, ou da data de ciência do fato pela administração, nos demais casos.

§ 2º Em qualquer uma das situações acima, a data será determinada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, constando expressamente do Termo de Parcelamento a ser firmado entre as partes.

§ 3º Na ocorrência de modificação na legislação vigente em relação aos índices de atualização que servem de base para o Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para a continuidade do pagamento das parcelas subsequentes serão utilizados os índices que, oficialmente, venham a substituí-los, observada a regra de periodicidade vigente no Termo de Parcelamento.

## CAPÍTULO V

## DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 9º O vencimento das parcelas será no último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela, ficando estabelecido que o vencimento da primeira parcela ocorrerá no prazo de cinco dias úteis contados da efetiva assinatura do Termo de Parcelamento.

§ 1º O pagamento das parcelas deverá ser efetuado utilizando-se Guia de Recolhimento da União, no valor e com as informações para preenchimento a serem fornecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional até o décimo quinto dia útil do mês de seu vencimento.

§ 2º O requerente deve apresentar o comprovante de recolhimento até o quinto dia útil do mês seguinte ao pagamento à unidade do setor de prestação de contas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

§ 3º Caso a situação que originou o débito tenha motivado a inscrição do requerente em cadastro de inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no Sistema Transferegov.br e/ou no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, a suspensão da inscrição fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela.

§ 4º Na ocorrência de atraso no pagamento de parcela, o requerente deverá atentar para a correta atualização do débito, cujo cálculo será realizado em conformidade com o Sistema Atualização de Débito do Tribunal de Contas da União, na forma do art. 8º desta Portaria.

§ 5º A ocorrência de atraso no pagamento de parcela por prazo superior a sessenta dias motivará o imediato registro de situação de inadimplência do instrumento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e no Transferegov.br, ou respectivo registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, bem como a rescisão do termo, conforme art. 10.

§ 6º O devedor poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, da integralidade do saldo devedor.

## CAPÍTULO VI

## DA RESCISÃO

Art. 10. Constituem motivos para rescisão automática do parcelamento:

I - o atraso superior a sessenta dias do pagamento integral da parcela vencida; e  
II - a falência ou a insolvência do requerente, quando entidade privada ou pessoa física.

§ 1º O falecimento do requerente, em caso de pessoa física, transfere a dívida para o respectivo espólio ou, se já tiver havido partilha, para os herdeiros, na forma da legislação civil, devendo o concedente, neste caso, notificá-los para assunção das obrigações decorrentes do Termo de Parcelamento, sob pena de sua rescisão.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, o requerente retornará à situação de inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, Transferegov.br e/ou Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

Art. 11. Havendo rescisão do parcelamento, o saldo devedor será apurado tomando-se o valor da dívida na data da adesão ao parcelamento e subtraindo-se as parcelas pagas, devendo o montante do débito ser atualizado.

§ 1º Na hipótese do caput, nos casos em que o valor total remanescente do débito for superior ao piso estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, será procedida a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

§ 2º Quando o valor total remanescente do débito for inferior ao piso estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, será remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa da União e consequente execução do crédito, adotando-se as exigências constantes na Cartilha aos Órgãos de Origem da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Após a comprovação do pagamento da primeira parcela, será registrada a condição de inadimplência suspensa na conta contábil do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, Transferegov.br ou Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, permanecendo assim até a quitação da dívida objeto do parcelamento.

Art. 13. Em se tratando de requerente integrante da Administração Pública direta ou indireta das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, deverão ser observadas as vedações impostas aos gestores públicos em decorrência do período eleitoral, notadamente o disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 59, §§ 1º ao 4º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA

## ANEXO I

## PEDIDO DE PARCELAMENTO

## CONVENENTE/ENTIDADE:

## CNPJ:

## ENDEREÇO COMPLETO (logradouro/n./bairro/cidade/UF/CEP):

## TELEFONE:

## E-MAIL:

## REPRESENTANTE LEGAL:

## CARGO:

## CPF/MF:

## RG/EXPEDIDOR/UF:

Ao (A) Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil

Ao (A) Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica e

Ao (A) Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e

Territorial.

Em atenção à Notificação constante do Ofício n.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, emitido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Órgão/Entidade/Pessoa Física) por meio do representante legal devidamente qualificado(a), conforme documentação juntada ao presente, vem, com fundamento na Portaria MIDR n.\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, requerer o parcelamento da dívida constituída dos débitos relativos ao convênio/termo de compromisso/transfêrencia obrigatória.

O (A) requerente declara estar ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado à assinatura do Termo de Parcelamento a ser emitido pelo concedente.

Declara, também, estar ciente de que o indeferimento do parcelamento ensejará o prosseguimento da cobrança da dívida.

(local e data)

Assinatura do representante legal

## ANEXO II

## TERMO DE PARCELAMENTO N.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ UNIDADE DO ÓRGÃO CONCEDENTE

## (PARA O CASO DE PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.353.358/0001-96, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco E - 70067 901 - Brasília - DF, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por, (cargo)\_\_\_\_\_, no exercício da atribuição que lhe confere a Portaria MIDR n. 2.708, de 28/10/2021, publicada no DOU, de 29/10/2021, combinada com Portaria MIDR n.\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto ao MIDR, resolve conceder ao NOME DA ENTIDADE TOMADORA\_\_\_\_\_, entidade de direito (preencher se público ou privado), inscrito no CNPJ sob o n.\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (logradouro, n., bairro, cidade/UF), doravante denominado TOMADOR, representado neste ato pelo (cargo do representante legal)\_\_\_\_\_, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador do documento de identidade n.\_\_\_\_\_, (emissor) e inscrito no CPF/MF sob o n.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (logradouro, n., bairro, cidade/UF), o parcelamento de débito, nos seguintes termos:

## OU (PARA O CASO DE PESSOA FÍSICA)

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.353.358/0001-96, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco E - 70067 901 - Brasília - DF, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por, (cargo)\_\_\_\_\_, no exercício da atribuição que lhe confere a Portaria MIDR n.\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, publicada no DOU de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, combinada com Portaria MIDR n.\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos junto ao MIDR, resolve conceder ao NOME DA PESSOA FÍSICA\_\_\_\_\_, (CARGO QUE OCUPA OU OCUPAVA)\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.\_\_\_\_\_, (emissor) e inscrito no CPF/MF sob o n.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (logradouro, n., bairro, cidade/UF), doravante denominado TOMADOR, o parcelamento de débito, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o parcelamento do débito apurado no montante de R\$ (...), a ser atualizado a cada parcela a recolher, correspondente à dívida constituída do débito a seguir especificado, nos termos da Portaria MIDR nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

## Especificação do Débito:

## Origem:

## Detalhamento:

Convênios: \_\_\_\_\_ (Número do Termo de Convênio/ano ou Instrumento Congênere)

Outros: \_\_\_\_\_ (especificar)

## Especificação:

## SUBCLÁUSULA ÚNICA

A assinatura do presente Termo de Parcelamento implica reconhecimento e confissão da dívida por parte do TOMADOR, em caráter irrevogável e irretroatável, e instrumento hábil e suficiente para exigência do crédito.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do débito deverá ser efetuado em XX (por extenso) parcelas mensais consecutivas, todas no valor de R\$ (xxxxx), devendo a primeira parcela ser paga no prazo de cinco dias úteis, contados da data de efetiva assinatura do Termo de Parcelamento e as demais, no último dia útil de cada mês.

## SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento das parcelas deverá ser efetuado utilizando a Guia de Recolhimento da União - GRU, gerada no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), sendo o código da Unidade favorecida \_\_\_\_\_ - Gestão \_\_\_\_\_, o código do recolhimento \_\_\_\_\_ e n. de Referência \_\_\_\_\_, até o décimo quinto dia do mês de seu vencimento.

## SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O TOMADOR deve apresentar o comprovante de recolhimento até o quinto dia útil do mês seguinte ao pagamento à unidade do CONCEDENTE responsável pelo setor de prestação de contas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios e de Tomada de Contas Especial, localizada no SGAN - Quadra 906 - Módulo F - Bloco A - Pilotis - Sala P15/16 - Asa Norte - Brasília/DF - 70790-060 - endereço eletrônico: [contas@mdr.gov.br](mailto:contas@mdr.gov.br).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO

O montante objeto do pedido de parcelamento será atualizado mensalmente, mediante utilização do Sistema Débito do Tribunal de Contas da União.

§ 1º Para efeito de atualização, o TOMADOR deverá, em todas as parcelas a serem atualizadas, acessar o endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>, e utilizar como data de registro do débito, R\$ \_\_\_\_\_, o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a qual se refere à data do pagamento da Ordem Bancária, bem como a caixa "aplicar juros" deverá ser sempre marcada. Ademais, a "data atualização" sempre deverá corresponder ao mês de recolhimento da parcela.

§ 2º Na ocorrência de atraso no pagamento de parcela, incidirá atualização monetária do principal, nos termos desta cláusula, calculada em função da variação do índice de atualização do débito compreendida entre o mês do vencimento da parcela e o mês do efetivo pagamento, cujo cálculo será realizado conforme Sistema Atualização de Débito do TCU.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

Ensejará a rescisão automática e unilateral do presente Termo, pelo CONCEDENTE, o descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, bem como a ocorrência das hipóteses previstas no art. \_\_\_\_ da Portaria MIDR n.\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

E por assim haverem acordado, assinam o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO CONCEDENTE

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REPRESENTANTE LEGAL OU PESSOA FÍSICA - CARGO





**PORTARIA Nº 2.327, DE 10 DE JULHO DE 2023**

Revoga a Portaria MDR n. 735, de 26 de março de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e o Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar nos termos do art. 8º do Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019, a Portaria MDR n. 735, de 26 de março de 2020, que instituiu o Comitê Gestor de Crise do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor uma semana após sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 2.339, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Altera os artigos 1º e 2º da Portaria n. 124, de 4 de abril de 2013, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Natal - RN, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

"Art. 1º O art. 1º e o art. 2º da Portaria n. 124, 4 de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Natal - RN, no valor de R\$ 25.276.439,63 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), para a execução das metas 1, 2, 3 e 4, aprovadas, licitadas e constantes do Plano de Trabalho integrante do processo n. 59050.000265/2013-98, relativas a ações de recuperação.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Notas de Empenho n. 2013NE000031, n. 2020NE000286, n. 2021NE000305 e n. 2021NE000328, Programas de Trabalho: 06.182.204.22BO.0105 e 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fontes: 3000 e 1000; UG: 530012."

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 2.342, DE 11 DE JULHO DE 2023**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 5º da Portaria n. 100, de 11 de janeiro de 2022, constante no processo administrativo n. 59053.004831/2021-11, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Santa Margarida - MG, para ações de Defesa Civil até 08/01/2024.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 2.356, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Fonte Boa	Inundações 1.2.1.0.0	016-B	30/05/2023	59051.021449/2023-53
AM	Japurá	Inundações 1.2.1.0.0	459	18/05/2023	59051.021382/2023-57
BA	Coribe	Estiagem - 1.4.1.1.0	252	26/06/2023	59051.021444/2023-21
BA	Remanso	Estiagem - 1.4.1.1.0	2937	19/06/2023	59051.021436/2023-84
CE	Redenção	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	020	01/06/2023	59051.021378/2023-99
MG	Lassance	Seca - 1.4.1.2.0	27	30/05/2023	59051.021438/2023-73
PA	Faro	Inundações 1.2.1.0.0	037	06/06/2023	59051.021242/2023-89
RN	Campo Grande	Estiagem - 1.4.1.1.0	092	26/06/2023	59051.021417/2023-58
RN	Santa Maria	Estiagem - 1.4.1.1.0	06	19/06/2023	59051.021376/2023-08
RS	Colinas	Subsídências e colapsos - 1.1.3.4.0	1616-03	23/06/2023	59051.021363/2023-21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 2.357, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de prevenção, previsto no art. 6º da Portaria n. 64, de 14 de dezembro de 2017, constante no processo administrativo n. 590520.000322/2017-10, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Monte Alegre - PA, para ações de Defesa Civil até 29/09/2023.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****POLÍCIA FEDERAL****DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****ALVARÁ Nº 4.913, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/9133 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa BLINDT TECNOLOGIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 46.062.793/0001-74, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 1451/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.914, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/47259 - DPF/VDC/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ITAGUARANA S/A, CNPJ nº 11.482.098/0001-87 para atuar na Bahia.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.915, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/52926 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MTVIP SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA- EPP, CNPJ nº 22.262.421/0001-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 1457/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.916, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/54874 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTEGRAL SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 33.719.626/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 1691/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.917, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/55262 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa G.I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 07.473.476/0005-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1585/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.918, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/55371 - DPF/CAS/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PLANBRASIL SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 27.448.301/0001-39, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1690/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.919, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/57596 - DPF/SOD/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SMA SEGURANCA PRIVADA S/C LTDA, CNPJ nº 03.147.100/0001-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1682/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.920, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/57831 - DPF/VAG/MG, resolve:





Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa IMEDIATA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 49.823.801/0001-46, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1748/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.921, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/57916 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NORDESUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 10.770.484/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1654/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.922, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/58291 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STAR CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 02.288.030/0001-70, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1580/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.923, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/60074 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONEXÃO - CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 23.123.751/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1620/2023 (CNPJ nº 23.123.751/0001-09) e nº 1727/2023 (CNPJ nº 23.123.751/0002-81).

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.924, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/60202 - DPF/SNM/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIP VIGILANCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 01.160.949/0002-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 1714/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.925, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/60923 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Da empresa cedente CAMARGO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 12.498.008/0001-09:  
10 (dez) Revólveres calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.926, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/61112 - DPF/AQA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAGRI - ASSOCIACAO ARARAQUARENSE DE TIRO, CNPJ nº 12.658.890/0001-02 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.927, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/61536 - DPF/CCM/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUPERMERCADOS MANENTTI LTDA, CNPJ nº 79.837.688/0001-19 para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 1769/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.928, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/61822 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DECIMUS SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 32.994.846/0001-80, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1655/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.929, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/61919 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.980.352/0001-74, sediada em Goiás, para adquirir:

Da empresa cedente VIP VIGILANCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 01.160.949/0001-11:  
4 (quatro) Revólveres calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.930, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62746 - DELESP/DREX/SR/PF/PI, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 14.585.324/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Piauí, com Certificado de Segurança nº 1673/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.931, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62874 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MANUFATURA DE METAIS MAGNET LTDA, CNPJ nº 61.155.529/0001-79 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.932, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/63014 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida por meio do Alvará nº 2186 de 28/06/2012 à empresa CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 15.247.008/0001-24, localizada no Estado de PARANA.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.933, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/63103 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CONFIANÇA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 15.156.374/0002-59, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente ETHICS SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI, CNPJ nº 02.344.300/0001-13:

12 (doze) Pistolas calibre .380  
Da empresa cedente RAGNAR SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 30.737.359/0001-07:  
18 (dezoito) Pistolas calibre .380  
15 (quinze) Espingardas calibre 12  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1710 (uma mil e setecentas e dez) Munições calibre .380  
360 (trezentas e sessenta) Munições calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.934, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/63843 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Conceder autorização à empresa SEI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.392.232/0001-96, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Da empresa cedente CSV CAPIXABA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA., CNPJ nº 05.040.410/0001-80:

26 (vinte e seis) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
20 (vinte) Revólveres calibre 38  
Da empresa cedente CSV CAPIXABA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA., CNPJ nº 05.040.410/0001-80:

520 (quinhentas e vinte) Munições calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
100 (cem) Munições calibre .380  
400 (quatrocentas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI





**ALVARÁ Nº 4.935, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/64243 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa VIGITEC - SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.144.992/0001-19, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
20 (vinte) Revólveres calibre 38  
200 (duzentas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.936, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/64249 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAQUINÉ EMPREENDIMENTOS SA, CNPJ nº 17.321.647/0003-80 para atuar em Minas Gerais.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.937, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/64642 - DPF/SNM/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATQ SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 24.281.137/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 1718/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.938, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/64659 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INFORMEFORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 37.440.327/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1712/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.939, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65416 - DPF/CXA/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TECNOR-TELHAS CERAMICAS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 01.754.446/0001-74 para atuar no Maranhão.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.940, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65784 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ABC BAILÃO LTDA, CNPJ nº 30.073.607/0001-62 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.941, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/65797 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização à empresa AGROSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 15.737.376/0001-50, sediada no Mato Grosso, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
731 (setecentas e trinta e uma) Munições calibre .380  
119 (cento e dezenove) Munições calibre 12  
95 (noventa e cinco) Munições calibre 38  
5 (cinco) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.942, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66100 - DPF/SJE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MÓVEIS PROVÍNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.315.477/0001-92 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.943, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66132 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIACAO RESIDENCIAL JARDIM ITATINGA, CNPJ nº 03.203.047/0001-40 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.944, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66137 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL ARUJA COUNTRY CLUB, CNPJ nº 74.503.483/0001-83 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.945, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66245 - DELESP/DREX/SR/PF/RN, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0010-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Norte, com Certificado de Segurança nº 1759/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.946, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66291 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01 para atuar no Rio de Janeiro.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.947, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66293 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.719.705/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Rondônia, com Certificado de Segurança nº 1760/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.948, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66503 - DPF/AQA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa WARZONE BRAZIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 26.185.176/0001-59 para atuar em São Paulo.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.949, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66543 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.457.677/0007-62, sediada no Distrito Federal, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
426 (quatrocentos e vinte e seis) Munições calibre 38  
10 (dez) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI



**ALVARÁ Nº 4.950, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66641 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Conceder autorização à empresa PROAÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.232.342/0001-65, sediada em Pernambuco, para adquirir:  
Da empresa cedente REFERENCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 24.154.455/0001-20:  
20 (vinte) Revólveres calibre 38  
Da empresa cedente REFERENCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 24.154.455/0001-20:  
170 (cento e setenta) Munições calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
190 (cento e noventa) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.951, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66680 - DPF/UDI/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS, CNPJ nº 23.354.848/0001-14 para atuar em Minas Gerais.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.952, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66813 - DPF/VRA/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa KWAN- CENTRO DE FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.521.592/0001-76, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (uma) Pistola calibre .380  
3 (três) Revólveres calibre 38  
1500 (uma mil e quinhentas) Munições calibre .380  
1000 (uma mil) Munições calibre 12  
15000 (quinze mil) Munições calibre 38  
10000 (dez mil) Espoletas calibre 38  
2 (dois) Gramas de pólvora  
10000 (dez mil) Projéteis calibre 38  
1500 (uma mil e quinhentas) Espoletas calibre .380  
1500 (um mil e quinhentos) Projéteis calibre .380  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.953, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66849 - DPF/NIG/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa UNIPAZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 21.831.569/0001-79, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:  
Da empresa cedente PROGRESSIVE FORCE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 21.253.716/0001-70:  
8 (oito) Revólveres calibre 38  
4 (quatro) Espingardas calibre 12  
Da empresa cedente PROGRESSIVE FORCE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 21.253.716/0001-70:  
108 (cento e oito) Munições calibre 12  
144 (cento e quarenta e quatro) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.954, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66863 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa ASSOCIACAO CIVIL ALPHAVILLE RESIDENCIAL 8 , CNPJ nº 60.552.254/0001-44, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
3 (três) Revólveres calibre 38  
72 (setenta e duas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.955, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66871 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa AQUILA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 45.499.875/0001-18, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Da empresa cedente GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0001-45:  
6 (seis) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
144 (cento e quarenta e quatro) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.956, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/66882 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa RUBY SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 23.541.357/0001-82, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Da empresa cedente ETHICS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI, CNPJ nº 02.344.300/0001-13:  
2 (dois) Revólveres calibre 38  
1 (uma) Pistola calibre .380  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
48 (quarenta e oito) Munições calibre 38  
60 (sessenta) Munições calibre .380  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.957, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/67059 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0001-45, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.958, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/67139 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO CRISTAL TOWER, CNPJ nº 24.930.964/0001-05 para atuar no Amazonas.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.959, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/67187 - DPF/BRU/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa ESCOLA ABREU DE FORMACAO E ESPECIALIZACAO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 45.205.298/0001-04, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
21000 (vinte e uma mil) Munições calibre 38  
300 (trezentas) Munições calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.960, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/67339 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa PROVIG FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA, CNPJ nº 57.276.206/0001-66, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2000 (duas mil) Munições calibre 12  
10000 (dez mil) Espoletas calibre .380  
10000 (dez mil) Projéteis calibre .380  
5000 (cinco mil) Buchas calibre 12  
139 (cento e trinta e nove) Quilos de chumbo calibre 12  
5000 (cinco mil) Espoletas calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.961, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/67517 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, resolve:

Conceder autorização à empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 17.433.496/0005-13, sediada no Amapá, para adquirir:  
Da empresa cedente PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 04.113.174/0001-11:  
10 (dez) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.962, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/67637 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Conceder autorização, à empresa CAMPSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 07.621.445/0002-19, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal em Minas Gerais.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI





**ALVARÁ Nº 4.963, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/67761 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

Conceder autorização à empresa FAITH - CENTRO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 49.042.446/0001-78, sediada em Tocantins, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
698 (seiscentas e noventa e oito) Munições calibre .380  
345 (trezentas e quarenta e cinco) Munições calibre 12  
10408 (dez mil e quatrocentas e oito) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.964, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/62199 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AUGE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.211.715/0002-25, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1756/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.969, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/45244 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RISK SEGURANÇA ARMADA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.928.024/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1431/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.970, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/53800 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SHOPPING BELA VISTA, CNPJ nº 14.919.379/0001-42 para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1466/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 4.971, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/64631 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRANTEX VIGILANCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 23.446.064/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 1755/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**DIVISÃO DE ESTUDOS, LEGISLAÇÃO E PARECERES****DESPACHO DE Nº 27, DE 5 DE ABRIL DE 2022**

REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2021/46013 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, de 09/07/2021

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: CEB SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 15.525.326/0002-90

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 2.500 UFIR, com fulcro no Parecer nº 33918/2021-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão;
3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência à Recorrente.

MARCIO NUNES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES****COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL****PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 60, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante AMADEU NUNES BARATA, RNM V454378W, nacional de PORTUGAL, nascido(a) em 05/03/1939, filho(a) de ERMELINDA NUNES GOUVEIA, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos, Processo SEI nº 08270.007580/2023-92.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 510, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante ANDRE WEHRMANN, RNM F017805J, nacional da ALEMANHA, nascido(a) em 15/05/1970, filho(a) de INGRID JOHANNE EMMA WEHRMANN, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.040981/2023-45.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 511, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante WEI ZHANG, RNM G458023L, nacional da CHINA, nascido(a) em 08/09/1983, filho(a) de BAINV YANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.040127/2023-89.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 512, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante HOLGER KURTH, RNM F0351350, nacional da ALEMANHA, nascido(a) em 10/04/1962, filho(a) de KARIN MARGARETE KURTH, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039982/2023-47.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 513, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante YONG ZONG, RNM G4182311, nacional da CHINA, nascido(a) em 28/08/1982, filho(a) de DEMEI WANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039980/2023-58.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 514, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante PIERRE MARIE B. LAHY, RNM F426293S, nacional da BÉLGICA, nascido(a) em 04/10/1991, filho(a) de VINCENT MARIE CHARLES MADELEINE G D PIERPONT, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039931/2023-15.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 515, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante YONG ZONG, RNM G4182311, nacional da CHINA, nascido(a) em 28/08/1982, filho(a) de DEMEI WANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039884/2023-18.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 516, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JINXI YAO, RNM F542758B, nacional da CHINA, nascido(a) em 27/09/1979, filho(a) de ZHIQING YAO, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039883/2023-65.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 517, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JIAQI WANG, RNM F431657Z, nacional da CHINA, nascido(a) em 05/09/1997, filho(a) de JINGRU GUO, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039878/2023-52.

JONATAS LUIS PABIS



**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 518, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante HUI CHEN, RNM F4505096 nacional da CHINA, nascido(a) em 11/12/1981, filho(a) de JIALIANG CHEN, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039877/2023-16.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 519, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida à imigrante HAOYU WU, RNM F580528E, nacional da CHINA, nascido(a) em 29/07/1997, filho(a) de DEZI WU, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039876/2023-63.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 520, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante XUEQIAN LI, RNM G3430940, nacional da CHINA, nascido(a) em 31/10/1992, filho(a) de QINGJUN LI, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039874/2023-74.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 521, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante WEI ZHANG, RNM G458023L, nacional da CHINA, nascido(a) em 08/09/1983, filho(a) de CUNSHAN ZHANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039762/2023-13.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 522, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JESUS CARMONA ABREGO, RNM V4010209, nacional do MÉXICO, nascido(a) em 03/02/1975, filho(a) de ALICIA ABREGO MORALES, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039731/2023-62.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 523, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MICAH CHRISTOPHER EARL MCDONALD, RNM F434653S, nacional do REINO UNIDO, nascido(a) em 08/01/1996, filho(a) de RACHEL ANNETTE LOUISE MCKOY, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039683/2023-11.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 524, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante SAUL LAGUADOR PLACINO, RNM G209310K, nacional das FILIPINAS, nascido(a) em 06/10/1976, filho(a) de SUSANA LAGUADOR PLACINO, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039511/2023-39.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 525, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante FREDERIK SCHOLTEN, RNM F703858C, nacional da ALEMANHA, nascido(a) em 25/03/1993, filho(a) de GABRIELE SCHOLTEN, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039449/2023-85.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 526, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JOSE RAMON BOTANA MOYA, RNM F703846J, nacional da ESPANHA, nascido(a) em 17/10/1979, filho(a) de ANTONIA MOYA GARCIA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039448/2023-31.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 527, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante RICARDO MOSCO SANCHEZ, RNM G457300Q, nacional do MÉXICO, nascido(a) em 16/09/1985, filho(a) de ESTELA SANCHEZ ESCOBEDO, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039446/2023-41.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 528, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MOISES ARRIAGA GUZMAN, RNM G256424R, nacional do MÉXICO, nascido(a) em 30/12/1977, filho(a) de LEONILA GUZMAN, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039445/2023-05.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 529, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida à imigrante MARIANNE TRIXIA PALISOC LUCRECIO, RNM F402614T, nacional das FILIPINAS, nascido(a) em 13/05/1992, filho(a) de LAURO ESTRADA LUCRECIO, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039126/2023-91.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 530, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante BASILE YVES HAUSERMANN, RNM F0376097, nacional da SUÍÇA, nascido(a) em 26/12/1987, filho(a) de MARKUS HANS HAUSERMANN, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.039093/2023-80.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 531, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida à imigrante DIANE CÉLINE VIGNAUD, RNM G227516Z, nacional da FRANÇA, nascido(a) em 07/12/1994, filho(a) de VALERIE LOMBARD, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038671/2023-61.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante ANGELO MARTE, RNM F609865T, nacional da ITÁLIA, nascido(a) em 02/08/1975, filho(a) de ANTONIO MARTE, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038506/2023-17.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 533, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante TARO YAMAGUCHI, RNM V250780Q, nacional do JAPÃO, nascido(a) em 13/04/1965, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038382/2023-61.

JONATAS LUIS PABIS





**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 534, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JESUS RODRIGUEZ PEREZ, RNM F581045T, nacional do MÉXICO, nascido(a) em 11/07/1988, filho(a) de RAUL RODRIGUEZ AGUIDO, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038334/2023-73.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 535, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MICHAEL NOEL TOLAND, RNM V252736J, nacional da GRÃ-BRETANHA, nascido(a) em 25/12/1962, filho(a) de MICHAEL GERALD TOLAND, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038240/2023-02.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 536, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida à imigrante MARIA CRISTINAMARIBBAY, RNM F560783A, nacional das FILIPINAS, nascido(a) em 07/01/1991, filho(a) de EDWIN BAISA MARIBBAY, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038228/2023-90.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 537, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante LARRY WAYNE JENKINS, RNM F147582P, nacional dos ESTADOS UNIDOS, nascido(a) em 06/09/1968, filho(a) de CHARLEY RAY JENKINS, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038226/2023-09.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 538, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JONATHAN FREDERICK PENTON, RNM V869423V, nacional do CANADÁ, nascido(a) em 15/07/1987, filho(a) de BASIL GREGORY PENTON, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038217/2023-18.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 540, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante JOHN BUCHAN FORMAN, RNM F6364744, nacional da GRÃ-BRETANHA, nascido(a) em 18/10/1990, filho(a) de JOHN BUCHA FORMAN, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.038210/2023-98.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 541, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante KUNIYUKI SUZUKI, RNM V4458118, nacional do JAPÃO, nascido(a) em 02/04/1969, filho(a) de REIKO SUZUKI, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037915/2023-98.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 542, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante MARLON TOLENTINO CARANDANG, RNM V748955M, nacional das FILIPINAS, nascido(a) em 13/04/1983, filho(a) de DELIA TOLENTINO CARANDANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037902/2023-19.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 543, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante WAYNE SCOTT GIBSON, RNM F506576L, nacional dos ESTADOS UNIDOS, nascido(a) em 13/09/1978, filho(a) de GIBSON WAYNE, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037873/2023-95.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 544, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante à imigrante ELIZABETH KATHLEEN MULVEY, RNM F505690S, nacional da IRLANDA, nascido(a) em 27/08/1981, filho(a) de EAMON MULVEY, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037868/2023-82.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 545, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida à imigrante KASSIE ANNA BEAVERS, RNM F472518K, nacional dos ESTADOS UNIDOS, nascida em 08/11/1985, filho(a) de RICHARD LOUIS BEAVERS, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037857/2023-01.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 546, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante CHRISTOPHER DANIEL FITZGERALD, RNM G166547C, nacional dos ESTADOS UNIDOS, nascido(a) em 04/04/1991, filho(a) de KELLY SUE KENTNER, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037651/2023-72.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 547, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante RAFAEL JUAN CASTILLO FERREIRA, RNM V704003A, nacional da ESPANHA, nascido(a) em 19/08/1973, filho(a) de RAFAEL DEL CASTILLO BOLIVAR, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037648/2023-59.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 548, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante YANG WANG, RNM F501654F, nacional da CHINA, nascido(a) em 19/12/1982, filho(a) de XINFA WANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037503/2023-58.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 549, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência concedida ao imigrante FREDY GIOVANY OSORIO GUTIERREZ, RNM G0086547, nacional da COLOMBIA, nascido(a) em 18/10/1990, filho(a) de LUCIA GUTIERREZ BARBOSA, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.037393/2023-24.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 508, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante DAVID FRANCISCO HIDALGO CARVAJAL, RNM F2668552, nacional da COSTA RICA, nascido(a) em 26/06/1991, filho(a) de XINIA CARVAJAL CAMPOS, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.043380/2023-94.

JONATAS LUIS PABIS





**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 509, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante RAYMOND COWIE, RNM F599546Z, nacional da GRÃ-BRETANHA, nascido(a) em 20/06/1967, filho(a) de RAYMOND COWIE, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.043634/2023-74.

JONATAS LUIS PABIS

**PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 550, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida ao imigrante DAPENG CHANG, RNM G457935K, nacional da CHINA, nascido(a) em 05/12/1979, filho(a) de ZHENG CHANG, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 08018.043776/2023-31.

JONATAS LUIS PABIS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

**PORTARIA Nº 2.400, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Reconhecer e certificar ao português abaixo relacionado a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos Arts. 12, 13 e 15 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, salvo o gozo dos direitos políticos:

RODRIGO OSÓRIO DE ANDRADE E CASTRO - G361431-5, natural de Portugal, nascido em 04 de outubro de 1958, filho de Antônio de Vasconcelos Rebelo Teixeira de Andrade e Castro e de Maria Augusta de Azevedo Pinto Osório, residente no Estado do Rio Grande do Norte/RN (Processo nº 08018.041586/2023-80).

MARTHA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 2.401, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.317797/2016-28, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JULIAN DEGADO PARAMO, de nacionalidade colombiana, filho de Abraham Delgado Corano Lozano e de Estella Paramo Ochoa, nascido na República da Colômbia, em 20 de outubro de 1980, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 2.402, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.023647/2020-84, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, YEIMY YOGANA VARGAS FIGUEREDE ou JESIK MARCELA VARGAS PIRAGAUTA ou YEIMY YOJANA VARGAS FIGUEREDE ou JULY KATARINE VARGAS PIRAGAUTA ou YULI CATARINE ou JULY KATARINE VARGAS PIRAGAUTA, de nacionalidade argentina, filha de Pedro Antonio Vargas ou Pedro Antonio Vargas Rojas ou Pedro Vargas ou Omar Fernando Vargas e de Azucena Figueiredo ou Leonor Pitagauta ou Leonor Piragauta ou Leonor Piraguata, nascida na República Argentina, em 24 de março de 1982 ou 24 de abril de 1982 ou 1º de agosto de 1982 ou 24 de janeiro de 1982 ou 20 de agosto 1982, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 15 (quinze) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 2.403, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009938/2020-60, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PILISILA WANJA NDIRITU, de nacionalidade queniana, filha de Piter Ndiritu e de Hana Ndiritu, nascida na República do Quênia, em 26 de junho de 1960, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos e 10 (dez) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 2.404, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDOU KHADYR DIOP - G410661-G, natural do Senegal, nascido(a) em 17 de agosto de 1986, filho(a) de Talla Diop e de Amy Toure, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0186307/2022);

AIDA NDIAYE - F129117-H, natural do Senegal, nascido(a) em 25 de julho de 1990, filho(a) de Ibou Ndiaye e de Dior Leye, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0277782/2022);

ALIA ALMARADNE - G104176-U, natural de Síria nascido(a) em 28 de setembro de 1984, filho(a) de Omar Almaradne e de Mouna Zambak, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0232930/2022);

AMANDINA LEIL - V882136-K, natural do Haiti, nascido(a) em 11 de outubro de 1991, filho(a) de Dreumil Leil e de Edeleine Emile, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0162018/2022);

ARAME GUEYE - F364507-S, natural do Senegal, nascido(a) em 19 de janeiro de 1992, filho(a) de Aly Gueye e de Aissatou Ndiaye, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0253740/2022);

CHEIKH MBAYE - G329321-X, natural do Senegal, nascido(a) em 26 de março de 1987, filho(a) de Mossa Mbaye e de Aminata Dia, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0291997/2022);

CHEIKH SYLL - G451275-T, natural do Senegal, nascido(a) em 6 de abril de 1984, filho(a) de Bara Syll e de Amy Kebe, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0258874/2022);

CLARA JULIA PEREZ TRINCHET - V958157-U, natural de Cuba, nascido(a) em 12 de dezembro de 1973, filho(a) de Arnaldo Perez Perez e de Silvia Maria Trinchet, residente no Estado da Bahia (Processo nº 235881.0212316/2022);

DANIELO LEGER - G256893-T, natural de Haiti, nascido(a) em 18 de novembro de 1994, filho(a) de Jean Baniel Leger e de Theresia Julien, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0346306/2023);

DIEUFAITE TOMBEAU - G306400-R, natural do Haiti, nascido(a) em 17 de abril de 1986, filho(a) de Edner Tombeau e de Chariteze Dorvilus, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0266355/2022);

EMMA PICHARDO LARA KIST - G359553-v, natural de Cuba, nascida(o) em 4 de agosto de 1990, filho(a) de Raul Pichardo Villar e de Yamile Lara Vidal, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0206983/2022);

FRITZNEL ISIDOR - G343756-G, natural do Haiti, nascido(a) em 05 de agosto de 1993, filho(a) de Emmanuel Isidor e de Mariela Stuvenc, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0271891/2022);

IBRAHIM UMAR - G349202-T, natural de Gana, nascido(a) em 11 de janeiro de 1993, filho(a) de Osman Ibrahim e de Hawa Sale, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0299954/2022);

JANEL SILIEN - G244267-X, natural do Haiti, nascido(a) em 16 de agosto de 1988, filho(a) de Innocent Silien e de Marie Lourdes Reneus, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0191581/2022);

MACKENSON BRUNY - G209767-C, natural do Haiti, nascido(a) em 2 de março de 1983, filho(a) de Acelhomme Bruny e de Edith Alexandre, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0327912/2023);

MAHMOUD MAMDOUH AHMED HUSSEIN ELSHERIF - G397330-0, natural do Egito, nascido(a) em 17 de agosto de 1982, filho(a) de Mamdouh Ahmed Hussein Elsherif e de Zeinab Mohamed Mohamed Aly, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0259668/2022);

MAMA TURÉ - F104438-Y, natural de Guine-Bissau, nascida(o) em 28 de fevereiro de 1980, filha(o) de Sana Turé e de Djenabo Djassi, residente no Estado do Ceará (Processo nº 235881.0228612/2022);

NATACHA ALEXIS - G266339-C, natural do Haiti, nascido(a) em 5 de abril de 1991, filho(a) de Daniel Alexis e de Odette Loui Charles, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0304010/2022);

PIERRILUS PAUL - G204508-O, natural do Haiti, nascido(a) em 9 de novembro de 1981, filho(a) de Benoit Paul e de Marília Joseph, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 235881.0281915/2022);

STEPHANIE MICHEL - G331854-W, natural do Haiti, nascida(o) em 10 de outubro de 1994, filha(o) de Jean Baptiste Georges Michel e de Marie Angel Paul, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0270150/2022);

STEEVE SAINT LOUIS - G312946-Y, natural do Haiti, nascido(a) em 26 de novembro de 1985, filho(a) de Marlene Saint Louis, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0251394/2022);

WILGENSON AMILCAR - G281408-W, natural do Haiti, nascido(a) em 5 de outubro de 1995, filho(a) de Wilgins Amilcar e de Sainteanne Caries, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0303922/2022) e

YUSNIEL QUINTANA BARRIENTOS - F305408-0, natural de Cuba, nascido(a) em 26 de junho de 1985, filho(a) de Fidel Quintana Gongora e de Rosa Elena Barrientos Cobas, residente no Estado de Roraima (Processo nº 235881.0177771/2022).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 2.405, DE 14 JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

INSAR AMANZHOL - F664797-9, natural de Cazaquistão, nascido(a) em 6 de junho de 2014, filho(a) de Lyazzat Kuchshegulova e de Serik Kuchshegulov, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0295259/2022).

MARTHA PACHECO BRAZ

**PORTARIA Nº 2.406, DE 14 JULHO DE 2023**

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

EROSMEL RIVERO IZQUIERDO - G012209-F, natural de Cuba, nascido(a) em 11 de março de 1969, filho(a) de Maria Luisa Izquierdo Rodriguez e de Jorge Clotilde Rivero Crespo, residente o Estado de Minas Gerais (Processo nº 08352.001678/2019-40).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

**DESPACHO**

DESPACHO Nº 49/2023/DINAC\_IGUALDADE\_DE\_DIREITOS/DINAC/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Interessado: VALTER MANUEL PECENA MARQUES

Processo: 08018.027404/2023-68

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do art. 20, inc. I, alíneas "b" e "c", da Portaria nº 623/2020.

MARTHA PACHECO BRAZ





## DESPACHOS

DESPACHO Nº 101/2023/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE EXPULSÃO  
Interessado: RASHEEDAT OLAJIDE BAKARE  
Processo nº 08704.002746/2019-51

A Coordenadora de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, tendo em vista que não restou comprovado o amparo previsto no art. 193, inciso II, alínea "b", do Decreto 9.199/17.

DESPACHO Nº 102/2023/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE EXPULSÃO  
Interessada: TERESA VIVIANA CHAMORRO DE FLORENTIN  
Processo nº 08000.009674/2007-66

A Coordenadora de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, por falta de amparo legal.

MARTHA PACHECO BRAZ

## DESPACHOS DE 14 DE JULHO DE 2023

Assunto: Indeferimento do pedido  
Processo: nº 235881.0316775/2022  
Código 351.395

Interessado: NAIL KADHIM ABDULHASAN SFOOG

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o/a requerente se ausentou do Brasil por 173 dias e, portanto, não atende requisito previsto no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c §2º, art. 233, do Decreto nº 9.199/2017 e Art. 51 da Portaria nº 623/2020.

Assunto: Indeferimento do pedido.  
Processo Naturalizar-se nº 235881.0288493/2022.  
Código 318.205

Interessado: L UAE ALGHARBI.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o documento de comprovação de capacidade de comunicação em língua portuguesa apresentado pelo requerente não é autêntico, sendo confirmado após diligência policial, e portanto não atende à exigência contida no inciso III, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Assunto: Indeferimento do pedido.  
Processo Naturalizar-se nº 235881.0294677/2022.  
Código: 325.657

Interessado: MANAR AWADA.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que foi solicitado a requerente a apresentação de comprovante de que sabe se comunicar em língua portuguesa, e a requerente não apresentou documento previsto na Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento do inciso III do art. 65 da Lei 13.445/2017.

Assunto: Indeferimento do pedido.  
Processo Naturalizar-se nº 235881.0290566/2022.  
Código: 320.687

Interessado: MD ZAKIR AHMED.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente se ausentou do País por 121 (cento e vinte e um) dias no período anterior a apresentação do pedido, portanto não atende às exigências contidas no inciso II do art. 65 c/c inciso II do art. 66 da Lei nº 13.445, de 2017 c/c art. 51 da Portaria 623 de 2020.

Assunto: Indeferimento do pedido.  
Processo Naturalizar-se nº 235881.0271239/2022.  
Código: 297.916

Interessado: TALAL EL NAHAS.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente foi notificado e não compareceu na Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

Assunto: Indeferimento do pedido  
Processo: 235881.0220723/2022  
Código: 239.714

Interessado: MUHAMMAD ASIF MEER

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que o requerente foi notificado e não compareceu na Polícia Federal para conferência dos documentos originais e coleta biométrica, tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017, c/c art. 227 do Decreto nº 9.199/2017, e §2º, art. 7º da Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020.

DESPACHO Nº 179/2023/DINAT\_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS  
Assunto: Tornar sem efeito portaria de naturalização  
Interessado: BESSY JAMILETH SAGASTUME GOMES  
Processo: 235881.0257600/2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve: Tornar sem efeito o registro inserido na Portaria nº 1.871, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2023, que concedeu a naturalização brasileira, prevista no art. 12, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, consoante o que dispõe o Art. 67 da Lei 13.445/2017, a BESSY JAMILETH SAGASTUME GOMES - V191420-Y, natural de Honduras, nascida em 10 de agosto de 1967, filha de Jose Dionísio Sagastume Gutierrez e de Gloria Marina Cano Merlo, residente no Distrito Federal (Processo nº 235881.0257600/2022), tendo em vista a duplicidade.

MARTHA PACHECO

## DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO

## DESPACHOS

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que Abdulrahman Esmail Ali Al Naqeb, incluído na Portaria nº 2.261, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2023, é natural do CATAR, e não como constou. Processo nº 235881.0275131/2022

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a correta grafia do nome de Samer Dihane, incluído na Portaria nº 2.368, de 5 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2023, é SAMIR DIHANE, e não como constou. Processo nº 235881.0022994/2021

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que Ihab Khalil Jbahi, incluído na Portaria nº 2.241, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2023, é natural do LÍBANO, e não como constou. Processo nº 08000.020485/2023-64

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que o exato nome dos genitores de Khaled Alrashd, incluído na Portaria nº 2.388, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2023, é KHADEJA ALMARBED e ALAA ALRASHD, e não como constou. Processo nº 08018.043368/2023-80

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que o exato nome do genitor de Hussein Mohamad Chehab, incluído na Portaria nº 2.008, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2023, é MOHAMAD CHEHAB, e não como constou. Processo nº 08000.020521/2023-90

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que o exato nome da genitora de Wislände Pierre Desulma, incluído na Portaria nº 2.272, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, é IFONIE FRANCOIS, e não como constou. Processo nº 08018.043241/2023-61

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que a correta grafia do nome de Mohammad Dawayme, incluído na Portaria nº 2.366, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2023, é MOHAMMAD IBRAHIM DAWAYMEH, e não como constou. Processo nº 08018.043249/2023

RAYSSA CAVALCANTE MATOS

## GABINETE

## COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

## PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.073, DE 14 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Alma Viva (França e Portugal - 2022)

Título Original: Alma Viva

Categoria: Longa-metragem

Diretor(es): Cristèle Alves Meira

Criador(es): Gaëlle Mareschi, Pedro Borges, Raquel Morte, Sébastien Delloye

Distribuidor(es): Imovision

Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos

Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Conteúdo Sexual, Drogas Lícitas e Violência

Processo: 08017.001466/2023-50

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

## PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.074, DE 14 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Presos na floresta - Fuja se for capaz (Estados Unidos - 2023)

Título Original: Quicksand

Categoria: Trailer

Diretor(es): Andrés Beltran

Criador(es): Altitude Pictures

Distribuidor(es): Playarte Pictures

Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 10 (dez) anos

Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta.

Contém: Medo e Violência

Processo: 08017.001489/2023-64

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

## PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.075, DE 14 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Mansão Mal-Assombrada - Trailer 2 (Estados Unidos - 2023)

Título Original: Haunted Mansion

Categoria: Trailer

Diretor(es): Justin Simien

Criador(es): Jonathan Eirich, Dan Lin, Brigham Taylor



Distribuidor(es): The Walt Disney Company (Brasil) Ltda  
 Classificação Pretendida: Livre  
 Classificação Atribuída: Livre  
 Contém: Violência  
 Processo: 08017.001491/2023-33

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.076, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Sem Deixar Rastros (Polónia - 2021)  
 Título Original: Zeby nie bylo sładów  
 Categoria: Trailer  
 Diretor(es): Jan P. Matuszynski  
 Criador(es): Leszek Bodzak, Aneta Hickinbotham  
 Distribuidor(es): Imovision  
 Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos  
 Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos  
 Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta  
 Contém: Violência  
 Processo: 08017.001515/2023-54

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.077, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Guerra entre Herdeiros (Estados Unidos - 2022)  
 Título Original: The Estate  
 Categoria: Trailer  
 Diretor(es): Dean Craig  
 Criador(es): Capstone Studios, Signature Films, Signature Entertainment, Pretty Matches Productions  
 Distribuidor(es): Diamond Films do Brasil  
 Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 10 (dez) anos  
 Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos  
 Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta  
 Contém: Linguagem imprópria e Violência  
 Processo: 08017.001518/2023-98

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.078, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Palm Springs (Estados Unidos - 2020)  
 Título Original: Palm Springs  
 Categoria: Longa-metragem  
 Diretor(es): Max Barbakow  
 Criador(es): Max Barbakow  
 Distribuidor(es): Disney - Buena Vista International  
 Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos  
 Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos  
 Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.  
 Contém: Conteúdo Sexual, Drogas e Violência  
 Processo: 08017.001583/2023-13

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.079, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: A Serena Onda que o Mar me Trouxe (Brasil - 2023)  
 Título Original: A Serena Onda que o Mar me Trouxe  
 Categoria: Longa-metragem  
 Diretor(es): Edson Ferreira  
 Criador(es): Edson Ferreira  
 Classificação Pretendida: Livre  
 Classificação Atribuída: Livre  
 Contém: Drogas Lícitas e Temas Sensíveis  
 Processo: 08017.001584/2023-68

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.080, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Caído (Brasil - 2023)  
 Título Original: Caído  
 Categoria: Curta-metragem  
 Diretor(es): Alexandre Estevanato  
 Criador(es): Alexandre Estevanato

Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos  
 Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos  
 Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.  
 Contém: Conteúdo Sexual, Linguagem imprópria e Violência  
 Processo: 08017.001586/2023-57

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.081, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Performance com Uísque (Brasil - 2023)  
 Título Original: Performance com Uísque  
 Categoria: Média-metragem  
 Diretor(es): Fábio Rogério  
 Criador(es): Fábio Rogério  
 Classificação Pretendida: Livre  
 Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos  
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta.  
 Contém: Drogas Lícitas e Linguagem imprópria  
 Processo: 08017.001587/2023-00

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.082, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Este Cinema tão Augusta (Brasil - 2023)  
 Título Original: Este Cinema tão Augusta  
 Categoria: Curta-metragem  
 Diretor(es): Fábio Rogério  
 Criador(es): Fábio Rogério  
 Classificação Pretendida: Livre  
 Classificação Atribuída: Livre  
 Contém: Drogas Lícitas  
 Processo: 08017.001590/2023-15

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.083, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Oppenheimer (Estados Unidos - 2023)  
 Título Original: Oppenheimer  
 Categoria: Longa-metragem  
 Diretor(es): Christopher Nolan  
 Criador(es): Christopher Nolan, Charles Raven  
 Distribuidor(es): Warner Bros. (South) Inc  
 Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 12 (doze) anos  
 Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos  
 Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.  
 Contém: Conteúdo Sexual, Drogas Lícitas e Violência  
 Processo: 08017.001591/2023-60

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.084, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Lula III Mundo (Brasil - 2023)  
 Título Original: Lula III Mundo  
 Categoria: Curta-metragem  
 Diretor(es): Fábio Rogério  
 Criador(es): Fábio Rogério  
 Classificação Pretendida: Livre  
 Classificação Atribuída: Livre  
 Contém: Linguagem imprópria e Temas Sensíveis  
 Processo: 08017.001592/2023-12

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.085, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Dentro da Caixinha (Brasil - 2023)  
 Título Original: Dentro da Caixinha  
 Categoria: Obra seriada  
 Diretor(es): Guiherme Franklin Reis  
 Criador(es): Mariana Starling Santiago  
 Distribuidor(es): Postura Digital  
 Classificação Pretendida: Livre  
 Classificação Atribuída: Livre  
 Processo: 08017.001593/2023-59

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO



**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.086, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: A Rainha do Medo (Argentina - 2018)

Título Original: La Reina Del Miedo

Categoria: Longa-metragem

Diretor(es): Valeria Bertuccelli, Fabiana Tiscornia

Criador(es): Valeria Bertuccelli, Fabiana Tiscornia

Distribuidor(es): Disney - Buena Vista International

Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos

Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Conteúdo Sexual, Drogas Lícitas e Temas Sensíveis

Processo: 08017.001594/2023-01

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.087, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Bolsonaro reeleito, Brasil campeão e todo mundo feliz (Brasil - 2023)

Título Original: Bolsonaro reeleito, Brasil campeão e todo mundo feliz

Categoria: Curta-metragem

Diretor(es): Fábio Rogério

Criador(es): Fábio Rogério

Classificação Pretendida: Livre

Classificação Atribuída: Livre

Contém: Linguagem imprópria

Processo: 08017.001595/2023-48

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.088, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Um Passado Sombrio (Estados Unidos - 2014)

Título Original: Every Secret Thing

Categoria: Longa-metragem

Diretor(es): Amy Berg

Distribuidor(es): Amazon Prime Video

Classificação Pretendida: Livre

Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 14 (quatorze) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta

Contém: Conteúdo Sexual, Drogas Lícitas e Violência

Processo: 08017.001596/2023-92

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.089, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Padre Johnny (Polônia - 2023)

Título Original: Johnny

Categoria: Longa-metragem

Diretor(es): Daniel Jaroszek

Distribuidor(es): Netflix

Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos

Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.

Contém: Drogas e Linguagem imprópria

Processo: 08017.001597/2023-37

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.090, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Sentença - 1ª Temporada (Brasil - 2022)

Título Original: Sentença

Categoria: Obra seriada

Distribuidor(es): Amazon Prime Video

Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos

Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.

Contém: Conteúdo Sexual, Drogas e Violência

Processo: 08017.001599/2023-26

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.091, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Tic-Tac: A Maternidade do mal (Estados Unidos - 2023)

Título Original: Clock

Categoria: Longa-metragem

Diretor(es): Alexis Jacknow

Distribuidor(es): Star+

Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos

Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.

Contém: Drogas Lícitas, Medo e Violência

Processo: 08017.001600/2023-12

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 1.092, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título no Brasil: Frio nos ossos (Reino Unido - 2023)

Título Original: Little bone lodge

Categoria: Longa-metragem

Diretor(es): Mathias Hoene

Distribuidor(es): HBO Max

Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos

Classificação Atribuída: Não recomendado para menores de 16 (dezesesseis) anos

Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta.

Contém: Violência Extrema

Processo: 08017.001601/2023-67

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA****SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2023**

DESPACHO SG ARQUIVAMENTO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023. Inquérito Administrativo nº 08700.000022/2019-11. Representante: Cade ex officio. Acolho a Nota Técnica nº 12/2023/CGAA2/SGA1/SG/CADE (SEI 1259494) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação.

Decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica constante dos autos. Ao setor processual.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Superintendente-Geral

**DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2023**

DESPACHO SG ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO (CONDENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL) Nº 14/2023. Processo nº 08700.000413/2021-41 (Apartado Restrito nº 08700.001954/2019-72). Representante: Cade ex officio. Representados: AMV Oficina Mecânica Ltda-ME, Braslimp Serviços Ltda., Conservo Serviços Gerais Ltda., Vix Serviços - ES Ltda., Serdel Serviços e Conservação Ltda., Serge Serviços Conservação e Limpeza Ltda., Servlimp Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória Ltda., Adilson Bastos, Alan Maycon dos Santos Oliveira, Antônio Aristides Gomes Tavares, Douglas do Nascimento, Guilherme João Monken Júnior, Jean Carlos Gosperazzo Leite, Juliana Vilanova Monken, Marcela de Barros Augusto, Marcelo Batista da Silva, Marcelo Vilanova Monken, Marcio Vilanova Monken, Marcos Silva, Nacib Haddad Neto, Priscila Belo Tavares, Rafael Alves Haddad, Vanda Arantes Sad. Advogados: Bruno Dall'orto Marques, Bruno Raphael Duque Mota, Carlos Eduardo Gonçalves Ferreira da Silva, Felipe Abdel Malek Vilete Freire, Gabriel Merigueti de Souza, Gustavo Varella Cabral, Marcus Freitas Alvarenga, Rafael Burini Zanol, Rodrigo Carlos de Souza, Sara Vieira de Oliveira, Vinicius Faria de Alcantara, Vivien Belo Tavares, e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 39/2023/CGAA7/SGA2/SG/CADE (SEI nº 1258930 e 1258970) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se: a) pelo indeferimento das preliminares suscitadas pelos Representados; b) pela condenação dos Representados: (i) Braslimp Serviços Ltda., (ii) Conservo Serviços Gerais Ltda., (iii) Serdel Serviços e Conservação Ltda., (iv) Serge Serviços Conservação e Limpeza Ltda., (v) Marcio Vilanova Monken, (vi) Marcos Silva, (vii) Nacib Haddad Neto e (viii) Vanda Arantes Sad, por entender que suas condutas configuraram infração à ordem econômica de acordo com o art. 20, I a IV, e 21, I, III e VIII, da Lei nº 8.884/94, bem como art. 36, incisos I a IV c/c seu § 3º, inciso I, alíneas "a", "c" e "d" da Lei nº 12.529/2011, recomendando-se, ainda, a aplicação de multa por infração à ordem econômica nos termos da lei de defesa da concorrência, além das demais penalidades entendidas cabíveis; e c) pelo arquivamento dos autos em relação aos Representados: (i) AMV Oficina Mecânica Ltda-ME, (ii) Vix Serviços - ES Ltda., (iii) Servlimp Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória Ltda., (iv) Adilson Bastos, (v) Alan Maycon dos Santos Oliveira, (vi) Antônio Aristides Gomes Tavares, (vii) Douglas do Nascimento, (viii) Guilherme João Monken Júnior, (ix) Jean Carlos Gosperazzo Leite, (x) Juliana Vilanova Monken, (xi) Marcela de Barros Augusto, (xii) Marcelo Batista da Silva, (xiii) Marcelo Vilanova Monken, (xiv) Priscila Belo Tavares e (xv) Rafael Alves Haddad, por entender que não há nos autos provas suficientes de participação nas condutas investigadas.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Superintendente-Geral

**DESPACHO SG Nº 899, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Processo Administrativo nº 08700.001284/2023-71. (Apartado Restrito nº 08700.001286/2023-60) Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) ex officio. Representados: Druken Print Soluções em Tecnologia, Movon Tecnologia Digital, Task Sistemas de Computação, José Wilker Pinto da Silva, Samuel Schatz, Fernando Giroto de Lima e Marco Antonio Manfron.

Advogados: Jakson Cleiton Aires; Leonor Augusta Giovine Cordovil; Daniel Tobias Athias; Naiana Magrini Rodrigues Cunha; Melissa Schat e outros.

Com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões da Nota Técnica nº 01/2023/CGAA6/SGA2/SG/CADE (SEI 1234760) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica e com base nos art. 13, inciso VI, alíneas seguintes e art. 72 da Lei nº 12.529, de 2011, decido pela(o): (i) a intimação das Representadas Druken Print Soluções em Tecnologia EIRELE; Movon Tecnologia Digital e Task Sistemas de Computação para que apresentem as informações solicitadas no item 4 das notificações expedidas, conforme indicado na seção II.2 da Nota Técnica nº 01/2023; (ii) o indeferimento das preliminares alegadas pelos Representados por falta de amparo legal, nos termos acima referidos; (iii) o deferimento da produção de prova documental até o encerramento da instrução, para todos os Representados; (iv) a concessão do prazo de 5 dias úteis aos Representados que arrolaram testemunhas, mas o fizeram de forma genérica ou não motivada, conforme indicado na seção anterior para cada Representado, para apresentarem a qualificação completa das testemunhas e as razões específicas para a oitiva, sendo, facultativamente, dada a oportunidade de cada Representado trazer aos autos as declarações escritas assinadas pelas pessoas arroladas como testemunhas, contendo as informações fáticas que conheçam acerca do mérito do presente processo administrativo, às quais será dado o devido valor probatório e submetida ao contraditório e ampla defesa; (v) o deferimento da prova pericial genérica solicitada pelos Representados Druken Print Soluções em Tecnologia EIRELE, Movon Tecnologia Digital, Fernando Giroto de Lima, José Wilker Pinto da Silva e Samuel Schatz, em virtude de ausência de especificação, sem prejuízo de ser tal prova por eles produzida e o laudo ser apresentado - como prova documental - até o encerramento da instrução, tendo em vista que é assegurado o direito de apresentação de novos documentos até tal momento. Publique-se.

FERNANDA GARCIA MACHADO  
Superintendente-Geral  
substituta





## DESPACHO Nº 916, DE 14 DE JULHO DE 2023

Processo Administrativo nº 08700.004914/2021-05 (Apartado de Acesso Restrito aos Representados nº 08700.001546/2016-78). Representante: Cade ex officio. Representados: ARC Consultoria Ltda.; Agência Fato Publicidade e Propaganda Ltda.; Ativa Brigadista Ltda.; Brasfort Administração e Serviços Ltda.; Burity Segurança Especializada S.A.; Burity Serviços Empresariais S.A.; Capital Service Serviços Profissionais Eireli; Carvalho Prestação de Serviços Padronizados Ltda.; Dfox Serviços e Conservação Eireli; Ebras Empresa de Conservação Ltda.; Essa Serviços Especializados e Facilities Eireli; Empresa Brasileira de Comunicação Produção Ltda.; Fortaleza Serviços Empresariais Eireli; Gold Serviços de Monitoramento e Limpeza Eireli; I & M Produção de Eventos Ltda.; Imperial Serviços Empresariais Eireli; Interativa Facilities Ltda.; Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.; Latin Promo Ltda.; Lions Laparo Serviços Inteligentes Ltda.; Lyon - Serviços Terceirizados Ltda.; Lyon Executiva - Comércio e Serviços Empresariais Ltda.; Mercado Cultural Ltda.; Meta - Importação, Comércio, Prestação de Serviços, Construção e Reforma Ltda.; Mezan Comércio e Serviços Ltda.; Mistral Serviços Ltda.; NB Comércio, Serviços e Construções Eireli; Office Serviços de Administração Soluções em Rh e Contábil Ltda.; Online Segurança Patrimonial Eireli; Planalto Service Eireli; Prime Bureau de Negócios Eireli; R2 Radiodifusão e Telecomunicações Ltda.; Regina Neli Monteiro de Sousa Barbosa do Nascimento ME; Sefix - Gestão de Profissionais Eireli; Sefix Empresa de Segurança Ltda; Setta - Serviços Terceirizados Ltda.; Solo Participações e Investimentos Eireli; Solution Serviços de Conservação e Limpeza Ltda.; Soma Conservação e Limpeza Eireli; Sousa & Silva Supera Serviços Empresariais Ltda.; VIPPIM Segurança e Vigilância Ltda.; ZP Conservação e Limpeza Eireli; Adriana Rodrigues Anjos; Antônio dos Reis Cardoso; Antônio Luís Alves da Silva; Caio César Perestrello Gonçalves; Carolina Moniz de Almeida; Caroline Dourado de Carvalho; Chiara Brandão Florêncio; Clóvis Pinto de Queiroz; Dgival Alves dos Santos Filho; Diego de Oliveira Barreto; Eurípedes Gonçalves; Gilson Leandro dos Santos; Gineir Silva Santos; Ionara Talita Pereira da Silva;IVALDO CORREA DA SILVA; Jéssica Cristhiny Ferreira de Barros Santos; Juliana dos Santos Camilo Monteiro; Krisnaly Carneiro da Silva; Leandro Gallo; Lourival Moreira de Carvalho; Lucas Tobias da Fonseca; Luciene Cristina da Cruz; Ludmila Lima Mesquita; Marcelo Araújo Meneses; Mayara Ferreira de Barros Santos; Michelle Martins Cano; Michelly Barros da Conceição; Neusimar Oliveira de Sousa; Paulo Roberto de Souza Duarte; Raimundo José Pereira Marchão; Raphael Rodrigues de Sousa; Regina Neli Monteiro de Sousa Barbosa do Nascimento; Reginaldo Francisco da Silva; Ricardo Willian da Rocha; Rita de Cássia de Sousa; Robério Bandeira de Negreiros; Rodrigo Henrique Motta da Silva; Selma Tabita Campos de Oliveira Farias; Tahiana Oliveira de Moraes Rego; Talita Cristino Aires; Ubiracy Silva de Carvalho; Ugo Eike Yamao. Advogados: Adão Jorge Rodrigues Pereira; Alexandre Augusto Reis Bastos; Antônio Dias Dos Santos Neto; Bruno Henrique de Araujo; Bruno Pires De Oliveira; Camilla Kerzia Medeiros De Lacerda; Carlos Francisco de Magalhães; Cíntia Saraiva De Alcântara; Danieli da Rosa Loeblein; Elda Gomes De Araujo; Francisco De Assis Lima Filho; Gabriel Nogueira Dias; Giovanni Simão Da Silva Júnior; Huilder Magno de Souza; Karina Amorim Sampaio Costa; Kelly Carioca Tondineili; Luiz Carlos Ormay Júnior; Marcelo Luiz Ávila De Bessa; Marita Amorelli Andrade; Michelle Cristhina Dias; Michelle Cristhina Dias; Nerylton Thiago Lopes Pereira; Paula Santos Fialho; Rafael Echeverria Lopes; Rafael Luz de Lima; Regina Neli Monteiro de Sousa Barbosa do Nascimento; Renato Stecca Carciofi; Ricardo Inglês De Souza; Roberto Chaves De Aguiar; Sandro Araujo; Tiago Tondinelli; Yuri Rezende De Macedo.

Tendo em vista a Nota Técnica nº 9/2023/GAB-SG/SG/CADE (SEI 1209083) e com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/1999, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação e decido pelo não acolhimento dos pedidos feitos pelos Representados e pela manutenção da decisão proferida no Despacho SG nº 1.582/2022 (SEI 1143465).

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Superintendente-Geral

## DESPACHO SG Nº 917, DE 14 DE JULHO DE 2023

Ato de Concentração nº 08700.001944/2023-13. Requerentes: Globo Comunicação e Participações S.A. (Globo) e Eletromídia S.A. (Eletromídia). Advogados: Marcio Dias Soares, João Marcelo Lima, Raul Cabral, Leonardo Rocha e Silva e Jackson Ferreira.

Com fulcro no §1º do artigo 50 da Lei 9.784, de 1999, integro as razões do Parecer Nº 7/2023/CGAA4/SGA1/SG/CADE (SEI 1258792) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos artigos 13, inciso XII, e 57, inciso I, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, combinados com os artigos 10, inciso XII, e 121, inciso I, do Regimento Interno do Cade, decido pela aprovação sem restrições do presente Ato de Concentração.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Superintendente-Geral

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

ATA DA 288ª SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

Dia:14/07/2023

Hora: 16h08

Presidente: Alexandre Cordeiro Macedo

Secretária do Plenário Substituta: Iara do Espírito Santo

A distribuição é realizada nos termos do §1º, artigo 36 do Regimento Interno do Cade e iniciará sem o nome dos Conselheiros Sérgio Costa Ravagnani, Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann, Gustavo Augusto Freitas de Lima e Víctor Oliveira Fernandes que foram os relatores sorteados na Sessão Ordinária de Distribuição nº 287 e na Sessão Extraordinária nº 90.

Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:

1. Processo Administrativo nº 08700.003826/2015-30

Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Representados: Francisco Flávio de Carvalho ME (Infodigital); F. N. dos Santos Neto ME (Ideal Artes Gráficas); Gerusa Rodrigues de Paiva Oliveira ME (Gerusa Confeccões); Gisnaude Gentil Fernandes de Souza ME (Gráfica Brasil); João Batista Dantas Maia ME (BM Gráfica); L de L Alves ME (Gráfica Luzia); M. C. Batista dos Santos ME (J L Gráfica); M. X. Formiga Frota EPP (Repet Design); Ricardo Gomes da Silva ME (RGS Impressores Gráficos); Francisco Flávio de Carvalho; Francisco Nunes dos Santos Neto; Genildo Epifânio de Oliveira Júnior; Geruciano Rodrigues de Paiva Oliveira; Gisnaude Gentil Fernandes de Sousa; Herlandson de Oliveira Fernandes (Detalhe Serigrafia e Confeccões); Herlandson de Oliveira Fernandes; João Batista Dantas Maia; Luzinelson de Lima Alves; Maria Consuelo Batista dos Santos; Michelson Ximenes Formiga Frota e Ricardo Gomes da Silva.

Advogados: Adriano Gentil de Lima, Diego Meira de Souza, Francisco Raniere Batista de Araújo, Gilton Batista de Araújo Filho, Isaac Samuel do Carmo, Leylane Cristina Barros Pereira, Mariana Rosado de Miranda, Ravardierison Cardoso de Noronha e Reovan Brito Cabral da Nóbrega.

Relator: Luis Henrique Bertolino Braidó

Considerando que no bloco anterior restou somente uma opção, foi iniciado novo bloco com o nome de todos os Conselheiros.

Foi distribuído pelo sistema de sorteio o seguinte feito:

2. Processo Administrativo nº 08700.000413/2021-41

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Representados: AMV Oficina Mecânica Eireli, Braslimp Serviços Ltda., Conservo Serviços Gerais Ltda., Vix Serviços - ES Ltda., Serdel Serviços e Conservação Ltda., Serge Serviços Conservação e Limpeza Ltda., Servlimp Serviços de Conservação e Limpeza de Vitória Ltda., Adilson Bastos, Alan Maycon dos Santos Oliveira, Antônio Aristides Gomes Tavares, Douglas do Nascimento, Guilherme João Monken Júnior, Jean Carlos Gasperazzo Leite, Juliana Vilanova Monken, Marcela de Barros Augusto, Marcelo Batista da Silva, Marcelo Vilanova Monken, Marcio Vilanova Monken, Marcos Silva, Nacib Haddad Neto, Priscila Belo Tavares, Rafael Alves Haddad, Vanda Arantes Sad.

Advogados: Bruno Dall'orto Marques, Bruno Raphael Duque Mota, Carlos Eduardo Gonçalves Ferreira da Silva, Felipe Abdel Malek Vilete Freire, Gabriel Meriguetti de Souza, Gustavo Varella Cabral, Marcus Freitas Alvarenga, Rafael Burini Zanol, Rodrigo Carlos de Souza, Sara Vieira de Oliveira, Vinicius Faria de Alcantara, Vivien Belo Tavares e outros.  
Relator: Sérgio Costa Ravagnani

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Presidente do Conselho

## Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## PORTARIA Nº 168, DE 14 DE JULHO DE 2023

Efetuar a realocação e alterar a denominação e categoria de Cargos e Funções Comissionadas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - Ibama, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2001.024274/2023-12; resolve:

Art. 1º Realocar e alterar a denominação e categoria, nos termos do art. 5º do Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, das seguintes Funções Comissionadas Executivas (FCE) do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ibama:

01 (uma) Função Comissionada Executiva de Coordenador, código FCE 1.10, atualmente alocada para a Coordenação de Matéria Sancionatória (CMSan) da Coordenação-Geral da Matéria Ambiental (CGMam), da Procuradoria Federal Especializada (PFE), fica realocada para a Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis) da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama, e será denominada Coordenação de Fiscalização da Flora (Cofisflora);

01 (um) Cargo Comissionado Executivo de Coordenador, código CCE 1.10, atualmente alocado para a Coordenação de Governança e Apoio Institucional (CGov), da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) da Presidência do Ibama e anteriormente designada Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos (CGae), fica alterado para a categoria de Assessor Técnico, código CCE 2.10 e realocado para o Gabinete (Gabin), da Presidência do Ibama;

01 (uma) Função Comissionada Executiva de Chefe, código FCE 1.07, atualmente alocada para a Divisão de Matéria Tributária (Ditrib), da Coordenação de Matéria Tributária e Cobrança (CTric), da Coordenação-Geral da Matéria Administrativa e Tributária (CGMat), da Procuradoria Federal Especializada (PFE), fica realocada para o Gabinete (Gabin), da Presidência do Ibama.

01 (uma) Função Comissionada Executiva de Chefe, código FCE 1.05, atualmente alocada para o Serviço de Apoio à Governança (Sagov), da Coordenação de Governança e Apoio Institucional (CGov), da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) da Presidência do Ibama e anteriormente designada Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos (CGae), fica realocada para a Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama.

03 (três) Funções Comissionadas Executivas de Chefe, código FCE 1.07, atualmente alocadas, respectivamente, para a Divisão de Assuntos Internacionais (DAI), para a Divisão de Assuntos Parlamentares (DAP) e para a Divisão de Gestão e Assessoramento Interinstitucional (DGInter), do Gabinete (Gabin), da Presidência do Ibama, ficam realocadas para a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) da Presidência do Ibama e anteriormente designada Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos (CGae).

02 (duas) Funções Comissionadas Executivas de Chefe, código FCE 1.05, atualmente alocadas para a Coordenação de Fiscalização da Biodiversidade (Cofisbio), da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama e anteriormente designada Coordenação de Operações de Fiscalização (Cofis), ficam realocadas para a Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis), da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama.

02 (duas) Funções Comissionadas Executivas de Chefe, código FCE 1.01, atualmente alocadas para a Coordenação de Fiscalização da Biodiversidade (Cofisbio), da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama e anteriormente designada Coordenação de Operações de Fiscalização (Cofis), ficam realocadas para a Coordenação de Fiscalização da Flora (Cofisflora), da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama.

03 (três) Funções Comissionadas Executivas de Assistente Técnico, código FCE 2.01, atualmente alocadas na Corregedoria, ficam alteradas para a categoria de Chefe, código FCE 1.01, sendo 01 (uma) função realocada para a Coordenação de Inteligência (CoInt), da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama e 02 (duas) funções realocadas para a Coordenação de Controle e Logística da Fiscalização (Conof), da Diretoria de Proteção Ambiental (Dipro) do Ibama.

Art. 2º As realocações tratadas nesta portaria devem ser registradas no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG até o dia útil anterior à data de entrada em vigor desta Portaria e as alterações decorrentes deverão ser refletidas no Regimento Interno do Ibama e nas alterações futuras do Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor de 1 de agosto de 2023.

RODRIGO AGOSTINHO

## INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA Nº 15, DE 6 DE JUNHO DE 2023(\*)

Aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Ameaçada de Extinção da Bacia do Alto Tocantins - PAN Bacia do Alto Tocantins, contemplando 98 táxons ameaçados de extinção, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução, formas de implementação, supervisão e revisão. Processo SEI nº 02011.000533/2022-10.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das competências atribuídas pelo artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 11.199, de 15 de setembro de 2022, designado pela Portaria de Pessoal nº 124/MMA, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014, na Instrução Normativa JBRJ nº 1, de 10 de dezembro de 2021, e na Portaria MMA nº 148, de 07 de junho de 2022, bem como o que consta no Processo nº 02011.000533/2022-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Ameaçada de Extinção da Bacia do Alto Tocantins - PAN Bacia do Alto Tocantins.

§ 1º O PAN Bacia do Alto Tocantins abrangerá e estabelecerá estratégias prioritárias de conservação para 98 espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção, sendo 14 classificadas na categoria Criticamente em Perigo (CR) - Griffinia nocturna, Calea abbreviata, Paepalanthus flexuosus, Paepalanthus longiciliatus, Paepalanthus macer, Syngonanthus incurvifolius, Chamaecrista fulgida, Hyphenia aristulata, Hyptidendron roseum, Diplusodon ericoides, Altoparadisium chapadense, Axonopus hydrolythicus, Podocarpus barretoii e Cyrtopodium linearifolium; 58 na categoria Em Perigo (EN) - Alstroemeria brasiliensis, Froylichella grisea, Aspidosperma formosanum, Aspidosperma rizzoanum, Gyrostelma oxypetaloides, Oxypetalum ekblomii, Aldama filifolia, Chresta souzae, Chromolaena





arrayana, Echinocoryne echinocephala, Eremanthus argenteus, Eremanthus veadeiroensis, Heterocoma ekmaniana, Ichthyothere elliptica, Lessingianthus eitenii, Lessingianthus souzae, Leucochloron foederale, Mikania alvimii, Richterago petiolata, Strophopappus bicolor, Strophopappus ferrugineus, Anemopaegma arvense, Encholirium luxor, Monteverdia chapadensis, Clusia burchellii, Lamanonia brasiliensis, Paepalanthus echinoides, Syngonanthus vittatus, Mimosa dominarum, Mimosa heringeri, Mimosa regina, Mimosa rheiptera, Cyanocephalus digitatus, Cyanocephalus tagetifolius, Eriope machrisae, Hyptenia crispata, Hyptenia subrosea, Hyptis colligata, Hyptis cruciformis, Hyptis imbricatiformis, Hyptis penaeoides, Aiouea bracteata, Banisteriopsis hatschbachii, Banisteriopsis hirsuta, Camarea humifusa, Thryallis parviflora, Microlicia macedoi, Microlicia psammophila, Digitaria neesiana, Cleistes aphylla, Paspalum niqelandiae, Triraphis devia, Paspalum biaristatum, Podocarpus brasiliensis, Polygala franchetii, Gouania inornata, Vellozia sessilis e Pombalia strigoides; 26 na categoria Vulnerável (VU) - Astronium pumilum, Anemia trichorhiza, Euterpe edulis, Aldama goyazii, Dimerostemma grazielae, Eremanthus auriculatus, Lessingianthus irwinii, Lessingianthus stoechas, Moquilea araneosa, Evolvulus rariflorus, Paepalanthus stellatus, Paepalanthus urbanianus, Apuleia leiocarpa, Diplusodon hatschbachii, Cambessedesia atropurpurea, Cedrela fissilis, Cedrela odorata, Virola urbaniana, Cattleya walkeriana, Cyrtopodium caiapoense, Cyrtopodium lissochiloides, Phragmipedium vittatum, Axonopus fastigiatus, Paspalum longiaristatum, Polygala tamariscea e Cybianthus boissieri.

§ 2º Estabelecerá de maneira concomitante estratégias para conservação de outras 44 espécies consideradas beneficiadas, sendo 29 classificadas na categoria Quase Ameaçada (NT) - Calea polycephala, Lessingianthus elegans, Lychnophora ericoides, Planaltoa lychnophoroides, Senecio pohlii, Stevia pohliana, Handroanthus impetiginosus, Handroanthus serratifolius, Zeyheria tuberculosa, Siphocampylus corymbifer, Siphocampylus lycioides, Bulbostylis latifolia, Amburana cearensis, Bowdichia virgilioides, Hymenolobium heringerianum, Mimosa capito, Mimosa dichroa, Trimezia pusilla, Hyptenia simplex, Ocotea aciphylla, Eriotheca estevesiae, Tibouchina papyrus, Myrcia plusiantha, Psidium canum, Cattleya nobilior, Galeandra paraguayensis, Pteroglossa macrantha, Cupania platycarpa e Callisthene mollissima; e 15 na categoria Dados Insuficientes (DD) - Annona burchellii, Annona malmeana, Ipomoea argentea, Ipomoea hirsutissima, Chamaecrista spinulosa, Eriosema glaziovii, Eriosema platycarpon, Cinnamomum taubertianum, Utricularia biovularioides, Cambessedesia glaziovii, Lavoisiera quinquenervis, Microlicia stenodonoides, Ctenium cirrosus, Borreria pulchripila e Xyris metallica.

Art. 2º O PAN Bacia do Alto Tocantins terá como objetivo geral "Ampliar, em 5 anos, as medidas de conservação das espécies-alvo, dos ambientes e a manutenção de serviços ecossistêmicos com envolvimento de toda a sociedade conectada ao território".

Parágrafo único. Para atingir o objetivo previsto no caput serão estabelecidas ações distribuídas em quatro (04) objetivos específicos, assim definidos:

- I - Geração e sistematização do conhecimento sobre as espécies-alvo e seus ambientes para a conservação e seu uso sustentável;
- II - Disseminação do conhecimento sobre as espécies-alvo, seus ambientes e práticas sustentáveis para promoção da conservação;
- III - Ampliação das estratégias para a conservação e manejo in situ e ex situ das populações de espécies-alvo e seus ambientes; e
- IV - Promoção e fortalecimento de políticas públicas para conservação, monitoramento e uso sustentável das espécies e seus ambientes.

Art. 3º Caberá à Coordenação de Projeto do Núcleo Estratégias para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção, vinculada ao Centro Nacional de Conservação da Flora - CNCFlora/DIPEQ/JBRJ, a coordenação do PAN Bacia do Alto Tocantins, com a supervisão da Coordenação-Geral do CNCFlora, da Diretoria de Pesquisa Científica - DIPEQ/JBRJ.

Art. 4º O Presidente do JBRJ instituirá o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT, em portaria específica, para acompanhar a implementação e realizar a monitoria e avaliação do PAN Bacia do Alto Tocantins.

Art. 5º O PAN Bacia do Alto Tocantins será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAN e avaliação final ao término do ciclo de gestão.

Art. 6º O PAN Bacia do Alto Tocantins terá vigência de julho de 2023 até junho de 2028.

Art. 7º A Matriz de Planejamento será parte integrante do PAN, devendo ser disponibilizada e atualizada em página específica no portal do JBRJ.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

ELIEZER DE SOUSA NUNES

(\*Republicada por ter constado incorreção na ementa da Portaria nº 15, de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, seção 1, página 77.

O jornalismo brasileiro nasceu  
com a Gazeta do Rio de Janeiro,  
jornal impresso nos prelos  
da Impressão Régia,  
hoje Imprensa Nacional.



IMPRENSA NACIONAL  
Conexão com a informação oficial





## Ministério de Minas e Energia

## SECRETARIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## PORTARIA Nº 83/SNPGB/MME, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 681/GM/MME, de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.000519/2023-68, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto "Crigeo Biogás", no Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa CRI Geo Biogás S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.615.333/0001-06, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 1º, § 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês anterior à data de apresentação do requerimento e são de exclusiva responsabilidade da CRI Geo Biogás S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 3º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANP ou pelo Ministério de Minas e Energia e que não impliquem a descaracterização do empreendimento, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 4º A CRI Geo Biogás S.A. deverá informar, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, a entrada em operação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria, mediante a entrega de cópia da Autorização de Operação ou documento equivalente emitido pela ANP, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 5º A ANP informará, tempestivamente, ao Ministério de Minas e Energia e à RFB, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto enquadrado na forma aprovada nesta Portaria.

Art. 6º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à RFB.

Art. 7º A CRI Geo Biogás S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e nº 1.307, de 27 de dezembro de 2012, na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da RFB.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CRI Geo Biogás S.A.	38.615.333/0001-06.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto:	Crigeo Biogás.
Descrição do Projeto	Construção e operação da Planta Crigeo Biogás para produção de Biometano da empresa CRI Geo Biogás S.A., CNPJ nº 38.615.333/0001-06, com capacidade de produção de 19.008 Nm³/d, a ser construído no Município de Elias Fausto/SP.
Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Emitido pela ANP	Ofício nº 781/2022/SPC-CAT/SPC/ANP-RJ-e, de 18 de agosto de 2022.
Período de Execução	De 01/06/2022 a 01/04/2024.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	41.675.200,00.
Serviços	17.648.800,00.
Outros	3.900.000,00.
Total (1)	63.224.000,00.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	38.028.050,40.
Serviços	17.101.687,20.
Outros	3.900.000,00.
Total (2)	59.029.737,60.

## SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 2.360/SNTEP/MME, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada art. 1º, inciso VII, da Portaria MME nº 732, de 05 de junho de 2023, considerando o disposto nos arts. 2º, inciso I e 3º, inciso I, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, e o que consta no Processo nº 48340.000848/2023-17, resolve:

Art. 1º Reconhecer que a alternativa de acesso à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, definida pelos estudos para a conexão da Unidade de Liquefação de Gás Natural (UGNL), localizada no Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, de propriedade da empresa ENEVA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.423.567/0001-21, atende aos critérios de mínimo custo global de interligação e reforço nas redes e está compatível com o planejamento da expansão do setor elétrico para um horizonte mínimo de cinco anos.

Art. 2º. Nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2005, o referido acesso compreende as seguintes instalações:

I. compartilhamento de instalações por meio da ampliação de pátio de 13,8 kV na Subestação UTE PARNAIBA IV 500/13,8 kV, com a respectiva entrada de linha em 13,8 kV, adequações e conexões associadas;

II. construção de linha radial, em 13,8 kV, cabo 1x477 kCM por fase, com aproximadamente 2 km de extensão, ligando a Subestação Compartilhada UTE PARNAIBA IV à nova Subestação UGNL em 13,8 kV; e

III. construção de novo pátio de transformação, em 13,8/4,16 kV, da nova Subestação UGNL e respectivas conexões; uma entrada de linha, em 13,8 kV; barramento, também em 13,8 kV.

Parágrafo único. As instalações relacionadas neste artigo deverão observar os Procedimentos de Rede do Sistema Elétrico Nacional, na sua última revisão, aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e os padrões técnicos da concessionária de transmissão acessada.

Art. 3º. O acesso pretendido pelo consumidor livre deverá ser precedido de Parecer de Acesso emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e de Autorização expedida pela ANEEL, conforme estabelece o Decreto nº 5.597, de 2005.

Art. 4º. As instalações descritas no art. 2º, até a data de 31 de dezembro de 2028, deverão compor Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST vigente.

Parágrafo único. Fica revogada esta portaria caso não ocorra a condição e prazo estabelecidos neste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## PORTARIA Nº 2.361/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007775/2022-15. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica São Miguel SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.350.179/0001-42. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Miguel 5, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.050808-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.104, de 14 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## PORTARIA Nº 2.362/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004717/2022-30. Interessada: Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.418.722/0001-21. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV João Pinheiro 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.033194-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.473, de 5 de abril de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## PORTARIA Nº 2.363/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007779/2022-01. Interessada: São Miguel Holding SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.350.179/0001-42. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Miguel 9, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.050812-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.108, de 14 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## PORTARIA Nº 2.364/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007777/2022-12. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica São Miguel Holding SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.350.179/0001-42. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV São Miguel 7, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.050810-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.106, de 14 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## PORTARIA Nº 2.365/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006321/2022-27. Interessada: Azalea Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Boreal, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.054098-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.372, de 9 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA





**PORTARIA Nº 2.366/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009505/2022-49. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Alto São Francisco XIV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.052121-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.284, de 12 de dezembro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.367/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009504/2022-02. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Alto São Francisco XIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.052120-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.283, de 12 de dezembro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.368/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008290/2022-49. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Serra do Mel XII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.049703-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.859, de 11 de outubro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.369/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009507/2022-38. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Alto São Francisco XVI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.052123-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.286, de 12 de dezembro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.370/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006314/2022-25. Interessada: Azalea Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Zonda, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.054140-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.373, de 9 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.371/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007602/2022-05. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Padre Bernardo VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.054662-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.344, de 2 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.372/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008700/2022-51. Interessada: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.086/0001-50. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Diana 02, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049915-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.001, de 7 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.373/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008704/2022-30. Interessada: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.086/0001-50. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Diana 05, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049918-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.004, de 7 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.374/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008707/2022-73. Interessada: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.086/0001-50. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Diana 08, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049921-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.007, de 7 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.375/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008709/2022-62. Interessada: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.086/0001-50. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Ventos de Santa Diana 10, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.049923-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.009, de 7 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.376/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008253/2022-31. Interessada: Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.192/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Boa Sorte 10, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.049193-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.288, de 8 de março de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.377/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008258/2022-63. Interessada: Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.192/0001-94. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Boa Sorte 13, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.049197-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.291, de 8 de março de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA









**PORTARIA Nº 2.390/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008288/2022-70. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Serra do Mel XI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.049702-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.858, de 11 de outubro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.391/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006319/2022-58. Interessada: Azalea Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Monção, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.054141-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.376, de 9 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.392/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.008458/2022-16. Interessada: Bom Jesus Investimentos Fotovoltaicos 02 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.760.924/0001-24. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Luzeiro 12, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.BA.052385-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.088, de 14 de junho de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.393/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006315/2022-70. Interessada: Azalea Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Alísios, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.054015-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.381, de 9 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.394/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009010/2022-10. Interessada: Central Solar Zebu V S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.855.296/0001-23. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Zebu V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.AL.044547-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.209, de 22 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.395/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009013/2022-53. Interessada: Central Solar Zebu VIII S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.867.454/0001-65. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Zebu VIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.AL.044550-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.212, de 22 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.396/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009012/2022-17. Interessada: Central Solar Zebu VII S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.855.265/0001-72. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Zebu VII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.AL.044549-5.01., objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.211, de 22 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.397/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009011/2022-64. Interessada: Central Solar Zebu VI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.859.285/0001-11. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada ZEBU VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.AL.044548-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.210, de 22 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.398/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009011/2022-64. Interessada: Central Solar Zebu II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 46.855.127/0001-93. Objeto: Aprovar o enquadramento, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - Zebu II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.AL.037862-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.206, de 22 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.399/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009005/2022-15. Interessada: Central Solar Zebu I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.439/0001-93. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Zebu I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.AL.037861-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.205, de 22 de junho de 2021, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.400/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006316/2022-14. Interessada: Azalea Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Lips, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.054155-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.382, de 9 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 2.401/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006313/2022-81. Interessada: Azalea Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora - EOL Costa do Vento, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.054127-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.380, de 9 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA











## PORTARIA Nº 2.426/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006318/2022-11. Interessada: Azalea Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica - EOL Siroco, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.054134-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.374, de 9 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## PORTARIA Nº 2.427/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007600/2022-16. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Padre Bernardo IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.054660-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.342, de 2 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## PORTARIA Nº 2.428/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.007598/2022-77. Interessada: Enercom Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.636/0001-89. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Padre Bernardo II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.054666-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.340, de 2 de agosto de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## PORTARIA Nº 2.429/SNTEP/MME, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.009506/2022-93. Interessada: ON Suna Energy Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 37.218.071/0001-75. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Alto São Francisco XV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.GO.052122-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.285, de 12 de dezembro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.768, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002300/2015-11. Interessado: Bela Vista Geração de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública áreas necessárias à operação da PCH Bela Vista, CEG nº PCH.PH.PR.029576-0.01, localizadas nos municípios de Verê e São João, no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/aneel>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.769, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006135/2022-98. Interessado: PCH Três Capões Geradora de Energia Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, em favor da PCH Três Capões Geradora de Energia Ltda áreas necessárias à implantação da PCH Três Capões Novo, CEG nº PCH.PH.PR.035416-3.01, localizadas no município de Guarapuava, no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.770, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003366/2023-21. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da interessada, para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da Subestação 138 kV Indemil e, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à implantação de estrada de acesso à subestação, localizadas no município de Paranavaí, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## DESPACHO Nº 2.246, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.002019/2023-81, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento parcial à solicitação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, para aprovação do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termobahia, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UTE.GN.BA.027263-9.01; e (ii) determinar que: (ii.a) a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE utilize o CVU no valor de R\$ 976,58/MWh (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para fins de contabilização da geração verificada por restrição elétrica no mês de novembro de 2022; e (ii.b) a partir da publicação deste Despacho, a CCEE efetue a atualização mensal dos CVU da UTE Termobahia para fins de contabilização da geração verificada, adotando-se os valores da Tabela 1 e os parâmetros da Tabela 2, e informe os valores mensalmente para o Operador Nacional do Sistema Elétrico, para utilização a partir da primeira revisão semanal do Programa Mensal de Operação - PMO após a atualização provida pela CCEE; e (iii) revogar o valor de CVU constante no Despacho nº 368, de 19 de fevereiro de 2018, referente à UTE Celso Furtado (denominação anterior da UTE Termobahia).

Tabela 1 - Item homologado (CVU referência junho/2023)

Item homologado	Valor
CVU (sem a inclusão dos custos fixos) <sup>(1)</sup>	R\$ 476,67/MWh
Parcela de custo fixo <sup>(2)</sup>	R\$ 172,07/MWh
CVU (com a inclusão dos custos fixos) <sup>(3)</sup>	R\$ 648,74/MWh
Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos	488.052 MWh

<sup>(1)</sup> CVU válido após o atingimento do montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos.

<sup>(2)</sup> Parcela de custo fixo durante a vigência da Portaria nº 64/GM/MME, de 11 de maio de 2023.

<sup>(3)</sup> CVU vigente até o atingimento do montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos.

Tabela 2 - Referência para as atualizações mensais do CVU pela CCEE

	Descrição	Valor
(A)	TTF <sub>m-1</sub> : Média mensal das cotações dos dias úteis ( <i>European Gas Midpoints</i> ) do mês "m-1", do <i>Dutch Title Transfer Facility</i> - TTF, conforme publicado no <i>Platts European Gas Daily</i> ; Código: GTFWD00	TTF <sub>m-1</sub> [US\$/MMBtu]
(B)	Taxa de Câmbio Média da venda do dólar dos Estados Unidos da América divulgada pelo BACEN do mês "m-1"	f <sub>m-1</sub> [R\$/US\$]
(C)	Fator de incidência de Impostos	1,18115
(D)	Constante de Transformação	26,8081 [MMBtu/m <sup>3</sup> ]
(E)	Custo do Combustível ( <i>Ccomb</i> )	( A x B x C ) / D
(F)	Parcela do Transporte ( <i>PT</i> ) + Margem de Distribuição ( <i>MD</i> )	0,5232 [R\$/m <sup>3</sup> ]
(G)	Consumo Específico	164,033 [m <sup>3</sup> /MWh]
(H)	Custos variáveis com o combustível ( <i>CVcomb</i> )	( E + F ) x G
(I)	O&M variável	34,60 [R\$/MWh]
(J)	CVU (sem a inclusão dos custos fixos)	( H + I )
(K)	Parcela de Custos Fixos	172,07 [R\$/MWh]
(L)	CVU (com a inclusão dos custos fixos)	( J + K )

HÉLVIO NEVES GUERRA

## DESPACHO Nº 2.247, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001583/2023-86, decide: (i) não conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Renuka Geradora de Energia Elétrica Ltda., cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.898.574/0001-67, em face do Auto de Infração nº 6/2022-ARSESP-SFG, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, por intempestivo; e (ii) alterar, de ofício, o valor da multa aplicada de R\$ 86.777,37 (oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais, trinta e sete centavos) para R\$ 45.372,17 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), nos termos do § 2º do art. 43 do Anexo da Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## DESPACHO Nº 2.248, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002632/2022-17, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo Sr. José Aparecido Zambon em face da decisão emitida pela ARSESP no Processo ARSESP.ADM-0310-2018, referente a cobrança por irregularidade na medição em unidade consumidora sob responsabilidade do reclamante, no sentido de que a Elektro Redes S. A., cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 02.328.280/0001-97, aplique para o cálculo do consumo não faturado o critério disposto no inciso V do art. 130, que determina o consumo por meio da utilização dos valores máximos de consumo de energia elétrica, proporcionalizado em 30 (trinta) dias, dentre os ocorridos nos 3 (três) ciclos imediatamente posteriores à regularização da medição.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## DESPACHO Nº 2.249, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.006660/2022-11, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D CNPJ nº 92.715.812/0001-31 em face de decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, exarada por meio da Resolução Decisória RED nº 644, de 2022, que deferiu o pedido da empresa Cartonagem Hega Ltda. CNPJ 92.699.206/0001-70 de devolução de valores decorrentes de erro de faturamento.

HÉLVIO NEVES GUERRA





## DESPACHO Nº 2.250, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.008696/2022-21, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GT, CNPJ 04.370.282/0001-70 em face do Auto de Infração nº 70/2022, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que aplicou a penalidade de multa em decorrência de não conformidades identificadas em fiscalização na Pequena Central Hidrelétrica - PCH Apucarantina.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## DESPACHO Nº 2.254, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005740/2022-41, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao recurso interposto pela atual Equatorial Energia Goiás, cadastrada sob o CNPJ 01.543.032/0001-04 no sentido de reformar o Despacho nº 1.927, de 19 de julho de 2022, e permitir a cobrança de recuperação do consumo na unidade consumidora nº 12396011.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## DESPACHO Nº 2.255, 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.008138/2022-66, decide conhecer o Recurso Administrativo interposto Neoenergia Coelba, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, em face do Despacho nº 317, de 2023, emitido pela SMA, e, no mérito, negar-lhe provimento.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 3.209, de 20 de junho de 2023, cujo resumo foi publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2023, Seção 1, Edição 118, Página 93, constante do Processo nº 48500.006844/2022-73, incluir as tarifas da acessante ELEKTRO na modalidade distribuição do subgrupo A4 na Tabela 1 do Anexo, conforme descrito abaixo, e disponibilizar no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

TABELA - 1 - TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Copel-DIS).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A4 (2,3 a 25kV)	DISTRIBUIÇÃO	ELEKTRO	P	29,73	10,85	0,00	25,86	9,94	0,00
			FP	18,62	10,85	0,00	15,27	9,94	0,00
			NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHO Nº 2.252, DE 13 DE JULHO DE 2023

Processos: listados no ANEXO. Interessados: listados no ANEXO. Decisão: transferir as autorizações das UFV Cristo Rei I a V. A íntegra deste Despacho e seu ANEXO constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 2.326, DE 13 DE JULHO DE 2023

Processos: listados no ANEXO. Interessados: listados no ANEXO. Decisão: transferir as autorizações das UFV Serra do Mel XI, XII, XIV, XV, XVII e XVIII. A íntegra deste Despacho e seu ANEXO constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHO Nº 2.372, DE 14 DE JULHO DE 2023

Processo nº: 48500.000618/2023-60. Interessado: Irani Papel e Embalagem S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.791.243/0001-03. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Termelétrica - UTE TG 04, localizada no Município de Vargem Bonita, no Estado de Santa Catarina, Código Único de Empreendimento de Geração - CEG nº UTE.FL.SC.072820-9.01, com potência instalada de 7.586 kW. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES  
Gerente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHOS DE 14 DE JULHO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 15 de julho de 2023.

Nº 2.384 Processo nº: 48500.002358/2020-14. Interessados: Ventos de Santa Lúvia Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 01. Unidades Geradoras: UG6, de 4.500,00 kW. Localização: Município de São Tomé, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.385 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: VITORIA STONE INDUSTRIA E COMERCIO S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Vitoria Stone. Unidades Geradoras: UG1, de 757,90 kW. Localização: Município de Serra, no estado de Espírito Santo.

Nº 2.386 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Rede de Distribuição Zeferino LTDA. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Rede Zeferino Itapira. Unidades Geradoras: UG1, de 400,00 kW. Localização: Município de Itapira, no estado de São Paulo.

Nº 2.387 Processo nº: 48500.005995/2021-23. Interessados: Della Coletta Bioenergia S/A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Della Coletta. Unidades Geradoras: UG1, de 2.600,00 kW e UG2, de 6.000,00 kW. Localização: Município de Bariri, no estado de São Paulo.

## DESPACHO Nº 2.257, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso das suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003569/2021-55 e 48500.004726/2021-40 decide por (i) conhecer do Pedido de Reconsideração Interposto pela Centrais Elétricas de Carazinho - Eletrocar, inscrita sob o CNPJ nº 88.446.034/0001-55, e no mérito negar provimento, contra o pleito de alterar o índice resultante do cálculo das perdas na distribuição que foi utilizado na Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2022, e (ii) manter os termos da Resolução Homologatória nº 3.070, de 2022, que homologou o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2022, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD da Recorrente e deu outras providências.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## DESPACHO Nº 2.259, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 155, de 16 de maio de 2023, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003923/2019-27, decidiu por conhecer do Pedido de Impugnação interposto pela Minas Geração e Engenharia Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 16.933.627/0001-35, em face de decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em sua 1.066ª Reunião, referente a procedimento de desligamento por descumprimento de obrigações, e negar-lhe provimento.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Nº 2.388 Processo nº: 48500.003609/2018-63. Interessados: São Carlos Energia S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: PCH São Carlos. Unidades Geradoras: UG4, de 400,00 kW. Localização: Municípios de Campos Novos e Lacerdópolis, no estado de Santa Catarina.

Nº 2.389 Processo nº: 48500.000657/2020-14. Interessados: Oitis 9 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Oitis 9. Unidades Geradoras: UG6, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHO Nº 2.398, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.050/0001-09, para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco - CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 229,60/MWh (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos por mega watt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão semanal do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de junho de 2023.

FELIPE ALVES CALABRIA

## DESPACHO Nº 2.399, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.000619/2015-02, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da empresa Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Norte Fluminense, CEG: UTE.GN.RJ.001544-0.01, nos valores a seguir descritos, relativos aos meses de junho e julho de 2023; (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores do CVU de junho de 2023 para os patamares 1, 2 e 3 e do valor do CVU de julho de 2023 para o patamar 4 a partir da primeira revisão semanal do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (iii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização dos valores de CVU constantes da tabela abaixo para fins de contabilização da geração verificada na citada usina nos respectivos meses.

CVU [R\$/MWh]

Patamar da usina	Junho/2023	Julho/2023
Norte Fluminense 1	102,80	-
Norte Fluminense 2	119,99	-
Norte Fluminense 3	229,62	-
Norte Fluminense 4	-	616,55

FELIPE ALVES CALABRIA



**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO AMAPÁ**

**DESPACHO**  
Relação nº 26/2023

Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)  
858.022/2023 - JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA-Registro de Licença nº 517/2023  
- Vencimento 29/05/2024

CICERO ANTÔNIO MIRANDA BARBOSA  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO**  
Relação nº 45/2023

Fase de Licenciamento  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
890.382/2016-CERAMICA R V BARCELOS LTDA- Registro de Licença N°  
3052/2019 - Vencimento em 20/07/2023

EDUARDO ALVARO PINTO DE FREITAS NETO  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS**

**ALVARÁ Nº 5.423, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)  
48061.860489/2023-88-IVAIR GONCALVES DA SILVA (Documento SEI: 8313512)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

**ALVARÁ Nº 5.424, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)  
48054.831435/2023-02-MARCIA ROCHA SILVA 32171388803 (Documento SEI: 8318008)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

**ALVARÁ Nº 5.425, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)  
48075.886082/2023-21-MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA (Documento SEI: 8320311)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

**ALVARÁ Nº 5.426, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)  
48062.870918/2023-15-EGF 16 EMPRESA DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA (Documento SEI: 8320497)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

**ALVARÁ Nº 5.427, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)  
48075.886083/2023-76-MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA (Documento SEI: 8322178)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

**ALVARÁ Nº 5.428, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)  
48071.846135/2023-10-João Gomes Souza filho (Documento SEI: 8325586)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

**ALVARÁ Nº 5.429, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Fase de Autorização de Pesquisa  
O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA DE TÍTULOS MINERÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 102/2022 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322)  
48054.831470/2023-13-50.922.666 GABRIELA CAMPOS (Documento SEI: 8337002)

MOACYR CARVALHO DE ANDRADE NETO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO- EIXO CENTRAL/MG**

**DESPACHO**  
Relação nº 36/2023

Fase de Concessão de Lavra  
Determina o embargo da barragem de mineração.(2515)  
Dique B4 Ipê - AUTO DE EMBARGO Nº 89/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C ;  
Dique B3 Ipê - AUTO DE EMBARGO Nº 90/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C - Barragem Quéias - AUTO DE EMBARGO Nº 91/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C - Barragem B1A Ipê - AUTO DE EMBARGO Nº 92/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C-EMICON MINERACAO E TERRAPLENAGEM LIMITADA-815.691/1971  
BARRAGEM 02 - AUTO DE EMBARGO Nº 87/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C ;  
BARRAGEM 03 - AUTO DE EMBARGO Nº 88/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C-CSN CIMENTOS S.A.-003.425/1960  
BARRAGEM MONJOLO - AUTO DE EMBARGO Nº 82/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C/SEFBM-C-VALE S.A.-006.498/1961  
BARRAGEM CONTENÇÃO DE REJEITOS CUIABÁ - AUTO DE EMBARGO Nº 84/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C/SEFBM-C-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A.-000.323/1973  
DIQUE 01 - AUTO DE EMBARGO Nº 94/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C ;  
DIQUE 02 - AUTO DE EMBARGO Nº 93/2023/DIRC/SBM-ANM/COPGBM-C-MINERACAO COMISA LTDA-005.736/1960  
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)  
BARRAGEM CONTENÇÃO DE REJEITOS DE CDS II-ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A.-930.065/2018-OF. Nº23360/2023/SEFBM-C/ANM  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2902)  
BARRAGEM DE REJEITOS, BARRAGEM D4, BARRAGEM NESTOR FIGUEIREDO-INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A - INB-807.102/1977-OF. Nº23463/2023/SEFBM-C/ANM

CLAUDINEI OLIVEIRA CRUZ  
Coordenador

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho ANP nº 740, de 12 de julho de 2023, publicado no DOU de 13 de julho de 2023, Seção 1, pág. 57, onde se lê:  
"...Contrato nº 5.075-ANP-220.050/2019..."  
Leia-se:  
"...Contrato nº 5.057-ANP-216.335/2019..."

**DIRETORIA II**

**SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**

**AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 543, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 48610.211817/2023-54, resolve: autorizar a filial da empresa ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. - CNPJ nº 23.314.594/0022-35, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação. Fica revogada a Autorização SDL-ANP nº 267, de 13 de abril de 2015.

JARDEL FARIAS DUQUE

**DESPACHO SDL-ANP Nº 749, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/RS0240443	ALVES & ADOLFO LTDA - ME	10.991.562/0001-06	48610.006915/2017-23
GLP/RS0213393	CAMILA IGANSI DUARTE ME	13.809.944/0001-56	48610.001654/2012-41
001/GLP/RS0013725	DIEGO TALAIEIR SIMÕES	06.860.106/0001-41	48610.004077/2007-81
GLP/RS0217405	GUSTAVO BORGES BARROS - ME	15.437.432/0001-31	48610.010465/2012-69
GLP/RS0233535	JOÃO JESUS FONDAIK DAS NEVES - ME	22.667.601/0001-95	48610.002774/2016-99
GLPRS0346912	JORGE UILSON MOTZKUS VASCONCELOS	05.700.926/0001-03	48610.007418/2019-12
001/GLP/RS0002270	M. M. AMARAL	06.241.969/0001-30	48610.009766/2004-31
GLPRS0325017	MARCOS CALDAS CARDOSO	00.496.039/0002-22	48610.002887/2019-37
001/GLP/RS0007254	MARGIL COMERCIO DE GAS LTDA	72.112.857/0001-04	48610.005468/2006-32
GLPBA0314104	ODAIR JOSE JESUS DIAS	11.326.613/0001-30	48610.013436/2018-44
GLPRS0319445	PATRICK DE OLIVEIRA SANTOS	31.077.334/0001-97	48610.002886/2019-92
GLPRS0377527	SAMIR CAMISA SEMHAN	11.219.766/0001-88	48610.207394/2021-14

JARDEL FARIAS DUQUE

**DESPACHO SDL-ANP Nº 750, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 30, I, c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/SP0245311	JOAO BATISTA FRANCISCO GAS E AGUA	05.659.445/0001-00	48610.000267/2018-82
001/GLP/MG0000996	JULIETA ALVES LAUTON - EPP	01.304.190/0001-01	48610.005768/2004-51

JARDEL FARIAS DUQUE





## DESPACHO SDL-ANP Nº 751, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no Art. 30, da Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/PE0230250	A & D REVENDEDORA DE GAS LTDA	16.863.371/0001-37	48610.013823/2014-57
GLPPE0386341	A M S FREITAS COMERCIO DE GAS LTDA	41.329.345/0003-32	48610.215377/2021-42
GLPSP0372383	ADAO SOARES GOMES ARARAS	03.510.145/0001-20	48610.001953/2021-76
001/GLP/PI0010608	ALBERT IBIAPINA COSTA COMÉRCIO	08.147.616/0001-00	48610.000118/2007-61
GLP/PB0227083	ALDO SOBRAL DE HOLANDA - ME	07.946.102/0001-43	48610.010828/2014-28
GLP/GO0246245	AQUINO GAS COMERCIO DE GAS LTDA	04.684.879/0001-99	48610.006769/2018-17
GLPRS0356793	CARLOS ALBERTO BONES - EIRELI	92.577.550/0001-96	48610.002849/2020-18
001/GLP/SP0022084	CARLOS DONIZETE GARDIOLI & FRABIO LTDA	03.299.379/0001-70	48610.006770/2008-70
GLPSC0387254	CASA DO GAS & AGUA LTDA	42.717.790/0001-70	48610.216864/2021-22
GLP/RN0203317	CICERO DAMASCO DIAS - EPP	35.275.916/0001-39	48610.016959/2010-95
GLPRO0370746	COMERCIAL JK IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	39.614.842/0001-79	48610.000978/2021-52
001/GLP/RS0015432	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SS2 LTDA.	08.658.257/0001-47	48610.008016/2007-93
GLPSE0391299	CONFIANCA DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	43.563.093/0001-75	48610.225247/2021-18
GLPSP0362820	CRISTIANO CLETO FOGACA SARAPUI	08.226.713/0001-80	48610.004872/2020-47
GLPDF0301679	D. DA COSTA SILVA GAS EIRELI	28.172.819/0001-55	48610.006495/2018-66
GLPES0343677	DANIELLE OLIVEIRA FERNANDES COMERCIO DE GAS EIRELI	33.858.686/0001-05	48610.006612/2019-72
GLP/SP0205576	DE PAULA COMERCIO DE GAS LTDA	09.511.539/0001-80	48610.017231/2010-81
GLPCE0359147	DEPOSITO DE GAS PIRANJI LTDA	12.834.153/0002-02	48610.004264/2020-32
GLP/AL0211589	DIEGO DA SILVA LIMA	13.284.078/0001-27	48610.014353/2011-04
GLP/MG0202920	DISK GÁS SÃO THOME LTDA.	11.827.857/0001-04	48610.016443/2010-41
GLPSP0334792	DISTRIBUIDORA BARBOSA COMERCIO DE GAS LTDA	27.566.103/0001-70	48610.005248/2019-23
001/GLP/RS0006257	DISTRIBUIDORA DE DERIV. DE PETR. SLOMP MATTIELLO LTDA.	94.509.742/0001-90	48610.001563/2006-67
GLP/RO0214639	E DIAS DE SOUZA LTDA	14.922.749/0001-09	48610.004488/2012-34
GLPSP0358033	EDUARDO PAVARINI DA SILVEIRA LEITE LTDA	36.668.034/0001-04	48610.003577/2020-73
GLP/MG0241745	ELTON REIS DA COSTA 056.277.086-03	28.036.623/0001-33	48610.009983/2017-44
GLP/AM0207742	F P NEVES EPP	14.183.560/0001-33	48610.006413/2011-15
GLP/AM0217803	F P NEVES EPP	14.183.560/0002-14	48610.011636/2012-77
GLPMT0355753	F R COMERCIO DE GAS LTDA	22.161.363/0007-37	48610.002411/2020-30
GLPMG0368946	FERREIRA & GONCALVES EIRELI	38.164.819/0001-67	48610.000269/2021-77
GLP/CE0226638	GONCALVES E DUARTE COMERCIAL DE GAS LTDA	20.282.621/0001-12	48610.009010/2014-62
GLPSP0313955	IDELSO CARDOSO COSTA GAS	27.943.798/0001-61	48610.009889/2018-76
GLP/MG0243172	JOSE MARTINS DE SOUZA FILHO EIRELI	26.977.310/0001-54	48610.013728/2017-04
GLP/AM0214160	JOSELES DE ALENCAR LEAO	14.783.307/0001-10	48610.003318/2012-32
GLP/AC0220533	M R GOMES DA SILVA - ME	12.947.761/0002-15	48610.004034/2013-44
GLP/ES0238479	MARIA APARECIDA CUSTODIO CERQUEIRA EPP	25.166.341/0001-62	48610.011809/2016-81
001/GLP/SP0010062	MARLI FERREIRA DOS SANTOS SILVA - ME	03.396.260/0001-16	48610.011987/2006-31
GLP/CE0242341	M.E.L. DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME	28.200.866/0001-65	48610.011633/2017-48
GLPBA0417020	MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	50.684.333/0001-55	48610.221578/2023-41
001/GLP/SP0011709	PARAÍBA GAS E ÁGUA LTDA	03.615.723/0001-93	48610.003241/2006-52
GLPRR0360353	POSTO GP LTDA	08.039.411/0002-83	48610.004562/2020-22
GLP/MG0240657	TRADIÇÃO GAS LTDA ME	27.303.976/0001-90	48610.006239/2017-98
GLP/GO0222774	V G DA NOBREGA	18.493.323/0001-20	48610.009587/2013-93

JARDEL FARIAS DUQUE

## DESPACHO SDL-ANP Nº 752, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 30, inciso I, alínea d, item 1, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/AM0210685	ARY S VIEIRA ME	13.133.627/0001-62	48610.012379/2011-18
GLP/PA0228985	BRUNO RENAN PINHEIRO DE ASSIS 02994108208	21.282.201/0001-07	48610.001650/2015-13
GLP/RS0188474	CLAUDETTE CLAIR GASS DROST	10.782.239/0001-14	48610.011607/2010-43
GLPGO0317824	DINIZ E DURAES COMERCIAL DE GAS LTDA	29.651.792/0001-46	48610.002387/2019-03
GLPRO0368342	J R DE OLIVEIRA	18.956.774/0001-56	48610.000003/2021-24
GLPBA0316679	JOSE SILVERIO SANTIAGO	02.656.679/0003-69	48610.001794/2019-95
GLPMG0380334	LARA ABREU NASCIMENTO 11896372600	21.117.107/0003-56	48610.208406/2021-10
GLP/PR0224818	TAMPINHA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	18.856.220/0001-87	48610.002595/2014-90
GLPCE0361388	TETRAGAS REVENDEDORA DE GLP LTDA	32.066.181/0002-26	48610.004512/2020-45

JARDEL FARIAS DUQUE

## DESPACHO SDL-ANP Nº 753, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a revogação, por ineficácia da inscrição estadual do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
AV/SP0222915	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA ARARAQUARA	03.738.824/0001-51	48610.015056/2007-91
AV/SP0193528	MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA	39.825.435/0021-54	48610.213108/2019-27

JARDEL FARIAS DUQUE

## DESPACHO SDL-ANP Nº 754, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 7º, IV, da Resolução ANP nº 41 de 5 de novembro de 2013, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MA0219838	A C DE SOUSA PETRÓLEO	08.531.088/0001-80	48610.013484/2007-81
PR/MG0003161	ANGELA MARIA ASSIS	01.775.763/0001-77	48610.002295/2001-96
PR/SP0017525	AUTO POSTO ARARA THUANY LTDA	66.780.255/0001-22	48610.018660/2001-84
PR/RJ0222079	AUTO POSTO DO TRABALHO S/A	03.139.910/0003-00	48610.205458/2022-15
PR/PR0181212	AUTO POSTO HAUER LTDA	26.578.325/0001-40	48610.001923/2017-83
PR/SP0194478	AUTO POSTO MINEIRINHO LTDA.	07.595.508/0001-29	48610.002826/2006-55
PR/PR0014224	CENTRAL BLANK DE ABASTECIMENTO LTDA	04.456.774/0001-82	48610.010686/2001-84
PR/RS0201112	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIH LTDA	36.991.948/0001-01	48610.004150/2020-92
PR/BA0177068	CONCENTRICA COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI	24.332.242/0001-40	48610.009607/2016-79
PR/CE0208340	DIRECT PETROLEO LTDA	39.682.514/0002-90	48610.001326/2021-35
PR/MA0007906	E. XIMENES DE SOUSA MORAES - EPP	01.824.088/0001-29	48610.004946/2001-82
PR/BA0120802	ELETRO ITAMARATY COMERCIAL LTDA	02.971.971/0002-95	48610.010790/2012-21
PR/PR0137762	ESCANELLAS & YOKOSAWA LTDA.	17.493.031/0001-24	48610.006024/2013-43
PR/PA0027254	FERNANDES SEGATTO & SEGATTO LTDA	83.587.840/0001-20	48610.010987/2002-99
PR/PI0164627	HELIO CORREIA LIMA	05.809.869/0001-03	48600.003357/2003-68
PR/PE0024718	J E PETROLEO LTDA	01.339.156/0002-45	48610.005228/2002-12
PR/BA0191780	LETICIA & OLIVEIRA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	31.421.703/0001-17	48610.011020/2018-91
PR/MA0182651	LUCAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE & CIA LTDA	07.664.573/0003-20	48610.008967/2017-34
PR/RN0208637	MIPIBU COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA	38.086.050/0001-06	48610.206202/2021-44
PR/RS0007403	MOLON RIZZON CIA LTDA.	90.472.960/0001-47	48610.005761/2001-95
PR/PE0207596	PINZON COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	04.981.730/0001-71	48610.000224/2021-01
PR/SC0172970	POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO HORIZONTE LTDA	17.235.738/0001-30	48610.011429/2015-65
PR/BA0172166	POSTO ITANAGÉ LTDA	13.301.628/0001-79	48610.009621/2015-91
PR/PI0213399	POSTO SANTA MARIA LTDA	08.203.364/0001-80	48610.007400/2007-79
PR/BA0173545	POSTO SÃO CRISTOVÃO & CIA LTDA - ME	21.897.380/0001-89	48610.013168/2015-18
PR/PE0191589	POSTO VALE DO IPOJUCA LTDA.	07.591.137/0001-07	48610.009481/2005-81
PR/SC0215422	PRADI COMBUSTIVEIS LTDA	40.819.860/0001-76	48610.216226/2021-10
PR/MA0225994	R A FERREIRA NETO	08.878.487/0001-11	48610.003401/2008-25
PR/CE0198910	SAMPAIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	34.623.505/0002-05	48610.001623/2020-08
PR/AL0168775	SILVA E SILVA COMBUSTIVEL LTDA.	11.588.397/0001-09	48610.000133/2015-19

JARDEL FARIAS DUQUE

## DESPACHO SDL-ANP Nº 755, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 5 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 30, inciso I, alínea c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0095242	BRUSCATO & LIMA LTDA	12.443.144/0001-00	48610.006509/2011-75
PR/BA0180372	ELISABETE BRITO DA SILVA	25.183.382/0001-67	48610.003378/2017-60
PR/PR0124862	MARTINSBANDEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	15.651.520/0001-31	48610.012447/2012-11
PR/SP81200	PACE RIBEIRAO AUTO POSTO LTDA	06.152.536/0001-09	48610.005936/2017-21
PR/MG0200991	POSTO CAXUXA MGM LTDA	01.930.849/0002-08	48610.004031/2020-30
PR/ES0226617	POSTO FAZENDEIROS LTDA	45.234.912/0001-66	48610.212668/2022-60
PR/MG0211398	REDE DE POSTOS MELO BORGES - VIA AZUL LTDA	41.730.430/0001-46	48610.210709/2021-01
PR/PI0194797	SOUZA E CAVALCANTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA	11.942.121/0004-11	48610.005611/2019-19

JARDEL FARIAS DUQUE

## DESPACHO SDL-ANP Nº 757, DE 14 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 30, inciso I, alínea d, item 1, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPSC0389319	EMERSON XAVIER ALVES	41.707.216/0001-79	48610.218105/2021-02
GLP/BA0220420	GENIVALDO MAGALHAES COSTA 34932496591	16.539.243/0001-32	48610.000042/2013-11
GLPPB0308509	GIVANILDO DA SILVA SOUSA 16084053890	30.919.244/0001-33	48610.010641/2018-58
001/GLP/RS0008093	IARA JAQUELENE S.MACHADO	94.499.258/0001-28	48610.007828/2006-31
GLPSP0356620	JOSE ROBERTO MOREIRA CORREIA	36.713.406/0001-69	48610.002867/2020-08
GLP/MG0206714	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA ME	21.642.020/0001-36	48610.004287/2011-56
GLPRS0383558	MANUEL SERGIO MARRINHAS FAGUNDES	41.053.013/0001-06	48610.207195/2021-06
GLPAM0391243	MARCELA KAROLINE CARNEIRO DE SENA 00326528288	37.167.001/0001-35	48610.222005/2021-72
GLP/AL0215179	MIRLIANE GOMES DA SILVA 05246047466	12.566.765/0001-72	48610.005639/2012-71
GLP/MG0243478	TADEU BRANDAO CONTARINI 10178636606	26.756.082/0001-92	48610.014638/2017-22
GLPSP0379204	VALDILEI SANTOS RIBEIRO	13.477.577/0002-11	48610.001978/2021-70

JARDEL FARIAS DUQUE



**DESPACHO SDL-ANP Nº 758, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 30, da Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLP/MG0182420	BOB GAS DISTRIBUIDORA LTDA	04.189.044/0001-62	48610.016157/2009-41
001/GLP/DF0015820	DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA JAPA-GAS LTDA	08.345.672/0001-40	48610.007842/2007-15
GLPGO0391353	F R V CUNHA LTDA	43.113.260/0001-86	48610.225439/2021-24
GLPPR0377234	FASA SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	10.899.477/0001-04	48610.206648/2021-79
GLP/PB0227762	FLAVIANO AUGUSTO DE ARAUJO - ME	13.240.568/0001-21	48610.012823/2014-30
GLPRN0363260	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA	28.913.772/0002-14	48610.004393/2020-21
001/GLP/PR0010219	GAUCHA GAS LTDA - ME	08.054.966/0001-13	48610.012558/2006-81
GLP/MG0204930	GERALDO DANIEL DE ASSIS SOUZA E CIA LTDA	12.563.438/0001-67	48610.000826/2011-88
GLPSP0346377	GRAAT & GRAAT LTDA	62.317.029/0008-25	48610.007657/2019-64
GLPBA0312602	H. L. M. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GLP	32.230.083/0001-00	48610.014117/2018-56
001/GLP/GO0003046	JORGE E SILVA LTDA	02.568.134/0001-39	48610.011573/2004-49
001/GLP/RS0005859	JOSE NALI DOS SANTOS HENRIQUES	94.950.896/0001-13	48610.010262/2005-43
001/GLP/SP0008012	JUDIGÁS DEPÓSITO DE GÁS LTDA ME	02.725.959/0001-10	48610.007710/2006-11
GLPMA0366357	L SILVA COMERCIO LTDA	15.682.897/0003-10	48610.007499/2020-86
GLPGO0350043	LARA KARINE PEREIRA GOMES	33.971.203/0001-84	48610.008988/2019-11
GLPMG0345076	LEANDRO PIVATO NEVES	34.991.636/0001-64	48610.007232/2019-55
GLP/SP0239450	LEOMAR PEREIRA DE SOUZA PAIVA	18.522.597/0002-80	48610.004364/2017-63
GLP/MG0225601	MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO - ME.	86.542.420/0001-15	48610.003184/2014-11
GLP/SP0240173	MARIA DE FATIMA CRISPIM NOGUEIRA 25217689870	26.505.205/0001-12	48610.006223/2017-85
GLP/MG0220293	MARIA DE LOURDES NUNES LEITE - ME	12.803.587/0001-56	48610.003277/2013-65
GLPRR0351048	MERCADINHO SILVA SANTOS EIRELI	34.278.912/0001-41	48610.000243/2020-48
GLP/SC0210512	MIG SUPERMERCADOS LTDA.	85.244.168/0012-58	48610.012059/2011-50
GLP/RS0232706	MIRANDA GAS	23.022.162/0001-26	48610.000775/2016-07
GLPBA0355104	NIEL COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI	36.382.623/0001-13	48610.001936/2020-58
GLP/MA0234013	Q. M TRANSPORTES E DISTRIBUIDORAS LTDA	16.808.758/0001-90	48610.004092/2016-11
GLPSP0362549	SAMUEL ODAIR BUCHI FERREIRA	18.001.841/0004-21	48610.005301/2020-20
001/GLP/SP0013714	SANTA ADELIA FOGOES E GAS LTDA	44.209.153/0001-19	48610.001451/2006-14
GLPSP0406876	SARAH EVELYN DA SILVA DANIEL	45.083.879/0001-10	48610.205703/2022-94
GLPMG0343836	SETE COMERCIO DE GAS & BEBIDAS EIRELI	34.249.919/0001-35	48610.006645/2019-12
GLPPR0391303	SILVA GAS EIRELI	35.278.059/0002-01	48610.224608/2021-17
GLPPR0404992	SILVA GAS EIRELI	35.278.059/0003-92	48610.218303/2022-49
GLPSP0303799	S.O.S AMERICANA COMERCIO DE GAS EIRELI	29.217.764/0001-15	48610.008732/2018-23
GLPSE0377202	TS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	41.104.380/0001-91	48610.206602/2021-50
GLP/BA0237247	UNIVERSO GÁS COMÉRCIO DE GÁS LIGUEFEITO LTDA ME	23.589.821/0001-00	48610.003347/2016-28
GLP/SP0219511	VF LEITE E FONSECA GAS LTDA	15.500.786/0001-83	48610.000817/2013-59

JARDEL FARIAS DUQUE

**DESPACHO SDL-ANP Nº 760, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2020 Versão Corrigida: 2021, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPSP0417590	ANDRE APARECIDO MORAES	39.146.148/0001-74	48610.223191/2023-29
GLPAL0417626	B K DEPOSITO DE GAS LTDA	15.698.460/0004-55	48610.223259/2023-70
GLPMGO417618	BIG MERCADO WALDIR LTDA	39.478.834/0002-23	48610.222954/2023-14
GLPES0417596	CEARA COMERCIO DE GAS GLP LTDA	49.939.062/0001-52	48610.223210/2023-17
GLPBA0417611	CONGAS COMERCIO DE GAS LTDA	31.346.462/0002-70	48610.213127/2023-30
GLPSP0417598	D G COMERCIO DE GAS E AGUA UNIPESSOAL LTDA	51.158.660/0001-36	48610.223218/2023-83
GLPPR0417620	DUCATTE COMERCIO DE GAS LTDA	50.761.090/0001-01	48610.222999/2023-99
GLPAM0417624	E. A. DUARTE	48.942.483/0001-70	48610.223249/2023-34
GLPMT0417628	ERITON ROGERIO DOS SANTOS	47.252.185/0001-95	48610.218732/2023-05
GLPPA0417609	F B VIERA BOTELHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	00.663.255/0002-15	48610.220338/2023-29
GLPCE0417622	F DE S FERREIRA	49.559.144/0001-71	48610.223241/2023-78
GLPBA0417607	H FERNANDES ALMEIDA COMERCIO DE GAS	49.177.342/0001-70	48610.223236/2023-65
GLPPR0417594	JOELMA APARECIDA FERMINO LTDA	34.166.617/0002-84	48610.223204/2023-60
GLPPE0417605	LEONARDO JOSE DA SILVA GAS	45.449.969/0001-82	48610.223227/2023-74
GLPMG0417615	MARCOS CRIVELARO DA COSTA OLIVEIRA 08060769685	31.903.844/0001-76	48610.223273/2023-73
GLPSC0417600	POSTO AGRICOPEL LTDA.	83.488.882/0011-85	48610.223130/2023-61
GLPMT0417602	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	49.777.787/0001-91	48610.223224/2023-31
GLPMS0417592	SILVA E OLIVEIRA GAS LTDA	51.071.226/0001-14	48610.223194/2023-62
GLPSP0417630	ST PIRACICABA COMERCIO DE GLP LTDA	51.270.340/0001-73	48610.223275/2023-62
GLPPI0417613	TAMBORIL GAS LTDA	50.104.855/0001-30	48610.223264/2023-82

JARDEL FARIAS DUQUE

**DESPACHO SDL-ANP Nº 761, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 5 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RJ0242790	AUTO POSTO DO TRABALHO FERREIRAS LTDA	48.994.922/0001-98	48610.222913/2023-28
PR/SP0242792	AUTO POSTO GRUPO PAIVA LTDA	46.539.626/0001-71	48610.223159/2023-43
PR/SP0242789	CAPITAO CASA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	50.421.980/0001-74	48610.221855/2023-15
PR/MG0242793	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO RIBEIRAO DAS NEVES LTDA	41.831.886/0001-00	48610.223225/2023-85
PR/PI0242787	HD PETROLEO ALTOS LTDA	42.040.900/0001-02	48610.223098/2023-14
PR/CE0242791	POSTO J B LTDA	46.017.332/0002-60	48610.223209/2023-92
PR/BA0242788	RF COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	47.402.278/0001-59	48610.222791/2023-70

JARDEL FARIAS DUQUE

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**DESPACHO STM-ANP Nº 759, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 917/2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e com base no Parecer nº 46/2023/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 3219929) e demais documentos constantes do processo nº 48610.204422/2023-03, torna pública a seguinte decisão:

1. Conceder CREDENCIAMENTO à Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em PD&I, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às áreas, temas e subtemas abaixo.

2. Cabe à unidade credenciada manter atualizadas as informações referentes ao credenciamento, a contar da data de publicação deste Despacho.

CREDCIAMENTO ANP Nº	1056/2023	
UNIDADE DE PESQUISA	Laboratório de Análises BioAcústicas, Espaciais e Comportamentais	
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	Instituto Aqualie	
CNPJ/MF	07.263.489/0001-33	
PROCESSO ANP	48610.204422/2023-03	
LOCALIZAÇÃO	Juiz de Fora / MG	
ÁREA	TEMA	SUBTEMA
TEMAS TRANSVERSAIS	SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	MONITORAMENTO DE ÁREAS IMPACTADAS POR ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
		MODELAGEM E PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

MARIANA RODRIGUES FRANCA



**DIRETORIA III**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS**  
**CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS**  
**AUTORIZAÇÃO CPT-ANP Nº 544, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A CHEFE DE NÚCLEO SUBSTITUTA do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
3203124	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX UNITRAC	48600.202488/2023-70	2308
3192283	USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA	60.755.519/0001-01	VALVOLINE UNITRAC	48600.201906/2023-10	3145
3200156	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX ADVANCED PLUS	48600.200210/2019-81	19250
3209571	SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	01.104.642/0001-01	Natto Power Top	48600.203421/2020-18	20569
3214046	BRASIL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	44.221.571/0001-21	LUST MASTER PLUS	48600.200697/2021-17	20789
3215616	BRASIL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	44.221.571/0001-21	LUST MOTO 4T PLUS	48600.200497/2021-64	20850
3208578	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX SUPER 4T	48600.200871/2021-21	20921
3208478	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A	33.000.092/0038-50	MOBIL DELVAC MODERN 10W-40 SUPER DEFENSE V1	48600.201204/2022-47	21553
3199236	SR III INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI - ME	04.521.158/0001-68	LUBPROL ELDOR PLUS HD	48600.202460/2023-32	21584
3204555	SR III INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI - ME	04.521.158/0001-68	LUBPROL ELDOR EP	48600.202510/2023-81	21615
3214004	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	TOP 1 MC	48600.204117/2022-41	21882
3203623	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX NÁUTICO 4T	48600.200543/2023-97	21956
3196852	CBDL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19.739.612/0002-00	MOTORLUB PROTECTION	48600.202411/2023-08	21971
3208652	ENERGY PETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	38.248.576/0001-45	ENERGY PANTHER GEAR HP	48600.202354/2023-59	22129
3220632	CBDL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19.739.612/0002-00	MOTORLUB SYNTHETIC MOTO 4T	48600.202334/2023-88	22135
3197794	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	PEC OIL SANCHO GEAR EP	48600.202067/2023-49	22136
3198152	MENZOIL INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	06.160.091/0001-09	RACE ONE API SN SAE 0W30	48600.202166/2023-21	22137
3198216	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	02.737.439/0001-27	VR POWERFLEX PREMIUM	48600.202186/2023-00	22138
3198262	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI - EPP	02.737.439/0001-27	VR TECH TURBO	48600.202115/2023-07	22139
3199779	PROGRID IND E COM LTDA	47.589.804/0001-31	PROGRID MOTOR OIL 15W40 API SN SEMI SYNTHETIC	48600.201917/2023-91	22140
3203275	CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA	03.093.486/0003-00	CLARUS LUBRYKEEP	48600.202448/2023-28	22142
3204323	SYNTHETIC LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	16.675.337/0001-39	SYNTHETIC 10W30 SN	48600.202484/2023-91	22144
3210002	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	16.701.716/0001-56	BPROAUTO 20W-50 MAX	48600.202313/2023-62	22145
3214846	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S.A.	77.575.330/0001-30	MULTIGEROL LS	48600.202234/2023-51	22147
3220533	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56	BPROAUTO 5W-40 PREMIUM	48600.202445/2023-94	22148
3220582	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56	BPROAUTO 0W-20 PREMIUM	48600.202434/2023-12	22149

CRISTIANE BRITO COSTA

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MPO Nº 195, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Altera parcialmente grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei Orçamentária vigente, nos Ministérios da Educação, e da Integração e do Desenvolvimento Regional; e em Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 269.161.643,00.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a autorização constante do art. 50, § 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente os grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, nos Ministérios da Educação, e da Integração e do Desenvolvimento Regional; e em Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 269.161.643,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais), conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET



## ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	
5011	Educação Básica de Qualidade									640.000
	Atividades									
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368								640.000
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368								640.000
			F	4-INV	2	90	8		1000	640.000
TOTAL - FISCAL										640.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										640.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.199.450
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.199.450
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	12 364								1.199.450
			F	3-ODC	2	90	8		1000	1.199.450
TOTAL - FISCAL										1.199.450
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.199.450

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									19.940
	Atividades									
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								19.940
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará	12 364								19.940
			F	3-ODC	2	90	8		1000	19.940
TOTAL - FISCAL										19.940
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										19.940

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									5.050.496
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								5.050.496
5013 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	12 364								5.050.496
			F	3-ODC	2	90	8		1444	5.050.496
TOTAL - FISCAL										5.050.496
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.050.496

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.700.000
	Atividades									
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								1.700.000
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364								1.700.000
			F	4-INV	2	90	0		1000	1.700.000
TOTAL - FISCAL										1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									675.290
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								675.290
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364								675.290
			F	4-INV	2	90	8		1050	675.290
TOTAL - FISCAL										675.290
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										675.290





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									70.000
	Atividades									
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								70.000
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364	F	3-ODC	2	90	0	1000		70.000
TOTAL - FISCAL										70.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										70.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									415.000
	Atividades									
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								415.000
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364	F	4-INV	2	90	0	1000		415.000
TOTAL - FISCAL										415.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										415.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.000.000
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.000.000
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364	F	4-INV	2	90	8	1050		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									96.869
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								96.869
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364	F	3-ODC	2	90	8	1000		96.869
TOTAL - FISCAL										96.869
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										96.869

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									2.566.827
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								2.566.827
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364	F	4-INV	2	90	8	1444		2.566.827
TOTAL - FISCAL										2.566.827
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.566.827

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									34.792
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								34.792
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	12 364	F	4-INV	2	90	8	1000		34.792
TOTAL - FISCAL										34.792
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										34.792



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									5.390.610
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								5.390.610
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364								5.390.610
			F	4-INV	2	90	8		1000	5.390.610
TOTAL - FISCAL										5.390.610
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.390.610

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.571.358
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.420.283
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364								1.420.283
			F	3-ODC	2	90	8		3081	163.315
			F	4-INV	2	90	8		1000	1.256.968
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								151.075
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364								151.075
			F	4-INV	2	90	0		1000	151.075
TOTAL - FISCAL										1.571.358
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.571.358

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									364.594
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								364.594
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364								364.594
			F	3-ODC	2	90	8		1000	364.594
TOTAL - FISCAL										364.594
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										364.594

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									203.274
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								203.274
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364								203.274
			F	4-INV	2	90	8		1000	203.274
TOTAL - FISCAL										203.274
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										203.274

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									85.000
	Atividades									
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								85.000
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná	12 364								85.000
			F	3-ODC	2	90	8		1081	85.000
TOTAL - FISCAL										85.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										85.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									151.716
	Atividades									
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								151.716
5013 4002 0013	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	12 364								151.716
			F	4-INV	2	90	0		1000	151.716
TOTAL - FISCAL										151.716
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										151.716





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									4.193.417
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								4.193.417
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364								4.193.417
			F	3-ODC	2	90	8		1000	1.061.500
			F	3-ODC	2	90	8		1444	3.131.917
TOTAL - FISCAL										4.193.417
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.193.417

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais									7.500.000
	Atividades									
5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica	12 368								7.500.000
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	12 368								7.500.000
			F	4-INV	2	30	8		1000	7.500.000
TOTAL - FISCAL										7.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									11.960.700
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	12 122								11.960.700
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	12 122								11.960.700
			F	4-INV	2	90	8		1000	2.565.941
			F	4-INV	2	90	8		1444	9.394.759
5011	Educação Básica de Qualidade									21.550.000
	Atividades									
5011 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	12 368								21.550.000
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	12 368								21.550.000
			F	4-INV	2	90	8		1444	21.550.000
TOTAL - FISCAL										33.510.700
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										33.510.700

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
5011	Educação Básica de Qualidade									135.428.856
	Atividades									
5011 20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	12 368								600.000
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional	12 368								600.000
			F	4-INV	2	90	8		3133	600.000
	Operações Especiais									
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368								134.828.856
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	12 368								134.828.856
			F	4-INV	2	90	8		1444	134.828.856
TOTAL - FISCAL										135.428.856
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										135.428.856

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									82.000
	Atividades									
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								82.000
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364								82.000
			F	4-INV	2	90	0		1000	82.000
TOTAL - FISCAL										82.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										82.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								3.113.409
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							3.073.409
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363							3.073.409
			F	4-INV	2	90	8	1000	1.073.409
			F	4-INV	2	90	8	1444	2.000.000
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							40.000
5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363							40.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	40.000
TOTAL - FISCAL									3.113.409
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.113.409

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								88.435
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							88.435
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							88.435
			F	4-INV	2	90	8	1444	88.435
TOTAL - FISCAL									88.435
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									88.435

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								218.450
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							218.450
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							218.450
			F	4-INV	2	90	8	1000	218.450
TOTAL - FISCAL									218.450
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									218.450

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								17.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							17.000
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							17.000
			F	4-INV	2	90	8	1444	17.000
TOTAL - FISCAL									17.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								240.560
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							240.560
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	12 363							240.560
			F	4-INV	2	90	8	1000	240.560
TOTAL - FISCAL									240.560
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.560



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								2.658.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							2.658.000
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363							2.658.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	2.658.000
TOTAL - FISCAL									2.658.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.658.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								940.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							940.000
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							940.000
			F	4-INV	2	90	8	1444	940.000
TOTAL - FISCAL									940.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									940.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.000
	Atividades								
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							100.000
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte	12 128							100.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	100.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica								3.500.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							3.500.000
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	12 363							3.500.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								280.326
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							280.326
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							280.326
			F	4-INV	2	90	8	1000	280.326
TOTAL - FISCAL									280.326
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									280.326

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								385.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							385.000
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363							385.000
			F	4-INV	2	90	8	1000	385.000
TOTAL - FISCAL									385.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									385.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									3.211.865
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								3.211.865
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	12 364								3.211.865
			F		4-INV	2	90	8	1444	3.211.865
TOTAL - FISCAL										3.211.865
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.211.865

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									30.406.000
	Atividades									
5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	12 302								30.000.000
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional	12 302								30.000.000
			S		4-INV	2	90	8	1000	30.000.000
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302								406.000
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	12 302								406.000
			S		4-INV	2	90	8	1049	406.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										30.406.000
TOTAL - GERAL										30.406.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
2218	Gestão de Riscos e de Desastres									2.000.000
	Operações Especiais									
2218 00T5	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	18 541								2.000.000
2218 00T5 0001	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional	18 541								2.000.000
			F		3-ODC	2	90	0	1444	2.000.000
2221	Recursos Hídricos									8.071.000
	Atividades									
2221 20VR	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	18 544								71.000
2221 20VR 0001	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - Nacional	18 544								71.000
			F		4-INV	2	90	0	1444	71.000
	Operações Especiais									
2221 00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	18 544								8.000.000
2221 00TB 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Nacional	18 544								8.000.000
			F		3-ODC	2	90	0	1444	8.000.000
TOTAL - FISCAL										10.071.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.071.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									3.224.960
	Atividades									
2217 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608								2.644.960
2217 214S 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal	20 608								2.644.960
			F		3-ODC	2	90	0	1000	1.394.960
			F		3-ODC	2	90	0	1050	1.250.000
2217 4542	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	19 571								580.000
2217 4542 6000	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal	19 571								580.000
			F		3-ODC	2	90	0	1050	580.000
TOTAL - FISCAL										3.224.960
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.224.960

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									1.330.000
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	04 122								1.330.000
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	04 122								1.330.000
			F		3-ODC	2	90	0	1000	1.330.000
TOTAL - FISCAL										1.330.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.330.000





ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano									7.426.449
	Operações Especiais									
2217 0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	28 846								7.426.449
2217 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846								7.426.449
			F	3-ODC		0	90	0	1114	7.426.449
TOTAL - FISCAL										7.426.449
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.426.449

## ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade									640.000
	Atividades									
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368								640.000
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368								640.000
			F	3-ODC		2	90	8	1000	640.000
TOTAL - FISCAL										640.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										640.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.199.450
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.199.450
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	12 364								1.199.450
			F	4-INV		2	90	8	1000	1.199.450
TOTAL - FISCAL										1.199.450
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.199.450

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									19.940
	Atividades									
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								19.940
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará	12 364								19.940
			F	4-INV		2	90	8	1000	19.940
TOTAL - FISCAL										19.940
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										19.940

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									5.050.496
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								5.050.496
5013 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	12 364								5.050.496
			F	4-INV		2	90	8	1444	5.050.496
TOTAL - FISCAL										5.050.496
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.050.496



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.700.000
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							1.700.000
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364	F	3-ODC	2	90	0	1000	1.700.000
TOTAL - FISCAL									1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								675.290
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							675.290
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364	F	3-ODC	2	90	8	1050	675.290
TOTAL - FISCAL									675.290
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									675.290

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								70.000
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							70.000
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364	F	4-INV	2	90	0	1000	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								415.000
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							415.000
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364	F	3-ODC	2	90	0	1000	415.000
TOTAL - FISCAL									415.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									415.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.000.000
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.000.000
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364	F	3-ODC	2	90	8	1050	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNDS						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								96.869
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							96.869
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364	F	4-INV	2	90	8	1000	96.869
TOTAL - FISCAL									96.869
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									96.869





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									2.566.827
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								2.566.827
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364								2.566.827
			F		3-ODC	2	90	8	1444	2.566.827
TOTAL - FISCAL										2.566.827
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.566.827

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									34.792
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								34.792
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	12 364								34.792
			F		3-ODC	2	90	8	1000	34.792
TOTAL - FISCAL										34.792
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										34.792

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									5.390.610
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								5.390.610
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364								5.390.610
			F		3-ODC	2	90	8	1000	5.390.610
TOTAL - FISCAL										5.390.610
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.390.610

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.571.358
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.420.283
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364								1.420.283
			F		3-ODC	2	90	8	1000	1.256.968
			F		4-INV	2	90	8	3081	163.315
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								151.075
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364								151.075
			F		3-ODC	2	90	0	1000	151.075
TOTAL - FISCAL										1.571.358
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.571.358

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									364.594
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								364.594
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364								364.594
			F		4-INV	2	90	8	1000	364.594
TOTAL - FISCAL										364.594
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										364.594

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									203.274
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								203.274
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364								203.274
			F		3-ODC	2	90	8	1000	203.274
TOTAL - FISCAL										203.274
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										203.274



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									85.000
	Atividades									
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								85.000
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná	12 364								85.000
			F		4-INV	2	90	8	1081	85.000
TOTAL - FISCAL										85.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										85.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									151.716
	Atividades									
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364								151.716
5013 4002 0013	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	12 364								151.716
			F		3-ODC	2	90	0	1000	151.716
TOTAL - FISCAL										151.716
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										151.716

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									4.193.417
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								4.193.417
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364								4.193.417
			F		4-INV	2	90	8	1000	1.061.500
			F		4-INV	2	90	8	1444	3.131.917
TOTAL - FISCAL										4.193.417
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.193.417

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais									7.500.000
	Atividades									
5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica	12 368								7.500.000
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	12 368								7.500.000
			F		3-ODC	2	90	8	1000	7.500.000
TOTAL - FISCAL										7.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									11.960.700
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	12 122								11.960.700
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	12 122								11.960.700
			F		3-ODC	2	90	8	1000	2.565.941
			F		3-ODC	2	90	8	1444	9.394.759
5011	Educação Básica de Qualidade									21.550.000
	Atividades									
5011 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	12 368								21.550.000
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	12 368								21.550.000
			F		3-ODC	2	90	8	1444	21.550.000
TOTAL - FISCAL										33.510.700
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										33.510.700





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5011	Educação Básica de Qualidade								135.428.856
	Atividades								
5011 20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	12 368							600.000
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional	12 368							600.000
			F	3-ODC	2	90	8	3133	600.000
	Operações Especiais								
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368							134.828.856
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	12 368							134.828.856
			F	3-ODC	2	90	8	1444	134.828.856
TOTAL - FISCAL									135.428.856
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									135.428.856

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								82.000
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							82.000
5013 4002 0029	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364							82.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	82.000
TOTAL - FISCAL									82.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									82.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								3.113.409
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							3.073.409
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363							3.073.409
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.073.409
			F	3-ODC	2	90	8	1444	2.000.000
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363							40.000
5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363							40.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	40.000
TOTAL - FISCAL									3.113.409
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.113.409

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								88.435
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							88.435
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							88.435
			F	3-ODC	2	90	8	1444	88.435
TOTAL - FISCAL									88.435
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									88.435

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								218.450
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							218.450
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							218.450
			F	3-ODC	2	90	8	1000	218.450
TOTAL - FISCAL									218.450
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									218.450



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								17.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							17.000
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							17.000
			F	3-ODC	2	90	8	1444	17.000
TOTAL - FISCAL									17.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								240.560
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							240.560
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	12 363							240.560
			F	3-ODC	2	90	8	1000	240.560
TOTAL - FISCAL									240.560
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.560

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								2.658.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							2.658.000
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363							2.658.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.658.000
TOTAL - FISCAL									2.658.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.658.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								940.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							940.000
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							940.000
			F	3-ODC	2	90	8	1444	940.000
TOTAL - FISCAL									940.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									940.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								100.000
	Atividades								
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							100.000
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte	12 128							100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	100.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica								3.500.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							3.500.000
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	12 363							3.500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	3.500.000
TOTAL - FISCAL									3.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.600.000





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F							VALOR
			S	N	G	P	O	U	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica									280.326
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								280.326
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363								280.326
			F		3-ODC	2	90	8	1000	280.326
TOTAL - FISCAL										280.326
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										280.326

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F							VALOR
			S	N	G	P	O	U	F	
5012	Educação Profissional e Tecnológica									385.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								385.000
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363								385.000
			F		3-ODC	2	90	8	1000	385.000
TOTAL - FISCAL										385.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										385.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F							VALOR
			S	N	G	P	O	U	F	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									3.211.865
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								3.211.865
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	12 364								3.211.865
			F		3-ODC	2	90	8	1444	3.211.865
TOTAL - FISCAL										3.211.865
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.211.865

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F							VALOR
			S	N	G	P	O	U	F	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									30.406.000
	Atividades									
5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	12 302								30.000.000
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional	12 302								30.000.000
			S		3-ODC	2	90	8	1000	30.000.000
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302								406.000
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	12 302								406.000
			S		3-ODC	2	90	8	1049	406.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										30.406.000
TOTAL - GERAL										30.406.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F							VALOR
			S	N	G	P	O	U	F	
2218	Gestão de Riscos e de Desastres									2.000.000
	Operações Especiais									
2218 00T5	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	18 541								2.000.000
2218 00T5 0001	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional	18 541								2.000.000
			F		4-INV	2	90	0	1444	2.000.000
2221	Recursos Hídricos									8.071.000
	Atividades									
2221 20VR	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	18 544								71.000
2221 20VR 0001	Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - Nacional	18 544								71.000
			F		3-ODC	2	90	0	1444	71.000
	Operações Especiais									
2221 00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	18 544								8.000.000
2221 00TB 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Nacional	18 544								8.000.000
			F		4-INV	2	90	0	1444	8.000.000
TOTAL - FISCAL										10.071.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.071.000



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O	M D	I U E	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								3.224.960
	Atividades								
2217 2145	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	20 608							2.644.960
2217 2145 6000	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal	20 608							2.644.960
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.394.960
			F	4-INV	2	90	0	1050	1.250.000
2217 4542	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	19 571							580.000
2217 4542 6000	Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal	19 571							580.000
			F	4-INV	2	90	0	1050	580.000
TOTAL - FISCAL									3.224.960
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.224.960

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O	M D	I U E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.330.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							1.330.000
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	04 122							1.330.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.330.000
TOTAL - FISCAL									1.330.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.330.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O	M D	I U E	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								7.426.449
	Operações Especiais								
2217 0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							7.426.449
2217 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846							7.426.449
			F	5-IFI	0	90	0	1114	7.426.449
TOTAL - FISCAL									7.426.449
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.426.449

## PORTARIA GM/MPO Nº 198, DE 13 DE JULHO DE 2023

Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, no que concerne aos Ministérios da Agricultura e Pecuária; da Fazenda; do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; dos Transportes; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e de Portos e Aeroportos.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, bem como a publicação da Portaria GM/MPO nº 180, de 3 de julho de 2023, e a necessidade de compatibilização entre os limites de movimentação e empenho estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 11.415, de 2023, e as dotações atualizadas (LOA + Créditos), resolve:

Art. 1º Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)  
R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias				Total
		Emendas Impositivas		Demais		
		Individuais	Bancada			
39000	Ministério dos Transportes	0	0	500.000	500.000	
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	12.100.000	12.100.000	
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	16.545.000	16.545.000	
TOTAL		0	0	29.145.000	29.145.000	

ANEXO II  
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)  
R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias				Total
		Emendas Impositivas		Demais		
		Individuais	Bancada			
22000	Ministério do da Agricultura e Pecuária	0	0	16.545.000	16.545.000	
25000	Ministério da Fazenda	0	0	2.100.000	2.100.000	
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	0	0	10.000.000	10.000.000	
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	500.000	500.000	
TOTAL		0	0	29.145.000	29.145.000	

## PORTARIA GM/MPO Nº 199, DE 13 DE JULHO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.727.718.450,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, caput, incisos I, alínea "e", item "2", II, alínea "a", III, alíneas "c", "h", "i", item "1", e "m", item "1", e IV, e § 3º, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, e no art. 50, § 2º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.727.718.450,00 (um bilhão, setecentos e vinte e sete milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET





## ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais									2.500.000
	Operações Especiais									
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846								2.500.000
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional	28 846								2.500.000
			F	1-PES	1	90	0	1000		2.500.000
TOTAL - FISCAL										2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									21.757.766
	Atividades									
0032 2000	Administração da Unidade	12 122								4.941.356
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	12 122								4.941.356
			F	3-ODC	2	90	8	1000		4.941.356
0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação	12 122								3.816.410
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	12 122								3.816.410
			F	3-ODC	2	90	8	1000		1.720.277
			F	3-ODC	2	90	8	1444		2.096.133
0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	12 571								13.000.000
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	12 571								13.000.000
			F	3-ODC	2	50	8	1444		13.000.000
5011	Educação Básica de Qualidade									13.051.300
	Atividades									
5011 20RJ	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	12 368								13.051.300
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional	12 368								13.051.300
			F	3-ODC	2	90	8	1000		1.077.277
			F	3-ODC	2	90	8	1444		11.974.023
5012	Educação Profissional e Tecnológica									110.399.648
	Atividades									
5012 219U	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								26.500.000
5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	12 363								26.500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1444		26.500.000
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363								349.000
5012 21B3 0001	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional	12 363								349.000
			F	3-ODC	2	90	8	1444		349.000
	Projetos									
5012 15R4	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								83.550.648
5012 15R4 0001	Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	12 363								83.550.648
			F	4-INV	2	90	8	1000		3.051.300
			F	4-INV	2	90	8	1444		80.499.348
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									193.643.535
	Atividades									
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364								350.000
5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	12 364								350.000
			F	3-ODC	2	90	8	1444		350.000
5013 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior	12 364								6.339.545
5013 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional	12 364								6.339.545
			F	3-ODC	2	90	8	1444		4.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1444		2.339.545
	Projetos									
5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								186.953.990
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	12 364								186.953.990
			F	4-INV	2	90	8	1000		8.471.823
			F	4-INV	2	90	8	1012		6.339.545
			F	4-INV	2	90	8	1444		172.142.622
TOTAL - FISCAL										338.852.249
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										338.852.249

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26105 - Instituto Benjamin Constant

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
6016	Educação Especial												3.600.000
	Atividades												
6016 21CO	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	12 367											3.600.000
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	12 367											3.600.000
			F		3-		2	91		8		1000	3.600.000
TOTAL - FISCAL													3.600.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													3.600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												18.947
	Atividades												
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122											18.947
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste	12 122											18.947
			F		3-		2	90		8		1000	18.947
TOTAL - FISCAL													18.947
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													18.947

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais												3.000
	Operações Especiais												
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846											3.000
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846											3.000
			F		3-		2	50		0		1000	3.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												3.000.000
	Atividades												
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364											3.000.000
5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas	12 364											3.000.000
			F		3-		2	90		8		1000	3.000.000
TOTAL - FISCAL													3.003.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													3.003.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais												10.000
	Operações Especiais												
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846											10.000
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846											10.000
			F		3-		2	50		0		1000	10.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												2.571.274
	Atividades												
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364											2.571.274
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia	12 364											2.571.274
			F		3-		2	90		8		1000	2.571.274
TOTAL - FISCAL													2.581.274
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.581.274





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR		
			S	E	N	G	P	R	M	U		I	F
			F		D								
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												200.003
	Atividades												
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364											200.003
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364											200.003
			F		3-ODC		2	90	8		1000		200.003
TOTAL - FISCAL													200.003
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													200.003

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR		
			S	E	N	G	P	R	M	U		I	F
			F		D								
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												2.500.000
	Atividades												
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364											2.500.000
5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo	12 364											2.500.000
			F		3-ODC		2	90	8		1000		2.500.000
TOTAL - FISCAL													2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR		
			S	E	N	G	P	R	M	U		I	F
			F		D								
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais												22.500
	Operações Especiais												
0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846											20.000
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846											20.000
			F		3-ODC		2	80	0		1000		20.000
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846											2.500
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846											2.500
			F		3-ODC		2	50	0		1000		2.500
TOTAL - FISCAL													22.500
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													22.500

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR		
			S	E	N	G	P	R	M	U		I	F
			F		D								
5011	Educação Básica de Qualidade												248.034
	Atividades												
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368											248.034
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	12 368											248.034
			F		3-ODC		2	90	8		1444		78.034
			F		4-INV		2	90	8		1444		170.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica												646.857
	Atividades												
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363											646.857
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363											646.857
			F		3-ODC		2	90	8		1444		446.857
			F		4-INV		2	90	8		1444		200.000
TOTAL - FISCAL													894.891
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													894.891



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS							VALOR	
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										48.000
	Operações Especiais										
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846									48.000
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846									48.000
			F	3- ODC	2	50	0	1000			48.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										2.000.000
	Atividades										
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									2.000.000
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	12 364									2.000.000
			F	3- ODC	2	90	8	1444			2.000.000
TOTAL - FISCAL											2.048.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.048.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS							VALOR	
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										550
	Atividades										
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128									550
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco	12 128									550
			F	3- ODC	2	90	8	1000			550
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										11.813.942
	Atividades										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									72.928
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	12 364									72.928
			F	3- ODC	2	90	8	1000			72.928
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									4.739.539
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364									4.739.539
			F	3- ODC	2	90	8	1000			2.739.539
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									2.000.000
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364									7.001.475
			F	4-INV	2	90	8	1000			7.001.475
			F	4-INV	2	90	8	1444			7.001.475
TOTAL - FISCAL											11.814.492
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											11.814.492

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS							VALOR	
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										16.943
	Operações Especiais										
0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846									16.943
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846									16.943
			F	3- ODC	2	80	0	1000			16.943
TOTAL - FISCAL											16.943
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											16.943

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS							VALOR	
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F		
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										7.000.000
	Atividades										
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									7.000.000
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364									7.000.000
			F	3- ODC	2	90	8	1444			7.000.000
TOTAL - FISCAL											7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.000.000





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS							VALOR		
			S	E	G	R	M	I	F			
			F	N	D	P	O	U	T	E		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais											57.917
	Operações Especiais											
0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846										1.625
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846										1.625
			F	3-	ODC	2	80	0	1050			1.625
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846										56.292
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846										56.292
			F	3-	ODC	2	50	0	1050			56.292
5012	Educação Profissional e Tecnológica											400.000
	Atividades											
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363										400.000
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363										400.000
			F	3-	ODC	2	90	8	1444			400.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											1.500.000
	Atividades											
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364										1.500.000
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364										1.500.000
			F	3-	ODC	2	90	8	1444			1.500.000
TOTAL - FISCAL											1.957.917	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											1.957.917	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS							VALOR		
			S	E	G	R	M	I	F			
			F	N	D	P	O	U	T	E		
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											5.057.779
	Atividades											
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364										1.195.341
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco	12 364										1.195.341
			F	3-	ODC	2	90	8	1000			1.195.341
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364										3.742.438
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364										3.742.438
			F	3-	ODC	2	90	8	1000			3.742.438
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364										120.000
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364										120.000
			F	4-	INV	2	90	0	1000			120.000
TOTAL - FISCAL											5.057.779	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											5.057.779	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS							VALOR		
			S	E	G	R	M	I	F			
			F	N	D	P	O	U	T	E		
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											341.000
	Atividades											
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364										341.000
5013 20GK 0014	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima	12 364										341.000
			F	3-	ODC	2	90	8	1000			341.000
TOTAL - FISCAL											341.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											341.000	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			S F	E D	G D	P	R O D	M U		I T E	F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										50.000
	Atividades										
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128									50.000
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	12 128									50.000
			F	3- ODC	2	90	8	1000			50.000
TOTAL - FISCAL											50.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											50.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			S F	E D	G D	P	R O D	M U		I T E	F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										140.000
	Atividades										
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128									140.000
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	12 128									140.000
			F	3- ODC	2	90	8	1000			140.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica										3.760.000
	Atividades										
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									3.000.000
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363									3.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1000			3.000.000
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									760.000
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363									760.000
			F	4-INV	2	90	8	1000			760.000
TOTAL - FISCAL											3.900.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			S F	E D	G D	P	R O D	M U		I T E	F
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										910.253
	Atividades										
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									910.253
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364									910.253
			F	4-INV	2	90	8	1000			898.912
			F	4-INV	2	90	8	1050			11.341
TOTAL - FISCAL											910.253
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											910.253

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR		
			S F	E D	G D	P	R O D	M U		I T E	F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										232.051
	Atividades										
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128									232.051
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	12 128									232.051
			F	3- ODC	2	90	8	1000			232.051
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										3.521.155
	Atividades										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									852.594
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364									852.594
			F	3- ODC	2	90	8	1000			852.594
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									2.668.561
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364									2.668.561
			F	4-INV	2	90	8	1444			2.668.561
TOTAL - FISCAL											3.753.206
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.753.206





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									26.000
	Atividades									
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128								26.000
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas	12 128								26.000
			F		3-ODC	2	90	8	1000	26.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									5.289.736
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								3.489.736
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	12 364								3.489.736
			F		3-ODC	2	90	8	1000	75.020
			F		3-ODC	2	90	8	1444	3.414.716
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								500.000
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	12 364								500.000
			F		3-ODC	2	90	8	1000	500.000
	Projetos									
5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.300.000
5013 15R3 0013	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	12 364								1.300.000
			F		4-INV	2	90	8	1444	1.300.000
TOTAL - FISCAL										5.315.736
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.315.736

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									3.000.000
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								3.000.000
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	12 364								3.000.000
			F		3-ODC	2	90	8	1444	3.000.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									101
	Operações Especiais									
0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846								101
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846								101
			F		3-ODC	2	80	0	1000	101
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									2.547.380
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								2.547.380
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	12 364								2.547.380
			F		4-INV	2	90	8	1444	2.547.380
TOTAL - FISCAL										2.547.481
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.547.481

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									3.040.000
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								2.874.368
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	12 364								2.874.368
			F		3-ODC	2	90	8	1444	2.874.368
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								165.632
5013 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	12 364								165.632
			F		4-INV	2	90	8	1444	165.632
TOTAL - FISCAL										3.040.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.040.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									7.656.705
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								5.800.205
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364								5.800.205
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364	F		3-ODC	2	90	8	1050	1.856.500
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364								1.856.500
			F		3-ODC	2	90	8	1050	1.856.500
TOTAL - FISCAL										7.656.705
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.656.705

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.185.520
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.185.520
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364								1.185.520
			F		3-ODC	2	90	8	1050	985.520
			F		4-INV	2	90	8	1050	200.000
TOTAL - FISCAL										1.185.520
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.185.520

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais									144.362.033
	Atividades									
5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica	12 368								144.362.033
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	12 368								144.362.033
			F		3-ODC	2	90	8	1000	144.362.033
TOTAL - FISCAL										144.362.033
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										144.362.033

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5011	Educação Básica de Qualidade									587.605.532
	Atividades									
5011 20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	12 368								13.000.000
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional	12 368								13.000.000
			F		3-ODC	2	90	8	1444	13.000.000
	Operações Especiais									
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368								574.605.532
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	12 368								574.605.532
			F		3-ODC	2	90	8	1444	574.605.532
5012	Educação Profissional e Tecnológica									349.000
	Atividades									
5012 21B4	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	12 363								349.000
5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional	12 363								349.000
			F		3-ODC	2	90	8	1444	349.000
TOTAL - FISCAL										587.954.532
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										587.954.532

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									370.456
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								370.456
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	12 363								370.456
			F		3-ODC	2	90	8	1444	370.456
TOTAL - FISCAL										370.456
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										370.456





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									1.241.787
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								1.241.787
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas	12 363								1.241.787
			F	3-ODC	2	90	8	1000		1.241.787
TOTAL - FISCAL										1.241.787
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.241.787

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									500.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								500.000
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363								500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000		500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									2.100.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								2.100.000
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363								2.100.000
			F	3-ODC	2	90	8	1444		2.100.000
TOTAL - FISCAL										2.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									700.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								700.000
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363								700.000
			F	3-ODC	2	90	8	1444		700.000
TOTAL - FISCAL										700.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									350.000
	Atividades									
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363								350.000
5012 2994 0021	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363								350.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000		150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1444		200.000
TOTAL - FISCAL										350.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										350.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									4.909.342
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								4.283.064
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								4.283.064
			F		3-ODC	2	90	8	1000	113.351
			F		3-ODC	2	90	8	1444	4.169.713
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363								626.278
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								626.278
			F		3-ODC	2	90	0	1444	626.278
TOTAL - FISCAL										4.909.342
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.909.342

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									1.068.500
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								1.068.500
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								1.068.500
			F		3-ODC	2	90	8	1000	113.944
			F		3-ODC	2	90	8	1444	954.556
TOTAL - FISCAL										1.068.500
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.068.500

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									1.899.997
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								1.899.997
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								1.899.997
			F		3-ODC	2	90	8	1000	1.899.997
TOTAL - FISCAL										1.899.997
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.899.997

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									1.716.303
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								1.716.303
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								1.716.303
			F		3-ODC	2	90	8	1000	204.710
			F		3-ODC	2	90	8	1444	1.511.593
TOTAL - FISCAL										1.716.303
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.716.303

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									300.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								300.000
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	12 363								300.000
			F		3-ODC	2	90	8	1000	300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									1.300.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								1.300.000
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363								1.300.000
			F	3-ODC		2	90	8	1000	1.300.000
TOTAL - FISCAL										1.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.300.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									2.665.006
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								2.665.006
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	12 363								2.665.006
			F	3-ODC		2	90	8	1000	2.665.006
TOTAL - FISCAL										2.665.006
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.665.006

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									2.543.706
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								2.543.706
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363								2.543.706
			F	3-ODC		2	90	8	1444	2.543.706
TOTAL - FISCAL										2.543.706
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.543.706

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									273.381
	Atividades									
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363								273.381
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363								273.381
			F	3-ODC		2	90	0	1000	273.381
TOTAL - FISCAL										273.381
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										273.381

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									2.325.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								2.325.000
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363								2.325.000
			F	3-ODC		2	90	8	1000	2.325.000
TOTAL - FISCAL										2.325.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.325.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M D	I U	T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										600.000
	Atividades										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									600.000
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	12 363									600.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000			600.000
TOTAL - FISCAL											600.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											600.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M D	I U	T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										60.000
	Atividades										
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363									60.000
5012 21B3 0016	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá	12 363									60.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000			60.000
TOTAL - FISCAL											60.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											60.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M D	I U	T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										2.848.579
	Atividades										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									2.848.579
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363									2.848.579
			F	3-ODC	2	90	8	1000			840.243
			F	3-ODC	2	90	8	1444			2.008.336
TOTAL - FISCAL											2.848.579
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.848.579

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M D	I U	T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										2.000
	Atividades										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									2.000
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363									2.000
			F	3-ODC	2	90	8	1050			2.000
TOTAL - FISCAL											2.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M D	I U	T E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica										625.200
	Atividades										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									625.200
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363									625.200
			F	3-ODC	2	90	8	1444			625.200
TOTAL - FISCAL											625.200
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											625.200





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U T E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								8.500
	Atividades								
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							8.500
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná	12 128							8.500
			F	3-ODC	2	90	8	1000	8.500
5012	Educação Profissional e Tecnológica								2.313.741
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							2.114.453
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363							2.114.453
			F	3-ODC	2	90	8	1000	63.127
			F	3-ODC	2	90	8	1081	6.055
			F	3-ODC	2	90	8	1444	2.045.271
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363							199.288
5012 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363							199.288
			F	3-ODC	2	90	8	1000	199.288
TOTAL - FISCAL									2.322.241
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.322.241

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U T E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								1.229.721
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							1.229.721
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363							1.229.721
			F	3-ODC	2	90	8	1000	1.229.721
TOTAL - FISCAL									1.229.721
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.229.721

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U T E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								127.500
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							127.500
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	12 363							127.500
			F	3-ODC	2	90	8	1000	127.500
TOTAL - FISCAL									127.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									127.500

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U T E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								326.627
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							326.627
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							326.627
			F	3-ODC	2	90	8	1000	326.627
TOTAL - FISCAL									326.627
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									326.627

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U T E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica								4.000.000
	Atividades								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							4.000.000
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	12 363							4.000.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.975.773
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.975.773
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	12 364								1.975.773
			F		3-ODC	2	90	8	1000	15.000
			F		3-ODC	2	90	8	1444	1.960.773
TOTAL - FISCAL										1.975.773
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.975.773

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.709.162
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.709.162
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364								1.709.162
			F		3-ODC	2	90	8	1000	1.709.162
TOTAL - FISCAL										1.709.162
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.709.162

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.917.424
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.917.424
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364								1.917.424
			F		4-INV	2	90	8	1000	1.917.424
TOTAL - FISCAL										1.917.424
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.917.424

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26452 - Universidade Federal de Catalão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									800.000
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								800.000
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364								800.000
			F		4-INV	2	90	8	1000	800.000
TOTAL - FISCAL										800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										800.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26453 - Universidade Federal de Jataí

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									1.419.066
	Atividades									
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.419.066
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364								1.419.066
			F		4-INV	2	90	8	1000	318.128
			F		4-INV	2	90	8	1444	1.100.938
TOTAL - FISCAL										1.419.066
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.419.066





ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								106.502.240
	Atividades								
5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							74.989.749
5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181							74.989.749
			F	3-ODC	1	90	0	1121	44.000.000
			F	4-INV	1	90	0	1121	30.989.749
	Operações Especiais								
5016 00U1	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro	06 482							31.512.491
5016 00U1 0001	Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Nacional	06 482							31.512.491
	Subvenção concedida (unidade): 3.350		F	3-ODC	1	90	0	1121	31.512.491
TOTAL - FISCAL									106.502.240
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									106.502.240

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
2206	Política Nuclear								5.800.234
	Atividades								
2206 2013	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas	25 543							5.800.234
2206 2013 0001	Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas - Nacional	25 543							5.800.234
			F	4-INV	2	90	0	1000	5.800.234
3001	Energia Elétrica								2.400.000
	Atividades								
3001 21E5	Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear	25 752							2.400.000
3001 21E5 0001	Planejamento e Coordenação da Política de Energia Nuclear - Nacional	25 752							2.400.000
			F	3-ODC	2	90	0	1046	2.400.000
TOTAL - FISCAL									8.200.234
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.200.234

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.700.000
	Projetos								
0032 125F	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	18 543							2.700.000
0032 125F 0042	Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina	18 543							2.700.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.400.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.300.000
TOTAL - FISCAL									2.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.700.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								643.791
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	25 122							643.791
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122							643.791
			F	3-ODC	2	90	0	1000	643.791
TOTAL - FISCAL									643.791
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									643.791

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P	M O D	I U T E	
2214	Nova Previdência								250.000
	Atividades								
2214 2591	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	09 271							250.000
2214 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271							250.000
			S	3-ODC	2	90	0	1000	250.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									250.000
TOTAL - GERAL									250.000



ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								8.880.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	09 122							8.880.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	09 122							8.880.000
			S	3-ODC	2	90	0	1049	8.880.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.880.000
TOTAL - GERAL									8.880.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								684.540
	Atividades								
0032 2185	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura	26 122							684.540
0032 2185 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional	26 122							684.540
			F	3-ODC	2	90	0	1020	684.540
TOTAL - FISCAL									684.540
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									684.540

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I E	
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno								15.935.000
	Atividades								
2213 21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	11 126							15.935.000
2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional	11 126							15.935.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	15.935.000
TOTAL - FISCAL									15.935.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.935.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I E	
5025	Cultura								497.830
	Atividades								
5025 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	13 391							497.830
5025 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	13 391							497.830
			F	3-ODC	2	90	0	1444	497.830
TOTAL - FISCAL									497.830
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									497.830

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I E	
5025	Cultura								1.535.831
	Atividades								
5025 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							1.535.831
5025 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	13 392							1.535.831
			F	3-ODC	2	90	0	1444	1.535.831
TOTAL - FISCAL									1.535.831
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.535.831

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								75.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	13 122							75.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122							75.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	75.000
TOTAL - FISCAL									75.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									75.000





ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.502.588
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							3.502.588
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	3.502.588
6012	Defesa Nacional								27.338.844
	Atividades								
6012 20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional	05 153							3.012
6012 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional	05 153	F	3-ODC	2	90	0	1000	3.012
6012 219W	Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa	05 722							400.000
6012 219W 0001	Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa - Nacional	05 722	F	4-INV	2	90	0	1000	400.000
			F	4-INV	2	90	0	1444	386.684
									13.316
	Projetos								
6012 15W4	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)	05 151							26.935.832
6012 15W4 0001	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X) - Nacional	05 151	F	3-ODC	2	90	0	1000	26.935.832
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.123.594
									22.812.238
TOTAL - FISCAL									30.841.432
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.841.432

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
6012	Defesa Nacional								32.078.280
	Atividades								
6012 20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados	05 151							779.047
6012 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional	05 151	F	4-INV	2	90	0	1444	779.047
	Projetos								
6012 123B	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)	05 151							31.299.233
6012 123B 0001	Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) - Nacional	05 151	F	4-INV	2	90	0	1000	31.299.233
			F	4-INV	2	90	0	1444	25.349.559
									5.949.674
TOTAL - FISCAL									32.078.280
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.078.280

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								9.800.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	05 122							9.800.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122	F	4-INV	2	90	0	1444	9.800.000
6012	Defesa Nacional								202.678.905
	Projetos								
6012 14LW	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS	05 153							37.038.450
6012 14LW 0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS - Nacional	05 153	F	4-INV	2	90	0	1000	37.038.450
6012 14T4	Sistema implantado (percentual de execução física): 1	05 153							102.701.017
6012 14T4 0001	Implantação do Projeto Forças Blindadas	05 153	F	4-INV	2	90	0	1444	102.701.017
6012 156M	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	05 153							32.939.438
6012 156M 0001	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	05 153	F	4-INV	2	90	0	1000	32.939.438
6012 7XN4	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)	05 153							30.000.000
6012 7XN4 3928	Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) - No Município de São Paulo - SP	05 153	F	4-INV	2	90	0	1000	30.000.000
TOTAL - FISCAL									212.478.905
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									212.478.905

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	FUNÇÃO						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
6012	Defesa Nacional								5.410.000
	Atividades								
6012 219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	05 152							910.000
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional	05 152	F	4-INV	2	90	0	1000	910.000
	Projetos								
6012 123I	Construção de Submarinos Convencionais	05 152							4.500.000
6012 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional	05 152	F	4-INV	2	90	0	1000	4.500.000
TOTAL - FISCAL									5.410.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.410.000



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U E	
6012	Defesa Nacional								100.000
	Atividades								
6012 211D	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL	05 152							100.000
6012 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional	05 152							100.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U E	
2221	Recursos Hídricos								21.000.000
	Operações Especiais								
2221 00TB	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	18 544							21.000.000
2221 00TB 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - Nacional	18 544							21.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1444	21.000.000
TOTAL - FISCAL									21.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									21.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								6.867.900
	Atividades								
0032 4907	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania	04 125							6.867.900
0032 4907 0001	Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania - Nacional	04 125							6.867.900
			F	3-ODC	2	90	0	1444	6.867.900
5033	Segurança Alimentar e Nutricional								39.000
	Atividades								
5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	08 306							39.000
5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional	08 306							39.000
			S	3-ODC	2	30	0	1444	39.000
TOTAL - FISCAL									6.867.900
TOTAL - SEGURIDADE									39.000
TOTAL - GERAL									6.906.900

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U E	
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								5.317.520
	Atividades								
5031 219F	Ações de Proteção Social Especial	08 244							5.317.520
5031 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional	08 244							5.317.520
			S	3-ODC	2	41	0	1444	5.317.520
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.317.520
TOTAL - GERAL									5.317.520

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U E	
2220	Moradia Digna								10.000.000
	Operações Especiais								
2220 00TI	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social	16 482							10.000.000
2220 00TI 0001	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - Nacional	16 482							10.000.000
			F	4-INV	2	99	0	1444	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G	R P D	M O D	I U E	
4005	Proteção Jurídica da União								2.888.517
	Atividades								
4005 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	03 092							2.888.517
4005 2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior	03 092							2.888.517
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.888.517
TOTAL - FISCAL									2.888.517
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.888.517





ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	P	O	U	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								2.678.508
	Operações Especiais								
0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	28 846							2.678.508
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	28 846							2.678.508
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.678.508
TOTAL - FISCAL									2.678.508
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.678.508

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	P	O	U	
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								2.500.000
	Operações Especiais								
0901 0625	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	28 846							2.500.000
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional	28 846							2.500.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	P	O	U	
0999	Reserva de Contingência								79.210.779
	Operações Especiais								
0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							79.210.779
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	99 999							79.210.779
			F	9-RES	0	99	0	1052	79.210.779
TOTAL - FISCAL									79.210.779
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									79.210.779

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	P	O	U	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.170.000
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	14 122							1.170.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	14 122							1.170.000
			F	3-ODC	2	90	0	1444	1.170.000
TOTAL - FISCAL									1.170.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.170.000

ÓRGÃO: 83000 - Banco Central do Brasil  
UNIDADE: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	P	O	U	
4003	Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira								5.550.000
	Atividades								
4003 20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária	04 122							5.550.000
4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional	04 122							5.550.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.105.396
			F	4-INV	2	90	0	1000	3.444.604
TOTAL - FISCAL									5.550.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.550.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	P	O	U	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								4.700
	Operações Especiais								
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							4.700
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846							4.700
			F	3-ODC	2	50	0	1000	4.700



5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										4.647.100
	Atividades										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									1.147.100
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná	12 364									1.147.100
			F	3-ODC	2	90	8	1444			1.147.100
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									3.500.000
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364									3.500.000
			F	4-INV	2	90	8	1444			3.500.000
TOTAL - FISCAL											4.651.800
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											4.651.800

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F		
			F	N	P	O	U	T	E		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										12.586
	Operações Especiais										
0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846									7.960
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846									7.960
			F	3-ODC	2	80	0	1000			7.960
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846									4.626
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846									4.626
			F	3-ODC	2	50	0	1000			4.626
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										5.303.150
	Atividades										
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364									4.003.150
5013 20GK 0013	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas	12 364									4.003.150
			F	3-ODC	2	90	8	1000			588.434
			F	3-ODC	2	90	8	1444			3.414.716
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									1.300.000
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	12 364									1.300.000
			F	4-INV	2	90	8	1444			1.300.000
TOTAL - FISCAL											5.315.736
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.315.736

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F		
			F	N	P	O	U	T	E		
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										3.000.000
	Atividades										
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									3.000.000
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	12 364									3.000.000
			F	3-ODC	2	90	8	1444			3.000.000
TOTAL - FISCAL											3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	R	M	I	F		
			F	N	P	O	U	T	E		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										101
	Operações Especiais										
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846									101
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846									101
			F	3-ODC	2	50	0	1000			101
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										2.547.380
	Atividades										
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									2.547.380
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	12 364									2.547.380
			F	3-ODC	2	90	8	1444			2.547.380
TOTAL - FISCAL											2.547.481
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.547.481





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	P	R	O	M		U	I	F
5012	Educação Profissional e Tecnológica												1.500.000
	Atividades												
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363											1.015.632
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	12 363											1.015.632
				F	3-ODC		2	90	8		1444		850.000
				F	4-INV		2	90	8		1444		165.632
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363											484.368
5012 2994 0022	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Piauí	12 363											484.368
				F	3-ODC		2	90	0		1444		484.368
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												1.540.000
	Atividades												
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364											1.540.000
5013 20GK 0022	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí	12 364											1.540.000
				F	3-ODC		2	90	8		1444		1.540.000
TOTAL - FISCAL												3.040.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												3.040.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	P	R	O	M		U	I	F
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												7.656.705
	Atividades												
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364											7.656.705
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364											7.656.705
				F	4-INV		2	90	8		1050		7.656.705
TOTAL - FISCAL												7.656.705	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												7.656.705	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	P	R	O	M		U	I	F
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												1.185.520
	Atividades												
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364											1.185.520
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364											1.185.520
				F	3-ODC		2	90	8		1050		1.140.106
				F	4-INV		2	90	8		1050		45.414
TOTAL - FISCAL												1.185.520	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												1.185.520	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	P	R	O	M		U	I	F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												24.500.000
	Atividades												
0032 2000	Administração da Unidade	12 122											20.500.000
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	12 122											20.500.000
				F	3-ODC		2	90	8		1000		2.000.000
				F	4-INV		2	90	8		1000		18.500.000
0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação	12 122											4.000.000
0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal	12 122											4.000.000
				F	3-ODC		2	80	8		1000		4.000.000
TOTAL - FISCAL												24.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												24.500.000	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo														41.777.434
	Atividades														
0032 2000	Administração da Unidade	12 122													31.777.434
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	12 122													31.777.434
			F		3-			2	90		8		1444		22.796.000
			F		4-INV			2	90		8		1444		8.981.434
0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação	12 122													10.000.000
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	12 122													10.000.000
			F		3-			2	90		8		1444		10.000.000
5011	Educação Básica de Qualidade														277.540.554
	Atividades														
5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368													255.482.055
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	12 368													255.482.055
			F		3-			2	40		8		1444		11.021.750
			F		4-INV			2	40		8		1444		144.460.305
			F		4-INV			2	90		8		1000		100.000.000
5011 213M	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	12 368													2.000.000
5011 213M 0001	Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional	12 368													2.000.000
			F		3-			2	90		8		1444		2.000.000
5011 214V	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	12 366													3.774.499
5011 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos - Nacional	12 366													3.774.499
			F		3-			2	90		8		1444		3.774.499
	Operações Especiais														
5011 0000	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	12 368													16.284.000
5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional	12 368													16.284.000
			F		3-			2	90		8		1444		16.284.000
6015	Educação Infantil														352.740.511
	Operações Especiais														
6015 00OW	Apoio à Manutenção da Educação Infantil	12 365													150.000.000
6015 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional	12 365													150.000.000
			F		3-			2	90		8		1444		150.000.000
6015 00SU	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	12 365													202.740.511
6015 00SU 0001	Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional	12 365													202.740.511
			F		4-INV			2	40		8		1444		202.740.511
TOTAL - FISCAL															672.058.499
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															672.058.499

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica														370.456
	Atividades														
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363													370.456
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	12 363													370.456
			F		4-INV			2	90		8		1444		370.456
TOTAL - FISCAL															370.456
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															370.456

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica														1.241.787
	Atividades														
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363													1.241.787
5012 20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas	12 363													1.241.787
			F		4-INV			2	90		8		1000		1.241.787
TOTAL - FISCAL															1.241.787
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.241.787





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	M	I	F		
			F	N	D	O	U	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										200.000
	Atividades										
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128									200.000
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia	12 128									200.000
			F	3-	ODC	2	90	8	1000		200.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica										300.000
	Atividades										
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									300.000
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363									300.000
			F	4-INV		2	90	8	1000		300.000
TOTAL - FISCAL											500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	M	I	F		
			F	N	D	O	U	T	E		
5012	Educação Profissional e Tecnológica										2.100.000
	Atividades										
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363									2.100.000
5012 21B3 0023	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363									2.100.000
			F	3-	ODC	2	90	8	1444		2.100.000
TOTAL - FISCAL											2.100.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.100.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	M	I	F		
			F	N	D	O	U	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										200.000
	Atividades										
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	12 131									200.000
0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás	12 131									200.000
			F	3-	ODC	2	90	8	1444		200.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica										500.000
	Atividades										
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									500.000
5012 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363									500.000
			F	4-INV		2	90	8	1444		500.000
TOTAL - FISCAL											700.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	M	I	F		
			F	N	D	O	U	T	E		
5012	Educação Profissional e Tecnológica										350.000
	Atividades										
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									350.000
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363									350.000
			F	4-INV		2	90	8	1000		150.000
			F	4-INV		2	90	8	1444		200.000
TOTAL - FISCAL											350.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR								
			S	E	G	P	M	I	F		
			F	N	D	O	U	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										236.708
	Atividades										
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128									236.708
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	12 128									236.708
			F	3-	ODC	2	90	8	1000		3.500
			F	3-	ODC	2	90	8	1444		233.208



5012		Educação Profissional e Tecnológica								4.672.634	
		Atividades									
5012 20RG		Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								3.550.447
5012 20RG 0031		Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								3.550.447
				F	4-INV	2	90	8	1000		30.102
				F	4-INV	2	90	8	1444		3.520.345
5012 21B3		Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363								1.122.187
5012 21B3 0031		Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								1.122.187
				F	3-ODC	2	90	8	1444		1.011.128
				F	4-INV	2	90	8	1000		79.749
				F	4-INV	2	90	8	1444		31.310
TOTAL - FISCAL										4.909.342	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										4.909.342	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo															613.902
		Atividades													
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128													613.902
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	12 128													613.902
				F	3-ODC			2	90			8		1000	8.000
				F	3-ODC			2	90			8		1444	605.902
5012 Educação Profissional e Tecnológica															454.598
		Atividades													
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363													70.000
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363													70.000
				F	4-INV			2	90			8		1000	70.000
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363													384.598
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363													384.598
				F	3-ODC			2	90			8		1000	35.944
				F	3-ODC			2	90			8		1444	348.654
TOTAL - FISCAL										1.068.500					
TOTAL - SEGURIDADE										0					
TOTAL - GERAL										1.068.500					

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
5012 Educação Profissional e Tecnológica															1.899.997
		Atividades													
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363													199.377
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363													199.377
				F	4-INV			2	90			8		1000	199.377
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363													760.620
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363													760.620
				F	3-ODC			2	90			8		1000	760.620
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363													940.000
5012 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363													940.000
				F	3-ODC			2	90			0		1000	940.000
TOTAL - FISCAL										1.899.997					
TOTAL - SEGURIDADE										0					
TOTAL - GERAL										1.899.997					

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais															7.555
		Operações Especiais													
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846													7.555
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846													7.555
				F	3-ODC			2	50			0		1444	7.555





5012	Educação Profissional e Tecnológica										1.708.748
	Atividades										
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363									998.908
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363									998.908
			F	4-INV	2	90	8	1000			109.000
			F	4-INV	2	90	8	1444			889.908
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363									709.840
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363									709.840
			F	3-ODC	2	90	8	1000			95.710
			F	3-ODC	2	90	8	1444			614.130
TOTAL - FISCAL											1.716.303
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.716.303

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO I											Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													300.000
	Atividades													
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128												300.000
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso	12 128												300.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000						300.000
TOTAL - FISCAL											300.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											300.000			

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO I											Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
5012	Educação Profissional e Tecnológica													1.300.000
	Atividades													
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363												1.300.000
5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363												1.300.000
			F	4-INV	2	90	8	1000						1.300.000
TOTAL - FISCAL											1.300.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											1.300.000			

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I											Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													43.000
	Atividades													
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128												43.000
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba	12 128												43.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000						43.000

5012	Educação Profissional e Tecnológica													2.622.006
	Atividades													
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363												1.572.385
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	12 363												1.572.385
			F	4-INV	2	90	8	1000						1.572.385
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363												1.049.621
5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	12 363												1.049.621
			F	3-ODC	2	90	0	1000						1.049.621
TOTAL - FISCAL											2.665.006			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											2.665.006			

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I											Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													44.968
	Atividades													
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128												44.968
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	12 128												44.968
			F	3-ODC	2	90	8	1444						44.968

5012		Educação Profissional e Tecnológica							2.498.738
		Atividades							
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							733.330
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							733.330
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363	F	4-INV	2	90	8	1444	733.330
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							1.605.124
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363	F	3-ODC	2	90	8	1444	1.569.066
5012 2994 0043	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363	F	4-INV	2	90	8	1444	36.058
			F	3-ODC	2	90	0	1444	160.284
TOTAL - FISCAL									2.543.706
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.543.706

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
5012	Educação Profissional e Tecnológica												273.381
	Atividades												
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363											273.381
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363											273.381
			F	4-INV	2	90	8	1000					273.381
TOTAL - FISCAL													273.381
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													273.381

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												50.000
	Atividades												
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122											50.000
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina	12 122											50.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000					50.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica												2.275.000
	Atividades												
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363											2.275.000
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363											2.275.000
			F	4-INV	2	90	8	1000					2.275.000
TOTAL - FISCAL													2.325.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.325.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	VALOR										
			S	E	G	P	R	M	U	I	F		
5012	Educação Profissional e Tecnológica												600.000
	Atividades												
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363											600.000
5012 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	12 363											600.000
			F	4-INV	2	90	8	1000					600.000
TOTAL - FISCAL													600.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													600.000





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo														25.000
	Atividades														
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128													25.000
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá	12 128													25.000
			F		3-		2	90		8			1000		25.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica														35.000
	Atividades														
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363													35.000
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá	12 363													35.000
			F		3-		2	90		8			1000		35.000
TOTAL - FISCAL															60.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															60.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo														500.000
	Atividades														
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122													150.000
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	12 122													150.000
			F		3-		2	90		8			1444		150.000
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128													350.000
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia	12 128													350.000
			F		3-		2	90		8			1444		350.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica														2.348.579
	Atividades														
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363													1.529.538
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363													1.529.538
			F		4-INV		2	90		8			1000		649.538
			F		4-INV		2	90		8			1444		880.000
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363													589.836
5012 21B3 0029	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363													589.836
			F		3-		2	90		8			1000		1.500
			F		3-		2	90		8			1444		588.336
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363													229.205
5012 2994 0029	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363													229.205
			F		3-		2	90		0			1000		189.205
			F		3-		2	90		0			1444		40.000
TOTAL - FISCAL															2.848.579
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															2.848.579

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais														2.000
	Operações Especiais														
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846													2.000
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846													2.000
			F		3-		2	50		0			1050		2.000
TOTAL - FISCAL															2.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															2.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G R M I F							VALOR
			S F	N D	P	O D	U	T E		
5012	Educação Profissional e Tecnológica									625.200
	Atividades									
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363								625.200
5012 21B3 0026	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363								625.200
			F	3-ODC	2	90	8	1444		625.200
TOTAL - FISCAL										625.200
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										625.200

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G R M I F							VALOR
			S F	N D	P	O D	U	T E		
5012	Educação Profissional e Tecnológica									2.322.241
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								2.071.741
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363								2.071.741
			F	4-INV	2	90	8	1000		141.042
			F	4-INV	2	90	8	1081		6.055
			F	4-INV	2	90	8	1444		1.924.644
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363								250.500
5012 21B3 0041	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363								250.500
			F	4-INV	2	90	8	1000		129.873
			F	4-INV	2	90	8	1444		120.627
TOTAL - FISCAL										2.322.241
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.322.241

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G R M I F							VALOR
			S F	N D	P	O D	U	T E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									396.000
	Atividades									
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128								396.000
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro	12 128								396.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000		396.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									13.721
	Operações Especiais									
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846								13.721
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846								13.721
			F	3-ODC	2	50	0	1000		13.721
5012	Educação Profissional e Tecnológica									820.000
	Atividades									
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363								820.000
5012 21B3 0033	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363								820.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000		820.000
TOTAL - FISCAL										1.229.721
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.229.721





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica														127.500
	Atividades														
5012 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12 363													127.500
5012 2994 0024	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	12 363													127.500
			F		3-			2		90		0		1000	127.500
TOTAL - FISCAL															127.500
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															127.500

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica														326.627
	Atividades														
5012 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica	12 363													326.627
5012 21B3 0043	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363													326.627
			F		3-			2		90		8		1000	326.627
TOTAL - FISCAL															326.627
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															326.627

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica														4.000.000
	Atividades														
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363													4.000.000
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	12 363													4.000.000
			F		4-			2		90		8		1000	4.000.000
TOTAL - FISCAL															4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															4.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais														15.000
	Operações Especiais														
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846													15.000
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846													15.000
			F		3-			2		50		0		1000	15.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão														1.960.773
	Atividades														
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364													1.960.773
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	12 364													1.960.773
			F		4-			2		90		8		1444	1.960.773
TOTAL - FISCAL															1.975.773
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															1.975.773



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											1.709.162
	Atividades											
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364										1.709.162
5013 20GK 0015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará	12 364										1.709.162
			F		3-ODC		2	90		8	1000	1.709.162
TOTAL - FISCAL												1.709.162
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.709.162

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											1.917.424
	Atividades											
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364										1.303.301
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará	12 364										1.303.301
			F		3-ODC		2	90		8	1000	1.303.301
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364										614.123
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364										614.123
			F		3-ODC		2	90		8	1000	614.123
TOTAL - FISCAL												1.917.424
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.917.424

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26452 - Universidade Federal de Catalão  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											895.216
	Atividades											
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364										200.000
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	12 364										200.000
			F		3-ODC		2	90		8	1000	200.000
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364										600.000
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364										600.000
			F		3-ODC		2	90		8	1000	600.000
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364										95.216
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364										95.216
			F		3-ODC		2	90		0	1444	95.216
TOTAL - FISCAL												895.216
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												895.216

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26453 - Universidade Federal de Jataí  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											107.300
	Atividades											
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128										107.300
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás	12 128										107.300
			F		3-ODC		2	90		8	1000	107.300
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais											18.317
	Operações Especiais											
0910 00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846										18.317
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846										18.317
			F		3-ODC		2	50		0	1000	18.317
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão											1.407.080
	Atividades											
5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364										600.000
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás	12 364										600.000
			F		3-ODC		2	90		8	1444	600.000
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364										693.449





5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364									693.449
			F	3-ODC	2	90	8	1000			192.511
			F	3-ODC	2	90	8	1444			500.938
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364									113.631
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364									113.631
			F	3-ODC	2	90	0	1444			113.631
TOTAL - FISCAL											1.532.697
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.532.697

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26454 - Universidade Federal de Rondonópolis

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		U
	Atividades		F	3-ODC							
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										105.966
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364									105.966
5013 4002 0051	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	12 364									105.966
			F	3-ODC	2	90	0	1444			105.966
TOTAL - FISCAL											105.966
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											105.966

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		U
	Atividades		F	3-ODC							
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										1.077.277
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364									255.224
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364									255.224
			F	3-ODC	2	90	8	1444			255.224
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364									822.053
5013 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364									822.053
			F	3-ODC	2	90	0	1444			822.053
TOTAL - FISCAL											1.077.277
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.077.277

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		U
	Atividades		F	3-ODC							
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão										136.087
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364									136.087
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364									136.087
			F	3-ODC	2	90	0	1444			136.087
TOTAL - FISCAL											136.087
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											136.087

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	N	G	P	R	M		U
	Atividades		F	3-ODC							
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento										5.000.000
5016 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	06 181									5.000.000
5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	06 181									5.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000			5.000.000
TOTAL - FISCAL											5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.000.000



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento														106.502.240
	Atividades														
5016 2B00	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	06 181													12.502.240
5016 2B00 0001	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	06 181		F		3-ODC		1	90	0		1121			12.502.240
				F		4-INV		1	92	0		1121			2.502.240
	Operações Especiais														
5016 00R2	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional	06 181		F		3-ODC		1	31	0		1121			94.000.000
5016 00R2 0001	Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional	06 181		F		4-INV		1	31	0		1121			94.000.000
				F		4-INV		1	31	0		1121			60.000.000
TOTAL - FISCAL											106.502.240				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											106.502.240				

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo														8.200.234
	Atividades														
0032 2000	Administração da Unidade	25 122													8.200.234
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122		F		3-ODC		2	90	0		3053			8.200.234
TOTAL - FISCAL											8.200.234				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											8.200.234				

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
2218	Gestão de Riscos e de Desastres														1.300.000
	Atividades														
2218 20LA	Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres	22 182													1.300.000
2218 20LA 0001	Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres - Nacional	22 182		F		4-INV		2	90	0		1000			1.300.000
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral														1.400.000
	Atividades														
3002 2B51	Gestão e Disseminação da Informação Geológica	22 126		F		3-ODC		2	90	0		1000			1.400.000
3002 2B51 0001	Gestão e Disseminação da Informação Geológica - Nacional	22 126		F		3-ODC		2	90	0		1000			1.400.000
TOTAL - FISCAL											2.700.000				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											2.700.000				

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
3001	Energia Elétrica														643.791
	Atividades														
3001 20LI	Estudos para o Planejamento do Setor Energético	25 121													643.791
3001 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional	25 121		F		3-ODC		2	90	0		1000			643.791
TOTAL - FISCAL											643.791				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											643.791				

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F
2214	Nova Previdência														250.000
	Atividades														
2214 212S	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	09 271													250.000
2214 212S 0001	Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência - Nacional	09 271		S		3-ODC		2	90	0		1000			250.000
TOTAL - FISCAL											0				
TOTAL - SEGURIDADE											250.000				
TOTAL - GERAL											250.000				





ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2214	Nova Previdência													8.880.000
	Atividades													
2214 2294	Defesa Judicial da Previdência Social Básica	09 092												8.880.000
2214 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional	09 092	S		3-		2	90	0				1049	8.880.000
					ODC									
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													8.880.000	
TOTAL - GERAL													8.880.000	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													10.704.049
	Atividades													
0032 2000	Administração da Unidade	04 122												10.704.049
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F		3-		2	90	0				1000	10.704.049
					ODC									
5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social													1.230.951
	Atividades													
5027 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	11 334												1.230.951
5027 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - Nacional	11 334	F		3-		2	90	0				1000	1.230.951
					ODC									
TOTAL - FISCAL													11.935.000	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													11.935.000	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													4.000.000
	Atividades													
0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	11 122												4.000.000
0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional	11 122	S		3-		2	90	0				1000	4.000.000
					ODC									
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													4.000.000	
TOTAL - GERAL													4.000.000	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													211.688
	Atividades													
0032 2000	Administração da Unidade	13 122												211.688
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	13 122	F		3-		2	90	0				1444	211.688
					ODC									
5025	Cultura													286.142
	Atividades													
5025 202M	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	13 392												286.142
5025 202M 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional	13 392	F		3-		2	90	0				1444	286.142
					ODC									
TOTAL - FISCAL													497.830	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													497.830	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													1.535.831
	Atividades													
0032 2000	Administração da Unidade	13 122												1.535.831
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122	F		3-		2	90	0				1444	1.535.831
					ODC									
TOTAL - FISCAL													1.535.831	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													1.535.831	



ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR	
			S	E	G	P	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											75.000
	Atividades											
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	13 122										75.000
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	13 122										75.000
	Agente público beneficiado (unidade): 10		F	3-	ODC	2	90	0	1000			75.000
TOTAL - FISCAL											75.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											75.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR	
			S	E	G	P	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E	T	E		
6012	Defesa Nacional											400.000
	Atividades											
6012 20X5	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional	05 722										400.000
6012 20X5 0001	Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional - Nacional	05 722										400.000
			F	3-	ODC	2	90	0	1444			13.316
			F	4-	INV	2	90	0	1000			386.684
TOTAL - FISCAL											400.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											400.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR	
			S	E	G	P	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E	T	E		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											779.047
	Atividades											
0032 2000	Administração da Unidade	05 122										779.047
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	05 122										779.047
			F	4-	INV	2	90	0	1444			779.047
6012	Defesa Nacional											31.299.233
	Projetos											
6012 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	05 151										31.299.233
6012 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional	05 151										31.299.233
			F	4-	INV	2	90	0	1000			25.349.559
			F	4-	INV	2	90	0	1444			5.949.674
TOTAL - FISCAL											32.078.280	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											32.078.280	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército  
ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSOS								VALOR	
			S	E	G	P	M	U	I	F		
			F	N	D	O	D	E	T	E		
6012	Defesa Nacional											191.501.737
	Atividades											
6012 20XE	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	05 153										4.065.045
6012 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional	05 153										4.065.045
			F	3-	ODC	2	90	0	1444			85.000
			F	4-	INV	2	90	0	1444			3.980.045
6012 20XH	Realização de Ações de Cooperação do Exército	05 244										21.000.000
6012 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional	05 244										21.000.000
			F	4-	INV	2	90	0	1081			21.000.000
6012 219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	05 153										15.000.000
6012 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional	05 153										15.000.000
			F	3-	ODC	2	90	0	1000			15.000.000
6012 21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	05 153										99.836.692
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	05 153										99.836.692
			F	3-	ODC	2	90	0	1000			61.378.158
			F	3-	ODC	2	90	0	1444			5.415.000
			F	4-	INV	2	90	0	1000			20.222.562
			F	4-	INV	2	90	0	1444			12.820.972
6012 21D1	Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea	05 153										1.200.000
6012 21D1 0001	Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional	05 153										1.200.000
			F	4-	INV	2	90	0	1000			1.200.000
6012 21D3	Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército	05 153										20.000.000
6012 21D3 0001	Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército - Nacional	05 153										20.000.000
			F	4-	INV	2	90	0	1444			20.000.000





Projetos									
6012 13DB	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	05 153							30.000.000
6012 13DB 0001	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea - Nacional	05 153							30.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	2.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1444	28.000.000
6012 15W6	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)	05 153							400.000
6012 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional	05 153							400.000
			F	4-INV	2	90	0	1444	400.000
TOTAL - FISCAL									191.501.737
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									191.501.737

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR						
						S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F		
						F		D				D							
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo																3.000.000	
		Atividades																	
0032 2000		Administração da Unidade		05 122														3.000.000	
0032 2000 0001		Administração da Unidade - Nacional		05 122														3.000.000	
						F		3-		2	90	0					1444	3.000.000	
								ODC											
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais																2.303.448	
		Operações Especiais																	
0901 0022		Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		28 846														2.303.448	
0901 0022 0001		Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional		28 846														2.303.448	
						F		1-PES		1	90	0					1000	2.303.448	
6012		Defesa Nacional																32.000.000	
		Atividades																	
6012 4528		Produção de Material de Emprego Militar		05 153														32.000.000	
6012 4528 0001		Produção de Material de Emprego Militar - Nacional		05 153														32.000.000	
						F		3-		2	90	0					1000	6.000.000	
						F		4-INV		2	90	0					1444	26.000.000	
TOTAL - FISCAL																		37.303.448	
TOTAL - SEGURIDADE																		0	
TOTAL - GERAL																		37.303.448	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR						
						S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F		
						F		D				D							
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais																375.060	
		Operações Especiais																	
0901 0022		Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais		28 846														375.060	
0901 0022 0035		Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado de São Paulo		28 846														375.060	
						F		1-PES		1	90	0					1000	375.060	
TOTAL - FISCAL																		375.060	
TOTAL - SEGURIDADE																		0	
TOTAL - GERAL																		375.060	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR						
						S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F		
						F		D				D							
6012		Defesa Nacional																4.300.000	
		Atividades																	
6012 2868		Combustíveis e Lubrificantes de Aviação		05 151														4.300.000	
6012 2868 0001		Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional		05 151														4.300.000	
						F		3-		2	90	0					1000	3.500.000	
						F		3-		2	90	0					1444	800.000	
								ODC											
								ODC											
TOTAL - FISCAL																		4.300.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		0	
TOTAL - GERAL																		4.300.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR						
						S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F		
						F		D				D							
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo																11.000.000	
		Atividades																	
0032 21D0		Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares		05 482														11.000.000	
0032 21D0 0001		Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional		05 482														11.000.000	
						F		4-INV		2	90	0					1000	11.000.000	
6012		Defesa Nacional																22.113.000	
		Atividades																	
6012 21D2		Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre		05 153														22.113.000	
6012 21D2 0001		Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre - Nacional		05 153														22.113.000	
						F		3-		2	90	0					1000	3.071.000	
						F		4-INV		2	90	0					1000	7.042.000	
						F		4-INV		2	90	0					1444	12.000.000	
TOTAL - FISCAL																		33.113.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		0	
TOTAL - GERAL																		33.113.000	



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
6012	Defesa Nacional														5.965.600
	Atividades														
6012 21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	05 152													5.965.600
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	05 152		F		3-		2		90		0		1000	5.965.600
	TOTAL - FISCAL														5.965.600
	TOTAL - SEGURIDADE														0
	TOTAL - GERAL														5.965.600

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo														6.867.900
	Atividades														
0032 2000	Administração da Unidade	04 122													6.867.900
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122		F		3-		2		90		0		1444	6.867.900
5033	Segurança Alimentar e Nutricional														39.000
	Atividades														
5033 2151	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	08 306													39.000
5033 2151 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional	08 306		S		3-		2		30		0		1444	39.000
	TOTAL - FISCAL														6.867.900
	TOTAL - SEGURIDADE														39.000
	TOTAL - GERAL														6.906.900

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)														5.317.520
	Atividades														
5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	08 244													5.317.520
5031 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	08 244		S		3-		2		41		0		1444	5.317.520
	TOTAL - FISCAL														0
	TOTAL - SEGURIDADE														5.317.520
	TOTAL - GERAL														5.317.520

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
2220	Moradia Digna														10.000.000
	Atividades														
2220 8873	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS	16 482													10.000.000
2220 8873 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS - Nacional	16 482		F		5-		2		90		0		1444	10.000.000
	TOTAL - FISCAL														10.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE														0
	TOTAL - GERAL														10.000.000

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo														684.540
	Atividades														
0032 218Y	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	03 122													684.540
0032 218Y 0001	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	03 122		F		3-		2		90		0		1000	684.540





4005	Proteção Jurídica da União										2.888.517
	Atividades										
4005 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	03 092									2.888.517
4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	03 092									2.888.517
			F	3-ODC	2	90	0	1000			2.888.517
TOTAL - FISCAL											3.573.057
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.573.057

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
2223	A Hora do Turismo													79.210.779
	Operações Especiais													
2223 0454	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	23 695												79.210.779
2223 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	23 695												79.210.779
			F		5-IFI		0	90			0		1052	79.210.779
TOTAL - FISCAL											79.210.779			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											79.210.779			

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													1.170.000
	Atividades													
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	14 122												1.170.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	14 122												1.170.000
			F		3-ODC		2	90			0		1444	1.170.000
TOTAL - FISCAL											1.170.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											1.170.000			

ÓRGÃO: 83000 - Banco Central do Brasil

UNIDADE: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													4.761.271
	Atividades													
0032 2000	Administração da Unidade	04 122												4.761.271
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122												4.761.271
			F		3-ODC		2	90			0		1000	4.761.271
4003	Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira													788.729
	Atividades													
4003 21B1	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	04 125												788.729
4003 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional	04 125												788.729
			F		3-ODC		2	90			0		1000	788.729
TOTAL - FISCAL											5.550.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											5.550.000			

## ANEXO II

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
4002	Segurança Institucional													5.450.000
	Atividades													
4002 4693	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades	04 122												5.450.000
4002 4693 0001	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - Nacional	04 122												5.450.000
			F		3-ODC		2	90			0		1000	5.450.000
TOTAL - FISCAL											5.450.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											5.450.000			



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									110.050.648
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								110.050.648
5012 20RL 0001	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	12 363								110.050.648
			F		3-ODC	2	90	8	1444	110.050.648
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									198.171.712
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								188.832.167
5013 20RK 0001	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	12 364								188.832.167
			F		3-ODC	2	90	8	1444	188.832.167
5013 21D7	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais - Reuni Digital	12 364								6.339.545
5013 21D7 0001	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais - Reuni Digital - Nacional	12 364								6.339.545
			F		3-ODC	2	90	8	1012	2.011.717
			F		4-INV	2	90	8	1012	4.327.828
	Operações Especiais									
5013 00QC	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde	12 364								3.000.000
5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas de Programas de Desenvolvimento da Educação em Saúde - Nacional	12 364								3.000.000
			S		3-ODC	2	90	8	1000	3.000.000
TOTAL - FISCAL										305.222.360
TOTAL - SEGURIDADE										3.000.000
TOTAL - GERAL										308.222.360

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									18.947
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								18.947
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364								18.947
			F		3-ODC	2	90	8	1000	18.947
TOTAL - FISCAL										18.947
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										18.947

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									3.003.000
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								3.003.000
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	12 364								3.003.000
			F		3-ODC	2	90	8	1000	3.003.000
TOTAL - FISCAL										3.003.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.003.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									2.581.274
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								2.581.274
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364								2.581.274
			F		3-ODC	2	90	8	1000	2.331.274
			F		4-INV	2	90	8	1000	250.000
TOTAL - FISCAL										2.581.274
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.581.274





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								200.003
	Atividades								
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							200.003
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará	12 128							200.003
			F	3-ODC	2	90	8	1000	200.003
TOTAL - FISCAL									200.003
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.003

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.500.000
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.500.000
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	12 364							2.500.000
			F	3-ODC	2	90	8	1000	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								22.500
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							22.500
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	12 364							22.500
			F	3-ODC	2	90	8	1000	22.500
TOTAL - FISCAL									22.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.500

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								894.891
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							894.891
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							894.891
			F	3-ODC	2	90	8	1444	894.891
TOTAL - FISCAL									894.891
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									894.891

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S N G R M I F						VALOR
			S	N	G	R	M	I	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.048.000
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							48.000
5013 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	12 364							48.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	48.000
	Projetos								
5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.000.000
5013 15R3 0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	12 364							2.000.000
			F	4-INV	2	90	8	1444	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.048.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.048.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								11.814.492
	Atividades								
5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							11.814.492
5013 15R3 0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364	F	4-INV	2	90	8	1000	4.813.017
			F	4-INV	2	90	8	1444	7.001.475
TOTAL - FISCAL									11.814.492
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.814.492

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								16.943
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							16.943
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	12 364	F	3-ODC	2	90	8	1000	16.943
TOTAL - FISCAL									16.943
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.943

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								7.000.000
	Atividades								
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							7.000.000
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	12 364	F	4-INV	2	90	8	1444	7.000.000
TOTAL - FISCAL									7.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								1.957.917
	Atividades								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							1.957.917
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364	F	3-ODC	2	90	8	1050	57.917
			F	3-ODC	2	90	8	1444	1.900.000
TOTAL - FISCAL									1.957.917
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.957.917

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								5.057.779
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							120.000
5013 4002 0026	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364	F	3-ODC	2	90	0	1000	120.000
									120.000
5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							4.937.779
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	12 364	F	3-ODC	2	90	8	1000	4.937.779
TOTAL - FISCAL									5.057.779
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.057.779

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima  
ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	N D	G P	R O D	M U T	I T E	
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								341.000
	Atividades								
5013 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							341.000
5013 4002 0014	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Roraima	12 364	F	3-ODC	2	90	0	1000	341.000
TOTAL - FISCAL									341.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									341.000





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									50.000
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								50.000
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364								50.000
			F		3-ODC	2	90	8	1000	50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										50.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica									3.900.000
	Atividades									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								3.900.000
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	12 363								3.900.000
			F		3-ODC	2	90	8	1000	3.900.000
TOTAL - FISCAL										3.900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.900.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									910.253
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								910.253
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364								910.253
			F		3-ODC	2	90	8	1000	898.912
			F		4-INV	2	90	8	1050	11.341
TOTAL - FISCAL										910.253
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										910.253

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									3.753.206
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								1.084.645
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364								1.084.645
			F		3-ODC	2	90	8	1000	1.084.645
	Projetos									
5013 15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								2.668.561
5013 15R3 0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364								2.668.561
			F		4-INV	2	90	8	1444	2.668.561
TOTAL - FISCAL										3.753.206
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.753.206

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	N D	G	R P	M O D	I U E	F	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									4.651.800
	Atividades									
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364								4.651.800
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	12 364								4.651.800
			F		3-ODC	2	90	8	1000	4.700
			F		3-ODC	2	90	8	1444	4.647.100
TOTAL - FISCAL										4.651.800
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.651.800



**Ministério de Portos e Aeroportos****AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****PORTARIA Nº 11.885, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.014557/2023-67, resolve:

Art. 1º Localizar, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), o Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Normas Operacionais, código CGE IV, da Gerência de Normas Operacionais e Suporte, da Superintendência de Padrões Operacionais desta Agência, que está localizado em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 11.887, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 da Portaria 10700/SIA, de 09 de março de 2023, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 23/2023/GFIC/SIA, de 12 de julho de 2023, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.034197/2019-44, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida cautelar de proibição das operações de pouso na pista de pouso e decolagem, exceto por necessidade de emergência médica ou de transporte de valores, que devem ser realizadas mediante coordenação prévia com o Operador do Aeródromo, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 7/2021/GFIC/SIA, de 04 de março de 2021, ao aeródromo público Mococa, CIAD SP0058, código OACI SDKK, localizado em Mococa/SP.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC nº 4.406, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 2021, Seção 1, página 97.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL****PORTARIA Nº 11.843, DE 7 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.018195/2023-94, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Rio Fontoura;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0315;
- III - município (UF): São Félix do Araguaia (MT);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 33' 34" S / 052° 15' 08" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2307/SIA, de 6 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2013, Seção 1, Página 19.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN

**PORTARIA Nº 11.844, DE 7 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025038/2023-35, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda da Máquina;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0283;
- III - município (UF): Sete Lagoas (MG);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 26' 24" S / 044° 18' 50" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2030/SIA, de 7 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2013, Seção 1, Página 12.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN

**PORTARIA Nº 11.854, DE 10 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025057/2023-61, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Juliana;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0931;
- III - município (UF): Bom Jesus do Araguaia (MT);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 58' 36" S / 051° 49' 58" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN

**PORTARIA Nº 11.855, DE 10 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.003983/2023-86, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Sabiá Potrich;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0875;
- III - município (UF): Nova Ubiratã (MT);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 32' 48" S / 054° 58' 56" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN

**PORTARIA Nº 11.860, DE 10 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025014/2023-86, resolve:

Art. 1º Inscrever o Heliponto privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Ferrari;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0593;
- III - município (UF): Nova Lima (MG);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 07' 43" S / 043° 57' 33" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN

**PORTARIA Nº 11.881, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 10.700, de 09 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025134/2023-83, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda WS;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0935;
- III - município (UF): Alta Floresta (MT);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 19' 41" S / 056° 04' 37" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS BERNARDINO TRAVAGIN

**GERÊNCIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS****PORTARIA Nº 11.812, DE 4 DE JULHO DE 2023**

O GERENTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 10.700/SIA, de 09 de março de 2023, e considerando o que consta no processo nº 00065.027688/2023-15, resolve:

Art. 1º Validar a Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT 6 (seis) para o Aeroporto Prefeito Renato Moreira (SBIZ), localizado em Imperatriz-MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO ALVES DE SOUSA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS****PORTARIA Nº 11.894, DE 12 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.031145/2022-19, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária HENRIMAR TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 00.977.675/0001-95, com sede social em Salvador (BA), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2006-05-2CIS-11-02, emitido em 10 de outubro de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL





## GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA

## GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA

## PORTARIA Nº 11.901, DE 13 DE JULHO DE 2023

O GERENTE DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, inciso IV, Portaria Nº 15.591/SPO, de 23 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 145 e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 73, inciso XII, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.041291/2023-25, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação da suspensão cautelar do Certificado de Organização de Manutenção nº 197303-01/ANAC, emitido em favor da Organização de Manutenção GLOBO AVIAÇÃO LTDA., a partir de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO ALVES RODRIGUES

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

## PORTARIA Nº 11.905, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão,

Considerando os critérios de reajuste tarifário e publicação dos tetos das tarifas aeroportuárias descritos, respectivamente, nas cláusulas 6.5 e 3.1.25 do Contrato de Concessão de Aeroporto - CCA nº 001/ANAC/2012 - SBBR, referente à concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília/DF; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.043365/2023-68, resolve:

Art. 1º Reajustar os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, armazenagem e capatazia previstas no Anexo 4 do Contrato de Concessão de Aeroporto - CCA nº 001/ANAC/2012 - SBBR.

Parágrafo único. As tabelas a seguir dispostas substituem as constantes na Portaria nº 9766, de 17 de novembro de 2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I

Tarifa de embarque	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	29,51	52,22

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão

Tarifa de Conexão (por passageiro)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	13,59	13,59

Tabela 2 - Tarifa de Pouso do Grupo I

Tarifa de Pouso (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
	9,2378	24,6287

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	151,16	217,57
DE 1 ATÉ 2	151,16	217,57
DE 2 ATÉ 4	183,52	382,95
DE 4 ATÉ 6	371,27	770,18
DE 6 ATÉ 12	483,56	1013,85
DE 12 ATÉ 24	1098,37	2288,84
DE 24 ATÉ 48	2818,51	5138,99
DE 48 ATÉ 100	3336,38	6979,64
DE 100 ATÉ 200	5445,45	11600,83
DE 200 ATÉ 300	8596,39	18462,96
MAIS DE 300	14367,78	30564,21

Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I

Tarifa de Permanência	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
Pátio de Manobras (PPM)	1,8252	4,9170
Pátio de Estadia (PPE)	0,3875	1,0011

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	25,00	23,49
DE 1 ATÉ 2	25,00	23,49
DE 2 ATÉ 4	25,00	23,49
DE 4 ATÉ 6	25,00	28,29
DE 6 ATÉ 12	25,00	47,00
DE 12 ATÉ 24	36,29	94,43
DE 24 ATÉ 48	72,75	184,13
DE 48 ATÉ 100	120,43	306,35
DE 100 ATÉ 200	272,81	693,18
DE 200 ATÉ 300	475,68	1212,31
MAIS DE 300	691,68	1764,07

Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	1,65	1,51
DE 1 ATÉ 2	1,65	1,51
DE 2 ATÉ 4	1,65	3,06
DE 4 ATÉ 6	2,17	5,42
DE 6 ATÉ 12	3,71	9,35
DE 12 ATÉ 24	7,25	18,49
DE 24 ATÉ 48	14,48	36,77
DE 48 ATÉ 100	24,07	61,35
DE 100 ATÉ 200	54,49	139,21
DE 200 ATÉ 300	95,16	242,80
MAIS DE 300	138,31	353,77

Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor CIF
1º - Até 02 dias úteis	0,55%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,10%
3º - De 6 a 10 dias úteis	1,65%
4º - De 11 a 20 dias úteis	3,30%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria.	+ 1,65%

Observações:  
1. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;  
2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 8.



Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 0,0587 por quilograma
Observações:
1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7;
2. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança mínima: R\$19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos) .

Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

Períodos de Armazenagem	Sobre o Peso Bruto
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,1567
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ R\$ 0,1567
Observações:	
1. A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos).	

Tabela 10 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

Valor Sobre o Peso Bruto Verificado
R\$ 0,9783
Observações:
1. Cobrança mínima: R\$97,84 (noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos);
2. Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 7 e 8 ou a Tabela 11 deste Anexo.

Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico

Períodos de Armazenagem	Faixa (R\$)	Percentual sobre o Valor CIF
3 dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000,00 a 19.999,99/kg	0,44%
	de 20.000,00 a 79.999,99/kg	0,22%
	acima de 80.000,00/kg	0,11%
Observações:		
1. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.		

Tabela 12 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação

Períodos de Armazenagem	Valor Sobre o Peso Bruto
1º - Até 4 dias úteis	R\$ 0,0782
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,0782
Observações:	
1. Tarifa mínima de R\$7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos) no TECA de origem e R\$3,91 (três reais e noventa e um centavos) no TECA de trânsito;	
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;	
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.	

Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

Períodos de Armazenagem	Percentual sobre o valor FOB
1º Até 45 dias	1,10%
2º De mais de 45 dias a 90 dias	2,20%
3º De mais de 90 dias a 120 dias	3,30%
4º De mais de 120 dias	5,50%

Art. 2º Os novos tetos tarifários passam a vigorar a partir de 23 de julho de 2023.

Parágrafo único. Após a entrada em vigor dos novos tetos, a Concessionária poderá dar publicidade a novos valores de tarifas, que poderão ser praticados após 30 (trinta) dias, conforme determina a cláusula 3.1.25 do Contrato de Concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 23 de julho de 2023.

RENAN ESSUCY GOMES BRANDÃO

#### ANEXO I

##### MEMÓRIA DE CÁLCULO - REAJUSTE TARIFÁRIO

O cálculo do Reajuste Tarifário de 2023 baseou-se na fórmula prevista na cláusula 6.5 do Contrato de Concessão, a seguir transcrita:

Após o primeiro reajuste, as Tarifas previstas no Anexo 4 - Tarifas serão reajustadas anualmente pelo IPCA, tendo como referência a data de publicação do último reajuste, observando-se a seguinte fórmula:

$$Pt = At + Bt$$

$$\text{Para } t=2, \text{ tem-se que } At = Pt-1 \times (\text{IPCA}t/\text{IPCA}t-1) \times (1-Xt) \text{ e } Bt = At \times (-Qt)$$

$$\text{Para } t>2, \text{ tem-se que } At = At-1 \times (\text{IPCA}t/\text{IPCA}t-1) \times (1-Xt) \text{ e } Bt = At \times (-Qt)$$

onde:

Pt corresponde às Tarifas previstas no Anexo 4 - Tarifas;

At é o componente que incorpora o índice de inflação e os efeitos do fator X;

Bt é o componente que incorpora os efeitos do fator Q;

IPCA<sub>t</sub> é o índice referente ao IPCA do mês anterior ao reajuste;

Xt é o fator de produtividade a ser definido, nos termos do Contrato, conforme metodologia a ser estabelecida em regulamento da ANAC, previamente submetida à discussão pública;

Qt é o fator de qualidade dos serviços, conforme disposto no Anexo 2 - Plano de Exploração Aeroportuária."

De acordo com a cláusula acima transcrita, a fórmula que se aplica aos tetos tarifários constantes das Tabelas 1, 1-A, 2, 3, 4, 5 e 6, no Reajuste Tarifário de 2023 pode ser reescrita como:

$$P2023 = P2022 \times (\text{IPCA}2023/\text{IPCA}2022) \times (1 - X2023) \times (1 - Q2023)/(1 - Q2022)$$

Os tetos das tarifas referentes à atividade de armazenagem e capatazia, por sua vez, serão reajustados apenas pela inflação acumulada no período, já que os fatores X e Q não se aplicam a essas tarifas. Assim, a fórmula aplicável ao reajuste dos tetos tarifários constantes das Tabelas 8, 9, 10 e 12 é a seguinte:

$$P2023 = P2022 \times (\text{IPCA}2023/\text{IPCA}2022)$$

Para o caso concreto, tem-se o IPCA2023 - relativo ao nível de preços de junho de 2023 e publicado pelo IBGE em julho de 2023 - correspondente a 6659,95 e o IPCA2022 - relativo ao nível de preços de junho de 2022 e publicado pelo IBGE em julho de 2022 - correspondente a 6659,95, resultando em  $\text{IPCA}2023/\text{IPCA}2022 = 3,1615\%$ .

O fator X relevante ao Reajuste Tarifário de 2023, conforme definido pela Resolução nº 699/2022 (SEI 8054732), será  $X2023 = -0,7500\%$ , e os Fatores Q relevantes serão  $Q2022 = -1,7009\%$  e  $Q2023 = -1,7599\%$ .

Resulta-se, com isso, em um reajuste de 3,9955% sobre os tetos tarifários constantes das Tabelas 1, 1-A, 2, 3, 4, 5 e 6 da Portaria nº 9766, de 17 de novembro de 2022, e em um reajuste de 3,1615% sobre os tetos tarifários constantes das Tabelas 8, 9, 10 e 12 do mesmo normativo.

##### ARREDONDAMENTO E REAJUSTES TARIFÁRIOS

Considerando o formato de publicação das diversas tarifas, em que pese a quantidade de casas decimais em suas publicações, esta área técnica procede a um tratamento dos dados de modo que sejam diminuídas as distorções por arredondamento no decorrer do tempo, em especial das tarifas cujos valores são pouco expressivos e que as distorções pela aplicação dos percentuais são mais significativas.

Neste sentido, todos os dados de valores tarifários são armazenados com 4 casas decimais (até o centésimo de um centavo) e todos os percentuais que compõem os reajustes (IPCA, fator X, fator Q, e eventuais outros) são considerados na sexta casa decimal (até 0,000001 ou 0,0001%).

A publicação dos tetos tarifários reajustados, oriundos da aplicação dos percentuais sobre os tetos tarifários armazenados, como apresentado anteriormente, se dá pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado no item "2.2 Tarifas Aeroportuárias" do Anexo 4 do Contrato de Concessão para cada uma das tarifas. A tabela abaixo apresenta a quantidade de casas decimais que são publicadas para os tetos tarifários reajustados.

Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário	Decimais	Reajuste
Tarifas		
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	3,9955%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	3,9955%
Tabela 2 - Tarifa de Pousio do Grupo I	4	3,9955%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pousio das Aeronaves do Grupo II	2	3,9955%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I	4	3,9955%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	3,9955%
Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	3,9955%
Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	3,1615%
Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	3,1615%
Tabela 10 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	3,1615%
Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 12 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação	4	3,1615%
Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%





**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS**  
**UNIDADES REGIONAIS**

**GERÊNCIA REGIONAL DE MANAUS**

**DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Processo nº 50300.001744/2022-59. Fiscalizada: N. J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ sob o nº 04.505.639/0001-80. Objeto e Fundamento Legal: O Gerente Regional de Manaus (GREMN), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 59-A do Regimento Interno, decide pela subsistência do Auto de Infração nº 005531-0 (SEI 1618328) e pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.512,50 (mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) à empresa, pelo cometimento da infração tipificada no art. 23, inciso XXXII, da Resolução nº 1.274-ANTAQ, por executar os serviços em desacordo com as condições operacionais estabelecidas no termo de autorização.

LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

**DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Processo nº 50300.018744/2021-15. Fiscalizada: N. J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ sob o nº 04.505.639/0001-80. Objeto e Fundamento Legal: O Gerente Regional de Manaus (GREMN), no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 59-A do Regimento Interno, decide pela subsistência do Auto de Infração 5863-7 (SEI nº 1802102), com a consequente aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) à empresa, pelo cometimento da infração tipificada no art. 23, inciso XIX, da Resolução nº 1.274-ANTAQ.

LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

**Ministério da Previdência Social**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA MPS Nº 2.468, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Estabelece para o mês de julho de 2023, os fatores de atualização dos pecúlios, das parcelas de benefícios pagos em atraso e do salário de contribuição para cálculo da renda mensal inicial dos benefícios pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 (Processo SEI nº 10128.108087/2023-84), resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de julho de 2023, os fatores de atualização:

I - das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio (dupla cota) correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001799 - utilizando-se a Taxa Referencial - TR do mês de junho de 2023;

II - das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (simples), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,005105 - utilizando-se a Taxa Referencial - TR do mês de junho de 2023, mais juros;

III - das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (novo), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001799 - utilizando-se a Taxa Referencial - TR do mês de junho de 2023; e

IV - dos salários de contribuição, para fins de concessão de benefícios, no âmbito de Acordos Internacionais, serão apurados mediante a aplicação do índice de 0,999000.

Art. 2º A atualização monetária dos salários de contribuição para a apuração do salário benéfico, de que trata o art. 33 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e a atualização monetária das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, de que trata o art. 175 do referido Regulamento, no mês de julho de 2023, serão efetuadas mediante a aplicação do índice de 0,999000.

Art. 3º A atualização de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 do RPS, será efetuada com base no mesmo índice a que se refere o art. 2º.

Art. 4º Se, após a atualização monetária dos valores de que tratam os §§ 2º a 5º do art. 154 e o art. 175 do RPS, os valores devidos forem inferiores ao valor original da dívida, deverão ser mantidos os valores originais.

Art. 5º As respectivas tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se na rede mundial de computadores, no sítio <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/legislacao>.

Art. 6º O Ministério da Previdência Social, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

**Ministério das Relações Exteriores**

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**SECRETARIA DE COMUNIDADES BRASILEIRAS E ASSUNTOS CONSULARES E JURÍDICOS**

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE COMUNIDADES BRASILEIRAS E ASSUNTOS CONSULARES E JURÍDICOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 1º da Portaria nº 436, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar o Consulado Honorário em Bolonha, República Italiana, com jurisdição sobre a região da Emilia-Romagna, subordinado ao Consulado-Geral em Milão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LUÍS GORGULHO NOGUEIRA FERNANDES

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE COMUNIDADES BRASILEIRAS E ASSUNTOS CONSULARES E JURÍDICOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 1º da Portaria 436, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Criar o Consulado Honorário em Rochester, Estados Unidos da América, com jurisdição sobre o estado de Michigan, subordinado ao Consulado-Geral em Chicago.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LUÍS GORGULHO NOGUEIRA FERNANDES

**Ministério da Saúde**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 430, DE 29 DE MARÇO DE 2023**  
(Publicada no DOU de 3-4-2023)

ANEXO(\*)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PORTARIA DE RENOVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO	CNES	DESCRIÇÃO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	PROCESSO NUP-SEI	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO A SER MANTIDO (ANUAL R\$)
PR	410725	DOURADINA	PORTARIA GM/MS 3.656, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	9973664	USB	MUNICIPAL	164110	25000.117915/2015-79	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00
	410860	GOIOERÊ	PORTARIA GM/MS 2.216, DE 31 DE AGOSTO DE 2021	7419422	USB		170382				105.528,00
			PORTARIA GM/MS 3.656, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	9973427	USA		164201				116.652,00
	411350	LOANDA		9982272	USA		169778				116.652,00
	412100	QUERÊNCIA DO NORTE		9981810	USB		164783				105.528,00
											549.888,00

(\*) Republicado por ter saído, no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2023, Seção 1, páginas 75 e 76, com incorreções no original.

**PORTARIA GM/MS Nº 841, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, referente ao incentivo para implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO, a ser disponibilizado ao Estado da Paraíba e Município de Campina Grande.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Seção XI - Do Incentivo Financeiro para a Implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO), do Anexo LXIX - Etapa I - Proposta de Adesão ao Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos OPO, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por meio do Ofício nº 171/2023/CTPB/SES e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes - CGSNT/DAET/SAES/MS, constante no NUP/SEI 25000.064769/2023-81, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser disponibilizado ao Estado da Paraíba e Município de Campina Grande, em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso refere-se ao incentivo para implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Estadual de Saúde de Campina Grande/PB, IBGE 250400, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA



## ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	QUANTITATIVO DE OPO	VALOR
PB	250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	01	R\$ 20.000,00

## PORTARIA GM/MS Nº 846, DE 14 DE JULHO DE 2023

Renova qualificação da Central de Regulação de Urgência (CRU), das Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), especifica a composição do incentivo referentes a habilitação e qualificação e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.921, de 10 de dezembro de 2010, que habilita o Município de Barreiras - BA a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Avançado e Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Barreiras/Ibotirama-BA;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.095, de 17 de dezembro de 2010, que habilita o Município de Ipuiara (BA) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Avançado e Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.185, de 27 de dezembro de 2010, que habilita Município de Santa Rita de Cássia (BA) a receber o incentivo financeiro referente às Unidades de Suporte Avançado e Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.096, de 17 de dezembro de 2010, que habilita o Município de Luis Eduardo Magalhães (BA) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Avançado e Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.534, de 27 de outubro de 2011, que habilita Município a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.259, de 20 de setembro de 2011, que habilita o Município de Oliveira dos Brejinhos (BA) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.562, de 5 de julho de 2011, que habilita o Município de Tabocas do Brejo Velho (BA) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.509, de outubro de 2011, que habilita Município a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.452, de 21 de junho de 2011, que habilita Município a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 283, de 23 de fevereiro de 2011, que habilita o Município de Ibotirama (BA) a receber o quantitativo referente às Unidades de Suporte Avançado e Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.013, de 23 de agosto de 2011, que habilita o Município de Angical (BA) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barreiras/Ibotirama (BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 314, de 27 de fevereiro de 2012, que habilita o Município de Baianópolis (BA) a receber Unidade de Suporte Básico destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 325, de 27 de fevereiro de 2012, que habilita o Município de Barra (BA) a receber Unidade de Suporte Avançado, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 226, de 10 de fevereiro de 2012, que habilita o Município de São Desidério (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 568, de 29 de março de 2012, que habilita o Município de Barra (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 614, de 5 de abril de 2012, que habilita o Município de Brejolândia (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.328, de 27 de junho de 2012, que habilita o Município de Brotas de Macaúbas (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.040, de 24 de maio de 2012, que habilita o Município de Buritirama (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 28 de fevereiro de 2012, que habilita o Município de Cotegipe (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.095, de 27 de dezembro de 2012, que habilita o Município de Formosa do Rio Preto (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras/Ibotirama (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 993, de 16 de maio de 2012, que habilita o Município de Mansidão (BA) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.082, de 27 de dezembro de 2012, que habilita o Município de Riachão das Neves (BA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Barreiras (BA), e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 674, de 24 de abril de 2013, que habilita o Município de Morpará (BA) a receber Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Central Regional de Barreiras (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando o Título II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - do Livro II, do Anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.574, de 20 de agosto de 2018, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.044, de 5 de julho de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.709, de 19 de novembro de 2018, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 832, de 9 de maio de 2019, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.403, de 18 de junho de 2019, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.512, de 17 de dezembro de 2019, que qualifica Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidade de Suporte Avançado tipo Aeromédico, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) pertencente às Centrais de Regulação das Urgências e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.119, de 9 de agosto de 2019, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências, Unidades de Suporte Básico, Unidades de Suporte Avançado e Bases Descentralizadas pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Barreiras (Oeste), e mantém a transferência de incentivo de custeio aos municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.235, de 06 de novembro de 2022, que prorroga os prazos de vigência da qualificação de Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 concedida por portarias publicadas até o dia 30 de junho de 2021, e dá outras providências; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); Considerando as Propostas SAIPS e a correspondente avaliação e aprovação pela Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, por meio do Parecer Técnico nº 365/2023, constante no NUP-SEI nº 25000.052363/2023-56, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e das Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), vinculadas à Central de Regulação das Urgências (CRU) Barreiras (BA), conforme Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos de acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia e municípios, no montante anual de R\$ 3.334.914,00 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais), correspondente à renovação das Unidades Móveis, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Fica especificada a composição do incentivo dos Municípios, no qual são detalhados os valores de habilitação, qualificação, total, bem como o valor incorporado ao Teto MAC do Estado da Bahia e Municípios, conforme Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. O detalhamento do incentivo em valores específicos para a habilitação e para a qualificação das unidades não acarreta impacto nos limites financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, além do estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º aos Fundos Municipais de Saúde em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso relativo ao incentivo financeiro de que trata esta Portaria pode ser aplicado no custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade, desde que garantida a manutenção da unidade habilitada e qualificada.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001 - SAMU 192.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA





ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	PROCESSO SEI	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO A SER MANTIDO (ANUAL R\$)
BA	290140	ANGICAL	6762530	USB	MUNICIPAL	171391	25000.052363/2023-56	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00
	290250	BAIANÓPOLIS	6897177	USB		165235				105.528,00
	290270	BARRA	7033338	USA		165495				116.652,00
	290320	BARREIRAS	3750698	CRU		172301				207.858,00
			7007841	USA	116.652,00					
			7007876	USB	105.528,00					
			7007868	USB	105.528,00					
	290440	BREJOLÂNDIA	7218060	USB		167437				105.528,00
	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	7004990	USB		166361				105.528,00
	290475	BURITIRAMA	7020945	USB		165491				105.528,00
	290940	COTEGIPE	6999239	USB		166094				105.528,00
	290970	CRISTÓPOLIS	7004664	USB		165324				105.528,00
	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	7113404	USB		166489				105.528,00
	291320	IBOTIRAMA	7254962	USA		165466				116.652,00
			7012284	USB	165468					
	291410	IUPIARA	6974139	USA		165312				116.652,00
			6974120	USB	105.528,00					
	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	6631223	USA		165403				116.652,00
			7033621	USB	105.528,00					
	292045	MANSIDÃO	7058217	USB		165509				105.528,00
	292160	MORPARÁ	7441738	USB		171612				105.528,00
	292225	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	7014430	USB		165690				105.528,00
	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	7060289	USB		165126				105.528,00
	292620	RIACHÃO DAS NEVES	6774180	USB		172378				105.528,00
	292840	SANTA RITA DE CÁSSIA	6868568	USA		165500				116.652,00
			7271697	USB	105.528,00					
	292890	SÃO DESIDÉRIO	7113056	USB		171203				105.528,00
	293090	TABOCCAS DO BREJO VELHO	7156790	USB		166331				105.528,00
	293345	WANDERLEY	7004621	USB		165735				105.528,00
	TOTAL									

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	GESTÃO	CÓDIGO DE INCETIVO HABILITAÇÃO	CÓDIGO DE INCETIVO QUALIFICAÇÃO	INCENTIVO FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO (ANUAL R\$)	INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICAÇÃO (ANUAL R\$)	TOTAL (ANUAL R\$)
BA	290140	ANGICAL	6762530	USB	MUNICIPAL	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290250	BAIANÓPOLIS	6897177	USB	MUNICIPAL	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290270	BARRA	7033338	USA	MUNICIPAL	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192		462.000,00	116.652,00	578.652,00
	290270	BARRA	7142102	USB	MUNICIPAL	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290320	BARREIRAS	3750698	CRU		82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192		823.200,00	207.858,00	1.031.058,00
	290320	BARREIRAS	7007841	USA		82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192		462.000,00	116.652,00	578.652,00
	290320	BARREIRAS	7007868	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290320	BARREIRAS	7007876	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290440	BREJOLÂNDIA	7218060	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	7004990	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290475	BURITIRAMA	7020945	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290940	COTEGIPE	6999239	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	290970	CRISTÓPOLIS	7004664	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00
	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	7113404	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192		157.500,00	105.528,00	263.028,00



291320	IBOTIRAMA	7012284	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
291320	IBOTIRAMA	7254962	USA		82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	116.652,00	578.652,00
291410	IUPIARA	6974120	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
291410	IUPIARA	6974139	USA		82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	116.652,00	578.652,00
291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	6631223	USA		82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	116.652,00	578.652,00
291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	7033621	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
292045	MANSIDÃO	7058217	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
292160	MORPARÁ	7441738	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
292225	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	7014430	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	7060289	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
292620	RIACHÃO DAS NEVES	6774180	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
292840	SANTA RITA DE CÁSSIA	6868568	USA		82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	116.652,00	578.652,00
292840	SANTA RITA DE CÁSSIA	7271697	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
292890	SÃO DESIDÉRIO	7113056	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
293090	TABOCAS DO BREJO VELHO	7156790	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00
293345	WANDERLEY	7004621	USB		82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	105.528,00	263.028,00

## PORTARIA GM/MS Nº 850, DE 14 DE JULHO DE 2023

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dom Helder Câmara) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Pará e Município de Ananindeua.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.283, de 12 de dezembro de 2019, que renova a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, D. Helder Câmara), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Pará e Município de Ananindeua;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.082, de 23 de novembro de 2022, que prorroga os prazos de vigência da qualificação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h concedida por portarias publicadas até o dia 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências; e

Considerando a documentação apresentada por meio da Proposta SAIPS nº 167109 e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, por meio do Parecer Técnico nº 382/2023-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.123652/2013-75, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, UPA Dom Helder Câmara), do Município de Ananindeua (PA), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Pará e Município de Ananindeua.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	PROCESSO NUP-SEI	Nº PROPOSTA SAIPS	AMAZÔNIA LEGAL	OPÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR A SER MANTIDO (ANUAL R\$)
PA	150080	ANANINDEUA	7112831	MUNICIPAL	25000.123652/2013-75	167109	SIM	VIII	82.03 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h NOVA - OPÇÃO VIII	3.900.000,00





## PORTARIA GM/MS Nº 853, DE 14 DE JULHO DE 2023

Torna sem efeito as habilitações das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) dos Municípios de Taquaritinga (SP) e São Gonçalo do Amarante (CE).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que, de acordo com o último censo do IBGE (2021) a população estimada do Município de São Gonçalo do Amarante - CE é de 49.306 mil habitantes e a do Município de Taquaritinga - SP é de 57.547 mil habitantes; e

Considerando o Parecer Técnico nº 5/2023 da Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar, do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - CGADOM/DAHU/SAES/MS, constante no NUP SEI: 25000046072/2023-29, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito as habilitações das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) concedidas por meio das Portarias GM/MS nº 3.721, de 4 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 190, em 5 de outubro de 2022, seção 1, página 150 e GM/MS nº 3.188, de 17 de novembro de 2021, publicada no diário Oficial da União (DOU) nº 216, em 18 de novembro de 2021, seção 1, páginas 161 e 162, que habilitam Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelecem recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Fica estabelecido a dedução de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios. Conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	EMAD I	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	VALOR ANUAL EMAD I
CE	231240	São Gonçalo do Amarante	01	GM nº 03721/2022	R\$ 600.000,00
SP	355370	Taquaritinga	01	GM nº 03188/2021	R\$ 600.000,00
	TOTAL		02		R\$ 1.200.000,00

## PORTARIA GM/MS Nº 861, DE 14 DE JULHO DE 2023

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Santa Helena) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de São Paulo e Município de Taubaté.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.366, de 5 de setembro de 2019, que altera a opção e o valor da habilitação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Taubaté (SP), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de São Paulo e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.082, de 23 de novembro de 2022, que prorroga os prazos de vigência da qualificação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h concedida por portarias publicadas até o dia 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências; e

Considerando a documentação apresentada por meio da Proposta SAIPS nº 158991 e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, por meio do Parecer Técnico nº 320/2023-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.187071/2018-76, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Santa Helena), do Município de Taubaté (SP), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica mantido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de São Paulo e Município de Taubaté.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	PROCESSO NUP-SEI	Nº PROPOSTA SAIPS	AMAZÔNIA LEGAL	OPÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR A SER MANTIDO (ANUAL R\$)
SP	355410	TAUBATÉ	9134581	MUNICIPAL	25000.187071/2018-76	158991	NÃO	V	82.02 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h NOVA - OPÇÃO V	1.500.000,00

## PORTARIA GM/MS Nº 865, DE 14 DE JULHO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio Grande do Sul.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Seção VIII - Do Incentivo Financeiro 100% SUS - destinado às Unidades Hospitalares que se Caracterizem como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos e que destinem 100% (Cem por Cento) de seus Serviços de Saúde, Ambulatoriais e Hospitalares, Exclusivamente ao SUS, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Resolução CIB/RS nº 190, de 11 de maio de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a adesão ao recebimento do Incentivo 100% SUS do Hospital Regional Nelson Cornetet, localizado no município de Guaíba/RS; e

Considerando a documentação apresentada por meio da proposta SAIPS nº 177679 e a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Atenção Hospitalar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAH/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.075085/2023-13, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 888.674,64 (oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações previstas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme disposto nos arts.340 a 349, implicará na suspensão das transferências financeiras.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	PROPOSTA SAIPS	VALOR ANUAL R\$
RS	430930	GUAIBA	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	0181927	ESTADUAL	177679	R\$ 888.674,64



## PORTARIA GM/MS Nº 868, DE 14 DE JULHO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando o Ofício nº SMS-OFI-2023/11430, de 29 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de Saúde, que solicita incorporação de recursos ao Teto MAC do Município do Rio de Janeiro/RJ; e

Considerando a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB/RJ nº 117, de 10 de abril de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro, que aprova a incorporação de recursos ao Teto MAC do Município do Rio de Janeiro/RJ, constante no NUP - SEI 25000.043564/2023-62, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 127.148.332,52 (cento e vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 107.148.332,52 (cento e sete milhões, cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado e Município do Rio de Janeiro, para custeio de serviços diagnósticos, clínicos e cirúrgicos realizados no Super Centro Carioca de Saúde, conforme Anexo a esta Portaria; e

II - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado e Município do Rio de Janeiro, destinados ao aditamento do contrato do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade do Rio de Janeiro - HUGG/UnIRIO, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, IBGE 330455, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	VALOR ANUAL (R\$)
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2295415	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	MUNICIPAL	20.000.000,00
			2970643	SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE		107.148.332,52
TOTAL GERAL						127.148.332,52

## PORTARIA GM/MS Nº 876, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera a habilitação Centro Especializado em Reabilitação e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Município de Ituverava.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.044, de 6 de outubro de 2015, que habilita Centros Especializados em Reabilitação (CER);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.852, de 19 de novembro de 2015, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios;

Considerando o Anexo VI - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Ituverava/SP na Proposta SAIPS nº 153189 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - Departamento de Atenção Especializada e Temática - CGSPD/DAET/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.060540/2018-19, resolve:

Art. 1º Fica alterada para Centro Especializado em Reabilitação (CER III), a habilitação do estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de São Paulo e Município de Ituverava.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Ituverava, IBGE 352410, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	NÚMERO PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO (ATUAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO(ATUAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO (NOVA)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO (NOVA)	VALOR ANUAL A SER ACRESCIDO (R\$)
SP	352410	ITUVERAVA	APAE DE ITUVERAVA	3740498	MUNICIPAL	153189	22.08 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE FÍSICA 22.09 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE INTELECTUAL	82.23 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II (CER II)	22.08 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE FÍSICA 22.09 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE INTELECTUAL 22.10 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE AUDITIVA	82.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III (CER III)	R\$ 720.000,00

## PORTARIA GM/MS Nº 896, DE 14 DE JULHO DE 2023

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Ceará e Município de Barbalha.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.422, de 30 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Ceará e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II - do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Deliberação CIB -SUS/CE nº 179/2021, de 17 de dezembro de 2021, que aprova a atualização dos dados do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde do Cariri no Estado do Ceará contemplando a Porta de Entrada tipo I para o Hospital do Coração do Cariri; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante Parecer Técnico nº 422/2023 do NUP-SEI 25000.045331/2014-11, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Ceará e Município de Barbalha, conforme Anexo a esta Portaria.





Parágrafo único. O recurso financeiro estabelecido no art. 1º desta Portaria refere-se ao custeio diferenciado da Porta de Entrada Hospitalar Tipo I do Hospital do Coração do Cariri, CNES 4010868, localizado no Município de Barbalha/CE, previstos em Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião do Cariri do Estado do Ceará, aprovado por meio da Portaria GM/MS nº 3.422, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Barbalha, IBGE: 230190, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO	TOTAL FÍSICO	VALOR ANUAL (R\$)
CE	230190	BARBALHA	4010868	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI	MUNICIPAL	82.13 PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA - HOSPITAL ESPECIALIZADO TIPO I	1	2.400.000,00

**PORTARIA GM/MS Nº 912, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio Grande do Sul.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando o Ofício nº 35/2023/RO/GOV/RS, de 04 de maio de 2023, por meio do qual o Governador do Estado do Rio Grande do Sul encaminha a solicitação de aporte de recursos para ampliação de Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio Grande do Sul; e

Considerando as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul - CIB/RS nº 220/2023, de 22 de maio de 2023, que aprovam a incorporação de recurso ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade MAC, constante no NUP - SEI nº 25000.062337/2023-36, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 43.182.189,96 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Anexo.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 7ª (sétima) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	VALOR
430930	GUAIBA	0181927	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	ESTADUAL	4.672.045,20
431690	SANTA MARIA	9575936	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	ESTADUAL	38.510.144,76
TOTAL					43.182.189,96

**PORTARIA GM/MS Nº 915, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Estabelece a suspensão da transferência do recurso incluído no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), destinado ao custeio da Central de Regulação.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 2.951, de 21 de dezembro de 2012, que habilita o estado de Pernambuco a receber incentivo financeiro de custeio destinado à Central de Regulação organizada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto no Capítulo II - Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 197, de 6 de fevereiro de 2019, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando que não foram atendidos os requisitos constantes na legislação vigente, o que permite ao Ministério da Saúde a suspensão do repasse do incentivo financeiro de custeio destinado às centrais de regulação; e

Considerando a Nota Técnica nº136/2023-CGRA/DRAC/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.118844/2012-88, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão da transferência do recurso incluído no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Pernambuco, destinado ao custeio da central de regulação, no montante anual de R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais), conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º O restabelecimento do repasse do incentivo financeiro de custeio suspenso estará condicionado ao cumprimento dos compromissos firmados pelos gestores nas propostas aprovadas, contidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, no prazo de 6 (seis) meses;

§ 2º Findo o prazo estabelecido no § 1º, o estabelecimento listado no Anexo a esta Portaria será desabilitado.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, são do orçamento do Ministério da Saúde, devendo ser suspensos do Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO/ESTADO	GESTÃO	CENTRAL DE REGULAÇÃO	TIPO DE CENTRAL	PORTE	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	PORTARIA QUE DEFINE O RECURSO	CNES	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
PE	26000	Pernambuco	Estadual	4ª Região do Vale do Médio São Francisco	Hospitalar	II	2.951, de 21 de dezembro de 2012	PORTARIA GM/MS nº 197, de 6 de fevereiro de 2019	6471188	637.200,00	53.100,00

**PORTARIA GM/MS Nº 917, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dr. Ulisses Luna) e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Alagoas e Município de Delmiro Gouveia.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 945, de 17 de abril de 2019, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h de Delmiro Gouveia - AL, Opção V, nova) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do Estado de Alagoas e Município de Delmiro Gouveia;



Considerando a Portaria GM/MS nº 4.082, de 23 de novembro de 2022, que prorroga os prazos de vigência da qualificação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h concedida por portarias publicadas até o dia 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências; e

Considerando a documentação apresentada através da Proposta SAIPS nº 158665 e a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, por meio do Parecer Técnico nº 276/2023-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.116914/2015-15, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Dr. Ulisses Luna), localizada no Município de Delmiro Gouveia (AL), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Fica mantido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Alagoas e Município de Delmiro Gouveia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	PROCESSO NUP-SEI	Nº PROPOSTA SAIPS	AMAZÔNIA LEGAL	OPÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR MANTIDO (ANUAL R\$)
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	7641117	MUNICIPAL	25000.116914/2015-15	158665	NÃO	V	82.02 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h NOVA - OPÇÃO V	1.500.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 920, DE 14 DE JULHO DE 2023

Torna sem efeito o credenciamento dos Municípios de Portel/PA e Gurupá/PA, ao recebimento de incentivo mensal de custeio referente à Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), realizado por meio da Portaria GM/MS nº 287, de 28 de fevereiro de 2013.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o credenciamento dos Municípios de Portel/PA e Gurupá/PA, ao recebimento de incentivo mensal de custeio referente a Unidade Básica de Saúde Fluvial, realizado por meio da Portaria GM/MS nº 287, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 1º de março de 2013, Seção 1, página 70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

PORTARIA GM/MS Nº 957, DE 14 DE JULHO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Rio Grande do Norte.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando o Ofício nº 1360, de 24 de maio de 2023, da Secretária de Estado da Saúde Pública, que solicita compensação das produções realizadas nos anos de 2019 à 2022 no teto financeiro MAC do Estado do Rio Grande do Norte, sob gestão estadual; e

Considerando a Resolução CIB/RN nº 1822, de 09 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Norte, que aprova a compensação da produção aprovada e realizada nos anos de 2019 à 2022 de recursos de Média e Alta Complexidade - MAC, constante no NUP - SEI 25000.020791/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 109.218.784,35 (cento e nove milhões, duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 48.218.784,35 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio Grande do Norte e transferido ao Fundo Estadual de Saúde; e

II - R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 1º, ao Fundos Estadual e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	VALOR ANUAL GESTÃO MUNICIPAL (R\$)	VALOR ANUAL GESTÃO ESTADUAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
RN	240800	MOSSORO	HOSPITAL WILSON ROSADO	2371707	4.706.437,85	173.562,15	4.880.000,00
RN	240800	MOSSORO	HOSPITAL DA LMECC	3675580	6.018.926,61	4.351.073,39	10.370.000,00
RN	240810	NATAL	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2409151	843.567,14	376.432,86	1.220.000,00
RN	240810	NATAL	HOSPITAL DR LUIZ ANTONIO	2409194	26.267.297,17	10.332.702,83	36.600.000,00
RN	240810	NATAL	HUOL HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPEZ	2653982	3.050.000,00		3.050.000,00
RN	240810	NATAL	HOSPITAL RIO GRANDE	2656930	1.830.000,00		1.830.000,00
RN	240810	NATAL	HOSPITAL DO CORACAO DE NATAL	8003629	2.055.187,22	994.812,78	3.050.000,00
TOTAL					44.771.415,99	16.228.584,01	61.000.000,00

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria GM/MS nº 464, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 13 de abril de 2023, Seção 1, página 226 e 227,

ONDE SE LÊ:

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	PROPOSTA SAIPS Nº	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	LEITOS NOVOS UTI ADULTO	TOTAL DE LEITOS DE UTI ADULTO	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL DE LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO	VALOR ANUAL (LEITOS NOVOS)
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	2295423	MUNICIPAL	165.354	II	26.01 - UTI II ADULTO	5	15			-
RJ	330630	VOLTA REDONDA	HOSPITAL UNIMED	6635148	MUNICIPAL	165.462	II	26.01 - UTI II ADULTO	10	10			R\$ 1.971.000,00
RJ Total									15	25			R\$ 1.971.000,00
TOTAL GERAL									58	111	10	10	R\$ 12.417.300,00

LEIA-SE:

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	PROPOSTA SAIPS Nº	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	LEITOS NOVOS UTI ADULTO	TOTAL DE LEITOS DE UTI ADULTO	LEITOS NOVOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL DE LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO	VALOR ANUAL (LEITOS NOVOS)
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	2295423	MUNICIPAL	165.354	II	26.01 - UTI II ADULTO	5	10			-
RJ	330630	VOLTA REDONDA	HOSPITAL UNIMED	6635148	MUNICIPAL	165.462	II	26.01 - UTI II ADULTO	10	10			R\$ 1.971.000,00
RJ Total									15	20			R\$ 1.971.000,00
TOTAL GERAL									58	106	10	10	R\$ 12.417.300,00





## SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## PORTARIA Nº 560, DE 13 DE JULHO DE 2023

Prorroga a vigência da Portaria SAES/MS nº 798, de 04 de agosto de 2021, que defere o CEBAS da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró, com sede em Mossoró (RN).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 465/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.159228/2020-98, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró, CNPJ nº 08.256.240/0001-63, com sede em Mossoró (RN), deferido por meio da Portaria SAES/MS nº 798, de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 150, de 10 de agosto de 2021, seção 1, página 77, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 08 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

## PORTARIA Nº 561, DE 13 DE JULHO DE 2023

Defere a Renovação do CEBAS do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont, com sede em Macaíba (RN).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 230/2023 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.144811/2021-85, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont, CNPJ nº 19.176.461/0001-48, com sede em Macaíba (RN).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

## PORTARIA Nº 562, DE 13 DE JULHO DE 2023

Prorroga a vigência da Portaria SAES/MS nº 788, de 24 de agosto de 2020, que defere o CEBAS da Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, com sede em Saudades (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 467/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.023503/2020-36, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Hospitalar Beneficente de Saudades, CNPJ nº 86.108.800/0001-46, com sede em Saudades (SC), deferido por meio da Portaria SAES/MS nº 788, de 24 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 168, de 1º de setembro de 2020, seção 1, página 75, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

## PORTARIA Nº 563, DE 13 DE JULHO DE 2023

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do CEBAS do Movimento para Libertação de Vidas de Cascavel, com sede em Cascavel (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 463/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.021975/2021-35, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com a legislação pertinente, do Movimento para Libertação de Vidas de Cascavel, CNPJ nº 78.674.702/0001-48, com sede em Cascavel (PR).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria SAES/MS nº 147, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, seção 1, página 82.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

## PORTARIA Nº 564, DE 13 DE JULHO DE 2023

Prorroga a vigência da Portaria SAES/MS nº 285, de 22 de março de 2021, que defere o CEBAS da Irmandade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira, com sede em Santa Cruz das Palmeiras (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 466/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.145422/2020-96, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Irmandade do Hospital e Maternidade Coronel Juca Ferreira, CNPJ nº 56.784.424/0001-49, com sede em Santa Cruz das Palmeiras (SP), deferido por meio da Portaria SAES/MS nº 285, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 58, de 26 de março de 2021, seção 1, página 98, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

## PORTARIA Nº 565, DE 13 DE JULHO DE 2023

Prorroga a vigência da Portaria SAES/MS nº 718, de 06 de agosto de 2020, que concede o CEBAS da Associação de Promoção Humana de Piumhi APH, com sede em Piumhi (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 469/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.027723/2015-71, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação de Promoção Humana de Piumhi - APH, CNPJ nº 05.728.521/0001-83, com sede em Piumhi (MG), concedido por meio da Portaria SAES/MS nº 718, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 152, de 10 de agosto de 2020, seção 1, página 69, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 10 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR



**PORTARIA Nº 566, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Prorroga a vigência da Portaria SAES/MS nº 935, de 25 de setembro de 2020, que defere o CEBAS da Casa de Caridade e Assistência à Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, com sede em Itanhandu (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 468/2023-CGCR/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.078301/2020-21, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Casa de Caridade e Assistência à Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ nº 21.204.276/0001-61, com sede em Itanhandu (MG), deferido por meio da Portaria SAES/MS nº 935, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 188, de 30 de setembro de 2020, seção 1, página 305, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 19 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR****RETIFICAÇÃO**

Na Resolução Normativa ANS nº 582, de 05 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 128, Seção 1, em 07 de julho de 2023, página 113, no Anexo I: Onde se lê: "ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 465/2021

PROCEDIMENTO	SUBGRUPO	GRUPO	CAPÍTULO	OD	AMB	HCO	HSO	REF	PAC	DUT
FOTOVAPORIZAÇÃO DE PRÓSTATA A LASER	PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS	SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR MASCULINO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS			HCO	HSO	REF		

Leia-se: " ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 465/2021

PROCEDIMENTO	SUBGRUPO	GRUPO	CAPÍTULO	OD	AMB	HCO	HSO	REF	PAC	DUT
FOTOVAPORIZAÇÃO DE PRÓSTATA A LASER POR VIA ENDOSCÓPICA	PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS	SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR MASCULINO	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS			HCO	HSO	REF		

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DESPACHO Nº 64, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Circuito Deliberativo - CD DN nº 665/2023, de 10 de julho de 2023, com fundamento no art. 15, VI da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e visando ao adequado cumprimento da Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016, bem como diante do grande acervo de recursos protocolados antes da vigência da Lei retrocitada, resolve prorrogar por até noventa dias, nos termos do art. 15, §§ 4º e 5º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o prazo para publicação de decisão referente aos recursos administrativos listados abaixo.

Recorrente: ACTS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.534.176/0001-84

Número do Processo: 25351.284256/2023-13

Expediente: 0509112/23-4

Data do protocolo: 19/05/2023

Prazo máximo para decisão: 15/11/2023

Recorrente: ALCANCE HOME CARE LTDA.

CNPJ: 46.674.181/0001-32

Número do Processo: 25351.125464/2023-73

Expediente: 0323468/23-3

Data do protocolo: 31/03/2023

Prazo máximo para decisão: 27/09/2023

Recorrente: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 32.929.819/0004-77

Número do Processo: 25351.285896/2023-32

Expediente: 0638553/23-7

Data do protocolo: 22/06/2023

Prazo máximo para decisão: 19/12/2023

Recorrente: BIOART EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 58.538.372/0001-56

Número do Processo: 25351.277305/2023-53

Expediente: 0510641/23-7

Data do protocolo: 19/05/2023

Prazo máximo para decisão: 15/11/2023

Recorrente: BK ACUPUNTURA & SAÚDE LTDA.

CNPJ: 21.236.000/0001-65

Número do Processo: 25351.343394/2023-33

Expediente: 0599592/23-1

Data do protocolo: 13/06/2023

Prazo máximo para decisão: 10/12/2023

Recorrente: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 05.161.069/0005-44

Número do Processo: 25351.044312/2023-71

Expediente: 0511778/23-6

Data do protocolo: 19/05/2023

Prazo máximo para decisão: 15/11/2023

Recorrente: CAMBER FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 24.633.934/0001-29

Número do Processo: 25351.400435/2021-34

Expediente: 0309976/23-5

Data do protocolo: 28/03/2023

Prazo máximo para decisão: 24/09/2023

Recorrente: CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.268.051/0001-64

Número do Processo: 25351.011048/2023-99

Expediente: 0556664/23-0

Data do protocolo: 31/05/2023

Prazo máximo para decisão: 27/11/2023

Recorrente: CLAUDIONIR DE SOUZA

CNPJ: 712029

Número do Processo: 25351.330882/2023-81

Expediente: 0533761/23-9

Data do protocolo: 25/05/2023

Prazo máximo para decisão: 21/11/2023

Recorrente: CMETK SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 19.330.683/0001-73

Número do Processo: 25351.312318/2023-86

Expediente: 0582978/23-8

Data do protocolo: 07/06/2023

Prazo máximo para decisão: 04/12/2023

Recorrente: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

CNPJ: 03.620.716/0001-80

Número do Processo: 25351.255972/2023-85

Expediente: 0555886/23-9

Data do protocolo: 31/05/2023

Prazo máximo para decisão: 27/11/2023

Recorrente: CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 42.407.445/0001-30

Número do Processo: 25752.024372/2022-73

Expediente: 0573694/23-1

Data do protocolo: 05/06/2023

Prazo máximo para decisão: 02/12/2023

Recorrente: CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 42.407.445/0001-30

Número do Processo: 25752.024373/2022-18

Expediente: 0597560/23-4

Data do protocolo: 13/06/2023

Prazo máximo para decisão: 10/12/2023

Recorrente: CUSTOMS IMPORTACAO EXPORTACAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 20.104.331/0002-60

Número do Processo: 25351.334803/2023-19

Expediente: 0611911/23-0

Data do protocolo: 15/06/2023

Prazo máximo para decisão: 12/12/2023

Recorrente: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS ME

CNPJ: 35.284.764/0001-30

Número do Processo: 25351.571850/2022-52

Expediente: 0404859/23-2

Data do protocolo: 24/04/2023

Prazo máximo para decisão: 21/10/2023

Recorrente: DIOGO RODRIGO OLIVEIRA COSTAO

CNPJ: 091665

Número do Processo: 25351.388016/2023-89

Expediente: 0624278/23-9

Data do protocolo: 20/06/2023

Prazo máximo para decisão: 17/12/2023

Recorrente: DNA COSMETICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 27.661.501/0001-75

Número do Processo: 25351.247017/2023-74

Expediente: 0401195/23-6

Data do protocolo: 20/04/2023

Prazo máximo para decisão: 17/10/2023

Recorrente: DNA COSMETICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 27.661.501/0001-75

Número do Processo: 25351.255106/2023-94

Expediente: 0413966/23-2

Data do protocolo: 25/04/2023

Prazo máximo para decisão: 22/10/2023

Recorrente: DROGAMAIIS COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 49.113.377/0001-46

Número do Processo: 25351.071537/2023-08

Expediente: 0284890/23-5

Data do protocolo: 21/03/2023

Prazo máximo para decisão: 17/09/2023

Recorrente: DROGARIA PERPETUO SOCORRO LTDA.

CNPJ: 28.173.669/0002-85

Número do Processo: 25351.465138/2022-15

Expediente: 0320157/23-7

Data do protocolo: 30/03/2023

Prazo máximo para decisão: 26/09/2023

Recorrente: DROGARIA RIBEIRO LTDA.

CNPJ: 44.247.707/0001-72

Número do Processo: 25351.543441/2022-66

Expediente: 0326323/23-6

Data do protocolo: 31/03/2023

Prazo máximo para decisão: 27/09/2023

Recorrente: DUTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA.





<p>CNPJ: 09.600.109/0001-34 Número do Processo: 25351.182011/2023-44 Expediente: 0509973/23-0 Data do protocolo: 19/05/2023 Prazo máximo para decisão: 15/11/2023 Recorrente: DUTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 09.600.109/0001-34 Número do Processo: 25351.286470/2023-04 Expediente: 0516333/23-2 Data do protocolo: 22/05/2023 Prazo máximo para decisão: 18/11/2023 Recorrente: ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME CNPJ: 27.839.998/0001-79 Número do Processo: 25351.503668/2020-15 Expediente: 0549012/23-1 Data do protocolo: 30/05/2023 Prazo máximo para decisão: 26/11/2023 Recorrente: EMS S.A. CNPJ: 57.507.378/0003-65 Número do Processo: 25351.779251/2020-13 Expediente: 0425198/23-5 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023 Recorrente: EMS S.A. CNPJ: 57.507.378/0003-65 Número do Processo: 25351.779251/2020-13 Expediente: 0425253/23-6 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023 Recorrente: ERIKA ARRAIS PETER CNPJ: 536182 Número do Processo: 25351.313630/2023-97 Expediente: 0505479/23-1 Data do protocolo: 18/05/2023 Prazo máximo para decisão: 14/11/2023 Recorrente: ESSENCIA FARMACIA MAGISTRAL LTDA. CNPJ: 02.787.185/0003-13 Número do Processo: 25351.227433/2023-56 Expediente: 0619754/23-1 Data do protocolo: 19/06/2023 Prazo máximo para decisão: 16/12/2023 Recorrente: EURODONTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.639.512/0001-04 Número do Processo: 25351.295403/2023-72 Expediente: 0536505/23-3 Data do protocolo: 26/05/2023 Prazo máximo para decisão: 22/11/2023 Recorrente: FARMACIA AVENIDA DE ITAPIRA LTDA. - EPP CNPJ: 58.644.923/0001-66 Número do Processo: 25351.160879/2013-70 Expediente: 0202359/23-9 Data do protocolo: 01/03/2023 Prazo máximo para decisão: 28/08/2023 Recorrente: FARMACIA BETI FARMA LTDA. - ME CNPJ: 21.619.518/0001-88 Número do Processo: 25351.035642/2015-65 Expediente: 0328261/23-8 Data do protocolo: 31/03/2023 Prazo máximo para decisão: 27/09/2023 Recorrente: FARMACIA DE MANIPULACAO BIOPHARMA LTDA. CNPJ: 44.997.513/0001-94 Número do Processo: 25351.388482/2022-83 Expediente: 0336956/23-1 Data do protocolo: 04/04/2023 Prazo máximo para decisão: 01/10/2023 Recorrente: FATIMA RONEIVA ALVES FONSECA CNPJ: 765945 Número do Processo: 25351.345701/2023-11 Expediente: 0558833/23-3 Data do protocolo: 01/06/2023 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023 Recorrente: FLEXIV INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.-ME CNPJ: 10.940.423/0001-45 Número do Processo: 25351.315106/2023-51 Expediente: 0552847/23-2 Data do protocolo: 31/05/2023 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023 Recorrente: FLEXIV INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.-ME CNPJ: 10.940.423/0001-45 Número do Processo: 25351.319082/2023-17 Expediente: 0584371/23-3 Data do protocolo: 07/06/2023 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023 Recorrente: FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 37.033.567/0001-74 Número do Processo: 25351.768435/2020-58 Expediente: 0284292/23-1 Data do protocolo: 21/03/2023 Prazo máximo para decisão: 17/09/2023 Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARAES FILHO CNPJ: 393734 Número do Processo: 25351.289026/2023-32 Expediente: 0465910/23-8 Data do protocolo: 09/05/2023 Prazo máximo para decisão: 05/11/2023 Recorrente: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0001-04 Número do Processo: 25004.180086/2008-00 Expediente: 0563111/23-2 Data do protocolo: 01/06/2023 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023 Recorrente: GEOGREEN DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 04.263.680/0001-97 Número do Processo: 25752.024311/2022-14 Expediente: 0565965/23-9 Data do protocolo: 02/06/2023 Prazo máximo para decisão: 29/11/2023 Recorrente: GERMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 45.992.062/0001-65 Número do Processo: 25351.538834/2020-96 Expediente: 0424701/23-5 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023 Recorrente: GERMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 45.992.062/0001-65</p>	<p>Número do Processo: 25351.538834/2020-96 Expediente: 0424716/23-2 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023 Recorrente: GERMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 45.992.062/0001-65 Número do Processo: 25351.888731/2020-74 Expediente: 0423548/23-9 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023 Recorrente: GERMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 45.992.062/0001-65 Número do Processo: 25351.888731/2020-74 Expediente: 0423577/23-9 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023 Recorrente: GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 15.670.288/0001-89 Número do Processo: 25351.630349/2018-59 Expediente: 0502654/23-6 Data do protocolo: 17/05/2023 Prazo máximo para decisão: 13/11/2023 Recorrente: GISLAINE EDER DE ALENCAR CNPJ: 18.161.093/0001-00 Número do Processo: 25351.583678/2016-31 Expediente: 0300259/23-9 Data do protocolo: 24/03/2023 Prazo máximo para decisão: 20/09/2023 Recorrente: GIVAUDAN DO BRASIL LTDA. CNPJ: 61.188.488/0001-17 Número do Processo: 25351.227632/2023-64 Expediente: 0595411/23-1 Data do protocolo: 13/06/2023 Prazo máximo para decisão: 10/12/2023 Recorrente: GLOBAL SHIELD SOLUTIONS BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.358.578/0001-42 Número do Processo: 25351.161785/2023-31 Expediente: 0568827/23-6 Data do protocolo: 02/06/2023 Prazo máximo para decisão: 29/11/2023 Recorrente: GLOBAL SHIELD SOLUTIONS BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 19.358.578/0001-42 Número do Processo: 25351.161872/2023-99 Expediente: 0568806/23-9 Data do protocolo: 02/06/2023 Prazo máximo para decisão: 29/11/2023 Recorrente: GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.658.906/0001-11 Número do Processo: 25351.264664/2023-41 Expediente: 0556303/23-7 Data do protocolo: 31/05/2023 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023 Recorrente: HEMAFARMA COM E IND FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 30.332.829/0001-52 Número do Processo: 25351.150751/2021-50 Expediente: 0562183/23-0 Data do protocolo: 01/06/2023 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023 Recorrente: HEXAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA. CNPJ: 09.179.079/0003-04 Número do Processo: 25351.050892/2023-35 Expediente: 0328049/23-9 Data do protocolo: 31/03/2023 Prazo máximo para decisão: 27/09/2023 Recorrente: HO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 15.736.240/0001-26 Número do Processo: 25351.257006/2023-01 Expediente: 0516356/23-2 Data do protocolo: 22/05/2023 Prazo máximo para decisão: 18/11/2023 Recorrente: IBC-INDUSTRIA BRASILEIRA DE CIGARROS LTDA. CNPJ: 20.901.675/0001-19 Número do Processo: 25351.329404/2019-41 Expediente: 0597664/23-4 Data do protocolo: 13/06/2023 Prazo máximo para decisão: 10/12/2023 Recorrente: ICONACY ORTHOPEDIC IMPLANTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.372.557/0001-00 Número do Processo: 25351.207463/2016-83 Expediente: 0430428/23-5 Data do protocolo: 28/04/2023 Prazo máximo para decisão: 25/10/2023 Recorrente: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ: 12.255.403/0001-60 Número do Processo: 25351.492002/2022-88 Expediente: 0563917/23-7 Data do protocolo: 01/06/2023 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023 Recorrente: INSIDE MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 14.899.096/0001-86 Número do Processo: 25351.378609/2013-81 Expediente: 0490916/23-6 Data do protocolo: 15/05/2023 Prazo máximo para decisão: 11/11/2023 Recorrente: ISMELDA HICIANO AYBAR CPF: ***.003.843-** Número do Processo: 25351.327479/2023-74 Expediente: 0528059/23-8 Data do protocolo: 24/05/2023 Prazo máximo para decisão: 20/11/2023 Recorrente: JAVA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 13.534.309/0001-03 Número do Processo: 25351.349967/2023-32 Expediente: 0584407/23-8 Data do protocolo: 07/06/2023 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023 Recorrente: JAVA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 13.534.309/0001-03 Número do Processo: 25351.349996/2023-02 Expediente: 0584385/23-4 Data do protocolo: 07/06/2023 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023</p>
---	--



PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Recorrente: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CNPJ: 54.516.661/0001-01 Número do Processo: 25351.315275/2022-18 Expediente: 0467818/23-1 Data do protocolo: 09/05/2023 Prazo máximo para decisão: 05/11/2023	Recorrente: LUMIRADX HEALTHCARE LTDA. CNPJ: 22.940.751/0001-20 Número do Processo: 25351.073966/2023-10 Expediente: 0548588/23-6 Data do protocolo: 30/05/2023 Prazo máximo para decisão: 26/11/2023 Recorrente: LUZIA HELENA NATAL CNPJ: SIAPE 1568225
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 54.516.661/0001-01 Número do Processo: 25351.315281/2022-67 Expediente: 0467816/23-9 Data do protocolo: 09/05/2023 Prazo máximo para decisão: 05/11/2023	Recorrente: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CNPJ: 54.516.661/0001-01 Número do Processo: 25351.079327/2023-50 Expediente: 0540629/23-5 Data do protocolo: 26/05/2023 Prazo máximo para decisão: 22/11/2023 Recorrente: MAREVA COMERCIALIZAÇÃO DE TABACO ME CNPJ: 25.370.137/0001-69
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 54.516.661/0001-01 Número do Processo: 25351.315289/2022-23 Expediente: 0467822/23-9 Data do protocolo: 09/05/2023 Prazo máximo para decisão: 05/11/2023	Recorrente: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CNPJ: 54.516.661/0001-01 Número do Processo: 25351.079329/2023-49 Expediente: 0540594/23-7 Data do protocolo: 26/05/2023 Prazo máximo para decisão: 22/11/2023 Recorrente: MAREVA COMERCIALIZAÇÃO DE TABACO ME CNPJ: 25.370.137/0001-69
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 54.516.661/0049-48 Número do Processo: 25351.209441/2023-11 Expediente: 0551830/23-9 Data do protocolo: 30/05/2023 Prazo máximo para decisão: 26/11/2023	Recorrente: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CNPJ: 54.516.661/0049-48 Número do Processo: 25351.209673/2023-79 Expediente: 0551838/23-0 Data do protocolo: 30/05/2023 Prazo máximo para decisão: 26/11/2023
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 54.516.661/0049-48 Número do Processo: 25351.209716/2023-16 Expediente: 0551841/23-1 Data do protocolo: 30/05/2023 Prazo máximo para decisão: 26/11/2023	Recorrente: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CNPJ: 54.516.661/0049-48 Número do Processo: 25351.200713/2020-74 Expediente: 0599812/23-1 Data do protocolo: 13/06/2023 Prazo máximo para decisão: 10/12/2023 Recorrente: MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.580.620/0001-35
LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 13.324.282/0001-24 Número do Processo: 25351.252568/2023-50 Expediente: 0593601/23-8 Data do protocolo: 12/06/2023 Prazo máximo para decisão: 09/12/2023	Recorrente: JOSE OSCAR DE SOUSA -ME CNPJ: 23.381.827/0001-98 Número do Processo: 25351.977518/2016-50 Expediente: 0410681/23-7 Data do protocolo: 25/04/2023 Prazo máximo para decisão: 22/10/2023
CERVEJAS ARTESANAIS LTDA. CNPJ: 40.139.816/0001-15 Número do Processo: 25351.559588/2021-97 Expediente: 0561342/23-7 Data do protocolo: 01/06/2023 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023	Recorrente: KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA CNPJ: 13.324.282/0001-24 Número do Processo: 25351.209716/2023-16 Expediente: 0551841/23-1 Data do protocolo: 30/05/2023 Prazo máximo para decisão: 26/11/2023
LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA. CNPJ: 01.103.144/0001-36 Número do Processo: 25351.332066/2023-10 Expediente: 0585236/23-2 Data do protocolo: 07/06/2023 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023	Recorrente: LA CASA DE PAIOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS E CNPJ: 40.139.816/0001-15 Número do Processo: 25351.559588/2021-97 Expediente: 0561342/23-7 Data do protocolo: 01/06/2023 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023
LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA. CNPJ: 01.103.144/0001-36 Número do Processo: 25351.333516/2023-83 Expediente: 0585249/23-7 Data do protocolo: 07/06/2023 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023	Recorrente: MUCIO JOAO PORTO CNPJ: 599711 Número do Processo: 25351.392006/2023-48 Expediente: 0631784/23-3 Data do protocolo: 21/06/2023 Prazo máximo para decisão: 18/12/2023
LC PLUS INTERNACIONAL LOGISTICS LTDA. CNPJ: 41.570.354/0001-59 Número do Processo: 25351.319676/2023-10 Expediente: 0538185/23-6 Data do protocolo: 26/05/2023 Prazo máximo para decisão: 22/11/2023	Recorrente: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 92.265.552/0009-05 Número do Processo: 25351.501674/2021-19 Expediente: 0426622/23-5 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023
LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 05.044.984/0001-26 Número do Processo: 25351.744212/2020-03 Expediente: 0311033/23-7 Data do protocolo: 28/03/2023 Prazo máximo para decisão: 24/09/2023	Recorrente: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CNPJ: 92.265.552/0009-05 Número do Processo: 25351.501674/2021-19 Expediente: 0426624/23-8 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023
LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 05.044.984/0001-26 Número do Processo: 25351.833435/2020-36 Expediente: 0426653/23-8 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023	Recorrente: NEIVA BARRETO DE CARVALHO CNPJ: 45.408.217/0001-73 Número do Processo: 25351.637101/2022-03 Expediente: 0127588/23-0 Data do protocolo: 07/02/2023 Prazo máximo para decisão: 06/08/2023
LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 05.044.984/0001-26 Número do Processo: 25351.833435/2020-36 Expediente: 0426657/23-3 Data do protocolo: 27/04/2023 Prazo máximo para decisão: 24/10/2023	Recorrente: NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E CNPJ: 25.390.019/0001-12 Número do Processo: 25351.298281/2023-76 Expediente: 0577240/23-4 Data do protocolo: 06/06/2023 Prazo máximo para decisão: 03/12/2023
LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E CNPJ: 02.357.251/0001-53 Número do Processo: 25351.280880/2023-33 Expediente: 0561628/23-8 Data do protocolo: 01/06/2023 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023	Recorrente: NEXXMED EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.135.326/0001-09 Número do Processo: 25351.869345/2021-64 Expediente: 0584156/23-5 Data do protocolo: 07/06/2023 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023
LUCAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO CNPJ: 359291 Número do Processo: 25351.377917/2023-45 Expediente: 0609008/23-4 Data do protocolo: 15/06/2023 Prazo máximo para decisão: 12/12/2023	Recorrente: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. CNPJ: 04.937.243/0008-88 Número do Processo: 25351.276153/2023-71 Expediente: 0620699/23-0 Data do protocolo: 19/06/2023 Prazo máximo para decisão: 16/12/2023
	Recorrente: ONE TOUCH COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR CNPJ: 27.899.720/0001-97 Número do Processo: 25351.281193/2023-35 Expediente: 0543053/23-7 Data do protocolo: 29/05/2023 Prazo máximo para decisão: 25/11/2023
	Recorrente: ONE TOUCH COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR CNPJ: 27.899.720/0001-97 Número do Processo: 25351.281193/2023-35 Expediente: 0543053/23-7 Data do protocolo: 29/05/2023 Prazo máximo para decisão: 25/11/2023





CNPJ: 27.899.720/0001-97  
 Número do Processo: 25351.289988/2023-91  
 Expediente: 0543061/23-0  
 Data do protocolo: 29/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 25/11/2023  
 Recorrente: OPTIMUS PHARMA MEDICAMENTOS MANIPULADOS LTDA.  
 CNPJ: 31.411.995/0001-07  
 Número do Processo: 25351.226188/2023-60  
 Expediente: 0558130/23-2  
 Data do protocolo: 31/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.088902/2023-13  
 Expediente: 0142304/23-9  
 Data do protocolo: 10/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 09/08/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.095425/2023-34  
 Expediente: 0153607/23-8  
 Data do protocolo: 14/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/08/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.095430/2023-47  
 Expediente: 0153618/23-0  
 Data do protocolo: 14/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/08/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.095456/2023-95  
 Expediente: 0153662/23-9  
 Data do protocolo: 14/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/08/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.095492/2023-59  
 Expediente: 0153728/23-0  
 Data do protocolo: 14/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/08/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.095507/2023-89  
 Expediente: 0153762/23-3  
 Data do protocolo: 14/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/08/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.095582/2023-40  
 Expediente: 0153945/23-1  
 Data do protocolo: 14/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/08/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.095612/2023-18  
 Expediente: 0153975/23-7  
 Data do protocolo: 14/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/08/2023  
 Recorrente: PESSINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO - LTDA.  
 CNPJ: 39.826.144/0001-37  
 Número do Processo: 25351.095640/2023-35  
 Expediente: 0154045/23-3  
 Data do protocolo: 14/02/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/08/2023  
 Recorrente: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 59.476.770/0001-58  
 Número do Processo: 25351.780833/2021-23  
 Expediente: 0604541/23-6  
 Data do protocolo: 14/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 11/12/2023  
 Recorrente: QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 11.816.308/0001-26  
 Número do Processo: 25069.552657/2018-21  
 Expediente: 0557992/23-1  
 Data do protocolo: 31/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023  
 Recorrente: SANDOZ DO BRASIL INSUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.  
 CNPJ: 61.286.647/0010-07  
 Número do Processo: 25351.213827/2023-27  
 Expediente: 0535029/23-3  
 Data do protocolo: 25/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 21/11/2023  
 Recorrente: SES COMÉRCIO DE COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 35.950.672/0001-42  
 Número do Processo: 25351.291884/2023-47  
 Expediente: 0616482/23-0  
 Data do protocolo: 16/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/12/2023  
 Recorrente: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.  
 CNPJ: 01.449.930/0001-90  
 Número do Processo: 25351.205851/2023-92  
 Expediente: 0556804/23-6  
 Data do protocolo: 31/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023  
 Recorrente: SIMONE RODRIGUES CARDOSO  
 CNPJ: SIAPE 1568713  
 Número do Processo: 25759.930313/2022-76  
 Expediente: SEI 2416871  
 Data do protocolo: 20/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 17/12/2023  
 Recorrente: SINTEGRA SURGICAL SCIENCIES LTDA.  
 CNPJ: 06.373.225/0001-70  
 Número do Processo: 25351.406340/2022-13  
 Expediente: 0599225/23-8  
 Data do protocolo: 13/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 10/12/2023  
 Recorrente: SINTEX MEDICAL IMPLANT BIOMEDICA COMERCIAL LTDA.  
 CNPJ: 09.588.130/0001-61  
 Número do Processo: 25351.091268/2023-98  
 Expediente: 0545586/23-2  
 Data do protocolo: 29/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 25/11/2023  
 Recorrente: SINTEX MEDICAL IMPLANT BIOMEDICA COMERCIAL LTDA.  
 CNPJ: 09.588.130/0001-61

Número do Processo: 25351.440081/2022-41  
 Expediente: 0545590/23-0  
 Data do protocolo: 29/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 25/11/2023  
 Recorrente: SINTEX MEDICAL IMPLANT BIOMEDICA COMERCIAL LTDA.  
 CNPJ: 09.588.130/0001-61  
 Número do Processo: 25351.596653/2022-46  
 Expediente: 0545598/23-1  
 Data do protocolo: 29/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 25/11/2023  
 Recorrente: SINTEX MEDICAL IMPLANT BIOMEDICA COMERCIAL LTDA.  
 CNPJ: 09.588.130/0001-61  
 Número do Processo: 25351.747081/2018-93  
 Expediente: 0494902/23-0  
 Data do protocolo: 16/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 12/11/2023  
 Recorrente: SOUZA & RODRIGUES BELFARMA LTDA.  
 CNPJ: 48.184.565/0001-00  
 Número do Processo: 25351.053255/2023-11  
 Expediente: 0306472/23-6  
 Data do protocolo: 27/03/2023  
 Prazo máximo para decisão: 23/09/2023  
 Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.  
 CNPJ: 33.009.911/0001-39  
 Número do Processo: 25351.014581/2023-11  
 Expediente: 0467819/23-8  
 Data do protocolo: 09/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 05/11/2023  
 Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.  
 CNPJ: 33.009.911/0001-39  
 Número do Processo: 25351.014588/2023-24  
 Expediente: 0467827/23-1  
 Data do protocolo: 09/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 05/11/2023  
 Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.  
 CNPJ: 33.009.911/0001-39  
 Número do Processo: 25351.014623/2023-13  
 Expediente: 0467815/23-2  
 Data do protocolo: 09/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 05/11/2023  
 Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.  
 CNPJ: 33.009.911/0001-39  
 Número do Processo: 25351.014684/2023-72  
 Expediente: 0467824/23-1  
 Data do protocolo: 09/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 05/11/2023  
 Recorrente: TOTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 48.269.893/0001-00  
 Número do Processo: 25351.114637/2023-28  
 Expediente: 0312054/23-8  
 Data do protocolo: 28/03/2023  
 Prazo máximo para decisão: 24/09/2023  
 Recorrente: UMAIR ASMAT  
 CNPJ: SIAPE 6497441  
 Número do Processo: 25351.334120/2023-53  
 Expediente: 0539420/23-9  
 Data do protocolo: 26/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 22/11/2023  
 Recorrente: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 CNPJ: 03.533.726/0001-88  
 Número do Processo: 25351.189769/2023-11  
 Expediente: 0454442/23-8  
 Data do protocolo: 05/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 01/11/2023  
 Recorrente: V S OLIVEIRA TRANSPORTE E LOJISTICA EIRELLI - ME  
 CNPJ: 17.348.237/0001-60  
 Número do Processo: 25351.099145/2023-03  
 Expediente: 0353882/23-2  
 Data do protocolo: 08/04/2023  
 Prazo máximo para decisão: 05/10/2023  
 Recorrente: V S OLIVEIRA TRANSPORTES E LOGISTICA  
 CNPJ: 17.348.237/0004-03  
 Número do Processo: 25351.099279/2023-16  
 Expediente: 0355096/23-4  
 Data do protocolo: 10/04/2023  
 Prazo máximo para decisão: 07/10/2023  
 Recorrente: VINCUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.  
 CNPJ: 01.025.974/0001-92  
 Número do Processo: 25351.090755/2005-51  
 Expediente: 0502571/23-3  
 Data do protocolo: 17/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/11/2023  
 Recorrente: VINCUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.  
 CNPJ: 01.025.974/0001-92  
 Número do Processo: 25351.280324/2005-85  
 Expediente: 0502638/23-1  
 Data do protocolo: 17/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 13/11/2023  
 Recorrente: VINCUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.  
 CNPJ: 01.025.974/0001-92  
 Número do Processo: 25351.315654/2017-46  
 Expediente: 0583207/23-5  
 Data do protocolo: 07/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023  
 Recorrente: VITORIA FACE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.  
 CNPJ: 29.113.443/0001-70  
 Número do Processo: 25351.249293/2023-77  
 Expediente: 0404836/23-2  
 Data do protocolo: 24/04/2023  
 Prazo máximo para decisão: 21/10/2023  
 Recorrente: VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
 CNPJ: 04.718.143/0001-94  
 Número do Processo: 25351.625073/2021-92  
 Expediente: 0557714/23-1  
 Data do protocolo: 31/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023  
 Recorrente: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA.  
 CNPJ: 05.254.971/0001-81  
 Número do Processo: 25351.724215/2019-89  
 Expediente: 0303544/23-6  
 Data do protocolo: 27/03/2023  
 Prazo máximo para decisão: 23/09/2023



Recorrente: A. C. DE SOUSA PAZ  
 CNPJ: 14.603.503/0001-66  
 Número do Processo: 25351.323845/2022-35  
 Expediente: 0548664/23-4  
 Data do protocolo: 30/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 26/11/2023  
 Recorrente: ADILSON SILVA BULHOES DROGARIA ME  
 CNPJ: 03.223.539/0001-06  
 Número do Processo: 25351.350491/2022-00  
 Expediente: 0626464/23-4  
 Data do protocolo: 20/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 17/12/2023  
 Recorrente: ALQUIFAR LTDA.  
 CNPJ: 43.699.191/0001-34  
 Número do Processo: 25351.350662/2022-92  
 Expediente: 0557085/23-3  
 Data do protocolo: 31/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023  
 Recorrente: APM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FUMO  
 LTDA.  
 CNPJ: 05.968.360/0001-03  
 Número do Processo: 25351.467039/2020-14  
 Expediente: 0561884/23-4  
 Data do protocolo: 01/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023  
 Recorrente: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.  
 CNPJ: 05.161.069/0001-10  
 Número do Processo: 25351.925079/2020-86  
 Expediente: 0599380/23-3  
 Data do protocolo: 13/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 10/12/2023  
 Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 CNPJ: 44.010.437/0001-81  
 Número do Processo: 25992.008074/76  
 Expediente: 0589905/23-6  
 Data do protocolo: 09/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 06/12/2023  
 Recorrente: CHEMICALTECH FARMACEUTICA LTDA.  
 CNPJ: 03.959.540/0001-95  
 Número do Processo: 25351.634929/2022-00  
 Expediente: 0549988/23-7  
 Data do protocolo: 30/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 26/11/2023  
 Recorrente: COMERCIO E INDUSTRIA DE FUMO ARAPIRACA LTDA. -EPP  
 CNPJ: 53.671.251/0001-64  
 Número do Processo: 25351.507356/2021-53  
 Expediente: 0555956/23-7  
 Data do protocolo: 31/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023  
 Recorrente: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.  
 CNPJ: 61.082.426/0002-07  
 Número do Processo: 25351.109991/2021-79  
 Expediente: 0593953/23-1  
 Data do protocolo: 12/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 09/12/2023  
 Recorrente: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
 CNPJ: 44.734.671/0001-51  
 Número do Processo: 25351.694234/2020-15  
 Expediente: 0583855/23-7  
 Data do protocolo: 07/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023  
 Recorrente: FERREIRA E ARAUJO FARMACIA LTDA.  
 CNPJ: 46.110.515/0001-45  
 Número do Processo: 25351.433395/2022-98  
 Expediente: 0595235/23-9  
 Data do protocolo: 13/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 10/12/2023  
 Recorrente: GERMED FARMACEUTICA LTDA.  
 CNPJ: 45.992.062/0001-65  
 Número do Processo: 25351.067425/2019-68  
 Expediente: 0621674/23-1  
 Data do protocolo: 19/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 16/12/2023  
 Recorrente: GUSMED DO BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS  
 MEDICOS LTDA. - EPP  
 CNPJ: 19.443.457/0001-07  
 Número do Processo: 25351.963307/2020-16  
 Expediente: 0594052/23-8  
 Data do protocolo: 12/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 09/12/2023  
 Recorrente: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA  
 CNPJ: 01.571.702/0001-98  
 Número do Processo: 25351.115856/2022-43  
 Expediente: 0584474/23-7  
 Data do protocolo: 07/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 04/12/2023  
 Recorrente: HEALTHY DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO  
 LTDA.  
 CNPJ: 39.600.006/0001-35  
 Número do Processo: 25351.488416/2022-11  
 Expediente: 0639380/23-2  
 Data do protocolo: 22/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 19/12/2023  
 Recorrente: INDUSTRIA QUÍMICA DIPIL LTDA.  
 CNPJ: 78.175.189/0001-40  
 Número do Processo: 25351.152419/2022-19  
 Expediente: 0618325/23-9  
 Data do protocolo: 19/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 16/12/2023  
 Recorrente: INDUSTRIA QUÍMICA DIPIL LTDA.  
 CNPJ: 78.175.189/0001-40  
 Número do Processo: 25351.152432/2022-60  
 Expediente: 0618264/23-0  
 Data do protocolo: 19/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 16/12/2023  
 Recorrente: IONLAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES  
 LTDA.  
 CNPJ: 11.916.966/0001-90  
 Número do Processo: 25351.001877/2022-82  
 Expediente: 0569937/23-0  
 Data do protocolo: 05/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 02/12/2023  
 Recorrente: IONLAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES  
 LTDA.  
 CNPJ: 11.916.966/0001-90  
 Número do Processo: 25351.001877/2022-82  
 Expediente: 0569982/23-5

Data do protocolo: 05/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 02/12/2023  
 Recorrente: JR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS-LTDA.  
 CNPJ: 31.552.803/0001-82  
 Número do Processo: 25351.220761/2021-60  
 Expediente: 0590626/23-0  
 Data do protocolo: 10/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 07/12/2023  
 Recorrente: M M INDÚSTRIA DE TABACO LTDA.  
 CNPJ: 31.851.324/0001-67  
 Número do Processo: 25351.564721/2021-27  
 Expediente: 0555413/23-3  
 Data do protocolo: 31/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023  
 Recorrente: NATIVO DEL CARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHARUTOS  
 LTDA. - ME  
 CNPJ: 06.281.238/0001-19  
 Número do Processo: 25351.656753/2021-58  
 Expediente: 0560914/23-7  
 Data do protocolo: 01/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023  
 Recorrente: NATIVO DEL CARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHARUTOS  
 LTDA. - ME  
 CNPJ: 06.281.238/0001-19  
 Número do Processo: 25351.695201/2021-65  
 Expediente: 0560904/23-1  
 Data do protocolo: 01/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 28/11/2023  
 Recorrente: NOSSA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - EPP  
 CNPJ: 04.794.168/0001-77  
 Número do Processo: 25351.000434/2003-10  
 Expediente: 0579494/23-3  
 Data do protocolo: 06/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 03/12/2023  
 Recorrente: P.B.P. MARQUEZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TABACOS  
 CNPJ: 30.615.010/0001-00  
 Número do Processo: 25351.304910/2019-28  
 Expediente: 0557820/23-5  
 Data do protocolo: 31/05/2023  
 Prazo máximo para decisão: 27/11/2023  
 Recorrente: PALHEIROS PIRACANJUBA LTDA.  
 CNPJ: 25.057.001/0001-01  
 Número do Processo: 25351.578603/2020-15  
 Expediente: 0642785/23-6  
 Data do protocolo: 23/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 20/12/2023  
 Recorrente: QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS E  
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 11.816.308/0001-26  
 Número do Processo: 25069.487071/2017-06  
 Expediente: 0645085/23-5  
 Data do protocolo: 23/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 20/12/2023  
 Recorrente: SABINSA BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 40.417.116/0001-45  
 Número do Processo: 25351.669472/2022-46  
 Expediente: 0567870/23-5  
 Data do protocolo: 02/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 29/11/2023  
 Recorrente: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA.  
 CNPJ: 05.254.971/0001-81  
 Número do Processo: 25351.767704/2020-69  
 Expediente: 0593890/23-0  
 Data do protocolo: 12/06/2023  
 Prazo máximo para decisão: 09/12/2023

ANTONIO BARRA TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

### 2ª DIRETORIA

#### GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.545, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Relatório de Conferência - Alimentos: 476623

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ADS LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA - EPP / 03.335.431/0001-05  
 LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS EM CÁPSULAS  
 25351.650114/2012-17 / 620110194  
 4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696766/23-3  
 LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS EM PÓ  
 25351.651366/2012-81 / 620110195  
 4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696771/23-0

ALLBRANDS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA / 03.973.903/0001-47  
 CEREAL A BASE DE TRIGO, MILHO, ARROZ, AVEIA E CEVADA PARA ALIMENTAÇÃO  
 INFANTIL  
 25023.022092/20-12 / 623720010  
 4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696907/23-1

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. / 33.173.097/0002-74  
 SUPLEMENTO ALIMENTAR DE Lactobacillus rhamnosus GG  
 25351.118501/2023-97 / 672220007  
 4054 - Retificação de publicação de registro - Anvisa / 0717564/23-7

CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME / 07.430.231/0001-84





FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES É NUCLEOTÍDEOS

25004.011548/2006-70 / 648330008  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696775/23-2

FITOPLANT IND. E COMÉRCIO LTDA. / 12.410.720/0001-04  
MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL

25351.151166/2017-04 / 670710035  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696749/23-3

NESTLE BRASIL LTDA / 60.409.075/0001-52

PURÊ DE MANDIOQUINHA  
25351.000824/2017-04 / 659650055  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696793/23-1  
PURÊ DE CENOURA

25351.000822/2017-06 / 659650054  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696745/23-1  
SOPINHA DE LEGUMES COM INHAME, COUVE, VAGEM E ERVILHA  
25351.479579/2017-37 / 659650059  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696756/23-6  
SOPINHA DE LEGUMES, CARNE E GEMA DE OVO  
25351.485944/2017-42 / 659650062  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696763/23-9

NUNES & NUNES LTDA - ME / 25.180.468/0001-36

SOPINHA COM PEDAÇOS DE BATATA, CENOURA, ARROZ BRANCO, PEITO DE FRANGO, TOMATE, BRÓCOLIS CONGELADA  
25351.032917/2018-51 / 673800001  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696721/23-3

NUTRABEM BIO TECNOLOGIA LTDA. / 87.000.782/0001-47

MODULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL  
25025.088106/2007-54 / 656890003  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696743/23-4

NUTRICIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 04.040.657/0001-33

MÓDULO DE LÍPÍDEO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL  
25351.159732/2017-04 / 672290014  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696753/23-1

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA / 72.563.158/0001-80

FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL  
25351.139684/2017-02 / 574190053  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696747/23-7

PAPÍSSIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME / 22.620.458/0001-86

SOPINHA DE RISOTINHO DE FRANGO COM QUINOA  
25351.095051/2017-07 / 673160006  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696795/23-7  
SOPINHA VEGETARIANA  
25351.407720/2017-08 / 673160008  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696813/23-9  
SOPINHA DE COZIDINHO  
25351.447063/2017-23 / 673160012  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696818/23-0  
SOPINHA DE POLENTINHA COM ACELGA  
25351.408002/2017-36 / 673160011  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696804/23-0  
SOPINHA DE CARNINHA COM MACARRÃO  
25351.407737/2017-57 / 673160010  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696815/23-5  
SOPINHA DE PEIXINHO COM BRÓCOLIS  
25351.407742/2017-60 / 673160009  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696801/23-5  
SOPINHA DE CARNINHA COM LENTILHA  
25351.407719/2017-75 / 673160007  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696811/23-2

PERFORMANCE TRADING IMP. E EXPORTACAO COM. LTDA. / 02.151.796/0001-09

MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL  
25004.071233/2007-62 / 621090036  
4055 - Cancelamento de Registro de Alimentos - Anvisa / 0696976/23-3

PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA. / 01.115.825/0001-14

GARRAFAS PET CRISTAL 50% PET-PCR  
25351.624891/2022-59 / 672650007  
4044 - Registro de Embalagem Reciclada / 5030972/22-6

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.546, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Relatório de Conferência - Alimentos: 479123

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME DO PRODUTO  
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ADS LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA - EPP / 03.335.431/0001-05  
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SBR BAUNILHA

25351.585325/2012-71 / 620110197  
437 - Revalidação de Registro / 0261828/18-1

DYNAMIC LAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 06.113.700/0001-79  
MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL À BASE DE ALBUMINA

25351.111256/2013-49 / 649530029  
437 - Revalidação de Registro / 0868546/18-1

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.547, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA - ALIMENTOS: 476823

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME DO PRODUTO  
NÚMERO DO PROCESSO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

TOVANI BENZAQUEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO REPRESENTACAO LTDA / 69.170.462/0001-53  
PÓ DE COGUMELO AGARICUS BISPORUS CONTENDO VITAMINA D2 TRATADOS COM RADIACÃO UV  
25351.012623/2023-71  
4136 - AVALIAÇÃO POR APROVEITAMENTO DE ANÁLISE REALIZADA POR AUTORIDADES REGULATÓRIAS ESTRANGEIRAS / 0019063/23-7

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 2465 de 06/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 10/07/2023, na Seção 1, página 70, referente ao processo 25351.196866/2014-19, da empresa ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.

Onde se lê:

LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS

Leia-se:

SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS

#### GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.557, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A 60659463002992  
CLORIDRATO DE SERTRALINA  
TOLREST 25351.688330/2018-00 11/2027  
10942 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVO FABRICANTE DO IFA 8471279/21-1  
10993 RDC 73/2016 - NOVO - MUDANÇA MAIOR DE EXCIPIENTE PARA FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS 8471287/21-2  
11044 RDC 73/2016 - NOVO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO MEDICAMENTO 8471295/21-3  
11056 RDC 73/2016 - NOVO - SUBSTITUIÇÃO MAIOR DE EQUIPAMENTO 8471299/21-6  
11867 RDC 73/2016 - NOVO - MUDANÇAS INTERMEDIÁRIAS DE MÉTODOS ANALÍTICOS 8472155/21-3  
11867 RDC 73/2016 - NOVO - MUDANÇAS INTERMEDIÁRIAS DE MÉTODOS ANALÍTICOS 8472158/21-8  
1.0573.0593.001-9 36 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 7  
1.0573.0593.002-7 36 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 14  
1.0573.0593.003-5 36 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 28  
1.0573.0593.004-3 36 Meses  
75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 15  
1.0573.0593.005-1 36 Meses  
75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20  
1.0573.0593.006-1 36 Meses  
75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 21  
1.0573.0593.007-8 36 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 21  
1.0573.0593.008-6 36 Meses  
75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30  
1.0573.0593.009-4 36 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 15  
1.0573.0593.010-8 36 Meses  
25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30  
1.0573.0593.011-6 36 Meses  
75 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A 60659463002992  
ferrocarbonila + NITRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + NICOTINAMIDA + ÁCIDO FÓLICO + PANTOTENATO DE CÁLCIO COMBIRON FÓLICO 25351.314694/2006-12 01/2027  
10207 ESPECÍFICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0497994/23-0  
1.0573.0367.001-1 24 Meses  
COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 15  
1.0573.0367.002-8 24 Meses  
COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 30  
1.0573.0367.003-6 24 Meses  
COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 45

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA 06628333000146  
GLICOSE

FARMACE-GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTONICA 25001.009620/83 09/2028  
1673 ESPECÍFICO - INCLUSÃO NO TAMANHO DO LOTE SUPERIOR A 10 VEZES 5008090/22-3  
1.1085.0022.009-0 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS PE TRANS SIST FECH X 500 ML

APSEN FARMACEUTICA S/A 62462015000129



CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DUTASTERIDA  
TANDUO 25351.023622/2022-71 07/2033  
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0178692/22-0  
(155 GENERICOS - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 8425923/21-0 - 25351.013972/2021-48)  
1.0118.0650.001-9 24 Meses  
(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 8  
1.0118.0650.002-7 24 Meses  
(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 30  
1.0118.0650.003-5 24 Meses  
(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 60  
1.0118.0650.004-3 24 Meses  
(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 90  
1.0118.0650.005-1 24 Meses  
(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 8  
1.0118.0650.006-1 24 Meses  
(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30  
1.0118.0650.007-8 24 Meses  
(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60  
1.0118.0650.008-6 24 Meses  
(0,5 + 0,4) MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 90

BLAU FARMACÊUTICA S.A. 58430828000160  
LETOZOL  
LETHOZY 25351.049391/2023-14 07/2033  
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0078074/23-0  
(155 GENERICOS - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 3394595/19-1 - 25351.706651/2019-76)  
1.1637.0205.001-6 24 Meses  
2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30

MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. 17875154000120  
RIVAROXABANA  
XAREBOOSI 25351.743973/2019-04 05/2032  
1989 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE NOME COMERCIAL 0247117/23-5  
1.0917.0125.001-0 24 Meses  
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28  
1.0917.0125.002-9 24 Meses  
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30  
1.0917.0125.003-7 24 Meses  
15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 42  
1.0917.0125.004-5 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20  
1.0917.0125.005-3 24 Meses  
20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30  
1.0917.0125.006-1 36 Meses  
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20  
1.0917.0125.007-1 36 Meses  
10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A 05161069000110  
dipirona monoidratada + MUCATO DE ISOMETEPTENO + CAFÉINA ANIDRA  
dipirona + mucato de isometepteno + cafeína 25351.683005/2020-67 07/2033  
155 GENERICOS - REGISTRO DE MEDICAMENTO 4465330/20-1  
1.5584.0658.001-3 24 Meses  
(300 + 30 + 30) MG COM REV CT BL AL AL X 20  
1.5584.0658.002-1 24 Meses  
(300 + 30 + 30) MG COM REV CT BL AL AL X 30  
1.5584.0658.003-1 24 Meses  
(300 + 30 + 30) MG COM REV CT BL AL AL X 100  
1.5584.0658.004-8 24 Meses  
(300 + 30 + 30) MG COM REV CT BL AL AL X 200  
1.5584.0658.005-6 18 Meses  
(300 + 30 + 30) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 20  
1.5584.0658.006-4 18 Meses  
(300 + 30 + 30) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 30  
1.5584.0658.007-2 18 Meses  
(300 + 30 + 30) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 100  
1.5584.0658.008-0 18 Meses  
(300 + 30 + 30) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 200

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. 61082426000207  
DROSPIRENONA  
AMMY 25351.285228/2021-43 07/2033  
10775 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO COM MESMO(S) IFA(S) DE  
MEDICAMENTO NOVO JÁ REGISTRADO 1298608/21-9  
1.7817.0953.001-1 36 Meses  
4 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 24 + 4 PLACEBOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.558, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A 04099395000182  
SULFATO DE ATROPINA  
SANTROPINA 25991.009440/79 01/2030  
11724 RDC 73/2016 - SIMILAR - INCLUSÃO DE NOVO DIFA SEM CADIFA 4894152/22-2  
1.0186.0010.001-2 24 Meses  
0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML  
1.0186.0010.002-0 24 Meses  
0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.559, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos art. 17-A § 3º e 4º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterada pelo art. 2º da Lei 13.411, e art. 4º da Lei 13.411, de 28 de dezembro de 2016; e arts. 4º, 7º e 16 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 7º e seus incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não permitindo em manifestação diversa da peticionada, e considera estritamente a condição já registrada, não aprovando nenhuma alteração da condição registrada que possa estar informada nos documentos que instruem a petição secundária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA  
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO  
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª  
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE  
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA  
ESOMEPRAZOL SÓDICO 25351.230866/2011-57  
5013595/22-3 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão crítica de testes ou métodos

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.  
PANTOCAL 25000.006609/97-56  
0010137/23-1 RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA  
0010139/23-7 RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão crítica de testes ou métodos  
0010092/23-7 RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão crítica de testes ou métodos  
GÁZIA 25351.570184/2022-35  
0066616/23-5 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 0010137/23-1 - 25000.006609/97-56)  
0066614/23-9 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão crítica de testes ou métodos - 0010139/23-7 - 25000.006609/97-56)  
0066618/23-1 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão crítica de testes ou métodos - 0010092/23-7 - 25000.006609/97-56)  
pantoprazol sódico sesqui-hidratado 25351.538852/2022-30  
0066631/23-9 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 0010137/23-1 - 25000.006609/97-56)  
0066635/23-1 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão crítica de testes ou métodos - 0010139/23-7 - 25000.006609/97-56)  
0066637/23-8 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão crítica de testes ou métodos - 0010092/23-7 - 25000.006609/97-56)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A  
pantoprazol sódico sesqui-hidratado 25351.135497/2023-21  
0673152/23-0 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 0010137/23-1 - 25000.006609/97-56)  
0673150/23-3 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão crítica de testes ou métodos - 0010139/23-7 - 25000.006609/97-56)  
0673146/23-5 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão crítica de testes ou métodos - 0010092/23-7 - 25000.006609/97-56)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
DIMORF 25351.045723/2006-82  
4872989/22-2 RDC 73/2016 - NOVO - Substituição de fabricante do IFA  
4872995/22-7 RDC 73/2016 - NOVO - Inclusão de local de embalagem secundária do medicamento  
4872997/22-3 RDC 73/2016 - NOVO - Exclusão não crítica de testes ou métodos  
4872999/22-0 RDC 73/2016 - NOVO - Exclusão não crítica de testes ou métodos  
4873005/22-0 RDC 73/2016 - NOVO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos  
4873009/22-2 RDC 73/2016 - NOVO - Inclusão crítica de testes ou métodos  
CETOPROFENO 25351.011233/01-33  
0131011/23-9 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão crítica de testes ou métodos  
0131013/23-5 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão crítica de testes ou métodos  
0131009/23-7 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos  
GCIB 25351.819402/2016-24  
0085943/23-5 RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão maior de equipamento  
0085945/23-1 RDC 73/2016 - SIMILAR - Substituição maior de equipamento  
cloridrato de gencitabina 25351.924681/2020-04  
0201817/23-9 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Inclusão maior de equipamento - 0085943/23-5 - 25351.819402/2016-24)  
0201821/23-7 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Substituição maior de equipamento - 0085945/23-1 - 25351.819402/2016-24)

BLAU FARMACÊUTICA S.A.  
omeprazol sódico 25351.215169/2019-21  
0006442/23-4 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Alteração maior do processo de produção do medicamento  
0006436/23-0 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Substituição maior de equipamento  
ONTRAX 25000.001803/99-43  
5093978/22-5 RDC 73/2016 - SIMILAR - Substituição maior de equipamento  
5098057/22-2 RDC 73/2016 - SIMILAR - Alteração maior do processo de produção do medicamento  
ondansetrona 25351.490531/2021-66  
5107117/22-7 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Substituição maior de equipamento - 5093978/22-5 - 25000.001803/99-43)  
5107105/22-3 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
(Alteração maior do processo de produção do medicamento - 5098057/22-2 - 25000.001803/99-43)  
CITARAX 25000.001783/99  
0078094/23-4 RDC 73/2016 - SIMILAR - Alteração maior do processo de produção do medicamento  
0078096/23-1 RDC 73/2016 - SIMILAR - Substituição maior de equipamento  
0078113/23-4 RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudanças nos limites de especificação fora de limites aprovados anteriormente  
0078123/23-1 RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudanças maiores de métodos analíticos  
0078119/23-3 RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudanças intermediárias de métodos analíticos  
0078109/23-6 RDC 73/2016 - SIMILAR - Exclusão não crítica de testes ou métodos  
0062495/23-1 RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA  
BROMUC 25351.325199/2013-18  
0130999/23-4 RDC 73/2016 - SIMILAR - Substituição maior de equipamento  
0157491/23-4 RDC 73/2016 - SIMILAR - Alteração maior do processo de produção do medicamento



PACLITAXEL 25351.734669/2010-60  
 0128940/23-3 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA  
 0144541/23-3 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão não crítica de testes ou métodos  
 0144554/23-5 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos  
 0144561/23-8 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos  
 0144696/23-7 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão não crítica de testes ou métodos  
 0144721/23-1 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças nos limites de especificação fora de limites aprovados anteriormente  
 0144705/23-0 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos  
 0144746/23-7 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos  
 0144794/23-7 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Alteração maior do processo de produção do medicamento  
 0144798/23-0 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Substituição maior de equipamento

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA  
 Succinato de metoprolol 25351.047071/2013-19  
 4463194/22-4 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo DIFA sem CADIFA  
 4463231/22-2 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos  
 4462776/22-9 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças nos limites de especificação fora de limites aprovados anteriormente  
 4463257/22-6 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão crítica de testes ou métodos  
 EMPROL XR 25351.604279/2013-85  
 4607149/22-1 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
 (Inclusão de novo DIFA sem CADIFA - 4463194/22-4 - 25351.047071/2013-19)  
 4607145/22-8 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
 (Mudanças maiores de métodos analíticos - 4463231/22-2 - 25351.047071/2013-19)  
 4607147/22-4 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
 (Mudanças nos limites de especificação fora de limites aprovados anteriormente - 4462776/22-9 - 25351.047071/2013-19)  
 4607154/22-7 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
 (Inclusão crítica de testes ou métodos - 4463257/22-6 - 25351.047071/2013-19)

TORRENT DO BRASIL LTDA  
 rivaroxabana 25351.201839/2017-95  
 4975274/22-0 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança do DIFA sem CADIFA (maior com migração para CADIFA)  
 4975299/22-5 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança do DIFA sem CADIFA (implementação imediata)  
 ACOG 25351.230018/2017-31  
 5018049/22-5 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
 (Mudança do DIFA sem CADIFA (maior com migração para CADIFA) - 4975274/22-0 - 25351.201839/2017-95)  
 5018051/22-7 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
 (Mudança do DIFA sem CADIFA (implementação imediata) - 4975299/22-5 - 25351.201839/2017-95)

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A  
 NITRATO DE MICONAZOL 25351.534904/2011-40  
 5110829/22-1 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos  
 DAKTAZOL CREME 25351.893410/2016-13  
 0062478/23-1 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE  
 (Mudanças maiores de métodos analíticos - 5110829/22-1 - 25351.534904/2011-40)  
 CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 25351.426020/2005-71  
 0007961/23-8 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos  
 BROMETO DE IPATRÓPIO 25351.535018/2011-94  
 0023292/23-1 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.  
 SECNIDAZOL 25351.680238/2014-78  
 0014391/23-0 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças nos limites de especificação fora de limites aprovados anteriormente

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A  
 TEUTOMICIN 25000.021785/95-92  
 5081218/22-1 RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudanças maiores de métodos analíticos

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA  
 NOPROSIL 25351.171093/2018-34  
 0025235/23-2 RDC 73/2016 - SIMILAR - Substituição maior de equipamento  
 0072671/23-1 RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudanças maiores de métodos analíticos  
 0072678/23-8 RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento

CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CINALEO 25351.334736/2017-58  
 5095589/22-6 RDC 73/2016 - SIMILAR - Alteração maior do processo de produção do medicamento

Althaia S.A Indústria Farmacêutica  
 ibuprofeno 25351.564399/2020-55  
 0048086/23-0 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças nos limites de especificação fora de limites aprovados anteriormente

GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA  
 DOTAREM 25351.023681/00-81  
 0989421/22-7 RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA  
 FOSTAIR 25351.725879/2008-37  
 0012073/23-1 RDC 73/2016 - NOVO - Alteração maior do processo de produção do medicamento  
 0012071/23-5 RDC 73/2016 - NOVO - Mudança menor de excipientes para forma farmacêutica em solução

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
 FRESOFLOX 25351.167227/2002-55  
 0081389/23-3 RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudanças maiores de métodos analíticos  
 ciprofloxacino 25351.042139/2013-72  
 0097581/23-8 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE  
 (Mudanças maiores de métodos analíticos - 0081389/23-3 - 25351.167227/2002-55)

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
 sulfametoxazol + trimetoprima 25351.000366/2008-95  
 0006362/23-2 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Alteração maior de produção do IFA  
 0006368/23-1 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças maiores de métodos analíticos  
 0006390/23-8 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças nos limites de especificação fora de limites aprovados anteriormente  
 0006299/23-5 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Substituição de fabricante do IFA  
 0006364/23-9 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Exclusão não crítica de testes ou métodos

GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.  
 LENZETTO 25351.386500/2020-21

0100692/23-4 RDC 73/2016 - NOVO - Alteração maior do processo de produção do medicamento

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
 CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 LISTA A2) 25351.673648/2010-87  
 5095591/22-8 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo DIFA sem CADIFA  
 5095605/22-1 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos

EMS S/A  
 CLORIDRATO DE TRAMADOL 25351.167586/2004-74  
 5098262/22-1 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo DIFA sem CADIFA  
 5098264/22-8 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos

GERMED FARMACEUTICA LTDA  
 CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 LISTA A2) 25351.176908/2004-76  
 5099343/22-7 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo DIFA sem CADIFA  
 5099366/22-6 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos  
 CLORIDRATO DE TRAMADOL 25351.018696/2003-22  
 5099444/22-1 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Alteração maior de composição de embalagem primária do medicamento  
 5099437/22-9 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo DIFA sem CADIFA  
 5099466/22-2 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior da forma e dimensões da embalagem primária do medicamento  
 5099440/22-9 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudança maior de excipientes para formas farmacêuticas em solução

MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 cloridrato de tramadol 25351.068355/2022-61  
 5099353/22-4 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de novo DIFA sem CADIFA  
 5099355/22-1 RDC 73/2016 - GENÉRICO - Mudanças intermediárias de métodos analíticos

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.560, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos art. 17-A § 3º e 4º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterada pelo art. 2º da Lei 13.411, e art. 4º da Lei 13.411, de 28 de dezembro de 2016; e arts. 4º, 7º e 16 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 7º e seus incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada, e considera estritamente a condição já registrada, não aprovando nenhuma alteração da condição registrada que possa estar informada nos documentos que instruem a petição secundária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA  
 NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO  
 EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª  
 EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE  
 (ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)  
 APRESENTAÇÕES M.S.

EMS SIGMA PHARMA LTDA  
 SUCRAFILM 25351.663355/2010-04  
 4633490/22-4 RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de novo tipo de embalagem primária do medicamento  
 4634224/22-9 RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de nova apresentação  
 0673174/23-1 RDC 73/2016 - SIMILAR - Mudança relacionada ao acessório  
 200 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 50 ML + SER DOS 1356906170079  
 200 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 200 ML + SER DOS 1356906170087

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.561, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
 PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
 NOME DO PRODUTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DA AUTORIZAÇÃO  
 SANITÁRIA  
 ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
 AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA VALIDADE  
 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
 COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

HARPIA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
 42621825000173  
 EXTRATO DE CANNABIS SATIVA L. HARPIA 25351.014542/2022-24 07/2028  
 11535 PRODUTO DE CANNABIS (FITOTERÁPICO) - AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA (COM CONCENTRAÇÃO DE THC ATÉ 0,2%) 4203547/22-9  
 100 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 30 ML + CGT  
 Não Informado  
 50 MG/ML SOL GOT CT FR GOT VD AMB X 30 ML  
 Não Informado  
 200 MG/ML SOL GOT CT FR VD AMB X 30 ML + CTG  
 Não Informado



## RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 205, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 16, de 23 de janeiro de 2023, Seção 1 Pág. 107, referente ao processo 25351.635108/2021-00.

Onde se lê:

(...)

CÂNFORA SALICILATO DE METILA + LEVOMENTOL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL +

SALONPAS GEL PATCH 25351.635108/2021-00 01/2033  
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 4266508/21-6

(...)

Leia-se:

(...)

RACEALFATOCOFEROL + CÂNFORA SALICILATO DE ETILENOGLICOL + LEVOMENTOL + ACETATO DE

SALONPAS GEL PATCH 25351.635108/2021-00 01/2033  
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 4266508/21-6

(...)

### COORDENAÇÃO DE PESQUISA CLÍNICA EM MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.555, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Coordenadora substituta de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Coordenação de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL  
CE  
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE  
ASSUNTO DE PETIÇÃO

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 62.969.589/0001-98  
Clazakizumabe

118/2022

25351.229834/2022-60 0168427/23-2

10820 - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - 10.588.595/0010-92

Amlitelimabe

93/2022

25351.528353/2022-34 0136196/23-1

10820 - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLINICA LTDA - 00.251.699/0001-62

DNL310

108/2022

25351.391559/2022-01 0589349/23-6

10824 - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - 18.774.815/0001-93

Rocatinlimabe

24/2023

25351.159838/2023-54 0260120/23-6

10479 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos Biológicos

NOVARTIS BIOCENCIAS S.A - 56.994.502/0001-30

Canaquinumabe

2/2019

25351.214454/2018-44 0220645/23-5

10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLINICA LTDA - 00.251.699/0001-62

Astegolimab

62/2020

25351.171498/2023-30 0279973/23-1

10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

NOVARTIS BIOCENCIAS S.A - 56.994.502/0001-30

Inclisiram

39/2021

25351.388258/2020-20 0403246/23-2

10820 - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

JANSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - 51.780.468/0001-87

Teclistamabe

16/2022

25351.292182/2021-19 0168423/23-0

10820 - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

PFIZER BRASIL LTDA - 61.072.393/0001-33

Vacina BNT162

59/2020

25351.014247/2021-97 0650024/23-2

10824 - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.556 DE 12 DE JULHO DE 2023

A Coordenadora substituta de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação das petições relacionadas à Coordenação de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos, por decurso de prazo (art. 36, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 09/2015 e art. 36-A, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 573/2021), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA

## ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL  
CE  
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE  
ASSUNTO DE PETIÇÃO

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - 60.318.797/0001-00

Camizestranto

85/2023

25351.139254/2023-62 0226460/23-9

10750 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento

Clínico de Medicamento (DDCM) - Sintético

### GERÊNCIA-GERAL DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, RADIOFÁRMACOS, SANGUE, TECIDOS, CÉLULAS, ÓRGÃOS E PROD DE TERAPIAS AVAN

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.563, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral substituto de Produtos Biológicos, Radiofármacos, Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Produtos Biológicos, Radiofármacos, Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

BLAU FARMACÊUTICA S.A. 58430828000160

ALBUMINA HUMANA

BLAUBIMAX 25000.004331/99-62 06/2030

11916 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 30. ALTERAÇÕES DO RECIPIENTE PRIMÁRIO PARA

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA - MODERADA 4892511/22-0

11918 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 32. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE DA SUBSTÂNCIA

ATIVA OU DE UM INTERMEDIÁRIO ARMAZENADO - MODERADA 4892515/22-2

11920 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 34. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

DA SUBSTÂNCIA ATIVA - MODERADA 4892539/22-0

1.1637.0040.001-1 24 Meses

20% SOL INJ CT FA VD TRANS 10ML + EQP

1.1637.0040.003-6 36 Meses

20 % SOL INJ CT FA VD TRANS 50ML + EQP

1.1637.0040.004-4 36 Meses

20 % SOL INJ CT FA VD TRANS 100ML + EQP

1.1637.0040.005-2 24 Meses

20 % SOL INJ CT FA VD TRANS X 10ML

1.1637.0040.006-0 24 Meses

20 % SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 10 ML

1.1637.0040.007-9 24 Meses

20 % SOL INJ CX 100 FA VD TRANS X 10 ML

1.1637.0040.008-7 36 Meses

20 % SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML

1.1637.0040.009-5 36 Meses

20 % SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 50 ML

1.1637.0040.010-9 36 Meses

20 % SOL INJ CX 100 FA VD TRANS X 50 ML

1.1637.0040.011-7 36 Meses

20 % SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML

1.1637.0040.012-5 36 Meses

20 % SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 100 ML

1.1637.0040.013-3 36 Meses

20 % SOL INJ CX 100 FA VD TRANS X 100 ML

IMUNOGLOBULINA HUMANA

BLAUMUNO 25351.775247/2018-61 03/2030

11916 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 30. ALTERAÇÕES DO RECIPIENTE PRIMÁRIO PARA

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA - MODERADA 4892509/22-8

11918 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 32. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE DA SUBSTÂNCIA

ATIVA OU DE UM INTERMEDIÁRIO ARMAZENADO - MODERADA 4892513/22-6

11920 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 34. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

DA SUBSTÂNCIA ATIVA - MODERADA 4892517/22-9

1.1637.0161.001-8 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 01 FA VD TRANSP X 20 ML

1.1637.0161.002-6 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 01 FA VD TRANSP X 50 ML

1.1637.0161.003-4 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 01 FA VD TRANSP X 100 ML

1.1637.0161.004-2 36 Meses

50 MG /ML SOL INJ CT 01 FA VD TRANSP X 200 ML

1.1637.0161.005-0 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 01 FA VD TRANSP X 400 ML

1.1637.0161.006-9 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRANSP X 20 ML

1.1637.0161.007-7 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRANSP X 50 ML

1.1637.0161.008-5 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRANSP X 100 ML

1.1637.0161.009-3 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRANSP X 200 ML

1.1637.0161.010-7 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRASN X 400 ML

1.1637.0161.011-5 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANSP X 20 ML

1.1637.0161.012-3 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANSP X 50 ML

1.1637.0161.013-1 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANSP X 100 ML

1.1637.0161.014-1 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANSP X 200 ML

1.1637.0161.015-8 36 Meses

50 MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANSP X 400 ML

ORGANON FARMACÊUTICA LTDA. 45987013000134

alfacorifolitropina

ELONVA 25351.362068/2021-63 07/2026

11956 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 66. MODIFICAÇÃO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA (POR

EXEMPLO, NOVO REVESTIMENTO, TAMPA, TIPO DE VIDRO) - MODERADA 4683664/22-1





1.0029.0210.001-9 36 Meses  
100 MCG SOL INJ SC CT SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML  
1.0029.0210.002-7 36 Meses  
150 MCG SOL INJ SC CT SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML

TAKEDA PHARMA LTDA. 60397775000174  
IMUNOGLOBULINA G

ENDOBULIN KIOVIG 25351.779297/2020-32 06/2026  
11956 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 66. MODIFICAÇÃO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA (POR EXEMPLO, NOVO REVESTIMENTO, TAMPA, TIPO DE VIDRO) - MODERADA 4290195/22-2  
1.0639.0301.004-1 24 Meses  
0,1 G/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 100 ML

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.564, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral substituto de Produtos Biológicos, Radiofármacos, Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:  
Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Produtos Biológicos, Radiofármacos, Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A 05161069000110  
IMUNOGLOBULINA HUMANA  
HYMO 25351.251214/2023-98 07/2033  
10370 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL 0407915/23-9  
50 MG/ML SOL INJ IV CT 01 FA VD TRANS X 50ML  
50 MG/ML SOL INJ IV CX 05 FA VD TRANS X 50ML  
50 MG/ML SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 50ML  
50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA VD TRANS X 50ML  
50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 FA VD TRANS X 50ML

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A 60665981000118  
ENOXAPARINA SÓDICA  
FLUNOXA 25351.743152/2021-84 07/2033  
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE 4487673/21-4  
40 MG SOL INJ IV/SC CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML  
60 MG SOL INJ IV/SC CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.734, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 96 de 22 de maio de 2023, Seção 01, pag. 265

Onde se lê:

ADIUM S.A.  
55980684000127  
NAXITAMABE

DANYELZA 25351.396887/2022-95 05/2033  
1528 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO NOVO 4731123/22-1  
1.2214.0124.001-1 24 Meses  
4 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ML

Leia-se:

ADIUM S.A.  
55980684000127  
NAXITAMABE

DANYELZA 25351.396887/2022-95 05/2026  
1528 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO NOVO 4731123/22-1  
1.2214.0124.001-1 24 Meses  
4 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ML

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.745, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 215 de 16 de novembro de 2022, Seção 01, pag. 97

Onde se lê:

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.  
61190096000192  
ENOXAPARINA SÓDICA

Versa 25351.189816/2007-07 03/2029

11881 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 1. ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE FABRICAÇÃO DASUBSTÂNCIA ATIVA - MAIOR 4152679/21-1  
11890 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 7. ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FERMENTAÇÃO OU PROPAGAÇÃO VIRAL OU CELULAR, FRACIONAMENTO OU EXTRAÇÃO - MAIOR 4152708/21-9  
11898 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 12. ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO UTILIZADO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA ATIVA - MODERADA 4152715/21-1

1.0043.1016.017-9 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 8 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.018-7 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.019-5 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 8 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.020-9 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.021-7 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 8 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.022-5 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.023-3 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 8 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + SIST  
SEGURANÇA

Leia-se:

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

61190096000192  
ENOXAPARINA SÓDICA  
Versa 25351.189816/2007-07 03/2029  
11881 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 1. ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE FABRICAÇÃO DASUBSTÂNCIA ATIVA - MAIOR 4152679/21-1  
11890 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 7. ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FERMENTAÇÃO OU PROPAGAÇÃO VIRAL OU CELULAR, FRACIONAMENTO OU EXTRAÇÃO - MAIOR 4152708/21-9  
11898 PRODUTOS BIOLÓGICOS - 12. ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO UTILIZADO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA ATIVA - MODERADA 4152715/21-1

1.0043.1016.017-9 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 8 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.018-7 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.019-5 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 8 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.020-9 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.021-7 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 8 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.022-5 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.023-3 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 8 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML + SIST  
SEGURANÇA

1.0043.1016.001-2 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC X 0,2 ML

1.0043.1016.002-0 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 10 SER PREENC X 0,2 ML

1.0043.1016.003-9 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC X 0,4 ML

1.0043.1016.004-7 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 10 SER PREENC X 0,4 ML

1.0043.1016.005-5 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC X 0,6 ML

1.0043.1016.006-3 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC X 0,8 ML

1.0043.1016.008-1 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA

1.0043.1016.009-8 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 10 SER PREENC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA

1.0043.1016.010-1 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA

1.0043.1016.011-1 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 10 SER PREENC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA

1.0043.1016.012-8 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA

1.0043.1016.013-6 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA

1.0043.1016.016-0 24 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA

#### 3ª DIRETORIA

#### GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.593, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, aliado ao disposto no art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 559, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art.1º Indeferir a petições relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento do produto em todos os pontos de venda do território brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 04.041.933/0001-88

Marca: CHESTERFIELD TERRAS BRASILEIRAS (BLUE) (cigarro com filtro)

Processo: 25351.907356/2021-50

Expediente: 0151651/23-5

Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.594, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, aliado ao disposto no art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 559, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à decisão liminar concedida pelo 3ª VF/SJ/BA, no processo 46408-58.2012.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.334.170/0001-09

Marca: WINSTON BLUE HAND SELECTED TOBACCO (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária caixa para 4 embalagens primárias box

Processo: 25351.014998/2021-11

Expediente: 0192563/23-6

Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

Marca: WINSTON CLASSIC HAND SELECTED TOBACCO (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária caixa para 4 embalagens primárias box

Processo: 25351.015005/2021-11

Expediente: 0192561/23-0

Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

SOUZA CRUZ LTDA

CNPJ: 33.009.911/0001-39



Marca: DUNHILL TOBACCO OF LONDON LTD EST 1907 EVOQUE DOUBLE (cigarro com filtro) - embalagem primária box  
 Processo: 25351.663106/2022-83  
 Expediente: 5096328/22-7  
 Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais  
 Marca: LUCKY STRIKE MINT X (cigarro com filtro) - embalagem primária box e embalagem secundária caixa para 2 e 4 embalagens primárias box  
 Processo: 25351.012480/2021-35  
 Expediente: 0176774/23-7  
 Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais  
 Marca: ROTHMANS OF LONDON 1890 SIGN BLUE (cigarro com filtro) - embalagens primária maço e box; embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias maço; e embalagem secundária pacote para 10 embalagens primárias box  
 Processo: 25351.030329/2021-89  
 Expediente: 0176814/23-0  
 Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

## GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.579, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
 NOME COMERCIAL  
 NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
 PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ACCIA X PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS LTDA / 07.321.530/0001-80  
 KIT DE FASCIOTOMIA PLANTAR LUXOR - ACCIA X  
 25351.425909/2023-12 / 80335529020  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0688291236  
 KIT FASCIOTOMIA PLANTAR - ACCIA X  
 25351.425857/2023-84 / 80335529019  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0688215238  
 KIT DE SUTURA DO TENDÃO DE AQUILES - ACCIA X  
 25351.432451/2023-58 / 80335529021  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698431235  
 KIT PARA TRANSFERÊNCIA DE TENDÃO TTSB - ACCIA X  
 25351.432515/2023-11 / 80335529022  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698501233  
 KIT DE SUTURA PULL OUT - ACCIA X  
 25351.432565/2023-06 / 80335529023  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698552237  
 "KIT DE LÂMINAS INSERTORAS MONOFACIADA PARA FASCITE PLANTAR - ACCIA X"  
 25351.432601/2023-23 / 80335529024  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698588231

AIR LIQUÍDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA / 11.657.773/0001-61  
 Máscara Nasal  
 25351.422985/2023-76 / 80886569007  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0683465236

Alur Medical Ltda - ME / 28.716.179/0001-05  
 Alur Derma Pen G3  
 25351.435816/2023-04 / 81676079010  
 8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0703286234

AMÉDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA / 22.332.686/0001-50  
 AVENTAL DE SEGURANÇA E CIRCULAÇÃO IMPERMEÁVEL/ AVENTAL PARA EXPURGO  
 25351.599464/2022-25 / 81870330015  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 4986902227

ANCORUP CONSULTORIA LTDA / 30.322.230/0001-38  
 AGULHAS PARA PIERCING WHITE SKULL  
 25351.433107/2023-86 / 81913449007  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0699261236  
 CARTUCHOS PARA TATUAGEM GHOST  
 25351.433105/2023-97 / 81913449005  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0699259231  
 CARTUCHOS PARA TATUAGEM BRAVE  
 25351.433106/2023-31 / 81913449006  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0699260230  
 CARTUCHOS PARA TATUAGEM WS PROFESSIONAL TATTOO CARTRIDGE  
 25351.429097/2023-84 / 81913449004  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 06993402237

ANSÉLL BRÁZIL LTDA / 03.496.778/0001-21  
 LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS E CONTRA AGENTES QUÍMICOS 92-134  
 25351.429187/2023-75 / 81496190022  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693559233  
 LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS E CONTRA AGENTES QUÍMICOS 93-732  
 25351.429205/2023-19 / 81496190023  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693579234

ARBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 06.203.702/0001-59  
 URINE COLLECTION DEVICE  
 25351.387417/2023-11 / 80836930105  
 80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0624216233

Autentica Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME / 18.192.496/0001-08  
 Template para Cranioplastia  
 25351.426560/2023-36 / 81000030131  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0688998232  
 Template para Cranioplastia com Guia

25351.426432/2023-92 / 81000030130  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0688864236

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA / 47.411.780/0001-26  
 Reservatório para Exsudato Vivano®Tec  
 25351.423111/2023-36 / 80170319049  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0683604236

BAÜSCH IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 09.183.312/0001-52  
 AFR-Mini-Reg  
 25351.436348/2023-87 / 80456680013  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0703857231

BLÜMENTHAL DISTRIBUIDORA - IMP, EXP, COM E DIST DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA / 07.450.060/0002-36  
 ÓRTESES IMOBILIZADORAS DE MEMBROS SUPERIORES ÖSSUR  
 25351.432402/2023-15 / 81690010032  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698376234

BP IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 47.815.698/0001-67  
 Teste de Tipagem de Helicobacter Pylori (H.Pylori)  
 25351.397971/2023-15 / 82702970001  
 80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0641789238

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA / 28.345.933/0001-30  
 Agulha Romba para Aspiração  
 25351.432211/2023-53 / 81840540003  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698178238  
 Agulha Hipodérmica de Segurança  
 25351.432301/2023-44 / 81840549010  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698275233

BRANDEMÉD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.679.451/0002-62  
 Anuscópios  
 25351.429979/2023-40 / 82345830001  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0694396231

Cimtech Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Ortopédicos Ltda. / 11.134.261/0001-10  
 Kit para Biópsia e Aspiração de Medula - B-SYS  
 25351.419570/2023-15 / 80693389004  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0677947232

CIRÚRGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 14.308.899/0001-19  
 CADEIRAS DE BANHO  
 25351.435870/2023-41 / 81963720008  
 80193 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0703345231

CML - Centro Médico Logístico Ltda / 23.378.089/0001-20  
 Tubo Endotraqueal Aramado Sem Cuff - Tera  
 25351.423477/2023-13 / 81346509058  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0683999231

COLOPLAST DO BRASIL LTDA. / 02.794.555/0003-40  
 Provox Life LaryButton  
 25351.419496/2023-37 / 10430319077  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0677867239

CSB Confeccões e comércio de produtos ortopédicos radiológicos e hospitalares Ltda / 67.691.725/0001-44  
 SUSPENSÓRIO ESCROTAL GLC  
 25351.432104/2023-25 / 80967730058  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698061233

DELLAMED S.A. / 11.666.105/0001-09  
 Andadores de Alumínio Dellamed  
 25351.432610/2023-14 / 80795950049  
 80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698600231

DRÁGER DO BRÁZIL LTDA / 61.185.922/0001-05  
 ErgoStar AC 95  
 25351.432665/2023-24 / 10303949013  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698660234  
 ErgoStar AC 90  
 25351.431917/2023-06 / 10303949012  
 8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0697859231

EMERGÔ BRÁZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98  
 Família Nucleic Acid Extraction System  
 25351.384077/2023-77 / 80117581057  
 80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0618926232

Endo Scientific Comércio de Materiais Hospital Ltda / 12.594.429/0001-33  
 CIRCULARX Pediátrico - Fixador Externo Circular  
 25351.432635/2023-18 / 80846680008  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698627237  
 UNO  
 25351.432692/2023-05 / 80846680009  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698689232  
 ORTHO SUV  
 25351.432457/2023-25 / 80846680007  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698437233  
 UCAST  
 25351.432378/2023-14 / 80846680006  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698352238

ENDOMIL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 14.246.422/0001-56  
 PINÇA ENDO COLOR ENDOPRIME  
 25351.434507/2023-17 / 81022650001  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0701591234

Enzytec Biotecnologia Ltda. / 07.214.566/0001-65  
 Teste Rápido de Gravidez MissLan  
 25351.387297/2023-52 / 82444370054  
 80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0624087239  
 Família Diazyme Liquid Stable Enzymatic Potassium  
 25351.384441/2023-07 / 82444370053  
 8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0619325232

Espaço Saúde e Proteção Ltda / 33.577.585/0001-66  
 Max Protect Comfort-Máscara Descartável Tripla Camada  
 25351.423945/2023-41 / 82699740001  
 80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0684548232

FÁSTTEST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 20.037.992/0001-39





Lipoprotein Phospholipase A2 (LP-PLA2) Determination Kit  
25351.394870/2023-84 / 81086830079  
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0636648231

Estradiol Determination Kit  
25351.391299/2023-46 / 81086830078  
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0630670234

Testosterone Determination Kit  
25351.391143/2023-65 / 81086830077  
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0630501238

F&F MATERIAIS DE ENGENHARIA LTDA / 42.826.137/0001-40  
SPLIT RESIN  
25351.425915/2023-70 / 82628230001  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0688297234

GUIDE RESIN  
25351.426261/2023-00 / 82628230002  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0688681239

DENTURE RESIN  
25351.427008/2023-65 / 82628239001  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0689473231

FIRST CARE FÁBRICA É COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 47.324.305/0001-12  
CADEIRA DE BANHO HIDRÁULICA COM ACIONAMENTO NA POSIÇÃO VERTICAL  
25351.436192/2023-34 / 82605150002  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0703687239

FISHER & PAYKEL DO BRASIL LTDA / 04.689.134/0001-12  
Interface nasal Optiflow Switch  
25351.429538/2023-48 / 81447959053  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0693939231

FISIOVITAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME / 10.967.865/0001-85  
VitalLine Estetoscópio Rappaport  
25351.429310/2023-58 / 80973050045  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693694238

grupo fundamental saúde ltda / 32.617.070/0001-80  
Sistema de diagnóstico Ultrassônico Doppler Colorido  
25351.384241/2023-46 / 82527989001  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0619105232

HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. / 08.762.826/0001-08  
FOOTCARE  
25351.422927/2023-42 / 80758210087  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683383230

Humanna Medical Ltda / 27.617.206/0001-11  
Instrumentais Cirúrgicos Articulados Humanna  
25351.436064/2023-91 / 81637610126  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0703550233

Kit Instrumental UBE Black Shark  
25351.435663/2023-97 / 81637610125  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0703119231

IDISGO TELÉMÉDICA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 36.412.678/0001-29  
ANALISADOR DE URINA  
25351.386810/2023-98 / 82628540001  
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0623554232

J T Freire me / 19.147.463/0001-09  
INSTRUMENTAIS PARA OTOLOGIA - SOCIAL INSTRUMENTS  
25351.430312/2023-90 / 82285270024  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0694789232

ESPECULO PARA OFTALMOLOGIA - SOCIAL INSTRUMENTS  
25351.431531/2023-96 / 82285270025  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0697125238

INSTRUMENTAIS PARA SUÇÃO - SOCIAL INSTRUMENTS  
25351.430302/2023-54 / 82285270023  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0694778231

LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 29.986.299/0001-87  
Família Kit de Diagnóstico de Transferrina (Método de Ouro Coloidal)  
25351.398742/2023-18 / 81778810019  
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0642633231

Família Analisador de Fezes  
25351.398084/2023-56 / 81778810018  
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0641914237

Solução de Limpeza  
25351.397819/2023-24 / 81778810017  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0641625235

Diluyente de Amostra  
25351.397818/2023-80 / 81778810016  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0641624239

LAVI DISPOSITIVOS MÉDICOS DO BRASIL LTDA / 45.463.033/0001-06  
Kit de Gel Branqueador Lavi  
25351.423788/2023-74 / 82541430001  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0684323231

LEVMEÐ SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA / 42.609.762/0001-30  
Adesivo Cirúrgico Cutâneo Tópico - Epiglué  
25351.432227/2023-66 / 82495259003  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698194233

Loccus do Brasil LTDA / 05.094.718/0002-99  
Extracta® Kit - DNA e RNA Viral FAST  
25351.384389/2023-81 / 82472170018  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0619266236

Amplio MasterMix RT-qPCR 2x MDx UltraFast  
25351.384376/2023-10 / 82472170017  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0619253231

Amplio MasterMix qPCR 2x MDx (No UDG)  
25351.384330/2023-92 / 82472170016  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0619204231

Amplio MasterMix qPCR 2x MDx UltraFast  
25351.383655/2023-58 / 82472170014  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0618474234

Extracta® Kit - DNA e RNA Viral FAST  
25351.383740/2023-16 / 82472170015  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0618567232

Extracta® Kit - DNA e RNA Patógenos  
25351.387992/2023-14 / 82472170019  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0624855236

LOLLY STORE COSPLAY - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA / 32.978.607/0001-37

FreshLady  
25351.419835/2023-85 / 82706209002  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0678234230

Freshgo  
25351.419602/2023-82 / 82706209001  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0677979231

URBAN LAYER  
25351.422772/2023-44 / 82706209003  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0683200232

MÁRIA JOSÉ VIEIRA SILICÓNES - EPP / 07.133.854/0001-95  
COLETOR MENSTRUAL MJV  
25351.432130/2023-53 / 80568909002  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698089235

MED FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 43.396.342/0001-85  
Torniquete/Garrote livre de Latex Medflex  
25351.426091/2023-55 / 82454460046  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0688491235

MEDFACTOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 42.313.325/0001-74  
XTRACTOR PAIN  
25351.384466/2023-01 / 82603649006  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0619354232

MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 14.361.780/0002-90  
CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VINCEMED  
25351.429231/2023-47 / 81801619006  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0693605235

MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA ME / 07.760.277/0003-23  
ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION  
25351.383939/2023-44 / 81313770049  
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0618781234

MEDTOOLS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 13.315.214/0001-07  
KIT INSTRUMENTAL VANHUR INTERLAMINAR  
25351.432016/2023-23 / 80857100027  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0697969231

MINDRAY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 09.058.456/0001-87  
Sistema de Processamento de Amostras  
25351.387549/2023-43 / 80943610174  
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0624382231

MÓBIL SAÚDE COMERCIAL LTDA / 14.727.893/0001-86  
Cadeira Higiênica e de Banho Ultralux 4  
25351.416050/2023-51 / 80889460032  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0672211238

MR MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 13.233.256/0001-90  
Bainha de Introdução sem válvulas com 2 Canais Blueneem  
25351.429353/2023-33 / 80807439032  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0693738235

Mult Produtos Odontológicos LTDA / 41.209.718/0001-70  
Mult Lay  
25351.426864/2023-01 / 82605329006  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0689323239

Nexxmed Equipamentos Ltda / 09.135.326/0001-09  
Nexx CL  
25351.387576/2023-16 / 80743239037  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0624411231

NexxCut  
25351.380840/2023-91 / 80743239036  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0613692233

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA / 52.541.273/0001-47  
EBV ViraChip® IgM Test Kit  
25351.387303/2023-71 / 10230730184  
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0624094235

OSTEOMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES LTDA ME / 00.638.390/0001-20  
Instrumentais Para Cirurgia XI - INOX  
25351.429544/2023-03 / 80071910108  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693945231

QUATRO DO BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 37.378.514/0001-95  
KIT CÂNULA SHARP 4  
25351.387550/2023-78 / 82641539001  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0624383237

REACT TECHNOLOGY INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.821.171/0001-04  
KIT CÂNULA ACTT BLOCK  
25351.380890/2023-78 / 82286189093  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0613746236

RIOXI IND., COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. / 41.621.496/0001-06  
Filtro Bacteriano/ Viral Eletrostático HEPA Haoxi  
25351.419406/2023-16 / 82353599037  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0677774231

REANIMADOR MANUAL HAOXI COM VALVULA PEEP  
25351.432802/2023-21 / 82353599038  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698812239

Roberto Guilherme dos santos / 13.027.836/0001-21  
BOLSA DE UROSTOMIA RGS  
25351.432709/2023-16 / 80876029001  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698708237

BOLSA DE UROSTOMIA RGS  
25351.432966/2023-58 / 80876029002  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698989236

SALUTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 29.327.521/0001-30  
SPACER



25351.426963/2023-85 / 82051819053  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0689426232

SHINBRO INTERNACIONAL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. / 09.454.377/0001-95  
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS COM CONEXÃO BSZ - 20  
25351.423744/2023-44 / 81179740021  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0684276232

SHOFU DENTAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 26.957.486/0001-44  
SHOFU DISK ZR Lucent Supra  
25351.423522/2023-21 / 81593399015  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0684048230

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90  
Chek-Stix Liquid QC  
25351.387140/2023-27 / 10345162472  
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0623920239  
Chek-Stix UA Diptube Liquid QC  
25351.387018/2023-51 / 10345162471  
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0623787237

SIGVARI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 46.144.622/0001-94  
Meia de Compressão Graduada  
25351.422943/2023-35 / 10103570024  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683400231  
Meia de Compressão Graduada  
25351.423099/2023-60 / 10103570025  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683592238

SILICOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 29.326.422/0001-33  
SISTEMA BARAKA UNIDIRECIONAL BLF  
25351.422944/2023-80 / 82083569011  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0683401238  
SISTEMA BARAKA UNIDIRECIONAL DE SILICONE  
25351.423154/2023-11 / 82083569012  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0683647237  
SISTEMA DUPLO T BARAKA DE SILICONE  
25351.423340/2023-51 / 82083569013  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0683851233

SILIMED - INDÚSTRIA DE IMPLANTES LTDA / 29.503.802/0001-04  
Medidor Mamário Inflável  
25351.431856/2023-79 / 10102189001  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0697792234

Stella Christina Batista dos Santos / 39.799.293/0001-54  
GUIA DE REFERÊNCIA TECIDUAL PARA INSTALAÇÃO DE FIOS  
25351.429903/2023-14 / 82501909001  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0694317233

STERIFARMA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME / 00.678.593/0001-40  
HM Cast  
25351.427109/2023-36 / 10448330062  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0689607237

SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 11.206.099/0001-07  
Sonda para Aspiração Traqueal com válvula zelera  
25351.423117/2023-11 / 80660079013  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0683610236

TARGA MEDICAL S.A. / 00.157.774/0005-54  
LUVA CIRÚRGICA LIFE NEO  
25351.419187/2023-67 / 80256179004  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0677514239  
LUVA CIRÚRGICA LIFE ORTHO  
25351.419256/2023-32 / 80256179005  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0677607237

VENOSAN BRASIL LTDA / 02.193.012/0001-05  
Suprasorb CNP P3 - Sistema de Terapia de Pressão Negativa Controlada  
25351.380660/2023-17 / 10349319004  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0613503236

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94  
PLEUR-EVAC® Unidade de Drenagem Torácica  
25351.431908/2023-15 / 80102519193  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0697850234  
Família MAGLUMI TSH (CLIA)  
25351.387165/2023-21 / 80102513049  
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0623945231

Nº de Processos : 113

Total de Empresas : 71

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.580, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de alteração de implementação imediata relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, a sua implementação está autorizada em território nacional desde a protocolização de petição junto à ANVISA.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME COMERCIAL  
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 06.105.362/0001-23  
Bomba TIRA LEITE AUTOMÁTICA G-TECH  
25351.435320/2020-80 / 80275310081  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0643286233  
LANCETADOR G-TECH  
25351.554535/2010-14 / 80275310042  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0640038239

ALO APOIOS ORTOPÉDICOS LTDA ME / 95.261.582/0001-76  
ANDADOR ALO  
25351.278609/2017-51 / 81503610003  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0666556237

AMED S/A / 10.403.238/0001-11  
Compressa de Gaze Hidrófila Estéril  
25351.480214/2017-55 / 81481900001  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0535632231

AMPLITUDE LATIN AMÉRICA S.A. / 10.978.692/0001-09  
Instrumental para implantes Airlock®  
25351.468455/2022-93 / 80726260068  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0620051230

ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A / 00.257.992/0001-37  
Tips  
25351.514884/2009-54 / 10349459003  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0608433233

ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 28.997.632/0001-90  
Elevador de Paciente  
25351.818468/2018-31 / 81695960010  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0670694231

Autentica Medical Importação Comercio e Serviços LTDA-ME / 18.192.496/0001-08  
INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ENDOSCOPIA SHENDA  
25351.833925/2020-32 / 81000030107  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0615925235

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28  
SENSOR REUTILIZAVEL PARA OXIMETRIA DE PULSO OXIMAX DURASENSOR DS 100A  
25351.361069/2013-44 / 10349000396  
80257 - MATERIAL - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração/inclusão/exclusão de fabricante legal, sem alteração no processo fabril; e/ou exclusão de unidade fabril / 0697889238

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA / 47.411.780/0001-26  
Foliodrape Protect Pro C-Section Drape  
25351.217796/2016-30 / 80170319039  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0603299237  
Foliodrape Protect Pro Angiography Drape  
25351.217529/2016-75 / 80170319037  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0589269232  
Foliodrape Protect Pro Back Table Cover  
25351.217211/2016-13 / 80170319029  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0602566231  
Foliodrape Protect Pro Cardiovascular Pack  
25351.217707/2016-09 / 80170310084  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0602893232  
Foliodrape Protect Pro Arthroscopy Pack  
25351.217826/2016-11 / 80170310088  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0602406234  
Foliodrape Protect Pro Craniotomy Drape  
25351.218371/2016-20 / 80170319040  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0603287239  
Foliodrape Protect Pro Beach Chair Shoulder Drape  
25351.217434/2016-47 / 80170319030  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0610079239  
Foliodrape Protect Pro Hand Drape  
25351.217596/2016-11 / 80170319032  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0609702238

BIOLASTI INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - EPP / 23.146.163/0001-82  
Kit Cânula Performance Sistem Plus  
25351.385077/2022-11 / 81469209019  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0603474233  
Kit de Dissectomia Percutânea Sonovisível Duo Solution  
25351.385076/2022-69 / 81469209018  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0602929237

BIODINÂMICA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA / 84.833.888/0001-33  
EASY WHITE  
25351.604671/2014-69 / 10298550168  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0608638234

BIOMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA / 58.526.047/0001-73  
INSTRUMENTAIS CIRURGICOS NÃO ARTICULADOS NÃO CORTANTES (AÇO INOX) - BM  
25351.542922/2013-47 / 80128580134  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0600153231

BLUMENTHAL DISTRIBUIDORA - IMP, EXP, COM E DIST DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA / 07.450.060/0002-36  
IMOBILIZADORES DE TORNOZELO AIR WALKERS ÓSSUR  
25351.447159/2022-59 / 81690010028  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0609420232

BM3 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO / 12.098.843/0001-51  
LUVA NITRÍLICA  
25351.537526/2022-13 / 81818100009  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0586313231

CAPELLI & FABRIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - ME / 09.145.906/0001-79





FAMÍLIA DE PONTAS DE ULTRA-SOM MÉDICO-ODONTOLÓGICO DE AÇO-INOXIDÁVEL  
25351.484831/2012-49 / 80806490002  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0640971237

CONFIANÇA MÉDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A. / 05.209.279/0001-31  
MONITOR PROFISSIONAL GRAU MÉDICO  
25351.354720/2009-27 / 80337650007  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0566926237

CRÊMÉR S/A / 82.641.325/0001-18  
CURATIVOS FLEXÍVEIS  
25351.194605/2021-36 / 80245210302  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0586277234

DENTSPLY IND.COM. LTDA / 31.116.239/0001-55  
Pontas de Papel Absorventes TruNatomy®  
25351.042940/2020-79 / 80196880438  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0603630235

DIMÁVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 06.316.353/0001-81  
Sensor de Temperatura de Pele Descartável  
25351.440211/2015-83 / 80415610015  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0603723233

DMC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. / 02.827.605/0001-86  
Therapy ACP  
25351.717616/2020-16 / 80030819012  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0544310233

Eco Diagnostica Ltda / 14.633.154/0002-06  
STANDARD M10 HPV  
25351.455481/2022-51 / 80954880202  
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 0613256239

EFÉ CONSULTORIA & IMPORTAÇÃO LTDA / 29.905.551/0001-86  
ESTETOSCOPIO GAMMA HEINE  
25351.207754/2005-52 / 10243860043  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0643292233

ENDOMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E CIENTÍFICOS LTDA - EPP / 05.785.287/0001-26  
ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS PARA VÍDEO MONITOR LCD ENDOMASTER  
25351.364672/2021-24 / 80533429005  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0603028233  
Pinças Endoscópicas ENDOMASTER  
25351.117952/2017-04 / 80533420031  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0598623230

ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS S/A / 09.586.279/0001-01  
HYDROCOIL HYDROSOFT  
25351.588274/2018-04 / 80583400007  
80257 - MATERIAL - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração/inclusão/exclusão de fabricante legal, sem alteração no processo fabril; e/ou exclusão de unidade fabril / 0693490233  
HYDROFILL- SISTEMA EMBÓLICO HYDROCOIL® (HES)  
25351.588246/2018-89 / 80583400006  
80257 - MATERIAL - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração/inclusão/exclusão de fabricante legal, sem alteração no processo fabril; e/ou exclusão de unidade fabril / 0693489235

EURÖIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA / 93.741.726/0001-66  
Conjugado FITC Anti-IgA humano (cabra)  
25351.569554/2014-61 / 10338930166  
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0531759237

EVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA / 14.021.783/0001-02  
KIT MNIO FACIAL EVO  
25351.024219/2022-69 / 81704069011  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0585193231  
KIT MNIO FACIAL EVO  
25351.024219/2022-69 / 81704069011  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0590345231

GRIFOLS BRASIL LTDA / 02.513.899/0001-71  
GRI-FILL SETS  
25351.440822/2012-97 / 80134860187  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0599608234

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA / 01.759.236/0001-79  
HORIBA BUFFER  
25351.333503/2022-23 / 10347320357  
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0533243238

INDUSBELLO IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 74.017.708/0001-91  
ESPÁTULAS CARBONIO  
25351.111510/2023-57 / 80213420065  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0597655235

INTEGRA LIFESCIENTES BRAZIL LTDA / 23.970.075/0001-09  
INSTRUMENTAIS NÃO ARTICULADOS CORTANTES INTEGRA - AÇO INOXIDÁVEL  
25351.661554/2022-42 / 81770370080  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0590173235

Intuitive Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda / 12.506.008/0001-03  
Sistema Cirúrgico Robótico da Vinci - Intuitive Surgical / Endoscopic Instrument Control System da Vinci - Intuitive Surgical  
25351.509398/2016-01 / 81166920001  
80226 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração do nome comercial e/ou denominação nome/código (part number) do modelo comercial, componente, parte ou acessório; ou da identidade visual do software / 0666516235

JJSV PRODUTOS ÓTICOS LTDA / 58.652.728/0001-88  
iDesign Refractive Studio  
25351.199776/2013-53 / 80147060141  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0579171230

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01

Insertos Tibiais PFC Sigma RP  
25351.105637/2008-06 / 80145901170  
80262 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração/inclusão/exclusão de fabricante legal, sem alteração no processo fabril; e/ou exclusão de unidade fabril / 0709433239  
SISTEMA DE JOELHO PFC SIGMA  
25351.038123/2008-20 / 80145901259  
80262 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração/inclusão/exclusão de fabricante legal, sem alteração no processo fabril; e/ou exclusão de unidade fabril / 0709431236  
SISTEMA DE JOELHO PFC SIGMA RP-F  
25351.567388/2007-50 / 80145901174  
80262 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração/inclusão/exclusão de fabricante legal, sem alteração no processo fabril; e/ou exclusão de unidade fabril / 0709370237  
SISTEMA PARA ARTROPLASTIA DE JOELHO PFC SIGMA CR POROCOAT  
25351.312816/2010-03 / 80145901337  
80262 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração/inclusão/exclusão de fabricante legal, sem alteração no processo fabril; e/ou exclusão de unidade fabril / 0709408234

LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP / 72.807.043/0001-94  
Família Imunoglobulina E (IgE)  
25351.454964/2019-33 / 10246810326  
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0522742238

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13  
Família Leica Bond  
25351.560794/2015-11 / 10337990012  
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0523877234

L&S IMPORT PRODUTOS DE PIGMENTAÇÃO LTDA / 39.938.375/0001-32  
Máquina para Tatuagem DKLAB  
25351.027913/2023-19 / 82513010001  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0657695238

MAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA / 07.581.009/0001-82  
APARELHO PARA MOVIMENTAÇÃO DE DENTES EM SILICONE  
25351.047244/2007-81 / 80316910001  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0615787231

MÁQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. / 05.823.205/0001-90  
BOND 2.1  
25351.389082/2013-72 / 80322400085  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0589118234

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90  
NEBULIZADOR MEDLEVENSOHN ML01  
25351.698510/2020-14 / 80560319014  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0590593234

MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA ME / 07.760.277/0003-23  
Kit TTPA  
25351.615183/2022-27 / 81313770048  
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 0624590232

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 03.580.620/0001-35  
Sistema de Ultrassom Diagnóstico  
25351.091058/2017-02 / 80047300608  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0579347231

MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 66.581.935/0001-17  
SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA MONTERRAT  
25351.549246/2019-44 / 80153030161  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0669486230

MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 06.167.295/0001-71  
Ureteroscópio Digital Flexível MSB  
25351.653357/2022-50 / 80454419007  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0597693234

NIDEK EYECARE DO BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS OPTICOS LTDA / 09.632.380/0001-51  
Biômetro Ótico  
25351.322074/2012-06 / 80625080019  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0578807238

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A. / 03.033.589/0001-12  
Equipo de nutrição enteral - GLOMED  
25351.076686/2017-03 / 80273450015  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0615700233  
CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS - GLOMED  
25351.008559/2021-61 / 80273459006  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0609562231

OPTEK - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP / 07.582.126/0001-60  
Vibrocell  
25351.035692/2021-91 / 81483060011  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0621387231

Ortolab Órtese e Prótese Ltda. / 02.709.726/0001-23  
Prótese Externa de Membros Inferiores WillowWood  
25351.469563/2019-88 / 81039450001  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0632984236

OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 03.951.240/0001-60  
INSTRUMENTAIS NÃO ARTICULADOS NÃO PERFUROCORANTES PARA CIRURGIAS DE COLUNA VERTEBRAL  
25351.016054/2012-27 / 80078450026  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0596898231  
INSTRUMENTAIS ARTICULADOS NÃO PERFUROCORANTES PARA CIRURGIAS DE COLUNA VERTEBRAL



25351.015996/2012-36 / 80078450022  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0593840232  
INSTRUMENTAIS CORTANTES NÃO ARTICULADOS PARA CIRURGIAS  
25351.420142/2014-11 / 80078450033  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0597007233  
INSTRUMENTAIS NÃO CORTANTES ARTICULADOS PARA CIRURGIAS  
25351.420134/2014-41 / 80078450036  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0597247234  
INSTRUMENTAIS NÃO ARTICULADOS PERFUCORTANTES PARA CIRURGIAS DE COLUNA VERTEBRAL  
25351.016029/2012-13 / 80078450025  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0593932234

PASSRÓD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10  
CrAg Lateral Flow Assay  
25351.544470/2019-40 / 81504790240  
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 0630954232

PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME / 38.907.770/0001-95  
Posicionador para Radiografia  
25351.382268/2011-95 / 80243520028  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0593223233

PRODUTOS ORTOPÉDICOS CHANTAL LTDA / 56.216.781/0001-00  
Imobilizador para Joelho Chantal  
25351.523352/2012-01 / 80041210044  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0571934234

QR CONSULTING, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 19.933.144/0001-29  
Família Teste rápido em cassete de HBsAg (Sangue total/Soro/Plasma)  
25351.511732/2022-95 / 81325990204  
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 0624519236

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86  
A1cX3 (Tina-quant Hemoglobina A1cDx Gen.3)\_cobas c  
25351.208806/2019-08 / 10287411411  
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0523578237

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90  
CAL CA 15-3 CALIBRATOR ADVIA CENTAUR  
25351.627519/2013-80 / 10345161892  
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 0629930236

SIN-SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. / 04.298.106/0001-74  
KCSWG 04 - KIT DE CIRURGIA GUIADA STRONG SW  
25351.619219/2018-65 / 80108910085  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0584912234  
IMPLANTE STRONG SW NANO COM SUPERFÍCIE SINActive  
25351.708669/2014-41 / 80108910052  
80258 - MATERIAL - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração apenas do nome comercial e/ou denominação nome/código do modelo comercial, componente de sistema, parte ou acessório do produto / 0703935232  
KIT CIRURGIA GUIADA EPIKUT  
25351.463475/2021-97 / 80108910100  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0585056234

smart supply comércio e distribuição de produtos artisticos ltda epp / 20.848.202/0001-03  
Família de Filme Protetor para Tatuagem SMART CARE DERM  
25351.411761/2020-96 / 81351210017  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0590014234

STARHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 19.903.883/0001-78  
OverStitch Sistema de Sutura Endoscópica  
25351.256937/2017-04 / 81115919003  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0589971239  
Overstitch Sx Sistema de Sutura Endoscópica  
25351.099288/2019-21 / 81115910003  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0589958232

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02  
Cama Hospitalar - SV2  
25351.275140/2016-74 / 80005430429  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0667881239  
Instrumental Não Articulado Cortante de Aço Inoxidável Stryker  
25351.333737/2016-11 / 80005430441  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0584159234  
Instrumental Não Articulado Não Cortante de Aço Inoxidável Stryker  
25351.355333/2016-51 / 80005430433  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0584014236  
BROCAS E FRESAS PARA ORTOPEDIA  
25351.507016/2010-09 / 80005430204  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0585060231

Techimport Tecnologia em Implantes Ortopédicos Ltda - EPP / 15.524.734/0001-47  
PARAFUSOS DE COMPRESSÃO CANULADO MICRO E MINI FRAGMENTOS RP  
25351.813183/2016-71 / 81118460007  
80259 - MATERIAL - Alteração de registro - Implementação imediata - Exclusão de modelos, apresentações comerciais, componentes, acessórios; exclusão de indicação de uso; exclusão de método de esterilização / 0080662234

TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 07.415.627/0001-52  
Extensor Multivias  
25351.140161/2010-05 / 80288099004  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0602793238

TORIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP / 54.673.199/0001-48  
Sistema de Fixação Rígida de Placas Especiais para Grandes e Pequenos Fragmentos  
25351.492907/2012-58 / 80084420019  
80258 - MATERIAL - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração apenas do nome comercial e/ou denominação nome/código do modelo comercial, componente de sistema, parte ou acessório do produto / 0703201239

ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 06.295.846/0001-82  
Valo X  
25351.178378/2023-63 / 80279910100  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0629404232  
Valo X

25351.178378/2023-63 / 80279910100  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0625002237

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94  
DISPOSITIVO DE FUNÇÃO PULMONAR  
25351.284832/2018-57 / 80102512071  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0626965233

ZATTY INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA E ODONTOLÓGICA LTDA - EPP / 38.851.879/0001-58  
FAMÍLIA DE INSTRUMENTAIS NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE ZATTY  
25351.087877/2015-46 / 80280950006  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0599198231

Nº de Processos : 91

Total de Empresas : 64

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.581, DE 13 DE JULHO 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME COMERCIAL  
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ÁUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28  
Sistema Mazor X  
25351.081734/2023-27 / 10349001307  
80030 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Grande Porte / 0130323233

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 10.818.693/0001-88  
BardPort MRI com Cateter Hickman  
25351.110996/2023-14 / 80689090211  
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0179811231  
PowerPort MRI com Plugue de Sutura e Cateter ChronoFlex 8F  
25351.111332/2023-64 / 80689090212  
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0180192230

BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA / 29.375.441/0001-50  
Família Solution Pack - SP90  
25351.220314/2023-72 / 10301160243  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 0359461239  
Cartucho de Soluções SP80, REF: 944-383  
25351.219945/2023-49 / 10301160242  
8433 - IVD - Registro de produto / 0359052231

DIASORIN LTDA / 01.896.764/0001-70  
Família LIAISON® HAV IgM  
25351.666810/2022-98 / 10339840543  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 5102355228

EMERGÔ BRÁZIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98  
Teste Antígeno SARS-CoV-2 de Etapa Única (Ouro Coloidal)  
25351.652139/2022-06 / 80117581058  
8433 - IVD - Registro de produto / 5080083223

FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA / 07.139.218/0001-70  
Hunter ST  
25351.117576/2022-70 / 80279421099  
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 4294533220

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 35.489.323/0001-75  
Família Kit de Detecção de PCR em Tempo Real Femoflor Screen  
25351.628565/2022-11 / 82149920061  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 5036530224

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANÁ / 03.585.986/0001-05  
Kit IBMP Biomol Monkeypox  
25351.638009/2022-52 / 80780040016  
8433 - IVD - Registro de produto / 5055071223

KHAYROS DIAGNÓSTICA FÁBRICACAO, COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA / 04.299.232/0001-43  
FASTLINE SANGUE OCULTO  
25351.211813/2023-79 / 80105220142  
8433 - IVD - Registro de produto / 0346197236

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02  
Sequent Please OTW 0.035





25351.217073/2022-01 / 80136990977  
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4457320221

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90  
MedTeste CA15-3 (Teste Rápido)  
25351.172224/2023-68 / 80560310095  
8433 - IVD - Registro de produto / 0280909233

programa nacional de controle de qualidade Ltda / 73.302.879/0001-08  
FAMÍLIA CONTROLE INTERNO SANGUE OCULTO  
25351.408762/2022-15 / 80155020034  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 4753570229  
Família Controle Interno Marcadores Cardíacos  
25351.378493/2022-55 / 80155020036  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 4697188222  
Família Controle Interno D-dímero  
25351.374837/2022-57 / 80155020035  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 4690397226

QR CONSULTING, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 19.933.144/0001-29  
Família Teste Rápido Combinado em Cassete para Sífilis/VIH 1.2.O  
25351.652129/2022-62 / 81325990284  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 5080047227  
Família Teste Rápido Combinado em Cassete para VIH 1.2 e Sífilis  
25351.652130/2022-97 / 81325990285  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 5080050227

SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 07.260.050/0001-57  
CIRCULAR STAPLER  
25351.166351/2022-47 / 80351240051  
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4380356223

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 66.000.787/0001-08  
Imuno-Rápido Quanti PSA Total  
25351.223220/2023-55 / 10310030225  
8433 - IVD - Registro de produto / 0364263237

WSMED TECNOLOGIAS MÉDICAS LTDA / 30.767.266/0001-25  
Pinça Eletrocirúrgica Hemostática  
25351.345280/2023-28 / 81807370003  
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0558005233

Nº de Processos : 21

Total de Empresas : 16

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.582, DE 13 DE JULHO 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME COMERCIAL  
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ACL MED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 45.023.931/0001-43  
KIT CIRÚRGICO HEMODINÂMICA FEMORAL RADIAL  
25351.234220/2023-81 / 82514100011  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0629560236

ASHER-SILB MEDICAL DO BRASIL LTDA / 05.353.872/0001-57  
Conjunto de Drenagem de Nefrostomia Percutânea - Malecot  
25351.260002/2023-00 / 80160409024  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0596888236

ASSUT EUROPE LATINO AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.032.636/0001-64  
GEXFIX FIOS E PINOS IMPLANTÁVEIS  
25351.104625/2008-56 / 80262280008  
80247 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Local de fabricação - Inclusão ou alteração de unidade fabril / 0544712234

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28  
Enxerto ósseo Mastergraft  
25351.469307/2021-13 / 10349001235  
80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências e/ou precauções / 4566624225  
KIT DE EXTENSÃO DBS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PROFUNDA  
25351.357830/2020-17 / 10349000874  
8058 - EQUIPAMENTO - Revalidação de Registro de Sistema/Família de Equipamentos de Médio e Pequeno Porte / 0559528230  
Enxerto ósseo Mastergraft  
25351.469307/2021-13 / 10349001235  
80247 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Local de fabricação - Inclusão ou alteração de unidade fabril / 4566716221

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79  
Immunosuppressants Whole Blood Control, Four- Level (I+II+III+IV)  
25351.325179/2013-16 / 10350840239  
8014 - IVD - Revalidação de registro / 0421550236

CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 06.188.236/0001-80  
OXÍMETRO DE PULSO/ DEDO  
25351.363237/2023-44 / 80540449008

80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0679704230

CROMATIC TECHNOLOGIES LTDA. / 11.978.342/0001-05  
Sistema a Laser Q-Switched Nd:Yag  
25351.103090/2023-35 / 80689880022  
80215 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de equipamento em família de equipamentos de médio e pequeno portes / 0666359237

DiaMed Latino América S.A. / 71.015.853/0001-45  
Família RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY Monoclonal Importado - Gel Teste  
25351.164301/2017-09 / 80004040180  
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0191208230  
ID-LISS/Coombs  
25351.465554/2016-06 / 80004040170  
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0370209231  
ID-Prova Reversa com Pesquisa de Anticorpos  
25351.476895/2016-08 / 80004040175  
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0370861230

Endo Scientific Comércio de Materiais Hospital Ltda / 12.594.429/0001-33  
CIRCULARX - Fixador Externo Circular  
25351.165335/2023-18 / 80846680002  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0693474238

ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS S/A / 09.586.279/0001-01  
Kit de Seringas para Aspiração  
25351.635985/2020-91 / 80583400026  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0683330233

FÁBRICA DE ARTÉFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA / 59.548.214/0001-40  
PRESERVATIVO BLOWTEX SABOR E AROMA  
25351.108964/2011-59 / 10164710054  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0648865231

FRÊSÊNÍUS MEDICAL CÂRE LTDA / 01.440.590/0001-36  
HEMOFLOW  
25000.015596/90-21 / 10322390018  
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto e/ou Condições de armazenamento ou transporte do produto / 0029172233  
HEMOFLOW  
25000.015596/90-21 / 10322390018  
80239 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição química/matéria-prima / 0029251231  
HEMOFLOW  
25000.015596/90-21 / 10322390018  
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 0028719239  
HEMOFLOW  
25000.015596/90-21 / 10322390018  
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 0029159237  
HEMOFLOW  
25000.015596/90-21 / 10322390018  
80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 0028702239

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 33.781.055/0001-35  
Kit EIE COVID-19 IgG Bio-Manguinhos  
25351.244664/2021-62 / 80142170050  
8008 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição de produtos ou modelos de instrumentos / 0365698237

G C DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME / 11.480.646/0001-30  
SUPORTE DE CRANIO MAARTEC  
25351.103807/2023-49 / 81125219007  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0691738231

GEISTLICH PHARMÁ DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 11.344.677/0001-63  
GEISTLICH MUCOGRAFT®  
25351.523636/2012-07 / 80696930001  
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0674065239

GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 60.040.599/0001-19  
Sistema de Placas Versalock para Costela e Esterno  
25351.217913/2022-28 / 10247700163  
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0710708238  
INSTRUMENTAIS EXPERT  
25351.593133/2018-03 / 10247700125  
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0710723237

HÁRPIA MÉDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 42.621.825/0001-73  
AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO  
25351.165175/2023-15 / 82316959003  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0560036230

IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA / 49.337.413/0001-55  
BOP-BRAZIL OSTEOINTEGRATION PROSTHESIS  
25351.836529/2021-48 / 10108770133  
80245 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição química/matéria prima / 0358724236

INTEGRA LIFESCIENTES BRASIL LTDA / 23.970.075/0001-09  
INSTRUMENTAIS ARTICULADOS NÃO CORTANTES INTEGRAL  
25351.280504/2022-68 / 81770370067  
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0712473238

Intuitiv Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda / 12.506.008/0001-03  
Sistema Cirúrgico Robótico da Vinci - Intuitive Surgical / Endoscopic Instrument Control System da Vinci - Intuitive Surgical  
25351.509398/2016-01 / 81166920001







80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências e/ou precauções / 0575362235  
XIA - IMPLANTE STRYKER PARA COLUNA VERTEBRAL  
25351.036193/2007-62 / 80005430144  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0655548238  
SISTEMA DE IMPLANTE PARA COLUNA ES2  
25351.202792/2019-14 / 80005430622  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0655557237

vasttore importação comércio e distribuição de materiais medicos hospitalares ltda me / 26.910.316/0001-04  
PRÓTESE TRAQUEOBRONQUIAL PARA ESTENOSE TRAQUEAL  
25351.327348/2019-19 / 81573240060  
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família / 0318757231

VENTURA BIOMÉDICA LTDA / 57.182.230/0001-36  
VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA SYNCHRONY - SÉRIE CELLO  
25351.312580/2008-91 / 10175060021  
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família / 0297309234

VINCULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. / 01.025.974/0001-92  
SISTEMA PARA ARTROPLASTIA DE JOELHO - ROTAFLEX  
25351.621556/2013-76 / 10417940093  
80248 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 4737166228  
HASTE INTRAMEDULAR  
25351.689843/2017-49 / 10417940226  
80250 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de modelo em família / 4986791221  
HASTE INTRAMEDULAR  
25351.689843/2017-49 / 10417940226  
80251 - MATERIAL ORTOPEDIA - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências e/ou precauções / 4986925226

VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 24.562.614/0002-06  
KIT ANESTESIA RAQUIDIANA BÁSICO ESTÉRIL AVANT CARE  
25351.669530/2022-31 / 82441209009  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0213917238

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94  
Família de Monitor de Glicemia  
25351.032324/2022-71 / 80102512836  
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0254214231  
Família de Monitor de Glicemia  
25351.032324/2022-71 / 80102512836  
8442 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Inclusão do produto em família / 0341724238  
LENTE INTRA-OCULARES HIDROFÍLICAS  
25351.505393/2008-50 / 80102510585  
8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família / 0331252236  
STEEN SOLUTION  
25351.206644/2022-74 / 80102513015  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0714683233

WN COMÉRCIO ODONTÓ-CIRÚRGICO LTDA - EPP / 17.119.265/0001-06  
Avental Descartável  
25351.152108/2023-22 / 81257980002  
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0532442237

Nº de Processos : 87

Total de Empresas : 50

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.583, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição será disponibilizado por meio de ofício eletrônico, encaminhado para a caixa postal da empresa solicitante no sistema Solicita, que pode ser acessado por meio do link: <https://solicita.anvisa.gov.br/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME COMERCIAL  
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08  
ESCALPE DESCARTÁVEL ESTÉRIL ABART I  
25351.432511/2023-32 /  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698496230  
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ABART  
25351.432781/2023-43 /  
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0698786238

ACL MED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 45.023.931/0001-43  
KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CESÁREA  
25351.431918/2023-42 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0697860230

ACTS DO BRASIL LTDA / 04.534.176/0001-84  
BOLSAS PARA PROTEÇÃO, ARMAZENAMENTO E CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS  
25351.308792/2007-93 / 80089930004  
80241 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Inclusão/alteração de acessórios de uso exclusivo em registro de família / 5013498221  
BOLSAS PARA PROTEÇÃO, ARMAZENAMENTO E CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS  
25351.308792/2007-93 / 80089930004

80233 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Acréscimo de material em família / 4961798222

agmashi comercio de material medico e serviços de cobranças ltda epp / 08.234.423/0001-88  
Clip para tecido (LC)  
25351.110603/2023-64 /  
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0179374231

ALT EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP / 08.044.106/0001-07  
CAVITADOR SÔNICO  
25351.381288/2023-58 /  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0614172233

Alur Medical Ltda - ME / 28.716.179/0001-05  
Finahfil intense  
25351.330244/2022-89 /  
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4607447223

AURÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA / 37.082.029/0001-70  
MUNHEQUEIRA DE COMPRESSÃO EM KNIT N1  
25351.429391/2023-96 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693779233  
TORNOZELEIRA DE COMPRESSÃO EM KNIT N1  
25351.429312/2023-47 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693696231  
PUNHEIRA DE COMPRESSÃO EM KNIT N1  
25351.429311/2023-01 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693695234  
JOELHEIRA DE COMPRESSÃO EM KNIT N1  
25351.429225/2023-90 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693599235

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA / 47.411.780/0001-26  
Foliodrape Protect Pro Underbuttocks Drape  
25351.217728/2016-65 / 80170319034  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0609828231

BIÓBLASTI INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIOMATERIAIS E PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - EPP / 23.146.163/0001-82  
Kit Endoscopia Easy Flex  
25351.385083/2022-61 / 81469209021  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0602862230

BIOTECH VISION CARE OFTALMOLOGIA BRASIL LTDA / 19.443.989/0001-36  
LOOP ASPHERIC  
25351.584897/2022-86 /  
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 4961728221

BK ACÚPUNTURA & SAÚDE LTDA / 21.236.000/0001-65  
Power Tape BK  
25351.422758/2023-41 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683186230

BMR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80  
OncoKit SafeStep com Película Transparente, sem Luvas e sem Aplicador de Antisséptico  
25351.138245/2023-54 / 80299889036  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0610196235

CKTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.491.529/0001-02  
PINÇAS E TESOURAS PERMANENTES VICARE  
25351.402415/2019-83 / 80493660039  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0615638236

DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA / 20.235.404/0001-71  
TORNEIRA 3 VIAS AVIZ MED  
25351.422801/2023-78 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683234234

DELLAMED S.A. / 11.666.105/0001-09  
Cadeira de Rodas Manual Dellamed  
25351.432184/2023-19 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698150236

descartexil indústria e comércio de produtos para saúde ltda / 26.160.989/0001-94  
ATADURA DE CREPOM  
25351.429500/2023-75 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0693892234

DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS Ltda - epp / 12.358.373/0001-18  
COLAR CERVICAL HS  
25351.432206/2023-41 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698173236

DMR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 11.812.152/0001-05  
Peça de Mão Odontológica Star  
25351.425868/2023-64 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0688226230

ECCO FIBRAS ÓPTICAS E DISPOSITIVOS LTDA - EPP / 01.644.138/0001-96  
ILIB 4.0  
25351.338206/2023-55 /  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0547026234

Eco Diagnóstica Ltda / 14.633.154/0002-06  
Anti-HBs ECO Teste  
25351.064783/2023-03 /  
8433 - IVD - Registro de produto / 0104915234

EFE CONSULTORIA & IMPORTAÇÃO LTDA / 29.905.551/0001-86  
Suprathel®CW  
25351.261099/2022-89 /  
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4503526221  
SupraSDRM®CW  
25351.261101/2022-10 /  
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4503533224

FARMATEX DO BRASIL S/A / 21.284.068/0001-10  
Vestimenta Hospitalar  
25351.422735/2023-36 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683162233

FASTTEST DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 20.037.992/0001-39  
S100-B Determination Kit  
25351.395102/2023-48 /



80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0636892239

FISIÓVITAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME / 10.967.865/0001-85  
VitalLine Eletrodos Adesivos  
25351.425855/2023-95 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0688213235

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 35.489.323/0001-75  
Kit HCV REAL-TIME PCR  
25351.219918/2023-76 /  
8433 - IVD - Registro de produto / 0359023231

GL BRANDS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 18.019.528/0001-78  
Protetor para Joanele Dr. Scholl's  
25351.423195/2023-16 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683693239  
Curativo para bolhas nos pés Dr. Scholl's  
25351.423437/2023-63 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683951238

Hornet Tattoo Importação e Comércio Ltda - EPP / 22.276.490/0001-96  
Máquinas de Bobina Para Tatuagem Hornet Zack  
25351.419623/2023-06 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0678001235  
Máquinas Rotativas Para Tatuagem e Maquiagem Definitiva Hornet Zack  
25351.419973/2023-64 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0678384231

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME / 18.031.325/0001-05  
RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL  
25351.422786/2023-68 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0683215230

IDIS2G0 TELEMEDICINA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 36.412.678/0001-29  
Monitor Multiparamétrico de sinais vitais portátil  
25351.386740/2023-78 /  
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0623477238

IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA / 49.337.413/0001-55  
Instrumentais em Aço Inoxidável Articulado Não Articulados Não Cortantes  
25351.474857/2011-99 / 10108770105  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0577626230

INBRAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 15.140.854/0001-40  
FAMÍLIA CENTRÍFUGAS SOROLÓGICAS  
25351.505755/2019-65 / 80929400010  
8442 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Inclusão do produto em família / 0370708237

INECK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 29.345.471/0001-13  
KIT ENDOSCÓPICO END  
25351.215233/2021-99 / 81659589043  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0598914234

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01  
Parafuso cortical BI-MENTUM  
25351.500241/2022-19 /  
80093 - MATERIAL ORTOPEDIA - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 2477853222  
REDE CIRURGICA PROCEED  
25351.077628/2005-67 / 80145900785  
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto e/ou Condições de armazenamento ou transporte do produto / 0586848231  
REDE CIRURGICA PROCEED  
25351.077628/2005-67 / 80145900785  
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 0586847235

LABORATÓRIO IMUNNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP / 24.645.807/0001-40  
Hialurox Ultra Lift  
25351.324229/2022-00 /  
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 4594726221

LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 29.986.299/0001-87  
Tiras de Reagente de Urina  
25351.397962/2023-16 /  
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0641779232

Longevicorp Importação Comercio e Serviços de Produtos de Tecnologia Assistiva Ltda / 31.746.037/0001-97  
Cadeira de Banho Multifuncional - LT  
25351.430596/2023-14 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0695372238

MAIS MOVIMENTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA REABILITAÇÃO LTDA / 58.895.681/0001-83  
BINGO EVOLUTION  
25351.780932/2018-18 / 81137420013  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0668313234

MARCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA / 20.541.548/0001-56  
cama hospitalar  
25351.416839/2017-63 / 81325370001  
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0665961235

MEDICAL PANIAGUA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 08.063.955/0001-08  
CAPA PARA VÍDEO LAPAROSCOPIA ASSÉPTICA - CVA  
25351.461239/2010-02 / 80388220003  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0614868238

MONTERRAT COMÉRCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 66.581.935/0001-17  
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ARTICULADO NÃO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL  
25351.936073/2016-15 / 80153030108  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0602491231

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 13.333.090/0001-84  
Cânula Venosa Aramada Ponta Curva de Meta  
25351.096393/2023-94 /  
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0155636235

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A. / 03.033.589/0001-12

Sonda Foley Duas Vias - Glomed  
25351.779759/2020-11 / 80273450036  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0599735236  
Sonda Endotraqueal com Balão - Glomed  
25351.779756/2020-88 / 80273450037  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0599782234  
Coletor de Urina Sistema Fechado Glomed com Filtro  
25351.672029/2019-57 / 80273450031  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0608572233  
Cânula de Traqueostomia com Balão - Glomed  
25351.779757/2020-22 / 80273459001  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0599336234  
Coletor de Urina Sistema Fechado Glomed Sem Filtro  
25351.672027/2019-68 / 80273450030  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0608549231

OPTIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME / 19.739.452/0001-18  
Scanner Intraoral i700  
25351.695109/2021-03 / 81118639005  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0598888233

OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 03.951.240/0001-60  
KIT INSTRUMENTAL PARA SISTEMA DE PARAFUSOS PEDICULARES TLS  
25351.665923/2009-69 / 80078450019  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0593749235

PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA. / 65.482.309/0001-00  
Mesa Cirúrgica MST-7300B / MST-7300BX  
25351.415853/2023-98 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0671993232

QR CONSULTING, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 19.933.144/0001-29  
Família Teste Rápido Combinado em Cassete para VIH 1.2 e Sífilis  
25351.031153/2023-44 /  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 0048613231  
Família Cassete de teste rápido de combinação HBsAg/HCV (Sangue total/Soro/Plasma)  
25351.031112/2023-58 /  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 0048569232  
Família Teste Rápido Combinado em Cassete para Sífilis/VIH 1.2.O  
25351.030914/2023-41 /  
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 0048352233

ROSS MEDICAL LTDA / 08.747.635/0001-69  
Bolsa Coletora para dispositivo de drenagem por sucção Qin Pot® Coopdech  
25351.188297/2016-71 / 80400329002  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0604159234

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02  
COMPONENTES ACETABULARES TRIDENT II  
25351.271663/2022-71 /  
80093 - MATERIAL ORTOPEDIA - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 1535726221

SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A / 04.214.934/0001-87  
Luva para procedimento não cirúrgico Supermax Sonic  
25351.526181/2019-69 / 80105840013  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0605684235

SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 11.206.099/0001-07  
Touca descartável zelara  
25351.307356/2017-85 / 80660070017  
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0060918233

TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP / 09.123.223/0001-10  
CABO DE FIBRA ÓTICA TRAUMEC  
25351.766616/2014-11 / 80455630063  
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0593797230

VCTEC COM, IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E ACESS P ESTETICA LTDA / 36.081.739/0001-12  
DOUTOR ESTETICA VENTOSAS  
25351.432335/2023-39 /  
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0698308239

VENCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 11.011.753/0001-19  
Máscaras  
25351.416551/2023-37 /  
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0672755238

ZIMVIE BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 08.954.683/0001-28  
Regeneross resorbable xenograft  
25351.473978/2022-51 /  
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4868380229

Nº de Processos : 70

Total de Empresas : 54

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.584, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:  
Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA: RARAS BRASIL PESQUISA CLÍNICA LTDA  
CNPJ: 37.268.318/0001-68  
DISPOSITIVO MÉDICO EM INVESTIGAÇÃO: Cateter de Proteção Embólica Emboliner® (EPC-03)  
NUMERO DO PROCESSO DO DICO: 25351.212816/2023-20  
EXPEDIENTE: 0347474/23-7  
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 80104 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo do Dossiê de Investigação Clínica de Dispositivos Médicos - DICO de ORPCs  
CE 8005/2023  
NUMERO DO PROCESSO DO DOSSIÊ ESPECÍFICO DE ENSAIO CLÍNICO: 25351.270190/2023-76  
EXPEDIENTE: 0437315/23-4





ASSUNTO DA PETIÇÃO: 80127 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos para Saúde

NOME DA EMPRESA: SOC.BENEF.ISR.BRAS.HOSPITAL ALBERT EINSTEIN  
CNPJ: 60.765.823/0001-30  
DISPOSITIVO MÉDICO EM INVESTIGAÇÃO: SISTEMA CORPATH GRX  
NUMERO DO PROCESSO DO DICD: 25351.263919/2019-71  
EXPEDIENTE: 0401605/19-0

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 80103 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo do Dossiê de Investigação Clínica de Dispositivos Médicos - DICD  
CE 8001/2019

NUMERO DO PROCESSO DO DOSSIÊ ESPECÍFICO DE ENSAIO CLÍNICO: 25351.277145/2019-66  
EXPEDIENTE: 0420960/19-5

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 80127 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica - Produtos para Saúde

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.585, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo, em atendimento à decisão da ação ordinária nº 51051-50.2012.4.01.3400 - 21ª Vara Federal/DF, que confirma a antecipação de tutela e determina à ANVISA a aceitar os certificados de boas práticas estrangeiros ou seus congêneres, nas hipóteses em que os pedidos de inspeção internacional feitos pelos filiados da ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares) estejam protocolados e paralisados há mais de seis meses, sem prejuízo da inspeção internacional a ser feita posteriormente pela ANVISA para fins de confirmação ou não da avaliação estrangeira.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME COMERCIAL  
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA / 01.437.707/0001-22  
FIO GUIA HIDROFÍLICO 014"  
25351.540777/2022-77 / 10413960242  
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2708665228

Nº de Processos : 1

Total de Empresas : 1

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.586, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 614, de 23 de fevereiro de 2023, única e exclusivamente quanto ao deferimento da alteração de notificação - Implementação imediata, referente à empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 11.206.099/0001-07, PROCESSO 25351.307356/2017-85, publicada no Diário Oficial da União nº. 39, de 27 de fevereiro de 2023, Seção 1, página 99.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

#### GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

#### RESOLUÇÃO RE Nº 2.588, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia, no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
MARCA COMERCIAL  
NÚMERO DO PROCESSO  
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)  
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

AGRO-LEAD BRASIL ASSESSORIA EM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - EPP - 15.434.521/0001-24  
GLUFOSINATO - SAL DE AMÔNIO TÉCNICO AGROLEAD  
25351.252149/2017-09  
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0834396/17-9  
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA. - 01.789.121/0001-27  
FOMESAFEN TÉCNICO ALBAUGH BN

25351.963450/2020-16  
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 3152165/20-0  
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

BIORISK ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 08.911.564/0001-98  
FOMESAFEN TÉCNICO BINNONG  
25351.559584/2020-28  
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 4226576/20-9  
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

BIOTA INNOVATIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOPRODUTOS LTDA - 29.194.673/0001-01  
HARZ WP  
25351.142161/2023-15  
5064 - PRODUTO FITOSSANITÁRIO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO BASEADO EM ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA, 0231385/23-4  
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA - 61.150.348/0013-93  
THEROS  
25351.185610/2023-10  
5064 - PRODUTO FITOSSANITÁRIO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO BASEADO EM ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA, 0302553/23-1  
NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO

CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. - 61.064.929/0001-79  
REKLEMEL TÉCNICO  
25351.396532/2020-34  
5003 - PRODUTO TÉCNICO NOVO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO AINDA NÃO REGISTRADO NO PAÍS, 1435307/20-8  
PRODUTO TÉCNICO

CROPCHEM LTDA - 03.625.679/0001-00  
TIAMETOXAM TÉCNICO CROPCHEM  
25351.400958/2014-88  
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0555711/14-9  
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

ECOSOLUÇÃO - AGROCIÊNCIAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - 15.574.414/0001-00  
T - REX, HUNGRY, UNITY, GRENADE, ANGRY, VINGADOR E REVENGE  
25351.260627/2023-63  
5064 - PRODUTO FITOSSANITÁRIO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO BASEADO EM ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA, 0422321/23-1  
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - 04.136.367/0001-98  
ZIRCON  
25351.421722/2021-88  
5002 - PRODUTO FORMULADO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 3857200/21-9  
CATEGORIA 4: PRODUTO POUCO TÓXICO

ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 02.657.037/0001-12  
RAKER TOP  
25351.723102/2017-02  
5066 - PRODUTO FORMULADO NOVO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO AINDA NÃO REGISTRADO NO PAÍS, 2312715/17-5  
CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

NORTOX S/A - 75.263.400/0001-99  
FOMESAFEN TÉCNICO NORTOX II  
25351.843011/2021-61  
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 2956161/21-1  
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

ORGANOPLANT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - 32.072.246/0001-65  
FUNGUS HIZIUM  
25351.347172/2023-90  
5064 - PRODUTO FITOSSANITÁRIO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO BASEADO EM ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA, 0560664/23-1  
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

PLANT HEALTH CARE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. - 24.155.104/0001-33  
PHC 25279 WP  
25351.415020/2022-46  
5122 - REGISTRO SIMPLIFICADO NÍVEL IV - PRODUTO BIOQUÍMICO - PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO (BIOQUÍMICO) JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 4763789/22-8  
NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO

SM AGROCARE BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 34.866.068/0001-70  
TIAMETOXAM TÉCNICO SULPHUR MILLS  
25351.658904/2014-02  
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0974228/14-0  
O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 19.107.759/0001-04  
METHA EXTREME  
25351.256974/2023-91  
5064 - PRODUTO FITOSSANITÁRIO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO BASEADO EM ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA, 0416468/23-3  
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A - 16.952.307/0002-03  
SOLUBIO RAIZ PERFORMANCE  
25351.477507/2022-12  
5086 - PRODUTO MICROBIOLÓGICO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO MICROBIOLÓGICO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 4874006/22-1  
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

SOLUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA. - 21.203.489/0001-79  
S-METOLACLOR 960 EC SOLUS III  
25351.001263/2022-08  
5120 - REGISTRO SIMPLIFICADO NÍVEL IV - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0356534/22-8



## CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO

VALENTTO BIODEFENSORES LTDA - 43.133.518/0001-06  
 CRISO-MAX  
 25351.412922/2023-10  
 5064 - PRODUTO FITOSSANITÁRIO APROVADO PARA AGRICULTURA ORGÂNICA - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO BASEADO EM ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA, 0666846/23-5  
 NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.589, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia, no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de pós-registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação de resíduos não exige a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

## ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
 MARCA COMERCIAL  
 NÚMERO DO PROCESSO  
 PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

BASF S/A - 48.539.407/0001-18  
 IMAZAPIC TÉCNICO  
 25351.470472/2021-18  
 5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 2942166/21-5

CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. - 61.064.929/0001-79  
 ACCENT  
 25351.000688/2004-19  
 5078 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CSFI, 0661673/23-5  
 NICOSULFURON TÉCNICO  
 25351.000687/2004-66  
 5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 1825476/21-7

CROPHEM LTDA - 03.625.679/0001-00  
 ABADIN 72 EC  
 25351.764543/2014-80  
 5047 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO, 2159938/19-0

FERBRU PARTICIPAÇÕES S.A. - 27.150.699/0001-22  
 DEVAMECTIN 18 EC  
 25351.672343/2018-04  
 5124 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 1105905/22-5

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - 04.136.367/0001-98  
 DIMEXION  
 25991.011013/80  
 5078 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CSFI, 0601369/23-8

HY-GREEN PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - 29.955.628/0001-22  
 DICAMBA TÉCNICO HY-GREEN  
 25351.427687/2018-09  
 5052 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO OU DO PROCESSO DE SÍNTESE DE PRODUTO TÉCNICO, 0564743/23-2

NORTOX S/A - 75.263.400/0001-99  
 DICAMBA TÉCNICO NORTOX  
 25351.430130/2014-25  
 5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 4484780/21-6  
 METSULFURON NORTOX  
 25351.974942/2016-71  
 5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0581959/23-0

NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. - 88.305.859/0001-50  
 BAND 500 SC  
 25351.205842/2015-96  
 5047 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO, 0574119/23-0

OURO FINO QUÍMICA LTDA - 09.100.671/0001-07  
 TEMPLO  
 25351.455913/2017-67  
 5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0318248/23-9

RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 10.486.463/0001-69  
 FLUROXIPIR TÉCNICO RAINBOW  
 25351.211093/2012-34  
 5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 357980/21-8

ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS - 05.772.606/0001-69  
 MIXTAN 600 SC  
 25351.504292/2011-16  
 5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0508491/23-1

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA S.A. - 07.467.822/0001-26  
 CORDIAL TECNOCORDIAL TECNICO  
 25000.001911/97-54  
 5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 4358257/21-6  
 EPINGLE TÉCNICO  
 25000.012160/97-65  
 5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 4360185/21-9  
 FLUMYZIN 500 SC  
 25351.653723/2010-32  
 5021 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE DOSE PARA MAIOR NA APLICAÇÃO, 0581936/23-0  
 PLEDGE SC  
 25351.689373/2010-67

5021 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE DOSE PARA MAIOR NA APLICAÇÃO, 0581937/23-6  
 SUMISOYA 500 SC  
 25351.689368/2010-81  
 5021 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE DOSE PARA MAIOR NA APLICAÇÃO, 0581682/23-8

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 60.744.463/0001-90  
 ELESTAL NEO  
 25351.172231/2019-83  
 5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0508125/23-5

TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - 05.280.269/0001-92  
 RAISOR  
 25351.029550/2016-14  
 5047 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO, 0580951/23-5

UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. - 02.974.733/0001-52  
 ACETAMIPRID TECNICO DVA  
 25351.303618/2009-66  
 5049 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO TÉCNICO, 4484049/21-0

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.590, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia, no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de alteração de formulação e reclassificação de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

## ANEXO

EMPRESA - CNPJ  
 MARCA COMERCIAL  
 PROCESSO  
 CÓDIGO DE ASSUNTO; EXPEDIENTE  
 NOVA CATEGORIA TOXICOLÓGICA

MONSANTO DO BRASIL LTDA - 64.858.525/0001-45  
 RAYO  
 25351.834714/2008-51  
 5124 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA ALTERAÇÃO DE FORMULAÇÃO; 5089281/22-0  
 CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.591, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia, no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exige a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

## ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
 MARCA COMERCIAL  
 NÚMERO DO PROCESSO  
 PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA - 08.879.643/0001-69  
 METHAPROTECTION EVOLUTION  
 25351.039418/2023-52  
 5118 - REGISTRO SIMPLIFICADO NÍVEL III - PRODUTO MICROBIOLÓGICO - PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO MICROBIOLÓGICO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 0061767/23-9  
 TRICHPROTECTION  
 25351.039419/2023-05  
 5118 - REGISTRO SIMPLIFICADO NÍVEL III - PRODUTO MICROBIOLÓGICO - PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO MICROBIOLÓGICO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 0061768/23-5

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.592, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia, no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a Decisão Judicial (1056475-07.2022.4.01.3400 - 1ª Vara Federal Cível da SJDF - NUP: 00424.225662/2022-23 - Autor(a): RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.) que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto CLORANTRANILIPROLE TÉCNICO RAINBOW.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exige a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

## ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
 MARCA COMERCIAL  
 NÚMERO DO PROCESSO  
 PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)  
 CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA. - 10.486.463/0001-69  
 CLORANTRANILIPROLE TÉCNICO RAINBOW  
 25351.356261/2019-05  
 5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0543732/19-9  
 O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.





**RESOLUÇÃO Nº 2.595, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia, no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a decisão judicial (Processo Judicial: 1044308-21.2023.4.01.3400 - 17ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF - Autora: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - NUP: 00424.075926/2023-72) que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto TORBAN.

Art. 2º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a decisão judicial (Processo Judicial - Agravo de Instrumento n. 1012912-41.2023.4.01.0000 - TRF1 - Ref. Processo judicial n. 1023408-17.2023.4.01.3400 - 13ª Vara Federal da SJDF - Autora: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - NUP (primeiro grau): 00424.050012/2023-07 - NUP (segundo grau): 00424.069277/2023-71) que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto ESBRILHA MIXX.

Art. 3º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
MARCA COMERCIAL  
NÚMERO DO PROCESSO  
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)  
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - 10.486.463/0001-69  
TORBAN  
25351.131146/2021-80  
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0833881/21-3  
CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO  
ESBRILHA MIXX  
25351.232430/2020-91  
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0950587/20-6  
CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

**RESOLUÇÃO Nº 2.596, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia, no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a Decisão Judicial (Processo Judicial - NUP: 00424.227403/2022-37 (REF. 1060997-77.2022.4.01.3400) - Autor(a): ADAMA BRASIL S/A E OUTROS) que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto FANTASTIC SUPRA.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
MARCA COMERCIAL  
NÚMERO DO PROCESSO  
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)  
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ADAMA BRASIL S/A - 02.290.510/0001-76  
25351.205301/2021-10  
FANTASTIC SUPRA  
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1051766/21-4  
CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

**RESOLUÇÃO Nº 2.597, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a demanda judicial (Processo Judicial: 1057009-48.2022.4.01.3400 - 13ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF - Autor(a): ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA. - NUP: 00424.221270/2022-95) que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto AUDACE.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
MARCA COMERCIAL  
NÚMERO DO PROCESSO  
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)  
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA - 10.409.614/0001-85  
AUDACE  
25351.636435/2017-94  
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 2187921/17-4  
CATEGORIA 4: PRODUTO POUCO TÓXICO

**RESOLUÇÃO Nº 2.598, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a demanda judicial (Processo Judicial: 1019612-18.2023.4.01.3400 - 4ª Vara Federal Cível da SJDF - Autor(a): PROREGISTROS REGISTROS DE PRODUTOS LTDA. - NUP: 00424.042174/2023-63) que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto GLYSATE 608 PRO.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
MARCA COMERCIAL  
NÚMERO DO PROCESSO  
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)  
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

PROREGISTROS CONSULTORIA LTDA - 05.617.846/0001-99  
GLYSATE 608 PRO  
25351.017548/2020-91  
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0089342/20-8  
CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

**RESOLUÇÃO Nº 2.599, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art.114, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a demanda judicial (Processo n. 1020013-17.2023.4.01.3400 - 4ª Vara Federal Cível da SJDF; NUP: 00424.043495/2023-85; Autor(a): CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS) que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto TUCANO.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CHRISTINE DE SOUZA FILADELPHO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL - CNPJ  
MARCA COMERCIAL  
NÚMERO DO PROCESSO  
PETIÇÃO(ÕES), EXPEDIENTE(S)  
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 18.858.234/0001-30  
TUCANO  
25351.045353/2020-31  
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0215083/20-2  
CATEGORIA 5: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

**GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.573, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSE VIANA OTTONI

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME DO PRODUTO E MARCA  
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ADRIANO SILVERIO DA PAIXÃO / 06.086.906/0001-57  
ATIVADOR SUPER SOUL BLACK  
25351.275665/2018-53 / 244130031  
2112 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de apresentação / 0208254/23-4

AGAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 08.540.561/0001-95  
PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS30 LUNIS DIAL - CLAMED  
25351.149671/2022-32 / 257530024  
2112 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de apresentação / 0715663/23-2

BIOCUTHIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME / 03.500.580/0001-74  
958 LOÇÃO FOTOPROTETORA FPS 50  
25351.224130/2023-81 / 230770047  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0365241/23-7

BRAVIR INDUSTRIAL LTDA / 18.688.481/0001-35  
EVER YOU PROTETOR SOLAR LABIAL REPARAÇÃO FPS 15  
25351.219810/2023-83 / 206420076  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0358909/23-6

CIMED INDUSTRIA S.A / 02.814.497/0001-07  
XÔ INSETO! BABY ICARIDINA GEL REPELENTE DE INSETOS  
25351.879078/2021-33 / 244520004  
2110 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de especificação microbiológica e/ou físico-química de Produto Registrado sem alteração de fórmula / 0113428/23-5  
XÔ INSETO! ICARIDINA REPELENTE DE INSETOS  
25351.879086/2021-80 / 244520006



2110 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de especificação microbiológica e/ou físico-química de Produto Registrado sem alteração de fórmula / 0113298/23-4  
XÔ INSETO! 15 LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS  
25351.885001/2021-01 / 244520008  
2110 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de especificação microbiológica e/ou físico-química de Produto Registrado sem alteração de fórmula / 0274478/23-4

&CO. INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP / 17.153.030/0001-30  
PROTETOR SOLAR COM COR BEGE MÉDIO - BONELA  
25351.194631/2023-26 / 280880050  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0318453/23-1  
PROTETOR SOLAR COM COR BRONZE - BONELA  
25351.194669/2023-07 / 280880051  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0318496/23-2  
PROTETOR SOLAR COM COR BEGE - BONELA  
25351.195010/2023-60 / 280880052  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0318887/23-1  
PROTETOR SOLAR COM COR BRONZE ESCURO - BONELA  
25351.195060/2023-47 / 280880053  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0318942/23-2  
PROTETOR SOLAR COM COR BEGE - NOHSOL  
25351.219628/2023-22 / 280880054  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0358701/23-6  
PROTETOR SOLAR COM COR BEGE CLARO - NOHSOL  
25351.220037/2023-06 / 280880055  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0359153/23-2  
PROTETOR SOLAR COM COR BEGE MÉDIO - NOHSOL  
25351.220466/2023-75 / 280880056  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0359627/23-4

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. / 61.082.426/0002-07  
EPISOL COLOR FPS 30 CLARO  
25351.504038/2021-31 / 200030888  
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 5105830/22-9  
EPISOL COLOR FPS 30 MÉDIO  
25351.504702/2021-41 / 200030885  
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 5105716/22-1

DAHUER LABORATÓRIO LTDA / 82.914.334/0001-35  
ANASOL PROTETOR SOLAR FACIAL CLAREADOR FPS 90  
25351.021675/2023-38 / 215630211  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0033407/23-1

FARMAX S.A. / 21.759.758/0001-88  
PROTETOR SOLAR FPS 60 BASTÃO SUNLESS SPORT FARMAX  
25351.390741/2022-36 / 231220188  
230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional / 0487929/23-3

FRIELO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME / 13.647.062/0001-31  
REPELENTE DE INSETOS SPRAY UASH  
25351.035098/2023-61 / 266370007  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0054792/23-1

IMBECOR PRODUTOS DE BELEZA LTDA. / 11.235.228/0001-87  
KISS NEW YORK HIDRA YOUNG SUNSCREEN SPF 50 (PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 50)  
25351.125851/2022-29 / 268820001  
2871 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Importado / 4307409/22-1

K&G INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 62.726.310/0001-45  
PROTETOR SOLAR FPS 60 COR 100 SALLVE  
25351.188145/2023-79 / 235830132  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0307183/23-8  
PROTETOR SOLAR FPS 60 COR 70 SALLVE  
25351.188696/2023-32 / 235830133  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0307780/23-6

NATURELLE IND E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 48.561.369/0001-08  
ADA TINA BIOSOLE SPRAY FPS 90 SOLAR ULTRA  
25351.198834/2022-19 / 206640928  
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0483654/23-0  
ADA TINA BIOSOLE SPRAY FPS 90 SOLAR ULTRA  
25351.198834/2022-19 / 206640928  
290 - REG. COSMÉTICOS - Mudança de Nome de Produto Registrado / 0493410/23-6  
STICK PROTETOR SOLAR FPS 50 GUAVA  
25351.230777/2023-42 / 206640938  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0375644/23-7

PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 33.306.929/0001-00  
LA ROCHE-POSAY ANTHELIOS AIRLICIUM + FPS 50 COR 2.0  
25351.832373/2021-26 / 200704373  
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0518064/23-9  
LA ROCHE-POSAY ANTHELIOS AIRLICIUM + FPS 50 COR 4.0  
25351.832456/2021-15 / 200704374  
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0518316/23-8  
LA ROCHE-POSAY ANTHELIOS AIRLICIUM + FPS 80  
25351.923011/2021-43 / 200704375  
289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado / 0517975/23-8

Safira Industria e Comercio de Cosmetics Ltda / 11.587.245/0001-83  
Álcool Gel 70% Brilhax  
25351.221320/2022-66 / 263140002  
2112 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de apresentação / 0213757/23-1

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.574, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:  
Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSE VIANA OTTONI

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME DO PRODUTO E MARCA  
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

HENLAU QUIMICA LTDA / 01.847.902/0001-20  
NEEDS REPELENTE DE INSETOS COM ICARIDINA SPRAY FAMÍLIA  
25351.259739/2023-71 /  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0421371/23-4

HIBISCUS PHYTOCOSMETICOS LTDA / 03.654.997/0001-91  
ÁRAGO BB CREAM FPS 55 NATURAL  
25351.283429/2023-78 /  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0457902/23-0  
ÁRAGO BB CREAM FPS 55 CHOCOLATE  
25351.283436/2023-70 /  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0457910/23-2  
ÁRAGO BB CREAM FPS 55 BEGE  
25351.283594/2023-20 /  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0458079/23-5  
ÁRAGO BB CREAM FPS 55 BRONZE  
25351.283595/2023-74 /  
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 0458080/23-3

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.575, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.  
Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

ANEXO

FRONT QUÍMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP / 06.331.267/0001-48  
ROETOX ISCA PELETIZADA  
25351.429696/2022-17 /  
30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 4789167224

PIGMENTAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 10.299.957/0001-34  
DESINFETANTE TÁ LIMPEZA  
25351.076413/2023-19 /  
30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0122832230

CODOSSAL QUÍMICA LTDA / 02.919.436/0001-04  
CLORO CODOSSAL  
25351.379823/2023-19 /  
30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0611979233

GLOBAL AMAZONIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 11.286.613/0001-53  
DESINFETANTE GLOBAL MAX  
25351.729468/2017-87 / 368190002  
390 - REG. SANEANTES - Mudança de Nome de Produto / 0649541235

CLEAN VALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 02.825.096/0001-52  
PH + ELEVADOR DE PH CLEAN VALE  
25351.586973/2022-98 /  
30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0178892232

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.576, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

ANEXO

OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA / 05.355.135/0001-93  
OFFICER PEROXY ULTRA FOOD  
25351.148576/2023-01 / 332920035  
30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0242094236

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA / 60.744.463/0001-90  
KLERAT MULTI INSETICIDA  
25351.158997/2009-02 / 301196644  
396 - REG. SANEANTES - Alteração (Inclusão Ou Exclusão) de Fabricante / 0336086237

HIGIEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 55.284.939/0001-17  
CLORO TAY - DESINFETANTE PARA USO GERAL  
25351.542490/2009-03 / 314050010  
392 - REG. SANEANTES - Novo Prazo de Validade de Produto / 0381109232

MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 05.024.938/0001-65  
ALVEJANTE MARQUI  
25351.342359/2023-05 / 329620010  
30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0553449231

CAMPAR LTDA / 05.205.727/0001-29  
DESINFETANTE CAMPDESIN - LIMPADOR PERFUMADO  
25351.172058/2023-08 / 337780013  
30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0280724233

BASF S/A / 48.539.407/0001-18  
FENDONA 6 SC  
25351.407272/2005-09 / 304040031  
396 - REG. SANEANTES - Alteração (Inclusão Ou Exclusão) de Fabricante / 0346625238

QBN Indústria e Comércio Ltda EPP / 94.828.100/0001-54  
TABLETE TRIPLA AÇÃO  
25351.786217/2010-10 / 322780009  
392 - REG. SANEANTES - Novo Prazo de Validade de Produto / 0370578236

HYDRO JET QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME / 11.431.823/0001-98  
HYDROCONCRET-100  
25351.176186/2023-12 / 365730019





30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0287140237

BIOTECNAL LTDA / 09.274.180/0001-74

FOSSA TRAT

25351.636853/2010-14 / 344000001

389 - REG. SANEANTES - Alteração de Rotulagem de Produto / 0384796231

BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 16.883.436/0001-06

REMOZIL CONCENTRADO BRAZIL

25351.198557/2023-17 / 359280004

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0324686234

CHEMIE SAÚDE AMBIENTAL LTDA / 35.700.846/0001-19

ALGICIDA MANUTENÇÃO SANICLOR

25351.063164/2021-21 / 392860011

396 - REG. SANEANTES - Alteração (Inclusão Ou Exclusão) de Fabricante / 0345880234

FLEXCLEAN CHEMICAL COMPANY INDUSTRIA LTDA / 18.558.275/0001-00

DESINFETANTE DE ROUPAS E JALECOS ADVANCED MED

25351.367066/2023-22 / 369260016

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0591948231

N &amp; L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 08.117.082/0001-60

ÁGUA SANITÁRIA GEO

25351.472311/2022-31 / 316970001

396 - REG. SANEANTES - Alteração (Inclusão Ou Exclusão) de Fabricante / 0382083237

HYDRO JET QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME / 11.431.823/0001-98

HYDRODECAP-200

25351.175742/2023-33 / 365730018

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0286642239

AEB BIOQUÍMICA LATINO AMERICANA S/A / 89.138.853/0001-06

Desincrustante ácido FIRST BR

25351.366984/2023-34 / 313880051

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0591859238

MONTREAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 33.507.058/0001-85

ÁGUA SANITÁRIA LUNA BRILHO

25351.367314/2023-35 / 318120025

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0592214231

GTEX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. / 43.623.792/0001-63

ECOVILLE ÁGUA SANITÁRIA

25351.367032/2023-38 / 307410083

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0591911230

DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 03.049.181/0001-39

POWERFOAM

25351.207829/2002-52 / 326610096

330 - REG. SANEANTES - Modificação de Fórmula de Produto / 0291340237

RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA / 59.557.124/0001-15

VEJA BANHEIRO

25351.704418/2019-59 / 302271004

389 - REG. SANEANTES - Alteração de Rotulagem de Produto / 0385586230

PPM SABOES E CONEXOS LTDA - ME / 55.176.283/0001-19

ÁGUA SANITÁRIA PPM

25351.611694/2022-70 / 381760002

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 5008628224

Ki-Joia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza / 00.799.056/0001-58

AGUA SANITÁRIA KI-JÓIA

25351.659184/2014-71 / 312410024

396 - REG. SANEANTES - Alteração (Inclusão Ou Exclusão) de Fabricante / 0381492231

SAMMER QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 05.960.041/0001-43

ÁLCOOL SAMMER 70 ° REND +

25351.342192/2023-74 / 341140002

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0553269232

NORDESTE IND E COM LTDA / 45.128.712/0001-29

DESINFETANTE PARA USO GERAL NIXON

25351.339220/2023-76 / 313690002

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0548119236

ITAÚNA QUÍMICA LTDA / 05.681.278/0001-95

DESINFETANTE ILUSTRE

25351.342225/2023-86 / 342630018

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0553305239

HYDRO JET QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME / 11.431.823/0001-98

HYDROFLUOR

25351.176199/2023-91 / 365730020

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0287156231

normando jose nossa villar / 05.509.824/0001-05

HSX

25351.547560/2019-92 / 381550004

390 - REG. SANEANTES - Mudança de Nome de Produto / 0374917230

CALLAMARYS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA /

01.932.232/0001-40

Álcool Líquido 70°INPM Essencial Carrefour

25351.367169/2023-92 / 358810009

30020 - REG. SANEANTES - Registro de produtos saneantes / 0592053237

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.577, DE 13 DE JULHO DE 2023**

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de Cancelamento de Notificação de Produto Saneante de Risco 1 por ato de ofício, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

ANEXO

BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 34.347.112/0001-35

BRASCOM OXY PLUS

25351.740861/2020-27 /

3199 - Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício. / 0696758232

REMOCOM

25351.026129/2015-83 /

3199 - Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício. / 0696731231

**4ª DIRETORIA****GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.525, DE 10 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes à empresa constante no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: LABORATÓRIOS PIERRE FABRE DO BRASIL LTDA CNPJ: 033.051.491/0001-59

Endereço: RODOVIA BR 040, KM 37, S/N, AREAL, RJ.

Autorização de Funcionamento: 2.00558-6 Expedientes: 0619048/23-9 e 0619121/23-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes

Linhas: SEMISSÓLIDOS e LÍQUIDOS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.543, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Accuray Inc.

Endereço: 1209 Deming Way, Madison, Wisconsin - 53717 - Estados Unidos da América

Solicitante: Accuray Brasil Comércio, Import. e Export. de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 15.404.311/0001-93

Autorização: 8.13.990-2 Expediente: 5089576/22-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III e IV

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Aesculap AG

Endereço: AM Aesculap-Platz, Tuttlingen, 78532, Alemanha

Solicitante: Laboratórios B. Braun S/A CNPJ: 31.673.254/0001-02

Autorização de Funcionamento: 8.01.369-9 Expediente: 5012216/22-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamento de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Alcon Research LLC

Endereço: 714 Columbus Avenue, Sinking Spring, Pensilvânia, 19608, Estados Unidos da América

Solicitante: Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda CNPJ: 32.929.819/0001-24

Autorização de Funcionamento: 8.18.694-2 Expediente: 5059372/22-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Anthogyr SAS

Endereço: 2237 Avenue André Lasquin, Sallanches, Haute-Savoie, 74700, França

Solicitante: JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A. CNPJ: 00.489.050/0001-84

Autorização de Funcionamento: 1.03.444-2 Expediente: 0015386/23-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Cook Biotech Incorporated

Endereço: 1425, Innovation Place, West Lafayette, Indiana, 47906 Estados Unidos da América

Solicitante: E. Tamussino e Cia Ltda CNPJ: 33.100.082/0001-03

Autorização de Funcionamento: 1.02.129-9 Expediente: 4860576/22-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe IV.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: de Götzen S.r.l. - A Company of ACTEON Group

Endereço: Via Roma 45, Olgiate Olona, 21057, Itália

Solicitante: DMM Odontologia Ltda - ME CNPJ: 17.893.537/0001-20

Autorização de Funcionamento: 8.10.247-8 Expediente: 0010541/23-3

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Demant Operations Poland Sp. z o.o.

Endereço: ul. Lubieszynska 59, 42, Mierzyn, 72006, Polónia

Solicitante: Centro Auditivo Telex Ltda. CNPJ: 33.060.302/0001-04

Autorização de Funcionamento: 1.03.560-2 Expediente: 0014912/23-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:



Equipamentos de uso médico das classes III e IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Euroimmun Medizinische Labordiagnostika AG  
Endereço: Am Pliebnitztal 1, Bernstadt A.D. Eigen, 02748, Alemanha  
Solicitante: Euroimmun Brasil Medicina Diagnóstica Ltda. CNPJ: 93.741.726/0001-66  
Autorização de Funcionamento: 1.03.389-3 Expediente: 5030958/22-3  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Exactech, Inc.  
Endereço: 7455 16th Street East, Suite 105, Sarasota, 34243-6804, Florida, Estados Unidos da América  
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94  
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0049082/23-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe III e IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Fujifilm Irvine Scientific, Inc.  
Endereço: 2511 Daimler Street, Santa Ana, Califórnia 92705 - Estados Unidos da América  
Solicitante: Spectrun Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda CNPJ: 54.446.810/0001-03  
Autorização de Funcionamento: 1.03.183-9 Expediente: 5008675/22-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Hemoteq AG  
Endereço: Adenauerstrasse 15, Würselen, 52146, Alemanha  
Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda. CNPJ: 01.513.946/0001-14  
Autorização de Funcionamento: 1.03.413-5 Expediente: 4959800/22-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: New World Medical, Inc.  
Endereço: 10763 Edison Court, Rancho Cucamonga, California, 91730, Estados Unidos da América  
Solicitante: Visionmed Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 02.960.756/0001-08  
Autorização de Funcionamento: 8.01.702-8 Expediente: 5009382/22-9  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe III.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Smiths Medical Czech Republic A.S.  
Endereço: Olomoucká 306 Hranice I-Mesto, Hranice, Prerov, 75301, República Checa.  
Solicitante: Smiths Medical do Brasil Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.019.570/0001-00  
Autorização de Funcionamento: 8.02.289-9 Expediente: 0053253/23-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: St. Jude Medical  
Endereço: 14901 DeVeau Place, Minnetonka, MN, 55345, Estados Unidos da América  
Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda CNPJ: 00.986.846/0001-42  
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 5098668/22-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe IV e equipamentos de uso médico da classe IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Terumo Clinical Supply Co., Ltd  
Endereço: 3, Kawashima-takehayamachi, Kakamigahara, Gifu, 501-6024, Japão  
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-33  
Autorização de Funcionamento: 8.00.122-8 Expediente: 0010569/23-5  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Vascutek Limited  
Endereço: Newmains Avenue, Inchinnan, Renfrewshire, PA4 9RR, Escócia, Reino Unido  
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-33  
Autorização de Funcionamento: 8.00.122-8 Expediente: 0011142/23-5  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Wilson-Cook Medical Inc./Cook Endoscopy  
Endereço: 4900 Bethania Station Road, Winston-Salem, NC, 27105, Estados Unidos da América  
Solicitante: E. Tamussino e Cia Ltda CNPJ: 33.100.082/0001-03  
Autorização de Funcionamento: 1.02.129-9 Expediente: 4860595/22-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico das classes III e IV.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

Fabricante: Zhejiang Orient Gene Biotech Co., Ltd.  
Endereço: 3787 East Yangguang Avenue, Dipu Street, Anji, Huzhou - Zhejiang, 313300, China  
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. CNPJ: 01449930/0001-90  
Autorização de Funcionamento: 1.03.451-6 Expediente: 0067033/23-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.  
Motivo: Publicado deferimento, subsidiado por informações provenientes de autoridades regulatórias e de organismos auditores terceiros reconhecidos pela Anvisa.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.548, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:  
Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.  
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

## ANEXO

Fabricante: Changzhou Weston Medical Appliance Co., Ltd.  
Endereço: No 5 Longxiang Road, Nanxiashu Subdistrict, Wujin HiTech Industry Zone, Changzhou, Jiangsu Province, 213164 - China  
Solicitante: Cienlabor Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.814.280/0001-05  
Autorização de Funcionamento: 8008291 Expediente: 0587669/23-3  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Fabricante: Fresenius Medical Care Japan K.K Buzen Plant  
Endereço: 92-7 Ohaza Kaimo, Buzen City, Fukuoka Pref., 828-0045 - Japão  
Solicitante: Fresenius Medical Care Ltda. CNPJ: 01.440.590/0001-36  
Autorização de Funcionamento: 8013395 Expediente: 5060160/22-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: INTOPS Co., Ltd.  
Endereço: (Gupo-dong) 148, Okgye2gongdan-ro, Gumi-si, Gyeongsangbuk-do, 39420 - Coreia do Sul  
Solicitante: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. CNPJ: 30.280.358/0001-86  
Autorização de Funcionamento: 1028741 Expediente: 5059444/22-8  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Newclip Manufacturing SAS  
Endereço: 91 rue Georges Charpak - Haute Goulaine, 44115 - França  
Solicitante: X-Tremities Importadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 48.256.898/0001-90  
Autorização de Funcionamento: 8268401 Expediente: 0427911/23-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: SMTP Technology Co., Ltd.  
Endereço: 1F&4F, Building A, Emerging Industry Incubation Center, Zhangjiagang Free Trade Zone, Jiangsu Province, 215634 - China  
Solicitante: Emergo Brazil Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98  
Autorização de Funcionamento: 8011758 Expediente: 0064099/23-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Equipamentos de uso médico da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Suzhou Frankenman Medical Equipment Co., Ltd.  
Endereço: 108 South Jinfeng Road, Suzhou High-New District, Suzhou, Jiangsu, 215163 - China  
Solicitante: DOMO Salute Consultoria Regulatória Ltda. CNPJ: 26.263.959/0001-03  
Autorização de Funcionamento: 8146475 Expediente: 0038731/23-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Tricor Systems, Inc.  
Endereço: 1650 Todd Farm Drive, Elgin, Illinois, 60123-1145 - Estados Unidos da América  
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94  
Autorização de Funcionamento: 8010251 Expediente: 0033262/23-3  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Equipamentos de uso médico da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Tsunami Medical Srl.  
Endereço: Via XXV Aprile, 22 Mirandola, Modena, 41037 - Itália  
Solicitante: Dafa Cirúrgica Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda EPP CNPJ: 27.415.236/0001-45  
Autorização de Funcionamento: 8156514 Expediente: 4681548/22-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.549, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, resolve:  
Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.  
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS





## ANEXO

Empresa: Giordano e Giordano Industria e Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda. CNPJ: 19.526.217/0001-68  
Endereço: Rua Sebastião Alves Monteiro Junior, 33, Res. Portal da Mantiqueira, Taubaté - SP CEP: 12040-821  
Autorização de Funcionamento: 8207117 Expediente: 0504153/23-4  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Med-Care Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 02.917.280/0001-22  
Endereço: Av. Afonso Arinos de Melo Franco 222, Salas 408-412, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22631-455  
Autorização de Funcionamento: 8166052 Expediente: 5109620/22-9  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Primecare Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 32.481.041/0001-33  
Endereço: Rua Julio Prestes 254, Novo Aleixo, Manaus - AM CEP: 69058-554  
Autorização de Funcionamento: 8221671 Expediente: 4965769/22-8  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: R1 Implantes Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares CNPJ: 38.198.635/0001-18  
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 Bloco 6, loja 108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22775-056  
Autorização de Funcionamento: 8232673 Expediente: 4980544/22-3  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem: Produtos para Saúde.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.550, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

## ANEXO

Empresa: TI Biotech Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. CNPJ: 29.134.280/0001-02  
Endereço: Rua Lindolfo de Freitas Ledoux, 6900 - Vila da Glória, São Francisco do Sul - SC CEP: 89240-000  
Autorização de Funcionamento: 8172550 Expediente: 4941689/22-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.  
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.551, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a classe de risco IV na certificação da Shandong Weigao Orthopaedic Device Co., Ltd., solicitada pela empresa Movitek Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 21.772.748/0001-82, publicada pela Resolução-RE Nº 1.515, DE 11 de maio de 2022, no DOU n. 91, de 16 de maio de 2022, Seção 1, pg. 92-93 e retificada no DOU n. 39, de 27/02/2023 - Seção 1, pg. 111-112, conforme expedientes nº 4264721/21-1 e 0459201/23-9.

Art. 2º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Eurosilicone SAS, solicitada pela empresa GCA Brasil Importação e Exportação Ltda., CNPJ 11.015.655/0001-50, publicada pela Resolução-RE nº 1.186 de 13 de abril de 2022, publicada em DOU n. 73 de 18 de abril de 2022, Seção 1, pg. 279, conforme expedientes nº 0964409/20-8 e 0475672/23-2.

Art. 3º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Vuelo Pharma Ltda. - ME, CNPJ n. 04.159.536/0001-05, publicada pela Resolução-RE Nº 1.798, de 2 de junho de 2022, em DOU n. 106 de 6 de junho de 2022, Seção 1, págs. 202-203, conforme expedientes nº 0443100/22-5 e 0526531/23-1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.552, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta, de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

## ANEXO

Fabricante: Changzhou Waston Medical Appliance Co., Ltd.  
Endereço: No. 9 Xihu Road, Wujin High-Tech Industry Zone -Changzhou - Jiangsu, 213164 - China  
Solicitante: Cienlabor Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.814.280/0001-05  
Autorização de Funcionamento: 8008291 Expediente: 2669113/21-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
Materiais de uso médico da classe III.  
Motivo: Em desacordo com o Art. 3º da Resolução RDC nº. 687/2022

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.605, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

## ANEXO

Fabricante: BioMarin Pharmaceutical, Inc.  
Endereço: 46 Galli Drive, Novato, California 94949  
País: Estados Unidos da América Código único: A.000107  
Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92  
Expediente(s): 4866699/22-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Laronidase.

Fabricante: Merck Serono S.A.  
Endereço: Zone Industrielle de L'Ouriettaz CH-1170, Aubonne  
País: Suíça Código Único: A.000408  
Solicitante: Merck S/A CNPJ: 33.069.212/0001-84  
Expediente(s): 5034881/22-5  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfacorionadotropina, alfatropina e betainterferona 1a

Fabricante: Wyeth Pharmaceutical Division of Wyeth Holdings LLC  
Endereço: 4300 Oak Park Rd, Sanford, North Carolina (NC) 27330  
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000641  
Solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda CNPJ: 46.070.868/0036-99  
Expediente(s): 5030760/22-9  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos biológicos: polissacarídeos capsulares de N. meningitidis dos tipos A C, W e Y e toxoide tetânico

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.606, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

## ANEXO

Fabricante: Kumar Organic Products Ltd  
Endereço: Plot nº 60/65, 62 & 64 Road Nº 3&5, Jigani Industrial Area, Anekal, Taluk, Bangalore - 560105  
País: Índia Código Único: B.000939  
Expediente(s): 5045312/22-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: minoxidil.

Fabricante: Newchem S.P.A.  
Endereço: Via Parco Del Ticino, 10, San Martino Siccomario, Pavia - 27028  
País: Itália Código único: B.000724  
Expediente(s): 2665324/22-9  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: fosfato sódico de prednisolona.

Fabricante: Newchem S.P.A.  
Endereço: Via Parco Del Ticino, 10, San Martino Siccomario, Pavia - 27028  
País: Itália Código único: B.000724  
Expediente(s): 0409730/23-8  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: bimatoprost.

Fabricante: MSN Organics Private Limited  
Endereço: Sy. no. 224/A, Bibinagar (village), Bibinagar (Mandal), Yadadri Bhuvanagiri district, Telangana - 508 126  
País: Índia Código único: B.000315  
Expediente(s): 5039277/22-9  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: Cloridrato de pioglitazona; tadalafila; ticagrelor; topiramato; bissulfato de clopidogrel; febuxostate; cloridrato de atomoxetina; cloridrato de tapentadol, cloridrato de cinalcalcete e parecoxibe sódico.

Fabricante: MSN Organics Private Limited  
Endereço: Sy. no. 224/A, Bibinagar (village), Bibinagar (Mandal), Yadadri Bhuvanagiri district, Telangana - 508 126  
País: Índia Código único: B.000315  
Expediente(s): 4307273/22-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: parecoxibe sódico.

Fabricante: Shijiazhuang Lonzeal Pharmaceutical Co. Ltd  
Endereço: No. 16, West Ring Road, Industrial Zone, Shenze, Shijiazhuang, Hebei - 052560  
País: República Popular da China Código único: B.000067  
Expediente(s): 4975994/22-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: intermediário obtido por síntese química: salicilato de lamivudina.

Fabricante: Torrent Pharmaceuticals Limited  
Endereço: Sy No. 36, 37 & 46, Plot No. 77, Jawaharlal Nehru Pharma City, Thanam (V), Parawada Mandal, Visakhapatnam District, Andhra Pradesh - 531021  
País: Índia Código Único: B.001077  
Expediente(s): 4482470/22-8  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos: Insumos farmacêuticos ativos obtidos por síntese química: lamotrigina

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.607, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir os insumos farmacêuticos ativos biológicos hemaglutinina filamentosa (FHA) e pertactina (PRN) na certificação da empresa GlaxoSmithKline Biologicals S.A. (Código único: A.000270), solicitada pela empresa Instituto Butantan, CNPJ: 61.821.344/0001-56, publicada pela Resolução - RE nº 786, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 14 de março de 2022, Seção 1, página 121; conforme expedientes nº 3583892/21-6 e 0429795/23-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.608, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

**ANEXO**

EMPRESA FABRICANTE: LOMAPHARM GMBH  
ENDEREÇO: LANGES FELD 5,31860 EMMERTHAL - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.001485  
EMPRESA SOLICITANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51  
AUTORIZ/MS: 1002981 - EXPEDIENTE(s): 0054081/23-8  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.609, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

**ANEXO**

EMPRESA: RIOQUIMICA S.A. - CNPJ: 55.643.555/0001-43 - AUTORIZ/MS: 1015201  
ENDEREÇO: AV TARRAF 2590 2600  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0064130/23-1  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

EMPRESA: MESSER GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0017-05 - AUTORIZ/MS: 2200005  
ENDEREÇO: RUA FERNANDO LAMARCA Nº90  
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0048785/23-7  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gás

EMPRESA FABRICANTE: MERCK SERONO SA  
ENDEREÇO: ZONE INDUSTRIALLE DE L'OURIETTAZ CH-1170, AUBONNE - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000408  
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84  
AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 5034574/22-5  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: NOVEN PHARMACEUTICALS, INC.  
ENDEREÇO: 11960 SW 144TH STREET, MIAMI, FLORIDA (FL) 33186 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000440  
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16  
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 4997990/22-1  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Adesivos

EMPRESA FABRICANTE: FAES FARMA, S.A.  
ENDEREÇO: CALLE MÁXIMO AGUIRRE, 14, LEJONA 48940 (VIZCAYA) - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000659  
EMPRESA SOLICITANTE: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07  
AUTORIZ/MS: 1078177 - EXPEDIENTE(s): 5083535/22-0  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções

EMPRESA FABRICANTE: MERCKLE GMBH  
ENDEREÇO: LUDWIG-MERCKLE-STRASSE 3, 89143 BLAUBEUREN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000416  
EMPRESA SOLICITANTE: TEVA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 05.333.542/0001-08  
AUTORIZ/MS: 1055731 - EXPEDIENTE(s): 0063603/23-3  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: ATLANTIC PHARMA - PRODUÇÕES FARMACÊUTICAS, S.A.  
ENDEREÇO: RUA DA TAPADA GRANDE, Nº 2, ABRUNHEIRA, SINTRA, 2710-089 - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.000885  
EMPRESA SOLICITANTE: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A - CNPJ: 05.161.069/0001-10  
AUTORIZ/MS: 1055849 - EXPEDIENTE(s): 5069326/22-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ALMAC PHARMA SERVICES LIMITED  
ENDEREÇO: SEAGOE INDUSTRIAL ESTATE, PORTADOWN, CRAIGAVON, COUNTY ARMAGH, BT63 5UA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000027  
EMPRESA SOLICITANTE: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87  
AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(s): 4860709/22-5  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: PRODUCTORA Y COMERCIALIZADORA ODONTOLÓGICA NEW STETIC S.A.  
ENDEREÇO: CARRERA 53 Nº 50-09. AUTOPISTA MEDELLÍN-BOGOTÁ KILÓMETRO 22, GUARNE - ANTIOQUIA - PAÍS: COLÔMBIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001361  
EMPRESA SOLICITANTE: PHS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.910.389/0001-05  
AUTORIZ/MS: 1170426 - EXPEDIENTE(s): 5044608/22-0  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.  
ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000033  
EMPRESA SOLICITANTE: VERTEX FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 21.798.065/0001-02  
AUTORIZ/MS: 1138239 - EXPEDIENTE(s): 4980514/22-7  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: HOSPIRA, INC.  
ENDEREÇO: 1776 NORTH CENTENNIAL DRIVE, MCPHERSON, KANSAS - 67460 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000306  
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0001-74  
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(s): 0044107/23-4  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: HOVIONE FARMACIÊNCIA, S.A.  
ENDEREÇO: SETE CASAS, LOURES, 2674-506 - PAÍS: PORTUGAL - CÓDIGO ÚNICO: A.001293  
EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23  
AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(s): 0006880/23-1  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Pós

EMPRESA FABRICANTE: ABBVIE S.R.L.  
ENDEREÇO: S.R. 148 PONTINA, KM 52 SNC, 04011, CAMPOVERDE DI APRILIA (LT) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000011  
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00  
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 5012311/22-1  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIOS IMA S.A.I.C  
ENDEREÇO: PALPA 2862, CIUDAD AUTÓNOMA DE BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.000349  
EMPRESA SOLICITANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51  
AUTORIZ/MS: 1002981 - EXPEDIENTE(s): 5063425/22-4  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ASPEN SA STERILE OPERATIONS (PTY) LTD. - SUITE E.  
ENDEREÇO: 8B GIBAUD ROAD, KORSTEN, GQEBERHA, 6020 - PAÍS: ÁFRICA DO SUL, REPÚBLICA DA - CÓDIGO ÚNICO: A.001673  
EMPRESA SOLICITANTE: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.433.631/0001-20  
AUTORIZ/MS: 1037648 - EXPEDIENTE(s): 0630191/23-9  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: IPSEN PHARMA BIOTECH  
ENDEREÇO: PARC D'ACTIVITÉS DU PLATEAU DE SIGNES, CHEMIN DÉPARTEMENTAL NO 402, 83870 - SIGNES - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000323  
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 42.374.207/0001-76  
AUTORIZ/MS: 1012787 - EXPEDIENTE(s): 0677762/23-2  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: CENEXI FONTENAY SOUS BOIS  
ENDEREÇO: 52, RUE MARCEL ET JACQUES GAUCHER, 94120, FONTENAY-SOUS-BOIS - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000144  
EMPRESA SOLICITANTE: BELFAR LTDA - CNPJ: 18.324.343/0001-77  
AUTORIZ/MS: 1005711 - EXPEDIENTE(s): 0649089/23-5  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: PACKAGING COORDINATORS, LLC  
ENDEREÇO: 3001 RED LION ROAD, PHILADELPHIA, PENNSYLVANIA (PA) 19114 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000138  
EMPRESA SOLICITANTE: BIOMM SA - CNPJ: 04.752.991/0001-10  
AUTORIZ/MS: 1133489 - EXPEDIENTE(s): 0208036/23-7  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.610, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

**ANEXO**

EMPRESA: ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.984.546/0001-74 - AUTORIZ/MS: 1282270  
ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA BATISTA, 49 EDIFÍCIO SEGADILHA FRANÇA, SALA 1  
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 0698580/23-1  
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos





**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.617, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BRS QUIMICA LTDA CNPJ: 010.934.443/0001-03  
Endereço: Rua Alvar Izzidro Coffy, 442, Atlântico, Erechim, RS.  
Autorização de Funcionamento: 3.06463-3 Expediente: 4598523/22-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes  
Linha: Líquidos  
Motivo: Descumprimento da RDC n. 47/2013.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução RE nº 2.301, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 121, de 28 de junho de 2023, Seção I, pág. 89, referente revogação da Resolução-RE nº 1.665, de 19 de maio de 2022, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2022, Seção 1, pág. 90 e 91, devido a erro formal:

Onde se lê: Resolução-RE nº 1.665

Leia-se: Resolução-RE nº 1.666

Na Resolução RE nº 2.311, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 122, de 29 de junho de 2023, Seção I, pág. 122, referente revogação da Resolução-RE nº 1.664, de 19 de maio de 2022, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2022, Seção 1, pág. 90 e 91, devido a erro formal:

Onde se lê: Resolução-RE nº 1.664

Leia-se: Resolução-RE nº 1.665

Na Resolução RE nº 2.312, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº. 122, de 29 de junho de 2023, Seção I, pág. 122, referente revogação da Resolução-RE nº 1.666, de 19 de maio de 2022, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2022, Seção 1, pág. 90 e 91, devido a erro formal:

Onde se lê: Resolução-RE nº 1.666

Leia-se: Resolução-RE nº 1.664

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução-RE Nº 3.039, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 178, de 19 de setembro de 2022, Seção I, pág. 215-216, conforme expedientes nº 0601023/22-6 e 0608981/23-0.

Onde se lê: Equipamentos de uso médico da classe III e IV e produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Leia-se: Equipamentos de uso médico da classe III e IV

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.611, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SRL DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 17.216.489/0001-36  
25351.332385/2023-17 / 8271014  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0536746231

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.612, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA SOUZA & SILVA LTDA / 17.363.469/0005-11  
25351.591485/2022-01 / 7950192  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0499798236

F V COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 46.392.648/0001-51  
25351.310409/2022-04 / 7926546  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
FRACIONAMENTO: -

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0499190238

Drogaria e Perfumaria Pague Bem Menos Ltda / 14.239.885/0001-90  
25351.035645/2015-07 / 7360636  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0499027230

WR PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME / 22.486.315/0001-23  
25351.551805/2016-08 / 8145634  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0464248230

LUVILOG LOGISTICA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA / 28.700.499/0001-69  
25351.576190/2019-09 / 4014609  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0721618235

REUNEDROGAS ALEM PARAIBA LTDA.-ME / 14.129.421/0001-21  
25351.331267/2013-10 / 0944401  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0493722238

TRENTINI DE FREITAS LTDA EPP / 09.547.254/0001-07  
25351.590979/2008-10 / 0567160  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0503930237

DROGARIA JP ZANIN LTDA / 19.991.421/0001-50  
25351.213818/2002-10 / 0119771  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0493517235

ALLPREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 61.659.249/0001-06  
25351.019047/2022-10 / 1268906  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0458660230

farmacia ararangua ltda me / 07.890.194/0001-97  
25351.610054/2007-11 / 0514357  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0499668235

ALLET COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. ME / 17.781.132/0001-09  
25351.399194/2014-11 / 8107050  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0464119235

Sabra Inovações Médicas Ltda / 49.361.936/0001-37  
25351.209586/2023-11 / 8268277  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0458690236

DROGARIA AMAZONAS LTDA / 30.126.672/0001-09



25351.626316/2018-12 / 7608906  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0493699236

FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 05.215.792/0017-00  
25351.770149/2014-12 / 7353684  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0498955231

FERNANDA RENATA HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES E CIA LTDA / 08.015.612/0001-60  
25351.031031/2003-12 / 0356774  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0493968237  
25351.031031/2003-12 / 0356774  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0491131232

EDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 15.509.609/0001-68  
25351.110650/2014-17 / 7124729  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 049977239

LAYS DE FARIA MARTINS E CIA LTDA / 44.210.867/0001-47  
25351.031027/2022-17 / 7880558  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0503982237

MARIAH POLO DROGARIA LTDA. / 07.186.641/0001-21  
25351.878325/2016-17 / 7440718  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0720743231

T N M RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.897.266/0001-63  
25351.162665/2020-17 / 7712833  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS

/ C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0720849233

FARMA REI LTDA / 09.582.940/0001-00  
25351.678821/2013-20 / 7048271  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0503368237

DROGARIA MONTTEIRO LTDA / 41.566.356/0001-74  
25351.732983/2021-21 / 7823113  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
FRACIONAMENTO: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0493477233

A F P TEIXEIRA LTDA / 10.342.542/0001-04  
25351.715971/2013-21 / 7062285  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0503390232

LUIVLOG LOGISTICA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA / 28.700.499/0001-69  
25351.576188/2019-21 / 3089846  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0722697236

JAQUELINE DE OLIVEIRA PORTES CPF 05088527659 / 22.279.764/0001-09  
25351.899930/2016-21 / 7441619  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0721071236

DROGARIA MEDSON LTDA / 43.914.347/0001-52  
25351.607753/2021-24 / 7861868  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0498615235

MS LOGÍSTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 25.218.535/0001-64  
25351.910062/2020-24 / 8207913  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0459291238

I. G. I. INDUSTRIA DE GASES ITAJAI LTDA - LTDA / 18.487.144/0001-80  
25351.226770/2016-24 / 2200029  
ENVASAR: GASES MEDICINAIS  
70797 - AFE - ALTERAÇÃO - GASES MEDICINAIS - ENDEREÇO MATRIZ / 0463979231

LOGCARE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 33.305.021/0001-74  
25351.656290/2021-24 / 1265148  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0400313235

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0406-32  
25351.858390/2016-26 / 7436944  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS





B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0493725237

BEM ESTAR DROGARIA LTDA / 14.775.673/0001-28  
25351.315124/2012-27 / 0852674  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0721949231

SOLUTIONS MANIPULAÇÃO LTDA / 42.748.807/0001-57  
25351.090031/2021-28 / 7858933  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0503624233

JOAO VICTOR M DE ALMEIDA LTDA / 20.004.553/0001-20  
25351.511876/2014-31 / 7281424  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0493619232

PHARMACYA IPIRANGA LTDA / 29.247.089/0001-77  
25351.197765/2018-31 / 7578016  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0494010231

SAYONARA LESTE LTDA / 48.124.537/0001-90  
25351.113649/2023-35 / 7968985  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0493751238

FARMACIA VITORIA XANXERE LTDA / 33.310.903/0001-28  
25351.227800/2019-35 / 7648841  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0721617239

HC FARMACIA E DROGARIA LTDA / 48.660.889/0001-60  
25351.642732/2022-36 / 7953597  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0502573236

USI PARATODOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.257.696/0007-10  
25351.106588/2015-40 / 7366231  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0493519238

cia latino americana de medicamentos / 84.683.481/0115-35  
25351.509192/2007-41 / 0509847  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0493285237

Elicy de Matos Franca / 23.148.840/0001-00  
25351.042522/2019-48 / 7633683  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0498830233

DROGARIA SILVA & PARANHOS LTDA / 02.537.752/0001-11  
25351.275288/2013-48 / 0727965  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0721105238

SIMOES PEREIRA PORTO & CIA LTDA / 29.093.199/0001-21  
25351.251201/2018-51 / 7582327  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0499563239

A G DA SILVA GONÇALVES / 42.146.246/0001-16  
25351.213498/2021-52 / 7839862  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0498692230

D.G. P. DROGARIA LTDA-ME / 17.697.820/0001-87  
25351.275254/2013-53 / 0928735  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0503754234



DROGA TREVÓ LTDA / 46.736.419/0001-07  
25351.553080/2014-56 / 7291738  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0493258230

KARL STORZ MARKETING AMÉRICA DO SUL LTDA. / 10.836.991/0002-81  
25351.277979/2023-58 / 8269912  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0464563232  
25351.277979/2023-58 / 8269912  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0464564239

A & G Drogaria e Perfumaria LTDA EPP / 10.620.479/0001-12  
25351.508130/2013-60 / 7006915  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0500842230

LOGCARE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 33.305.021/0001-74  
25351.365104/2020-60 / 8211141  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0398787239

MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 20.541.898/0001-12  
25351.822535/2016-61 / 1150835  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0464408237

ORTOQUALITY - COMERCIO DE PRODUTOS CORRELATOS A SAUDE LTDA / 10.630.227/0001-74  
25024.000605/2010-63 / 8067263  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0458271233

DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA / 30.743.538/0017-14  
25351.170148/2014-65 / 7141392  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0499229231

M.F.G DOS SANTOS LTDA / 49.547.845/0001-90  
25351.144949/2023-66 / 7973157  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0499070232

CAMPANATI E SILVEIRA PERFUMARIA LTDA ME / 16.928.805/0001-30  
25351.185757/2020-67 / 7756481  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0495187232

NEOMEX HOSPITALAR LTDA / 02.809.310/0002-68  
25351.190936/2023-69 / 8267709  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0458433233

DROGARIA TEIXEIRA & SOUSA LTDA / 23.718.523/0001-73  
25351.866156/2016-72 / 7436654  
COMÉRCIO: CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0721758231

I DOS S SOUZA LTDA / 18.920.294/0001-35  
25351.316993/2015-74 / 7391401  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
FRACIONAMENTO: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0501684239

MOREIRA & SILVA DROGARIA LTDA / 09.438.567/0001-19  
25351.324618/2008-79 / 0547080  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0720872235

CRUVINEL E CANDIDO LTDA / 49.215.035/0001-37  
25351.172220/2023-80 / 7974945  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0500286230

RODRIGUES & ARAUJO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.823.715/0001-78  
25351.799241/2018-80 / 7624696  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0499040236

DROGARIA TRINDADE & MENDES LTDA / 13.866.605/0001-01  
25351.761355/2011-81 / 0819694  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0498719235

DROGARIA RODRIGUES & SANTOS LTDA - ME / 03.435.373/0001-83  
25351.138876/2014-82 / 7136960  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0499239237

A. DE LIRA C. SILVA / 36.048.665/0001-12  
25351.275631/2020-83 / 7718273  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE





DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0723852235

INPHARMA HOSPITALAR LTDA / 43.607.262/0001-21  
25351.234552/2022-84 / 8245767

ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0459987232

LOGCARE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 33.305.021/0001-74  
25351.371651/2020-84 / 3098526

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0400314231

QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 34.715.539/0001-49  
25351.134020/2020-86 / 1219121

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0458270237

DROGARIA ARAUJO E ARGOLO LTDA / 11.934.594/0001-24  
25351.651772/2013-88 / 7024371

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0503834238

BARBOSA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 21.821.920/0001-40  
25351.155444/2017-89 / 7508700

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0499570235

DROGARIA TIVOLLI LTDA / 41.420.983/0001-00  
25351.295541/2021-90 / 7797967

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0503554235

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0235-76  
25351.737656/2011-93 / 0820748

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0503671231

BORGES & SANTOS MEDICAMENTOS LTDA / 26.907.919/0001-57  
25351.215389/2017-93 / 7512873

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0721414231

FARMACIA DUPOVO CALDAS SUL LTDA / 26.699.009/0001-26  
25351.190607/2002-93 / 0040162

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0721914233

LUVILOG LOGISTICA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA / 28.700.499/0001-69  
25351.563919/2021-93 / 1258438

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0722696230

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0302-46  
25351.619367/2012-94 / 0881084

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0493597239

BOTICA FONTENELLE LTDA / 03.549.020/0001-04  
25351.210289/2002-94 / 0118290

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0722691238

LUVILOG LOGISTICA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA / 28.700.499/0001-69  
25351.576178/2019-96 / 8189628

TRANSPORTAR: CORRELATOS  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0722695233

LOGCARE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 33.305.021/0001-74  
25351.365483/2020-98 / 4026606

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0400312239

J S CORREA ME / 19.729.632/0001-19  
25351.248713/2015-98 / 7384692

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0499797230

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.613, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

drogaria são paulo s/a. / 61.412.110/0808-33  
25351.449013/2016-08 / 7485113

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0543829235

BIOCARGA LOGISTICA PARA SAUDE LTDA / 17.335.222/0001-68  
25351.238937/2017-12 / 1165549

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
70802 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS / 0554886235

G PIRES & CIA LTDA - EPP / 19.087.903/0001-80  
25351.710631/2013-12 / 7081339

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE



DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0550355235

FAMILIA MOTOS EXPRESS LTDA / 07.686.146/0001-81  
25351.210203/2020-13 / 4019091  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 4590800225

R.C FARMACIA REGIONAL DA CHAPADA LTDA / 32.980.587/0002-10  
25351.758855/2021-15 / 7840461  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0545527236

DROGARIA SAO PAULO S.A / 61.412.110/0751-63  
25351.193587/2016-16 / 7466133  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0548479232

J H C LIMA MEDICAMENTOS / 42.919.474/0001-81  
25351.311586/2021-19 / 7844355  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0550890238

BIOCARGA LOGISTICA PARA SAUDE LTDA / 17.335.222/0001-68  
25351.583394/2017-26 / 8157693  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0555022234

SMART HOSPITALAR DIST DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.414.022/0001-36  
25351.031518/2023-31 / 7959070  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0553200232

ULTRAMAIS VC DROGARIAS LTDA / 41.740.833/0001-76  
25351.474626/2021-32 / 7807859  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0557984238

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.601.447/0001-54  
25351.282218/2022-37 / 7924545  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0538199237

ACROMIO MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 41.465.459/0001-48  
25351.373571/2021-44 / 8234259  
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0549231234

DENTAL GLOBO LTDA - ME / 10.361.914/0002-12  
25351.017917/2020-46 / 8194675  
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0554981238

DROGARIA E PERFUMARIA MICAELÉ LTDA EPP / 26.202.005/0001-90  
25351.221619/2017-53 / 7513558  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0557167230

NCUIDADOS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA / 36.981.240/0001-61  
25351.295164/2022-70 / 8254629  
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS  
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0555383237

DROGARIA EUSEBIO LTDA / 44.464.859/0001-27  
25351.097489/2022-99 / 7892251  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0537883231

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.614, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MAXI RUBBER INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA / 00.283.822/0001-27  
25351.245101/2023-53 /  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0457827238  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A empresa já possui a atividade solicitada na AFE vigente nº 3.04788-4, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.615, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BOTICA FONTENELLE LTDA / 03.549.020/0001-04  
25351.417286/2014-13 / 1110095  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0721150233

COPERMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 09.029.404/0004-25  
25351.016317/2021-41 / 1267595  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0463643232

R SALOMAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.003.421/0001-90  
25351.049199/2021-58 / 1262215  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0720799236

INPHARMA HOSPITALAR LTDA / 43.607.262/0001-21  
25351.234471/2022-84 / 1272411  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0459988239

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.616, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOCARGA LOGISTICA PARA SAUDE LTDA / 17.335.222/0001-68  
25351.699771/2021-24 / 1258822  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0555061230





**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.618, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NOVA FORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 17.506.417/0001-23  
25351.212079/2023-65 / 4057827  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -  
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0346485231  
25351.211579/2023-80 / 3122739  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0345941233

**5ª DIRETORIA****GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.600, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 160, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art.1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse de Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE LIMA VIEIRA

ANEXO

LUDEMAR ANTONIO ARPINI / 26.843.188/0001-23  
25751.000014/2022-85  
9083 - PAF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS. / 4788945223  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: EMPRESA NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PETICIONAMENTO DE CONCESSÃO DE AFE. NÃO CUMPRIMENTO SATISFATÓRIO DE EXIGÊNCIA, CONFORME ART. 11º DA RDC 204/2005, NOS ITENS DE ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO, ART DO CONSELHO PROFISSIONAL SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA / 35.583.475/0001-32  
25351.178575/2023-82  
9069 - PAF - AFE DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS DE AERONAVES, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, PORTUÁRIO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA / 0291537/23-5  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NOTIFICAÇÕES 0455989/23-4, 0519427/23-0 E 0575037/23-7. A EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COM ASSINATURAS DIGITAIS VÁLIDAS, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 2º - A, § 8º, DA LEI 12.682/2012, COMBINADO COM O ART. 5º, § 2º, VI, E § 5º DA LEI 14.063/2020 (CONVERSÃO DA MP 983/2020), E NO ART. 2º, II, 'A', COMBINADO COM O ART. 5º, I, DO DECRETO 10.278/2020.

A DETECTA DEDETIZADORA LTDA / 65.841.918/0001-09  
25351.077070/2023-00  
9041 - PAF - AFE DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS / 0123529/23-9  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA NOTIFICAÇÃO 0143780/23-1. A EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COM ASSINATURAS DIGITAIS VÁLIDAS, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 2º - A, § 8º, DA LEI 12.682/2012, COMBINADO COM O ART. 5º, § 2º, VI, E § 5º DA LEI 14.063/2020 (CONVERSÃO DA MP 983/2020), E NO ART. 2º, II, 'A', COMBINADO COM O ART. 5º, I, DO DECRETO 10.278/2020. A EMPRESA NÃO APRESENTOU LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE PLEITEADA.

LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA / 35.780.956/0001-38  
25752.024402/2022-41  
9083 - PAF - AFE DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA. / 4764440/22-9  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA APRESENTOU FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DESATUALIZADO E SEM ASSINATURAS DIGITAIS VÁLIDAS, NÃO APRESENTOU LICENÇA SANITÁRIA, DESRESPEITANDO OS ITENS 01 E 12, AMBOS DO ANEXO III, DA RDC 345/02 C/C ARTIGO 10, DA RDC 470/21.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.601, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas ou Autorização Especial de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE LIMA VIEIRA

ANEXO

PHP CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO BASICO LTDA / 33.564.557/0001-04  
25742.001513/2022-07 / 9.10085-6  
90487 - PAF - CANCELAMENTO DA AFE, DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) OU DO CADASTRAMENTO DE FILIAL DE EMPRESA DETENTORA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - USO EXCLUSIVO ANVISA/ 0650637/23-2  
MOTIVO DO CANCELAMENTO: CANCELADO POR IRREGULARIDADE SANITÁRIA EM REVISÃO PROCESSUAL E NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA SANITÁRIA NO PRAZO DE 120 DIAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 5º E ART 11º DA RDC 204/2005.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.602, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº345 de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE LIMA VIEIRA

ANEXO

FRANPRAG POA CENTRO RS 25 - CONTROLE DE PRAGAS LTDA/42.215.070/0001-07  
25751.000016/2022-74/9.10184-8  
9013 PAF - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA AFE QUE PRESTA SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, AERONAVES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA/4884878/22-1

EVK MARITIME AGENCY LTDA / 28.176.496/0001-78  
25351.355867/2023-45 / 9.10186-5  
9000 - PAF - AFE DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL / 0575321/23-7

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.603, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº345 de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE LIMA VIEIRA

ANEXO

ORION RODOS MARÍTIMA E PORTUÁRIA LTDA / 07.053.244/0001-81  
25748.626521/2010-25 / 9.03313-5  
9006 - PAF - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA AFE - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0669397/23-7

HAXVETOR SERVICOS DE DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO LTDA / 08.983.609/0001-30  
25752.645616/2015-82 / 9.07369-5  
9006 PAF - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA AFE - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0489162/23-1

HAXVETOR SERVICOS DE DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO LTDA / 08.983.609/0001-30  
25752.343157/2018-92 / 9.08436-2  
9006 PAF - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA AFE - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0488894/23-9

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.604, DE 14 DE JULHO DE 2023**

A Gerente-Geral substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento de Empresas prestadoras de serviços de importação procedida por intermediação predeterminada constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE LIMA VIEIRA

ANEXO

AR1 TRADING LTDA / 14.311.941/0001-50  
25741.406141/2019-16 / 9.08898-9  
9005 - PAF - ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL NA AFE - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0464128/23-4

AR1 TRADING LTDA / 14.311.941/0001-50  
25741.406131/2019-72 / 9.08899-2  
9005 - PAF - ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL NA AFE - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0464233/23-2

AR1 TRADING LTDA / 14.311.941/0001-50  
25741.406143/2019-05 / 9.08900-4  
9005 - PAF - ALTERAÇÃO NA RAZÃO SOCIAL NA AFE - EXCETO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0464730/23-6



## Ministério dos Transportes

## SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA (SENATRAN) Nº 479, DE 29 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os §§ 4º e 15 do art. 27 da Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, e a Portaria DENATRAN nº 149, de 12 de julho de 2018, com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.015278/2023-54, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, a empresa ZIGNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.540.857/0001-80, localizada na Rua Serra de Botucatu, nº 878, 16º andar, sala 1605, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, CEP: 03.317-000, para exercer a atividade de SUBADQUIRENTE, de acordo com o § 4º do art. 27 da Resolução CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, para atuar junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

## VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/AUDIN-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do atendimento às demandas da Auditoria Interna e de sua interlocução com a Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério Supervisor, a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, no âmbito da Infra S.A.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA INFRA S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81 do Estatuto Social, incisos III e IV, tendo em vista as responsabilidades e competências consignadas nos Art. 16 e 19 do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna e, ainda, considerando as informações e documentos contidos no Processo SEI nº 50050.005159/2023-06; resolve:

Art. 1º A interlocução administrativa da Infra S.A. com a Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério Supervisor - AEI, com a Controladoria-Geral da União - CGU e com o Tribunal de Contas da União - TCU será realizada por intermédio da Auditoria Interna - AUDIN.

§ 1º A formalização das comunicações de Controle Interno entre a Infra S.A. e a AEI será gerida pela AUDIN por meio do Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede - SUPER do Governo Federal.

§ 2º A formalização das comunicações de Controle Interno entre a Infra S.A. e a CGU será gerida pela AUDIN por meio da Plataforma do e-Aud daquela Controladoria.

§ 3º A formalização das comunicações de Controle Externo entre a Infra S.A. e o TCU será gerida pela AUDIN por meio da Plataforma Conecta daquela Corte de Contas.

§ 4º A AUDIN zelará para o cumprimento dos prazos de resposta estabelecidos visando o atendimento de cada demanda.

§ 5º Eventual necessidade de dilação de prazo para a adequada manifestação da área demandada será comunicada com antecedência à AUDIN, para formalização junto ao demandante.

§ 6º O mérito das manifestações à AEI, à CGU e ao TCU é de responsabilidade da respectiva área demandada.

§ 7º As manifestações a serem encaminhadas à AEI, à CGU e ao TCU serão avaliadas previamente pela AUDIN quanto à completude, objetividade, clareza e concisão, podendo a AUDIN solicitar as complementações que entender necessárias.

Art. 2º A AUDIN encaminhará as demandas dos órgãos de controle referidos nesta Instrução Normativa para manifestação tempestiva das áreas responsáveis, visando resposta no prazo estabelecido.

Art. 3º As providências para atendimento às recomendações ou determinações expedidas pela AUDIN, AEI, CGU e TCU serão formalizadas por meio de planos de ação, formulados pelas áreas demandadas, nos termos do Manual de Orientações Técnicas e do Manual Normativo, ambos para a Unidade de Auditoria Interna, e da PORTARIA NORMATIVA - INFRASA Nº 2/2023/DIREX-INFRASA/CONSAD INFRASA/AG-INFRASA, de 13 de julho de 2023.

§ 1º Os planos de ação deverão prever as ações, prazos e responsáveis, de modo que contribuam para o planejamento do atendimento às determinações ou recomendações e possibilitem o acompanhamento da evolução dos trabalhos pela alta gestão.

§ 2º Os planos de ação representam o compromisso do gestor em agregar valor à empresa, tratando precipuamente as causas dos apontamentos, além da adoção de providências para sanar seus efeitos.

§ 3º Não é necessária a elaboração de plano de ação para demandas de solicitação de informações e documentos existentes na Infra S.A. que não requeiram providências adicionais da empresa ou que sejam de atendimento imediato.

Art. 4º A responsabilidade pelo atendimento integral e tempestivo do plano de ação é da área demandada.

§ 1º Compete à AUDIN:

a) efetuar o monitoramento das providências adotadas pela área demandada até o integral cumprimento do plano de ação, inclusive no que se refere ao prazo pactuado;  
b) expedir alertas periódicos às áreas demandadas sobre plano de ação pactuado que esteja em atraso ou com vencimento próximo;  
c) elaborar relatórios periódicos à alta gestão da Infra S.A. sobre o estágio de implementação dos planos de ação.

§ 2º Eventual necessidade de dilação de prazo para a adequada implementação de ação pactuada em plano de ação deverá ser comunicada com antecedência à AUDIN, para análise e deliberação ou formalização junto ao demandante, se externo à Infra S.A.

Art. 5º A execução das ações previstas no plano de ação deverá ser informada à AUDIN e documentada pela área demandada nos autos que expediu a comunicação correspondente no SUPER.

§ 1º Para planos de ação originados a partir de trabalhos da AUDIN as ações previstas serão lançadas também no respectivo sistema de auditoria;

§ 2º Para planos de ação originados a partir de trabalhos da CGU as ações previstas serão lançadas também na Plataforma do e-Aud, como minuta, para formalização pela AUDIN, nos termos do § 2º do Art. 1º;

Art. 6º A AUDIN habilitará no e-Aud dois representantes indicados por Diretoria para operação e lançamento das informações necessárias na referida Plataforma.

Parágrafo único. A AUDIN habilitará no e-Aud e na Plataforma Conecta um representante da Superintendência de Integridade e Riscos, com perfil de consulta, considerando as atribuições da segunda linha na estrutura de gestão de riscos e controles internos.

Art. 7º A AUDIN encaminhará a matéria à Procuradoria Jurídica - PROJUR quando identificada a necessidade de:

I - apresentação de recurso a decisão do TCU; ou  
II - consultoria e assessoramento jurídico para atendimento às demandas dos órgãos de controle de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER ROSA DA SILVA  
Auditor-Chefe

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 423, DE 14 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6003158/2021-00, resolve:

Alterar a Especialidade de 1 (um) cargo vago de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, redistribuído do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 21ª Região para esta Corte, para a Especialidade Odontologia - Periodontia.

Min. LELIO BENTES CORRÊA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
CORREGEDORIA-REGIONAL

PORTARIA Nº COGER 9, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera o artigo 1º da Portaria Coger 7/2023 (0373652) que define o calendário de Correição Geral Ordinária nas Subseções Judiciárias de Ponte Nova, Viçosa, Muriaé e Manhuaçu (Agosto/2023); de São João del-Rei e Lavras (Setembro/2023); de Juiz de Fora (Outubro/2023); e de Varginha, Pouso Alegre, Poços de Caldas e Uberaba (Novembro/2023).

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, conforme atribuições da Resolução n. 496/2006 do Conselho da Justiça Federal - CJF, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (arts. 18 e 19) e do Provimento COGER 10126799 (art. 72, aplicado nos termos do art. 205 do RI/TRF6), e

CONSIDERANDO a logística de transporte da equipe que participará dos trabalhos de Correição na semana de 07 a 11 de agosto de 2023, que recomenda a inversão das datas das correições gerais ordinárias nas Subseções Judiciais de Ponte Nova e Muriaé, dispostas no artigo 1º da Portaria COGER 7/2023, então agendadas para 07 a 08/08/2023 e 09 a 10/08/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria COGER 07/2023 (id 0373652), concernente ao cronograma das correições gerais ordinárias das Subseção Judiciária de Ponte Nova e Muriaé, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Será realizada Correição Geral Ordinária nas Subseções Judiciária de Ponte Nova, de Viçosa, de Muriaé, de Manhuaçu, de São João del-Rei, de Lavras, de Juiz de Fora, de Varginha, de Pouso Alegre, de Poços de Caldas e de Uberaba, conforme cronograma que segue:

- Subseções Judiciária de Muriaé, dias 07 e/ou 08/Agosto/2023;
- Subseções Judiciária de Viçosa, dias 08 e/ou 09/Agosto/2023;
- Subseções Judiciária de Ponte Nova, dias 09 e/ou 10/Agosto/2023;
- Subseções Judiciária de Manhuaçu, dias 16 a 18/Agosto/2023;
- Subseções Judiciária de São João Del-Rei, dias 11 e 12/Setembro/2023;
- Subseções Judiciária de Lavras, dias 18 e 19/Setembro/2023;
- Subseções Judiciária de Juiz de Fora, dias 23 a 27/Outubro/2023;
- Subseções Judiciária de Varginha, dias 06 e 07/Novembro/2023;
- Subseções Judiciária de Pouso Alegre, dias 07 a 09/Novembro/2023;
- Subseções Judiciária de Poços de Caldas, dias 09 e 10/Novembro/2023; e
- Subseções Judiciária de Uberaba, dias 27 a 30/Novembro/2023."

Art. 2º A presente Portaria deve ser publicada no DOU, na parte correspondente às Subseções Judiciárias de Ponte Nova e Muriaé, bem como no sítio eletrônico do TRF da 6ª Região, para que seja dada a devida publicidade do ato ao alcance de todos os atuantes na esfera jurídica e administrativa das Subseções Judiciária envolvidas.

Art. 3º Comuniquem-se à Presidência, à Coordenação dos Juizados Especiais Federais e ao Núcleo Central de Conciliação deste Tribunal.

Art. 4º Comuniquem-se aos Juizes das Subseções Judiciárias de Ponte Nova, Viçosa e Muriaé, para os fins devidos.

Art. 5º Ao Gabinete de Apoio para elaborar o roteiro de viagem, mediante o respectivo processo SEI para cada viagem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. VALLISNEY OLIVEIRA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.709, DE 10 DE JULHO DE 2023

Homologa o resultado do processo seletivo de estagiários regido pelo Edital 01/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 11.788/2008 e da Portaria GPR 2185/2016, e em face do contido no processo SEI 0006139/2023, resolve:

Art. 1º Homologar o Processo Seletivo para Estagiários do TJDF - 2023, regido pelo Edital nº 01/2023.

Art. 2º Determinar que o resultado final do Processo Seletivo para Estagiários do TJDF - 2023 seja publicado no sítio eletrônico do TJDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº 751, DE 11 JULHO DE 2023

Determina, "ad referendum" do Plenário, o prazo para aplicação da Resolução nº 749/23, do Conselho Federal de Farmácia.

O Conselho Federal de Farmácia (CFF), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro 1960, por sua Diretoria, "ad referendum" do Plenário; Considerando os termos do Ofício 020/2023/ASJUR-PRESIDENTE/CRF-MT, que trata sobre a aplicabilidade da Resolução/CFF nº 749/23 (processo SEI nº 23.0.00004686-8), resolve:

Art. 1º - Incluir, na Resolução/CFF nº 749, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2023, Seção 1, página 183, o seguinte texto: "Art. 5º - Esta resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação".

Art. 2º - Esta resolução retroage seus efeitos a 16 de junho de 2023.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO  
Presidente do Conselho





**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL****ACÓRDÃO Nº 626, DE 7 DE JULHO DE 2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, em sessão da 396ª Reunião Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 6.316/1975, pela Resolução nº 413/2012, analisando o Ofício GAPRE nº 506/2022/CREFITO-12; e

Considerando que ao COFFITO cabe a supervisão da fiscalização do Sistema COFFITO/CREFITOs, na forma do art. 5º, inciso III, da Lei nº 6.316/1975;

Considerando a competência legal contida no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 6.316/1975, sobre a instalação e organização dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

Considerando que o COFFITO possui interesse na ampliação da fiscalização, bem como na adequada prestação dos serviços públicos, de natureza registral, à sociedade em geral e aos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;

Considerando o OFÍCIO GAPRE nº 353/2023/CREFITO-12, em que o referido Ente Regional informa a necessidade de apoio financeiro para mobiliar a nova sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região;

ACORDAM, por unanimidade, em acolher a solicitação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região, aprovando o repasse a título de apoio financeiro no importe total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ACORDAM, em determinar ainda:

a) a aplicação específica nos termos do que foi requerido no OFÍCIO GAPRE nº 353/2023/CREFITO-12, devendo todo o recurso ser vertido na finalidade apontada, sob pena de devolução do remanescente aos cofres do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, devidamente atualizado;

b) a aplicação da Lei Nacional de Licitações e suas alterações para os procedimentos relacionados às aquisições;

c) a prestação de contas ao COFFITO e/ou aos órgãos de controle, em caso de requisição;

d) assinatura de Termo de Repasse dos Recursos com a assunção dos compromissos necessários à implementação do interesse público.

Quórum: Dr. Roberto Mattar Cepeda, Presidente; Dra. Ana Carla de Souza Nogueira, Vice-Presidente; Dr. Marcelo Renato Massahud Júnior, Conselheiro Efetivo (Diretor-Secretário designado); Dr. Leandro Lazzareschi, Conselheiro Efetivo; Dr. Maurício Lima Poderoso Neto, Conselheiro Efetivo; Dra. Cristina Lopes Afonso, Conselheira Convocada; e Dra. Elineth da Conceição Braga Valente, Conselheira Convocada.

Impedimento: Dra. Elineth da Conceição Braga Valente, Conselheira Suplente Convocada.

MARCELO RENATO MASSAHUD JÚNIOR  
Diretor-Secretário  
Em exercício

ROBERTO MATTAR CEPEDA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA****RETIFICAÇÃO**

Na Resolução CRCSC nº 471/2023, publicada no DOU de 06/07/2023, Seção 1, páginas 243 a 247, onde se lê: "Art. 9º. (...) I - Órgãos de deliberação coletiva: a) Conselho Pleno; b) Tribunal Regional de Ética e Disciplina/SC - TRED/SC; d) Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina; e) Câmaras de Recursos de Fiscalização, Ética e Disciplina; f) Câmara de Registro; g) Câmara de Desenvolvimento Profissional; h) Câmara de Desenvolvimento Operacional; i) Câmara de Controle Interno; j) Câmara Técnica;"

Leia-se: "Art. 9º. (...) I - Órgãos de deliberação coletiva: a) Conselho Pleno; b) Tribunal Regional de Ética e Disciplina/SC - TRED/SC; c) Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina; d) Câmaras de Recursos de Fiscalização, Ética e Disciplina; e) Câmara de Registro; f) Câmara de Desenvolvimento Profissional; g) Câmara de Desenvolvimento Operacional; h) Câmara de Controle Interno; i) Câmara Técnica;"

Onde se lê: "Art. 12. (...) XII - Cooperar com os órgãos de administração pública no estudo e solução dos problemas referentes à profissão de contábil, encaminhando ao CFC os assuntos da alçada Federal; XIII - Aprovar as solicitações de operação de crédito ao Conselho Federal de Contabilidade."

Leia-se: "Art. 12. (...) XII - Cooperar com os órgãos de administração pública no estudo e solução dos problemas referentes à profissão contábil, encaminhando ao CFC os assuntos da alçada Federal; XIII - Aprovar as solicitações de operação de crédito junto ao Conselho Federal de Contabilidade."

Onde se lê: "Art.13 (...) V - Propor ao Conselho Pleno a instituição, ALTERADO e extinção das unidades de representação do CRCSC;"

Leia-se "Art.13 (...) V - Propor ao Conselho Pleno a instituição, alteração e extinção das unidades de representação do CRCSC;"

Onde se lê: "SEÇÃO III Subseção I Das Câmaras - Disposições Gerais";

Leia-se: "SEÇÃO III DAS CÂMARAS Subseção I Disposições Gerais"

Onde se lê: "§ 2º. As câmaras poderão ser divididas em turmas, compostas por no mínimo três conselheiros cada, observando-se que o vice-presidente coordenará a turma em que for membro. § 3º. No caso das Câmaras de Fiscalização, Ética e Disciplina e Câmara de Recursos de Fiscalização, Ética e Disciplina, bem como no caso de divisão destas em turmas, serão escolhidos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos, na forma prevista neste regimento. §4º. As Câmaras funcionarão com a maioria absoluta de seus conselheiros e deliberarão por maioria simples. §5º. Nos julgamentos e deliberações das Câmaras, seus membros terão direito a voto de igual valor, ressalvado o voto de qualidade do respectivo vice-presidente."

Leia-se: "§ 2º os Coordenadores das Câmaras, em suas ausências e impedimentos temporários, serão substituídos pelos respectivos Coordenadores Adjuntos eleitos e, sucessivamente, pelo integrante da Câmara com registro mais antigo. § 3º. As câmaras poderão ser divididas em turmas, compostas por no mínimo três conselheiros cada, observando-se que o vice-presidente coordenará a turma em que for membro. § 4º. No caso das Câmaras de Fiscalização, Ética e Disciplina e Câmara de Recursos de Fiscalização, Ética e Disciplina, bem como no caso de divisão destas em turmas, serão escolhidos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos, na forma prevista neste regimento. § 5º. As Câmaras funcionarão com a maioria absoluta de seus conselheiros e deliberarão por maioria simples. § 6º. Nos julgamentos e deliberações das Câmaras, seus membros terão direito a voto de igual valor, ressalvado o voto de qualidade do respectivo vice-presidente."

Onde se lê: "Art. 53. Este Regimento entra em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a alínea b, do art. 6º, do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010 e posterior publicação no Diário Oficial.

Art. 54. Revoga-se a Resolução CRCSC nº 425/2019."

Leia-se: "Art. 53. Este Regimento entra em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a alínea b, do art. 6º, do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010 e posterior publicação no Diário Oficial, exceto ao disposto no artigo 9º, incisos I e II; Seção III do Capítulo IV; artigo 26, §1º, inciso VI e artigo 27, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 54. Revoga-se a Resolução CRCSC nº 425/2019 a partir da publicação desta, ressalvado o disposto no artigo 9º, incisos I e II; Seções III à XI do Capítulo IV e artigo 27, §§ 1º ao 7º, que ficam revogados a partir de 1º de janeiro de 2024."

# Diário Oficial da União

## A informação oficial ao alcance de todos



## Baixe o app do DOU

Nas lojas

